

CASCAIS
PLANO DIRETOR MUNICIPAL
[REVISÃO]

Relatório de Ponderação da Discussão
Pública e Ajustes à Proposta de Plano

Anexo 8
Participações - ID 751 ao ID 850
(# 7/15)

abril | 2015

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES | **DPC**
DIVISÃO DE ORDENAMENTO E PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO | **DORT**

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5453
2015-03-24

ID 751

"psint"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Associação Moradores da Areia AMA

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: terça-feira, 24 de Março de 2015 16:43
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Revisão do PDM - tomada de posição da AMA
Anexos: Parcer Engº Eugénio Sequeira.pdf

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Associacao Moradores Areia AMA [mailto:associacao.moradores.areia@gmail.com]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 16:33
Para: Revisão PDM
Assunto: Revisão do PDM - tomada de posição da AMA

Exmº Senhor

Presidente da Câmara
Municipal de Cascais

A (AMA) Associação de Moradores da Areia, com sede no Largo de S. Brás, 1349 Casa do Cerrado, Areia – 2750-068 Cascais, com o NIF 509 541 068 , vem tomar posição no âmbito da discussão pública relativa à Proposta de Revisão do PDM de Cascais nos termos seguintes:

A proposta em consulta pública apresenta uma vasta área situada, para citar a alínea f) e i) do artigo 126º a fls. 102 da proposta de Regulamento “ ...limitada a nascente pelo actual troço final da auto-estrada A5 a poente pelo lugar de Areia, a sul pela malha urbana do lugar de Birre e a norte pela Parque Natural Sintra-Cascais...” e que integra a SUB-UOPG 6.1 e abrange várias classificações de espaço, sendo que as duas zonas que maior área ocupam são, uma área a Sul classificada como Espaço Estratégico Proposto e uma área a Norte classificada como Espaço Natural Nível 2.

A nossa intervenção tem três eixos fundamentais:

1. Discordância dos parâmetros de edificabilidade na SUB-UOPG 6.1, que são demasiado elevados, uma vez que, apesar de aparentemente estes parâmetros serem reduzidos nesta SUB-UOPG em relação à regra geral do Espaço Estratégico Proposto:
 - a. Ainda são demasiado elevados tendo em atenção a sensibilidade e características do local em causa;
 - b. Uma vez que a área total da SUB-UOPG é de 56,04, sendo que toda a área pode ser contabilizada para efeito a aplicação do índice, esse facto permite um aumento brutal da área de construção nomeadamente na parte classificada como Espaço Estratégico Proposto, ultrapassando assim nessa zona a aparente limitação de 0,35, o mesmo se aplicando aos outros espaços a SUB-UOPG fora do Espaço Natural;
1. Independentemente da criação da UOPG 6.1 discordamos totalmente com a classificação do espaço que está proposto como Espaço Estratégico Proposto, devendo essa zona ser classificada como Espaço Natural Nível 2
2. Discordamos da criação da nova via proposta que prolonga para poente o traçado da A-5..

O próprio Regulamento, ao referir que a zona em causa é uma **“unidade territorial de grande sensibilidade e ecológica em face da sua localização fronteiriça com a área da UOPG 1, na transição solo urbano/solo rural”** contraria frontalmente o uso que se pretende dar ao local de **“implantação de uma unidade de serviços de referência”**, bem como os parâmetros de edificabilidade previstos no nº 3.

Na verdade, como melhor analisaremos adiante, as características de especial sensibilidade da zona são totalmente incompatíveis com os tipos de uso e os parâmetros de edificabilidade propostos, que são usos e parâmetros típicos de zonas urbanas e não de zonas com a sensibilidade do local em causa reconhecida pela própria proposta.

A possibilidade de **“instalação de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico”** (artº 101º nº 1) e o facto de se privilegiar **“a coexistência de usos”** (artº 102º nº 1), aliada aos elevados parâmetros de edificabilidade permitidos, vai acabar por permitir todo o tipo de utilizações, nomeadamente comércio e serviços, numa zona que sempre foi e deverá continuar a ser um espaço natural.

CARACTERÍSTICAS DA ZONA EM CAUSA

A área em causa é a última grande mancha verde contínua fora do PN Sintra-Cascais, com o qual faz fronteira, funcionando como zona de transição para o Parque Natural, como aliás é reconhecido na proposta.

Além da grande extensão, verde importante para manutenção da bio-diversidade, fixação de CO2 e outras vantagens relacionadas com a manutenção de espaços naturais, a área em causa é utilizada tanto pelos habitantes locais como de todo o

concelho para várias actividades desportivas e culturais de contacto com a natureza, como passeios pedestres e de BTT, desportos equestres, jogging etc., sendo igualmente uma mais valia do ponto de vista turístico.

Os aglomerados urbanos locais são constituídos por aldeias que mantêm as suas características e vivências tradicionais, com um grande espaço natural associado (a área em causa) onde, além das actividades acima referidas ainda se pratica regularmente a pastorícia.

Por outro lado, a área em análise é uma zona de grande infiltração em termos hidrológicos, pelo que a grande impermeabilização que a proposta de PDM permite, teria consequências desastrosas, tanto ao nível de recarga dos aquíferos (e lembramos que a falta de água será um dos maiores problemas deste século), como também do risco de cheias nas zonas mais baixas e no próprio centro de Cascais, como demonstra o parecer elaborado pelo Prof. Eugénio Sequeira, que juntamos como Anexo I e cujo conteúdo damos por reproduzido, que embora tenha como origem um projecto anterior, continua actual e é válido para a questão em análise, uma vez que a área é exactamente a mesma, assim como o tipo de alteração do uso do solo.

HISTÓRICO DA CLASSIFICAÇÃO E DAS TOMADAS DE POSIÇÃO RELATIVAS AO ESPAÇO EM ANÁLISE

A área em análise estava classificada maioritariamente no Plano de Urbanização da Costa do Sol (PUCS) como zona rural.

Importa lembrar, para sublinhar as características especiais do local, que até o PDM de 1997 (ainda em vigor e cuja proposta de revisão é objecto da consulta em curso), que teve graves consequências em termos de excesso de construção e ocupação de espaços verdes, preservou a zona em causa com diversas classificações restritivas, como Zona de Protecção e Enquadramento, Espaço Agrícola de vários níveis, RAN e REN, o que demonstra a especial sensibilidade e importância ambiental do local.

A propósito do PDM em vigor, lembramos duas das propostas apresentadas por 19 associações do concelho em 29/03/2001 e que continuam actuais, com aplicação directa ao espaço em causa.

“Fixar os seguintes parâmetros à revisão do PDM:

- a. *A revisão respeitará todas as zonas verdes existentes no actual PDM e em outros instrumentos do território de Espaço Cultural Natural, Espaço Agrícola Níveis 1 a 4, Espaço de Protecção e Enquadramento, Espaço Florestal, etc.), não podendo estas zonas sofrer qualquer redução na sua área, nem ser objecto de desclassificação para níveis inferiores de protecção.*
- b. *A revisão do PDM deverá ser feita no sentido restritivo das áreas urbanas e urbanizáveis, do potencial edificável dos terrenos e dos índices de construção, não sendo admitido EM CASO ALGUM o aumento das referidas áreas, potenciais e índices.*

- c. *Deverá ser aplicado o objectivo de reduzir em pelo menos 30% as áreas urbanizáveis e o potencial edificável do Concelho.*

*Criação de parques ecológicos em estado natural nas zonas verdes de maior qualidade ambiental, nomeadamente, **a área entre a fronteira do Parque Natural e a estrada de Birre/Guincho**, margens da Ribeira de Sassoeiros e Quinta dos Ingleses, margens da Ribeira de Bicesse incluindo toda a área a nascente do Liceu de S. João do Estoril e Ribeira e Vale de Caparide". (sublinhado e negrito nossos)*

Lembramos ainda, a propósito da sensibilidade local relativa à área, que no Relatório de Caracterização e Diagnóstico dos Planos de Pormenor inseridos no Parque Natural Sintra – Cascais, elaborado em 2007 e 2008 numa parceria entre a CMC e a Universidade Nova, resultaram como principais preocupações e ambições das populações residentes:

- Preservação e conservação da qualidade ambiental;
- Contenção dos perímetros urbanos;
- Incentivo à reconstrução e reabilitação;
- Salvaguarda da estrutura ecológica;

O mesmo estudo indicava que as características que os residentes locais mais apreciavam eram:

A “forte imagem de ruralidade que deverá ser preservada”, “aglomerado urbano com características de ruralidade”, “oferta rica e diversificada de recursos ambientais e paisagísticos”, “tranquilidade do local” e “áreas de elevado valor ecológico”.

A classificação da área como Espaço Estratégico Proposto e os parâmetros de edificabilidade permitidos, provocará a destruição total de todas as características acima referidas e que desde sempre têm sido fundamento da protecção que os vários instrumentos de ordenamento lhe têm conferido.

CONTRADIÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA REVISÃO DO PDM E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Como já se referiu no início a classificação proposta para a área em análise contraria frontalmente a própria definição do espaço constante do documento.

A proposta em causa viola ainda frontalmente os princípios orientadores do processo de Revisão do PDM, com os quais, aliás, concordamos totalmente, nomeadamente:

- PREMISSAS – “Política de contenção urbanística e de salvaguarda e promoção dos recursos culturais e naturais”

- EIXOS ESTRATÉGICOS - “Território de Valores Ambientais”

**- “Território com Qualidade de Vida
Urbana”**

Estes princípios, além de terem sido enfatizados na apresentação do processo de Revisão do PDM constam ainda do Artigo 2º do Regulamento, sob o epígrafe ESTRATÉGIA E OBJECTIVOS dos quais sublinhamos:

1.
 - a. **Cascais, território de valores ambientais**
 - i. **Reduzir a pressão sobre os recursos;**
 - ii. **Encorajar e facilitar a consciência ecológica;**
1.
 - a. **Consolidação dos perímetros urbanos,, contenção da expansão urbana ...**
 - a. **Contribuir para a mitigação dos efeitos resultantes do processo das alterações climáticas;**
 - b. **Implementação da Estrutura Ecológica Municipal através de acções que visem a biodiversidade autóctone, a manutenção dos ecossistemas naturais, a valorização paisagística e ambiental do território, o incremento da oferta de espaços verdes de utilização colectiva e de produção agrícola em meio urbano;**
 - a. **Promoção da economia verde, do ambiente e da ecologia;**

A presente proposta enferma ainda exactamente dos mesmos vícios que provocaram uma das principais críticas feitas ao processo anterior de Revisão do PDM, que decorreu em 2005, no Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento “Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), ou seja, a falta de contenção dos perímetros urbanos, e o excesso de espaços urbanos e urbanizáveis, como resulta das seguintes passagens do Parecer à Fase de Estudos e Caracterização:

- *“Porém, a proposta classifica muita da superfície não edificada como solo urbanizado e muita da superfície não edificada e afastada de qualquer eixo de TCSP como solo urbanizado ou de urbanização programada.*
- *Neste sentido, considera-se que a classificação tão abrangente de solo urbanizado ou, de urbanização programada (8) pode retirar ao PDM força para condicionar a forma urbana e que, aparentemente:*
- *As opções tomadas em matéria de ordenamento do território não contribuem nem para a “contenção das expansões urbanas” nem para “a densificação dos Pólos Secundários”* (sublinhado nosso).

(8) A quase totalidade da superfície que não se encontra em domínio RAN, REN ou dentro do Parque Sintra – Cascais é classificada como urbanizada ou de urbanização programada.

- *As opções em matéria de ordenamento do território não contribuem suficientemente para “limitar o consumo difuso de espaço para fins urbanos”, o que é contrário ao objectivo de “inverter a tendência gerada pelo anterior PDM”.*

As críticas acima referidas assentam como uma luva à proposta em discussão, que permite aumentar brutalmente os perímetros urbanos, destruindo o espaço verde ainda existente e descaracterizando irremediavelmente a vivência local.

DO PROLONGAMENTO DA AUTO- ESTRADA

A proposta em análise retoma também o prolongamento da auto-estrada até à Areia, retomando o polémico projecto de prolongamento da A-5, independentemente do nome e “formato” utilizado.

Este projecto é totalmente desnecessário tendo em conta a realidade actual, induz um aumento de trânsito e enorme pressão sobre a zona do Guincho, perturbando o trânsito e a vivência local.

A construção deste prolongamento, disfarçado sob a designação Via Saloia, vai agravar os impactos negativos referidos nos pontos anteriores, pela densidade de trânsito que vai provocar, pela destruição de espaço natural e impacto na zona envolvente e pela enorme área que vai impermeabilizar.

As vias existentes são suficientes para resolver as necessidades locais em termos de acessibilidade e o único constrangimento que necessita de melhoria, a saída da A-5 em direcção a Cascais nas horas de ponta, seria facilmente resolvido com um alargamento da via entre o final da A-5 e a “rotunda do Burger King”, que permitisse a criação de uma terceira via no sentido descendente, acompanhada de um “by-pass” antes da rotunda que permitisse ao trânsito destinado a Birre e à zona Oeste desviar-se antes de chegar à referida rotunda, evitando assim o efeito de “funil”.

Esta solução, que é sugerida há muitos anos por várias organizações de cidadãos, seria facilmente construída à custa dos passeios de largura exagerada existentes no local (com um tráfego pedestre quase nulo), e uma pequena expropriação no parque do Burger King que certamente não ultrapassaria dois ou três lugares de estacionamento.

TOTAL FALTA DE FUNDAMENTO DA PROPOSTA

Não se encontra na proposta em discussão nem na realidade local, qualquer fundamento para esta alteração de uso de solo e transformação em solo urbano ou urbanizável de grande parte da área abrangida, nem para a construção da via entre o actual troço final da A-5 e a Areia.

Pelo contrário, se houve alteração na realidade do concelho desde a aprovação do PDM de 1997 até ao presente, foi no sentido de uma acentuada diminuição de zonas verdes e de um aumento significativo do espaço construído, o que justificaria uma maior restrição dessa expansão e uma maior protecção das zonas verdes ainda existentes,

como parece decorrer das premissas e eixos estratégicos deste revisão e que resulta claramente do Artº 2º do Regulamento.

CONCLUSÃO

A Proposta para a área em análise, pelos índices e parâmetros de edificabilidade que permite, na área classificada como Espaço Estratégico Proposto, agrava a expansão urbana, permitindo a destruição da maior mancha verde do concelho fora do Parque Natural, cria uma barreira construída junto à fronteira do referido parque e permite a criação de forma totalmente artificial de uma nova zona urbana com uma densidade e utilização contrária às características da zona, alterando radicalmente as características locais, que justificaram que todos os instrumentos de ordenamento que se sucederam há décadas, lhe tenham atribuído um elevado grau de protecção.

A Proposta em causa é ainda mais grave actualmente, quando é premente preservar os últimos espaços verdes existentes no concelho e a tendência nas sociedades desenvolvidas vai no sentido de libertar espaços e criar corredores ecológicos em volta das áreas protegidas, não fazendo sentido que a Revisão do PDM em curso destrua a zona de transição, permitindo a criação de uma barreira urbanizada junto ao Parque Natural, que o descaracteriza e prejudica irreversivelmente a interacção do mesmo com o espaço envolvente.

Tendo em conta o exposto PROPOMOS:

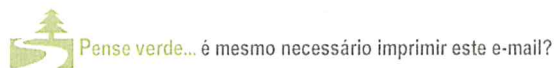
- **Deve ser eliminada a possibilidade de utilização como solo urbano e/ou urbanizável em toda a zona delimitada como SUB-UOPG 6.1, impedindo a utilização para construção sob qualquer pretexto, nomeadamente para equipamentos de qualquer tipo, serviços, comércio, indústria, hotelaria e/ou turismo.**
- **Manter a parte inserida na referida SUB-UOPG como Espaço Natural Nível 2 com esta classificação, com o regime de edificabilidade deste tipo de espaço.**
- **Eliminar a parte classificada na área da SUB-UOPG 6.1 como Espaço Estratégico Proposto, devendo a referida área ser classificada também como Espaço Agrícola Nível 2, com o mesmo regime referido no ponto anterior.**
- **Em suma tanto a área já proposta como Espaço Natural Nível 2, como a que está proposta como Espaço Estratégico Proposto, devem ser totalmente classificadas como Espaço Natural Nível 2, sujeito ao regime e parâmetros de edificabilidade previstos para esse tipo de espaços, com exclusão total de permissão de construção prevista para a SUB-UOPG 6.1. Deverá ainda ser eliminada da proposta a via que liga o troço final da A-5 à Areia, bem como o respectivo espaço canal.**

Com os melhores cumprimentos,

A direcção,



<http://www.facebook.com/associacaomoradoresareia>



Parecer sobre o "Projecto" denominado BIRRE - AREIA MASTERPLAN, abrangendo o espaço situado entre as localidades de Birre, Aldeia de Juzo e Areia

Por

Eugénio Menezes de Sequeira

Eng^a Agrónomo, Investigados Coordenador, Conselheiro do CNADS
Vogal da Direcção Nacional da Liga para a Protecção da Natureza

Introdução

Alojamentos e urbanizações a mais, para quê urbanizar e construir mais??

Cascais (Concelho) conta, segundo o censo de 2011, com 206479 habitantes, que constituíam 82093 famílias (cerca de 2,5 pessoas por família), agregadas em 61887 núcleos familiares, isto é, existem 20206 famílias que vivem agregadas com outras (dados do censo de 2011 - INE).

Ora existem em Cascais 108998 alojamentos familiares, o que indica que existe neste momento um excesso de 26905 alojamentos acima do número de famílias, e que considerando que 20206 famílias vivem em agregados, existem 47111 fogos a mais.

Considerando que Cascais é um centro turístico, haverá vários alojamentos de 2^a habitação de famílias residentes fora de Cascais, serão certamente cerca de 30.000 habitações devolutas. (≈ 43%).

Em Alcabideche existem 19758 alojamentos para 12493 núcleos familiares, isto é 7265 alojamentos em excesso (≈36%), em Carcavelos existem 12339 alojamentos para 7130 núcleos familiares, isto é 5209 alojamentos em excesso (≈42%), em Cascais existem 22734 alojamentos para 10567 núcleos familiares, isto é 12167 alojamentos em excesso (≈53%), no Estoril existem 16027 alojamentos para 7650 núcleos familiares, isto é 8368 alojamentos em excesso (≈52%), na Parede existem 12101 alojamentos para 6290 núcleos familiares, isto é 5811 alojamentos em excesso (≈48%), em S. Domingos de Rara existem 26039 alojamentos para 17757 núcleos familiares, isto é 8282 alojamentos em excesso (≈31%).

Repare-se que, efectivamente, é em Cascais, no Estoril que o excesso ultrapassa os 50% (Zonas turísticas por excelência) na Parede e em Carcavelos ultrapassa apenas os 40% (zonas costeiras), em Alcabideche e em especial em S. Domingos de Rara ultrapassa apenas os 32% (zonas do Interior menos apelativo).

De facto, já nos anos 90, estavam cerca de 41.000 fogos ocupados, estavam cerca de 28.000 em construção e o PDM da altura apontava para mais 40.000 fogos.

A situação de excesso agravou-se, e a situação será ainda pior face à previsível continuação da queda da natalidade e redução da população.

A situação parecia ter justificação quando em 2001 éramos 170683 e em 2011 passámos a 206479, um aumento de 35796 (cerca de 2% ao ano), no entanto a população com mais de 65 anos era de 15% e passou para 18% em 10 anos, e a de 0-14 anos manteve-se em 15%.

Para a grande Lisboa e a Península de Setúbal, existem mais de 811.808 alojamentos (fogos) em excesso sobre o número de núcleos familiares (mais que uma família por fogo) e o excesso alojamentos em relação às famílias é de 446.458. No país o excesso do número de fogos sobre as famílias é de 1.800.000.

A pergunta será se a situação justifica novas urbanizações, novos alojamentos, no país e em Cascais, se esta situação não será muito preocupante nas zonas costeiras, em especial numa zona turística como Cascais.

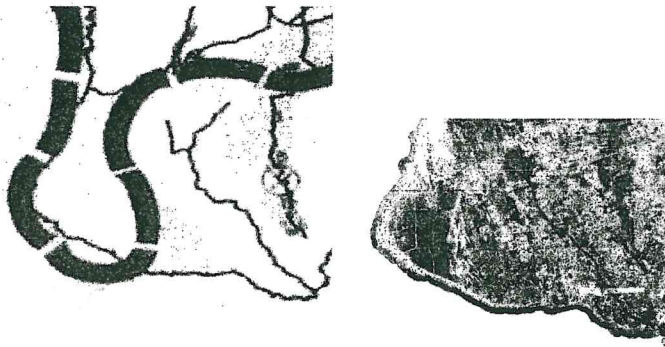
Impermeabilização dos solos e seus riscos

Cheias

A zona em causa está na nascente e na zona montante da ribeira dos Mochos em Cascais, sendo a única zona da bacia que não está construída.

Toda a água resultante da pluviosidade na bacia, ou escoar pela Ribeira que sai na praia de Sta Marta, ou se infiltra na zona cársica que abastece o freático

Fig 1- Rede ecológica do PROAML com a ribeira dos Mochos, e Orto - foto -mapa com a Ribeira dos Mochos a vermelho



Tirando a zona do Parque da Ribeira dos Mochos, o restante curso da ribeira está urbanizado, havendo troços em Birre canalizados e com curso com 1 m de largura entre parede. Trata-se de uma linha de água com cerca de 12 km de extensão numa bacia que no ponto mais largo, exactamente na cabeceira, na zona do empreendimento proposto terá cerca de 3 km de largo, mas cuja parte mais estreita terá menos de 1km

A impermeabilização do seu curso, tem aumentado o risco de cheia desde o Parque Gandarinha, o Campo Hípico, a e em especial a zona a montante da Avenida 25 de Abril, no Parque do Rio dos Mochos, no Bairro do Rosário, em Birre, o que se irá agravar ainda mais, com este empreendimento.

De facto trata-se de um intervenção que irá impermeabilizar pelo menos 41348 metros quadrados de equipamentos, mais as outras impermeabilizações acessórias.

Para uma chuvada intensa (deveria ser calculado o tempo de concentração desta linha de água que será certamente inferior a 1 hora) , portanto entre 30 e 50 mm/h (Brandão, *C e tal.*, 2001), o que, considerando a capacidade de retenção de uma zona de pinhal, mato e solo de materiais calcários (Luvissole ou Fluvissoles, nas zonas cársicas -REN e aluviões na parte plana) e de infiltração que variará de 50 mm/h a 65/mm/h (15 mm retidos na copa e folhada e taxa de infiltração no solo variando de 35 a 50 mm/h - dados adaptados de Martins, 1989).

Assim a impermeabilização irá crescer o caudal do pico da cheia a escoar de 1000 a 2000m³ por hora (mais 0,3 a 0,5 m³ s⁻¹) que não poderá ser suportado pelos estrangulamentos na Av, 25 de Abril, Hipódromo, etc.

Seria necessário efectuar um estudo e adaptação das infra-estruturas para suportar os caudais ao longo dos últimos 6 km do curso de água.

Recarga de aquífero

Toda a zona entre a Ribeira das Vinhas (ou da Mula) e a praia do Guincho, é uma zona turística, que inclui enormes zonas de vivendas, com jardins, dois campos de golfe, inúmeras piscinas etc. e o abastecimento de água para rega é proveniente de furos que se abastecem das infiltrações das zonas cársticas do Batólito eruptivo de Sintra e a superfície - Calcários do Cretácico e do Jurássico. Calcula-se, por estimativa das áreas que o consumo de água será de 9 hm³ por ano, que são extraídas desse recurso.

O excesso de consumo, baixando o nível piezométrico do aquífero tem o risco de agravar a intrusão salina, que já se faz sentir nos jardins mais perto da costa.

A impermeabilização retirando mais recarga, para além da perda causada durante os últimos anos pelo acréscimo constante das zonas urbana deverá ser monitorizada. De facto, por ano em média devem ser perdidos mais de 100 a 200 mm por metro quadrado, de superávit (recarga da água de drenagem, Mendes & Bettencourt, 1980) que equivalem a 4000 a 8000 m³ que escoam ao longo do ano, à superfície.

Todos estes efeitos serão agravados com as alterações climáticas e deverão merecer um estudo de pormenor, tendo em conta as condições microclimáticas, a cartografia e caracterização dos solos e níveis piezométricos das zonas afectadas.

De qualquer forma no PDM estava acautelado como REN e RAN prevendo estes efeitos

Património Natural

No PDM de Cascais (de 1997) esta zona tinha as Classificações para além das parcelas REN, como Zona de Protecção e Enquadramento, Espaço Agrícola (RAN) Espaço Cultural e Natural..

A Zona de Protecção e Enquadramento visava a criação de estruturas Verdes Primárias, na área entre a Estrada Birre Guincho e o Parque Natural, de forma a salvaguardar o próprio Parque de maiores pressões.

Esta zona, embora fora do Parque, tem como já referido funções hidrológicas de elevada importância, tem capacidade agrícola elevada (RAN), mas possui ainda a capacidade de actividades lúdicas - passeios, turismo equestre, circuitos botânicos, desporto informal, com salvaguarda dos "habitats" com alguma importância.

De facto para além das terras agrícolas existem aqui, em vários estados de conservação os habitats:

Código 52121- Matagais arborescentes de *Juniperus phoenicea*

Código - 5330- Matos termo - mediterrânicos pré - desérticos

E o mais importante o Código 6210 - Prados secos seminaturais e fâcies arbustivo em substrato calcário (importante habitat de orquídeas)

E deveria ter o código 92 A0 - Florestas-galeria com *Salix alba* e *Populus alba*

De facto ainda ali se encontram, apesar da pressão agrícola e da proliferação do pinhal de alepo, espécie invasora, os carrascais e os muros de pedra solta de divisória das propriedades e que constituem refúgio de muitas espécies.

- Pinto da Silva, A. R.; com apontamentos de **Sequeira, E. M. 1997**- A propósito do Parque Natural Sintra/Cascais: Um passeio botânico (imaginário) ao Guincho (1982). *Liberte* 60 : 2-12.
- Sequeira, E. M., 2000**- O Crescimento urbano desordenado e o fomento imobiliário causas da degradação dos recursos paisagem, solo, água e diversidade biológica. Entregue para publicação nas actas do Encontro Internacional, em Setembro de 2000 "**Em Defesa do Património Cultural e Natural: Reabilitar em vez de Construir**". GECORPA.
- Sequeira, E. M., 2003**- O Património Natural do Concelho de Cascais. Para o Livro **O património do Concelho de Cascais**. Edição da Câmara Municipal de Cascais.
- Sequeira, E. M. 2010- O Património Natural do Conselho de Cascais. In-Margarida Magalhães Ramalho - **Roteiros do Património de Cascais**. Vol-01- Património Natural e Geológico : 11-48. Edição da Câmara Municipal de Cascais (5 Volumes).

Cascais, 31 de Março de 2014

Eugénio Menezes de Sequeira

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5454
2015-03-24

ID 752

"point"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Paulina Maria de Araújo Esteves

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: terça-feira, 24 de Março de 2015 16:51
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS - Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



CASCAIS
www.cascais.pt

De: Paulina Maria Esteves [<mailto:paulina.ma.esteves@gmail.com>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 16:45
Para: Revisão PDM
Assunto: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS - Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais,
Ex.mos membros da equipa de revisão do PDM Cascais,
Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;

b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar /

ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;

c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Cumprimentos,

Paulina Maria de Araújo Esteves
Cartão Cidadão/ã: 05360782 1 ZZ9
E-mail: paulina.ma.esteves@gmail.com
Rua Carlos Anjos, 436 - 1º, Amoreira
2645-174 Alcabideche

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5456
2015-03-24

ID 753 "pocint"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Ana Paula Belo Machado

--	--

SUB-UOPG 6.1

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: terça-feira, 24 de Março de 2015 17:02
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: DICUSSÃO PÚBLICA PDM

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: anapbello@sapo.pt [<mailto:anapbello@sapo.pt>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 17:01
Para: Revisão PDM
Cc: amigosdareiaequincho@gmail.com
Assunto: DICUSSÃO PÚBLICA PDM

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Ana Paula Morgado Belo Machado
B.I./C. CIDADÃO N.º06010174 1 ZZ5
MORADA: Cerro do Lobo, nº 166, Estrada sítio das Travessas, AREIA, 2750 - 074 CASCAIS

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

(NOME) Ana Paula Morgado Belo Machado



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5496
2015-03-25
10 754 "print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Magda Pita Merali

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:05
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: PDM - prolongamento da A5
Anexos: nova_rotunda.jpg

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



CASCAIS
www.cascais.pt

De: Magda Merali [<mailto:magdamerali@hotmail.com>]

Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 08:37

Para: Revisão PDM

Assunto: PDM - prolongamento da A5

Nome: Magda Pita Merali

BI/CC: 08594785 7 ZZ4

Morada: Rua dos Alamos 50 -4ªA, 2750-609 Cascais

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais

na qualidade de munícipe do concelho de Cascais, venho por este meio expressar a minha indignação perante o traçado previsto para a finalização da A5 (ver anexo).

A rotunda projetada para o centro da Rua da Areia não se justifica uma vez que a poucos metros existe a rotunda Dr. Henrique Champallimaud que dá o acesso pretendido à Rua das Codornizes.

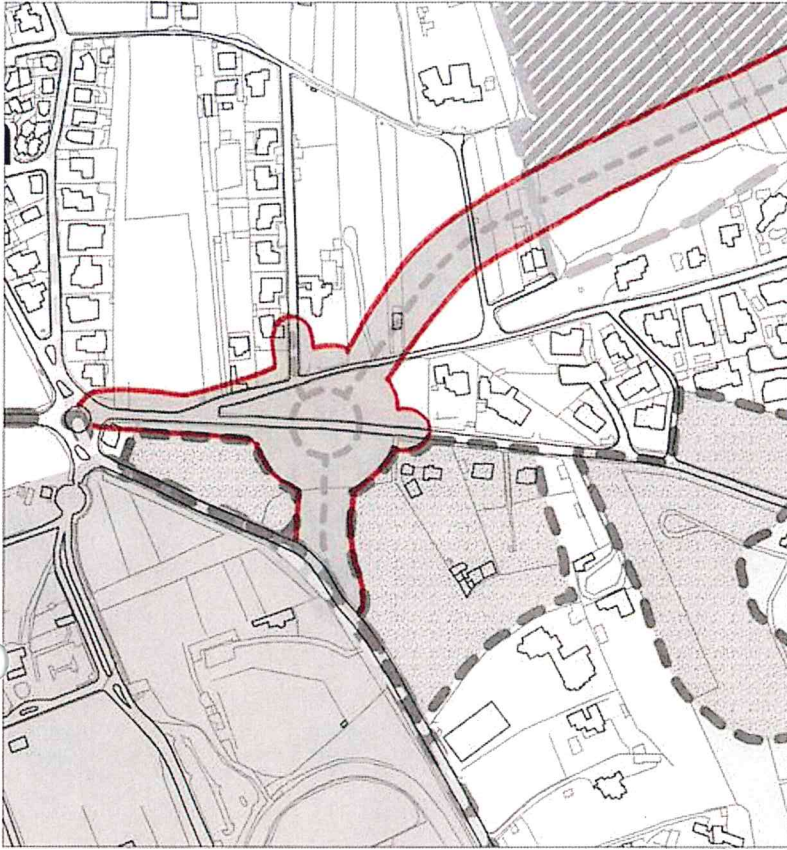
Se a rotunda projetada for concretizada vamos ter mais metros de alcatrão injustificados e parte do troço da rua das codornizes fica inutilizado.

Agradeço esclarecimentos relativamente a este assunto.

Atentamente,

Magda Pita Merali

+351 917 651 319





CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 5494

2015-03-25

FD 755

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPD

--	--

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:05
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Rejeição do PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Magda Merali [<mailto:magdamerali@hotmail.com>]
Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 08:39
Para: Revisão PDM
Assunto: Rejeição do PDM

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requeiro que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafecções parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.
Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Data: 25.03.2015

Nome: Magda Pita Merali

BI/CC: 08594785 7 ZZ4

Morada: Rua dos Alamos 50 -4ªA, 2750-609 Cascais

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5493
2015-03-25

10 756

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Adérito Jorge Lopes Gambôa

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:05
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW:

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: magamboia [<mailto:magamboa@sapo.pt>]

Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 08:49

Para: Revisão PDM

Cc: Vereação PS; Vereação CDU; Vereação SerCascais; Gonçalo Ferrão

Assunto:

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requeiro que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafecções parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Cumprimentos,

Adérito Jorge Lopes Gambôa

Munícipe de Carcavelos



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5492
2015-03-25

20757

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Mulize Ferreira

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:06
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Discussão Pública na revisão do PDM de Cascais - BI 8535371
Anexos: Discussao_publica_PDM_BI_8535371.pdf

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



CASCAIS
www.cascais.pt

De: Mulize Ferreira [<mailto:mulize@gmail.com>]
Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 08:53
Para: Revisão PDM
Assunto: Fwd: Discussão Pública na revisão do PDM de Cascais - BI 8535371

Exm.º Senhor Presidente da Câmara de Cascais

Venho por este meio enviar a minha participação na Discussão Pública na revisão do PDM de Cascais em documento anexo.

Com os melhores cumprimentos

Mulize Ferreira

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: MARIA MULIZE NEVES FERREIRA

B.I. N.º 8535371 de 17/03/2006 emitido em Lisboa

MORADA: Prct. Carlos Paião, 27, 3ºB, Rana

2785-679 - São Domingos de Rana

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica de Santo António - Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica de Santo António - Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5490
2015-03-25

F. 0758

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Irene Carpinteiro

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:06
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: PDM Cascais
Anexos: Discussao publica_PDM.docx

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



CASCAIS
www.cascais.pt

De: Irene Carpinteiro [<mailto:irenecarpinteiro@hotmail.com>]

Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 08:59

Para: Revisão PDM

Assunto: PDM Cascais

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Irene João Saavedra Botelho Rodrigues Carpinteiro

B.I./C. CIDADÃO N.º 9805179

MORADA: Urb. Jardins da Parede, Rua Plátanos, 105 2775-353 Parede

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica de Santo António - Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica de Santo António - Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

(NOME) Irene Carpinteiro

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5489
2015-03-25

#D 759

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Helena Pires

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:07
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Deslocalização da escola de Stº. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.
Anexos: Discussao publica_PDM.docx

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Helena Pires [<mailto:lenapires@gmail.com>]
Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:05
Para: Revisão PDM
Assunto: Deslocalização da escola de Stº. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Bom dia!

Junto envio o meu parecer sobre o tema em Assunto.

Cumprimentos,

Helena Pires

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

Helena Paula Lourenço Pires

B.I./C. CIDADÃO N.º 8910883

MORADA: Rua Humberto Delgado nº92, Rana

2785-719 São Domingos de Rana

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica de Santo António - Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica de Santo António - Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Helena Paula Lourenço Pires

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5488
2015-03-25

FD 760

"prezinta"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Helena Matias

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:07
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: PDM - Cascais
Anexos: PDM.pdf

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior

Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Helena Matias [<mailto:helena.matias@aeparedede.edu.pt>]

Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:12

Para: Revisão PDM

Assunto: PDM - Cascais

Bom dia, venho por este meio enviar o meu parecer em relação à Escola Básica, 2,3 de Santo António da Parede.

Cumprimentos

Helena Matias

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Helena Luísa Alexandre Alves Matias

B.I./C. CIDADÃO N.º 10351372

MORADA: Rua do Sado, nº12 – 1ºEsquerdo, 2775-324 Parede

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Helena Luísa Alexandre Alves Matias

(assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5487
2015-03-25

id 761

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

David Jackson

SUB-UOPG 6.1

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:08
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Revisao do PDM
Anexos: Camara de Cascais.docx

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.


Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: David Jackson [<mailto:jacksons@sapo.pt>]
Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:37
Para: Revisão PDM
Cc: amigosdareiaequincho@gmail.com
Assunto: Revisao do PDM

 Ver anexo



This email has been checked for viruses by Avast antivirus software.
www.avast.com

Areia (Cascais), 24 de Marco de 2015

Senhor Presidente

Da Câmara Municipal de Cascais

NOME: David Charles Stewart Jackson

B/I : Cartão de Residência Permanente No. 063172

MORADA: Rua de Santa Cruz 397 (Lote 6) Areia, 2750-063 Cascais

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

David Charles Stewart Jackson



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5484
2015-03-25

id 762

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Anabela Ladeira Henriques Rebelo

--	--

SUB-UOPG 6.1

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:10
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Anabela Rebelo [<mailto:alhrefelo@gmail.com>]
Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:58
Para: Revisão PDM
Assunto: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Anabela Ladeira Henriques Rebelo
C. CIDADÃO N.º 10551840
MORADA: Rua Mariano Pina, 15 1º esq. 1500-442 Lisboa

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Anabela Rebelo



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5479
2015-03-25

ID 763

"pxint"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Grupo Ecológico de Cascais ONGA

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:43
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Parecer GEC sobre Revisão do PDMCascais
Anexos: Parecer GEC_REV PDM_2015.pdf; Scan Anexo 1 carta Gec ao P. Câmara.pdf

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Grupo Ecológico de Cascais ONGA [<mailto:grupoecologicocascais@gmail.com>]

Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 20:16

Para: Revisão PDM

Assunto: Parecer GEC sobre Revisão do PDMCascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio enviar em anexo o parecer do Grupo Ecológico de Cascais, reservando-se o direito de apresentar outras reclamações no âmbito da mesma discussão pública, quer em relação a zonas específicas quer em relação ao PDM no seu todo.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da direcção

Maria Paula de Vilhena Mascarenhas

Exm^o Senhor
Presidente da Câmara
Municipal de Cascais

O Grupo Ecológico de Cascais (GEC), com sede na Rua do Estorninho, Loja L, Quinta da Bicuda, Cascais, pessoa colectiva n^o 504 528 629, ONGA com o estatuto de utilidade pública, **no âmbito da discussão pública da Proposta de Revisão do PDM-Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR n^o 25/2015 de 5 de Fevereiro**, vem tomar posição relativa à zona situada entre o troço final da A5 (Birre/Aldeia do Juzo) e a Areia, reservando-se o direito de apresentar outras reclamações no âmbito da mesma discussão pública, quer em relação a zonas específicas quer em relação ao PDM no seu todo.

A proposta em consulta pública apresenta uma vasta área situada, para citar a alínea f) e i) do artigo 126^o a fls. 102 da proposta de Regulamento “...limitada a nascente pelo actual troço final da auto-estrada A5 a ponte pelo lugar de Areia, a sul pela malha urbana do lugar de Birre e a norte pela Parque Natural Sintra-Cascais...” e que integra a SUB-UOPG 6.1 e abrange várias classificações de espaço, sendo que as duas zonas que maior área ocupam são, uma área a Sul classificada como Espaço Estratégico Proposto e uma área a Norte classificada como Espaço Natural Nível 2.

A nossa intervenção tem três eixos fundamentais:

1. Discordância dos parâmetros de edificabilidade na SUB-UOPG 6.1, que são demasiado elevados, uma vez que, apesar de aparentemente estes parâmetros serem reduzidos nesta SUB-UOPG em relação à regra geral do Espaço Estratégico Proposto:
 - a) Ainda são demasiado elevados tendo em atenção a sensibilidade e características do local em causa;
 - b) Uma vez que a área total da SUB-UOPG é de 56,04, sendo que toda a área pode ser contabilizada para efeito a aplicação do índice, esse facto permite um aumento brutal da área de construção nomeadamente na parte classificada como Espaço Estratégico Proposto, ultrapassando assim nessa zona a aparente limitação de 0,35, o mesmo se aplicando aos outros espaços a SUB-UOPG fora do Espaço Natural;

2. Independentemente da criação da UOPG 6.1, discordamos totalmente com a classificação do espaço que está proposto como Espaço Estratégico Proposto, devendo essa zona ser classificada como Espaço Natural Nível 2
3. Discordamos da criação da nova via proposta que prolonga para poente o traçado da A-5.

O próprio Regulamento, ao referir que a zona em causa é uma **“unidade territorial de grande sensibilidade e ecológica em face da sua localização fronteiriça com a área da UOPG 1, na transição solo urbano/solo rural”** contraria frontalmente o uso que se pretende dar ao local de **“implantação de uma unidade de serviços de referência”**, bem como os parâmetros de edificabilidade previstos no n.º 3.

Na verdade, como melhor analisaremos adiante, as características de especial sensibilidade da zona são totalmente incompatíveis com os tipos de uso e os parâmetros de edificabilidade propostos, que são usos e parâmetros típicos de zonas urbanas e não de zonas com a sensibilidade do local em causa reconhecida pela própria proposta.

A possibilidade de *“instalação de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico”* (art.º 101.º n.º 1) e o facto de se privilegiar *“a coexistência de usos”* (art.º 102.º n.º 1), aliada aos elevados parâmetros de edificabilidade permitidos, vai acabar por permitir todo o tipo de utilizações, nomeadamente comércio e serviços, numa zona que sempre foi e deverá continuar a ser um espaço natural.

CARACTERÍSTICAS DA ZONA EM CAUSA

A área em causa é a última grande mancha verde contínua fora do PN Sintra-Cascais, com o qual faz fronteira, funcionando como zona de transição para o Parque Natural, como aliás é reconhecido na proposta. Além da grande extensão, verde importante para manutenção da biodiversidade, fixação de CO₂ e outras vantagens relacionadas com a manutenção de espaços naturais, a área em causa é utilizada tanto pelos habitantes locais como de todo o concelho para várias actividades desportivas e culturais de contacto com a natureza, como passeios pedestres e de BTT, desportos equestres, *jogging* etc., sendo igualmente uma mais-valia do ponto de vista turístico.

Os aglomerados urbanos locais são constituídos por aldeias que mantêm as suas características e vivências tradicionais, com um grande espaço natural associado (a área em causa) onde, além das actividades acima referidas ainda se pratica regularmente a pastorícia.

Por outro lado, a área em análise é uma zona de grande infiltração em termos hidrológicos, pelo que a grande impermeabilização que a proposta de PDM permite, teria consequências desastrosas, tanto ao nível de recarga dos aquíferos (e lembramos que a falta de água será um dos maiores problemas deste século), como também do risco de cheias nas zonas mais baixas e no próprio centro de Cascais, como demonstra o parecer elaborado pelo Prof. Eugénio Sequeira, que juntamos como Anexo I e cujo conteúdo damos por reproduzido.

HISTÓRICO DA CLASSIFICAÇÃO E DAS TOMADAS DE POSIÇÃO RELATIVAS AO ESPAÇO EM ANÁLISE

A área em análise estava classificada maioritariamente no Plano de Urbanização da Costa do Sol (PUCS) como zona rural.

Importa lembrar, para sublinhar as características especiais do local, que até o PDM de 1997 (ainda em vigor e cuja proposta de revisão é objecto da consulta em curso), que teve graves consequências em termos de excesso de construção e ocupação de espaços verdes, preservou a zona em causa com diversas classificações restritivas, como Zona de Protecção e Enquadramento, Espaço Agrícola de vários níveis, RAN e REN, o que demonstra a especial sensibilidade e importância ambiental do local.

A propósito do PDM em vigor, lembramos duas das propostas apresentadas por 19 associações do concelho em 29/03/2001 e que continuam actuais, com aplicação directa ao espaço em causa.

“Fixar os seguintes parâmetros à revisão do PDM:

- a) *A revisão respeitará todas as zonas verdes existentes no actual PDM e em outros instrumentos do território de Espaço Cultural Natural, Espaço Agrícola Níveis 1 a 4, Espaço de Protecção e Enquadramento, Espaço Florestal, etc.), não podendo estas zonas sofrer qualquer redução na sua área, nem ser objecto de desclassificação para níveis inferiores de protecção.*
- b) *A revisão do PDM deverá ser feita no sentido restritivo das áreas urbanas e urbanizáveis, do potencial edificável dos terrenos e dos índices de construção, não sendo admitido EM CASO ALGUM o aumento das referidas áreas, potenciais e índices.*
- c) *Deverá ser aplicado o objectivo de reduzir em pelo menos 30% as áreas urbanizáveis e o potencial edificável do Concelho.*

*Criação de parques ecológicos em estado natural nas zonas verdes de maior qualidade ambiental, nomeadamente, **a área entre a fronteira do Parque Natural e a estrada de Birre/Guincho**, margens da Ribeira de Sassoeiros e Quinta dos Ingleses, margens da Ribeira de Bicesse incluindo toda a área a nascente do Liceu de S. João do Estoril e Ribeira e Vale de Caparide*". (sublinhado e negrito nossos)

Lembramos ainda, a propósito da sensibilidade local relativa à área, que no Relatório de Caracterização e Diagnóstico dos Planos de Pormenor inseridos no Parque Natural Sintra – Cascais, elaborado em 2007 e 2008 numa parceria entre a CMC e a Universidade Nova, resultaram como principais preocupações e ambições das populações residentes:

- Preservação e conservação da qualidade ambiental;
- Contenção dos perímetros urbanos;
- Incentivo à reconstrução e reabilitação;
- Salvaguarda da estrutura ecológica;

O mesmo estudo indicava que as características que os residentes locais mais apreciavam eram:

A “forte imagem de ruralidade que deverá ser preservada”, “aglomerado urbano com características de ruralidade”, “oferta rica e diversificada de recursos ambientais e paisagísticos”, “tranquilidade do local” e “áreas de elevado valor ecológico”.

A classificação da área como Espaço Estratégico Proposto e os parâmetros de edificabilidade permitidos, provocará a destruição total de todas as características acima referidas e que desde sempre têm sido fundamento da protecção que os vários instrumentos de ordenamento lhe têm conferido.

CONTRADIÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA REVISÃO DO PDM E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Como já se referiu no início a classificação proposta para a área em análise contraria frontalmente a própria definição do espaço constante do documento.

A proposta em causa viola ainda frontalmente os princípios orientadores do processo de Revisão do PDM, com os quais, aliás, concordamos totalmente, nomeadamente:

- **PREMISSAS** – “Política de contenção urbanística e de salvaguarda e promoção dos recursos culturais e naturais”.

- **EIXOS ESTRATÉGICOS** - “Território de Valores Ambientais”
- “Território com Qualidade de Vida Urbana”

Estes princípios, além de terem sido enfatizados na apresentação do processo de Revisão do PDM constam ainda do Artigo 2º do Regulamento, sob o epígrafe ESTRATÉGIA E OBJECTIVOS dos quais sublinhamos:

2.

c) **Cascais, território de valores ambientais**

i) **Reduzir a pressão sobre os recursos;**

ii) **Encorajar e facilitar a consciência ecológica;**

3.

b) **Consolidação dos perímetros urbanos,, contenção da expansão urbana ...**

h) **Contribuir para a mitigação dos efeitos resultantes do processo das alterações climáticas;**

i) **Implementação da Estrutura Ecológica Municipal através de acções que visem a biodiversidade autóctone, a manutenção dos ecossistemas naturais, a valorização paisagística e ambiental do território, o incremento da oferta de espaços verdes de utilização colectiva e de produção agrícola em meio urbano;**

n) **Promoção da economia verde, do ambiente e da ecologia;**

A presente proposta enferma ainda exactamente dos mesmos vícios que provocaram uma das principais críticas feitas ao processo anterior de Revisão do PDM, que decorreu em 2005, no Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento “Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), ou seja, a falta de contenção dos perímetros urbanos, e o excesso de espaços urbanos e urbanizáveis, como resulta das seguintes passagens do Parecer à Fase de Estudos e Caracterização:

- “Porém, a proposta classifica muita da superfície não edificada como solo urbanizado e muita da superfície não edificada e afastada de qualquer eixo de TCSP como solo urbanizado ou de urbanização programada.

- Neste sentido, considera-se que a classificação tão abrangente de solo urbanizado ou, de urbanização programada (8) pode retirar ao PDM força para condicionar a forma urbana e que, aparentemente:
- As opções tomadas em matéria de ordenamento do território não contribuem nem para a “contenção das expansões urbanas” nem para “a densificação dos Pólos Secundários” (sublinhado nosso).

(8) A quase totalidade da superfície que não se encontra em domínio RAN, REN ou dentro do Parque Sintra – Cascais é classificada como urbanizada ou de urbanização programada.

- As opções em matéria de ordenamento do território não contribuem suficientemente para “limitar o consumo difuso de espaço para fins urbanos”, o que é contrário ao objectivo de “inverter a tendência gerada pelo anterior PDM”.

As críticas acima referidas assentam como uma luva à proposta em discussão, que permite aumentar brutalmente os perímetros urbanos, destruindo o espaço verde ainda existente e descaracterizando irremediavelmente a vivência local.

DO PROLONGAMENTO DA AUTO- ESTRADA

A proposta em análise retoma também o prolongamento da auto-estrada até à Areia, retomando o polémico projecto de prolongamento da A-5, independentemente do nome e “formato” utilizado.

Este projecto é totalmente desnecessário tendo em conta a realidade actual, induz um aumento de trânsito e enorme pressão sobre a zona do Guincho, perturbando o trânsito e a vivência local.

A construção deste prolongamento, disfarçado sob a designação Via Saloia, vai agravar os impactos negativos referidos nos pontos anteriores, pela densidade de trânsito que vai provocar, pela destruição de espaço natural e impacto na zona envolvente e pela enorme área que vai impermeabilizar.

As vias existentes são suficientes para resolver as necessidades locais em termos de acessibilidade e o único constrangimento que necessita de melhoria, a saída da A-5 em direcção a Cascais nas horas de ponta, seria facilmente resolvido com um alargamento da via entre o final da A-5 e a “rotunda do Burger King”, que permitisse a criação de uma terceira via no sentido descendente, acompanhada de um “by-pass” antes da rotunda que permitisse ao trânsito destinado a Birre e à zona

Oeste desviar-se antes de chegar à referida rotunda, evitando assim o efeito de “funil”.

Esta solução, que é sugerida há muitos anos por várias organizações de cidadãos, seria facilmente construída à custa dos passeios de largura exagerada existentes no local (com um tráfego pedestre quase nulo), e uma pequena expropriação no parque do Burger King que certamente não ultrapassaria dois ou três lugares de estacionamento.

TOTAL FALTA DE FUNDAMENTO DA PROPOSTA

Não se encontra na proposta em discussão nem na realidade local, qualquer fundamento para esta alteração de uso de solo e transformação em solo urbano ou urbanizável de grande parte da área abrangida, nem para a construção da via entre o actual troço final da A-5 e a Areia.

Pelo contrário, se houve alteração na realidade do concelho desde a aprovação do PDM de 1997 até ao presente, foi no sentido de uma acentuada diminuição de zonas verdes e de um aumento significativo do espaço construído, o que justificaria uma maior restrição dessa expansão e uma maior protecção das zonas verdes ainda existentes, como parece decorrer das premissas e eixos estratégicos deste revisão e que resulta claramente do Artº 2º do Regulamento.

CONCLUSÃO

A Proposta para a área em análise, pelos índices e parâmetros de edificabilidade que permite, na área classificada como Espaço Estratégico Proposto, agrava a expansão urbana, permitindo a destruição da maior mancha verde do concelho fora do Parque Natural, cria uma barreira construída junto à fronteira do referido parque e permite a criação de forma totalmente artificial de uma nova zona urbana com uma densidade e utilização contrária às características da zona, alterando radicalmente as características locais, que justificaram que todos os instrumentos de ordenamento que se sucederam há décadas, lhe tenham atribuído um elevado grau de protecção.

A Proposta em causa é ainda mais grave actualmente, quando é premente preservar os últimos espaços verdes existentes no concelho e a tendência nas sociedades desenvolvidas vai no sentido de libertar espaços e criar corredores ecológicos em volta das áreas protegidas, não fazendo sentido que a Revisão do PDM em curso destrua a zona de transição, permitindo a criação de uma barreira urbanizada junto ao Parque Natural, que o descaracteriza e prejudica irreversivelmente a interacção do mesmo com o espaço envolvente.

Tendo em conta o exposto PROPOMOS:

- Deve ser eliminada a possibilidade de utilização como solo urbano e/ou urbanizável em toda a zona delimitada como SUB-UOPG 6.1, impedindo a utilização para construção sob qualquer pretexto, nomeadamente para equipamentos de qualquer tipo, serviços, comércio, indústria, hotelaria e/ou turismo.
- Manter a parte inserida na referida SUB-UOPG como Espaço Natural Nível 2 com esta classificação, com o regime de edificabilidade deste tipo de espaço.
- Eliminar a parte classificada na área da SUB-UOPG 6.1 como Espaço Estratégico Proposto, devendo a referida área ser classificada também como Espaço Agrícola Nível 2, com o mesmo regime referido no ponto anterior.
- Em suma tanto a área já proposta como Espaço Natural Nível 2, como a que está proposta como Espaço Estratégico Proposto, devem ser totalmente classificadas como Espaço Natural Nível 2, sujeito ao regime e parâmetros de edificabilidade previstos para esse tipo de espaços, com exclusão total de permissão de construção prevista para a SUB-UOPG 6.1. Deverá ainda ser eliminada da proposta a via que liga o troço final da A-5 à Areia, bem como o respectivo espaço canal.

A Presidente da Direcção

Maria Paula de Vilhena Mascarenhas

Ex^{mos} Senhores Deputados

Assunto **Revisão do PDM em abrangendo o espaço situado entre as localidades de Birre, Aldeia de Juso e Areia**

1º- Questões levantadas de base

1.1- Alojamentos e urbanizações a mais, para quê urbanizar e construir mais??

Cascais (Concelho) conta, segundo o censo de 2011, com 206479 habitantes, que constituíam 82093 famílias (cerca de 2,5 pessoas por família), agregadas em 61887 núcleos familiares, isto é, existem 20206 famílias que vivem agregadas com outras (dados do censo de 2011 - INE).

Ora existem em Cascais 108998 alojamentos familiares, o que indica que existe neste momento um excesso de 26905 alojamentos acima do número de famílias, e que considerando que 20206 famílias vivem em agregados, existem 47111 fogos a mais.

Considerando que Cascais é um centro turístico, haverá vários alojamentos de 2ª habitação de famílias residentes fora de Cascais, serão certamente cerca de 30.000 habitações devolutas. (≈ 43%).

1.2- Património Natural

No PDM de Cascais (de 1997) esta zona tinha as Classificações para além das parcelas REN, como Zona de Protecção e Enquadramento, Espaço Agrícola (RAN) Espaço Cultural e Natural.

A Zona de Protecção e Enquadramento visava a criação de estruturas Verdes Primárias, na área entre a Estrada Birre Guincho e o Parque Natural, de forma a salvaguardar o próprio Parque de maiores pressões.

Esta zona, embora fora do Parque, tem também funções hidrológicas de elevada importância, tem capacidade agrícola elevada (RAN), mas possui ainda a capacidade de actividades lúdicas - passeios, turismo equestre, circuitos botânicos, desporto informal, com salvaguarda dos "habitats" com alguma importância.

De facto para além das terras agrícolas existem aqui, em vários estados de conservação os habitats: Código 52121- Matagais arborescentes de *Juniperos phoenicea*; Código - 5330- Matos termo - mediterrânicos pré - desérticos; E o mais importante o Código 6210 - Prados secos seminaturais e fâcies arbustivo em substrato calcário (importante habitat de orquídeas)

E deveria ter o código 92 A0 - Florestas-galeria com *Salix alba* e *Populus alba*, porque destruíram a fonte hidrotermal, e baixaram o nível freático, acabando o curso de água permanente, passando a sazonal e depois a eventual, o que destruiu o habitat.

De facto ainda ali se encontram, apesar da pressão agrícola e da proliferação do pinhal de alepo, espécie invasora, os carrascais e os muros de pedra solta de divisória das propriedades e que constituem refúgio de muitas espécies.

Algumas plantas com interesse do habitat 6210 da Directiva 92/43/CEE

Fig. 1 - *Anacamptis pyramidalis* (L.) Rich.

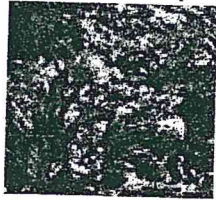


Fig 2- *Ophrys speculum* Link subesp. *Lusitanica* O. Danesch e *Ophrys apifera* Huds.

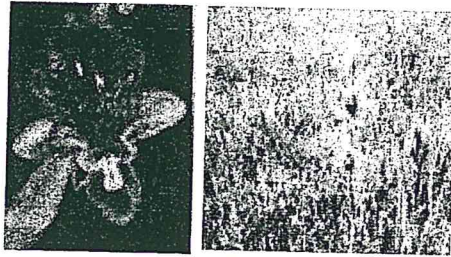


Fig. 3 *Serapias* sp.

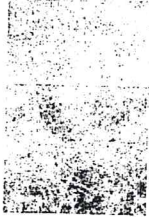


Fig. 4 *Iris lusitanica* Kere I *Íris subbiflora*



Logo a sua não inclusão no Parque Natural e em especial a sua destruição não respeita a Directiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de Maio de 1992,

relativa à preservação dos *habitats* naturais e da fauna e Lei n.º 140/99, de 24 de Abril: não cumpre as indicações da Rede Natura 2000 " Natura 2000 network is the EU contribution to the "Emerald network" of Areas of Special Conservation Interest (ASCIs) set up under the Bern Convention on the conservation of European wildlife and natural habitats. Natura 2000 is also a key contribution to the Program of Work of Protected Areas of the Convention on Biological Diversity".

1.3- Água

A impermeabilização e a destruição da REN (Rede Ecológica Nacional) põe em causa a Directiva Quadro da Água (Directiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2000) que é o principal instrumento da Política da União Europeia relativa à água, estabelecendo um quadro de acção comunitária para a protecção das águas de superfície interiores, das águas de transição, das águas costeiras e das águas subterrâneas. Foi transposta para o direito nacional através da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro.

1.3.1 Quantidade e Qualidade da água

Também não respeita a Directiva 2006/118/CE, de 12 de Dezembro), transposta pelo Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de Outubro.

Toda a zona entre a Ribeira das Vinhas (ou da Mula) e a praia do Guincho, é uma zona turística, que inclui enormes zonas de vivendas, com jardins, dois campos de golfe, inúmeras piscinas etc. e o abastecimento de água para rega é proveniente de furos que se abastecem das infiltrações das zonas cársicas do Batólito eruptivo de Sintra e a superfície - Calcários do Cretácico e do Jurássico. Calcula-se, por estimativa das áreas que o consumo de água será de 9 hm³ por ano, que são extraídas desse recurso.

O excesso de consumo, baixando o nível piezométrico do aquífero tem o risco de agravar a intrusão salina, que já se faz sentir nos jardins mais perto da costa.

A impermeabilização reduzindo ainda mais a recarga, para além da enorme perda causada durante os últimos anos pelo acréscimo constante das zonas urbana deverá ser totalmente interdita nestas zonas. De facto, por ano em média devem ser perdidos mais de 100 a 200 mm por metro quadrado, de superávit (recarga da água de drenagem, Mendes & Bettencourt, 1980) que equivalem a 4000 a 8000 m³ que escoam ao longo do ano, à superfície.

Todos estes efeitos serão agravados com as alterações climáticas e deverão merecer um estudo de pormenor, tendo em conta as condições micro-climatológicas, a cartografia e caracterização dos solos e níveis piezométricos das zonas afectadas.

De qualquer forma no PDM anterior este aspecto estava acautelado como REN e RAN e outras classificações referidas no ponto 1.2, que asseguravam um nível de protecção elevado prevendo estes efeitos.

1.3.2- Risco de Cheias

De facto a zona em causa está na nascente e na zona montante da ribeira dos Mochos em Cascais, sendo a única zona da bacia que não está construída.

Toda a água resultante da pluviosidade na bacia, ou escoia pela Ribeira que sai na praia de Sta Marta, ou se infiltra na zona cársica que abastece o freático

Tirando a zona do Parque da Ribeira dos Mochos, o restante curso da ribeira está urbanizado, havendo troços em Birre canalizados e com curso com 1 m

de largura entre parede. Trata-se de uma linha de água com cerca de 12 km de extensão numa bacia que no ponto mais largo, exactamente na cabeceira, na zona que se pretende urbanizar terá cerca de 3 km de largo, mas cuja parte mais estreita terá menos de 1km

A impermeabilização do seu curso, tem aumentado o risco de cheia desde o Parque Gandarinha, o Campo Hípico, a e em especial a zona a montante da Avenida 25 de Abril, no Parque do Rio dos Mochos, no Bairro do Rosário, em Birre, o que se irá agravar ainda mais, com a enorme impermeabilização que a classificação da proposta revisão do PDM permite.

De facto trata-se de um a Classificação que permite impermeabilizar até 146.000 m² de construções mais as outras impermeabilizações acessórias, nomeadamente as infra-estruturas viárias.

Para uma chuvada intensa (deveria ser calculado o tempo de concentração desta linha de água que será certamente inferior a 1 hora) , portanto entre 30 e 50 mm/h (Brandão, C e tal., 2001), o que, considerando a capacidade de retenção de uma zona de pinhal, mato e solo de materiais calcários (Luvissoles ou Fluvissoles, nas zonas cársicas -REN e aluviões na parte plana) e de infiltração que variará de 50 mm/h a 65/mm/h (15 mm retidos na copa e folhada e taxa de infiltração no solo variando de 35 a 50 mm/h - dados adaptados de Martins, 1989).

Assim a impermeabilização irá acrescer o caudal do pico da cheia a escoar de 1000 a 2000m³ por hora (mais 0,3 a 0,5 m³ s⁻¹) que não poderá ser suportado pelos estrangulamentos na Av, 25 de Abril, Hipódromo, etc.

Seria necessário efectuar um estudo e adaptação das infra-estruturas para suportar os caudais ao longo dos últimos 6 km do curso de água.

Portanto esta alteração do PDM põe em causa a Directiva da Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações (2007/60/CE de 23 de Outubro) Decreto-Lei nº 115/2010 de 22 de Outubro

1.4- Destruição do Recurso SOLO



O solo é uma delgada interface entre a Litosfera e a Atmosfera, recurso natural perecível, base de toda a vida terrestre, que nos ecossistemas naturais tem as seguintes funções (UE, 2002 , 2006 a, 2006 b) :

- Sustentação física, fornecimento de nutrientes e água às plantas
- Substrato e habitat para os organismos do solo
- Sistema de transformação filtro e tampão, regularizador do ciclo hidrológico, condicionador da quantidade e qualidade da água
- Balanço do calor, regularizador do clima.

Não é admissível a destruição de um recurso que na região está salvaguardado pela RAN (Reserva Agrícola Nacional) , e que se ponha em causa a Estratégia Temática para a Protecção do solo ("Brussels, 16.4.2002. COM(2002) 179 final.. 28 pp") numa revisão do PDM efectuada exactamente no ano internacional do solo e quando se aguarda uma Directiva para a sua protecção

Bibliografia utilizada-

- Brandão, C, Rodrigues, R . & Costa J. P. 2001- **Análise de Fenómenos extremos, Precipitações intensas em Portugal Continental.** Direcção dos Serviços de Recursos Hídricos. Lisboa.
- Mendes , C. M. & Bettencourt, M. L., 1980- **O Clima de Portugal. Fascículo XXIV- Contribuição para o Estudo do Balanço climatológico de água no solo e classificação Climática de Portugal Continental.** Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica. Lisboa
- Martins, J. C , 1989- **Contribuição para a caracterização hidrológica dos solos de Portugal.** Dissertação elaborada para acesso a Investigador Auxiliar. Instituto Nacional de Investigação Agrária - EAN.
- Pinto da Silva, A. R.; com apontamentos de **Sequeira, E. M. 1997-** A propósito do Parque Natural Sintra/Cascais: Um passeio botânico (imaginário) ao Guincho (1982). *Liberne* 60 : 2-12.
- Sequeira, E. M., 2000-** O Crescimento urbano desordenado e o fomento imobiliário causas da degradação dos recursos paisagem, solo, água e diversidade biológica. Entregue para publicação nas actas do Encontro Internacional, em Setembro de 2000 "Em Defesa do Património Cultural e Natural: Reabilitar em vez de Construir". GECORPA.
- Sequeira, E. M., 2003-** O Património Natural do Concelho de Cascais. Para o Livro **O património do Concelho de Cascais.** Edição da Câmara Municipal de Cascais.
- Sequeira, E. M. 2010- O Património Natural do Conselho de Cascais. In- Margarida Magalhães Ramalho - **Roteiros do Património de Cascais.** Vol- 01- Património Natural e Geológico : 11-48. Edição da Câmara Municipal de Cascais (5 Volumes).
- UE, Commission of The European Communities, 2002- **Towards a Thematic Strategy for Soil Protection.** Communication from the Commission to the Council, the European Parliament, the Economic and Social Committee and the Committee of the Regions. Brussels, 16.4.2002. COM(2002) 179 final. 28 pp.
- UE, Commission of The European Communities, 2006- **Commission Staff Working Document. Document accompanying the Communication from the Commission to the Council, the European Parliament, the Economic and Social Committee and the Committee of the Regions Thematic Strategy for Soil Protection. IMPACT ASSESSMENT OF THE THEMATIC STRATEGY ON SOIL PROTECTION.** Brussels, 22.9.2006 SEC (2006) 620. COM(2006) 231 final. SEC (2006) 1165. 130 pp.
- UE, Commission of The European Communities, 2002- Proposal for a **Directive of the European Parliament and of the Council establishing a framework for the Protection of the soil and amending Directive 2004/35/EC.** (Presented by the Commission) Brussels, 22.9.2006. COM(2006) 232 final. 2006/0086 (COD). 30 pp.
- Van-Camp. L., Bujarrabal, B., Gentile, A-R., Jones, R. J. A., Montanarella, L., Olazabal, C. & Selvaradjou, S-K. 2004- **Reports of the Technical Working Groups Established under the Thematic Strategy for Soil Protection.** EUR 21319 EN/1, 872 pp (6 Volumes - I Introduction and executive Summary, II. Soil Erosion, III.Organic Matter and Biodiversity, IVContamination and Land Management, V-Monitoring, VI.- Reseach, Sealing and Cross-Cutting Issues). Office for Official Publications of the European Communities, Luxembourg

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5475
2015-03-25

10 764

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Maria Dinah Fialho

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:43
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: REVISÃO PDM CASCAIS
Anexos: Mar24_01.JPG

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: mariadinah fialho [mailto:mariadinah_fialho@yahoo.com]

Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 20:16

Para: Revisão PDM; Atendimento Municipal; Vereação SerCascais; Vereação CDU; Vereação PS

Assunto: REVISÃO PDM CASCAIS

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais
revisaopdm@cm-cascais.pt

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, vimos por este meio afirmar que rejeitamos o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a qualidade de vida das populações, e apresentamos as nossas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requeremos que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas áreas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma "estrutura verde principal" de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão devidamente dimensionadas, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho "estruturas verdes secundárias" que se interliguem à "estrutura verde principal";

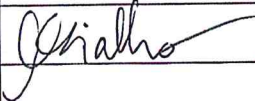
Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

NOME	BI/ Cartão de Cidadão	ASSINATURA
MARIA DINAH FRENCKEL FIALHO	00370980/9226	



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5473
2015-03-25

19 765

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Nádia Machado

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:43
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Melhoria do PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



-----Mensagem original-----

De: Nadia Machado [<mailto:nadmachado@gmail.com>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 20:08
Para: Revisão PDM
Assunto: Melhoria do PDM

Quando que o Plano Director Municipal está em revisão, venho por este meio participar na melhoria deste documento organizador do Concelho.

Por isso venho fazer propostas com vista a melhoria do PDM para ajudar a fazer deste documento uma melhor carta estratégica para o presente e futuro do nosso Concelho. Como o Livramento do Estoril é atravessado pela zona verde/Corredor ecológico de REN e RAN "Vale de Caparide" que vem desde Manique, atravessando Atibá e Livramento e que vai até S.

Pedro do Estoril, proponho assim que este corredor verde/ Corredor ecológico não diminua conforme está neste novo PDM proposto ou seja desafectação de terreno ecológico para construção. Fazemos então uma proposta concreta:

Uma parte do terreno deste corredor verde na zona do Livramento (já assinalado pela Associação de Associação Moradores Livramento Estoril do Livramento - Estoril) mais precisamente junto à A5 que neste PDM em revisão está proposto "espaço residencial proposto". Neste sentido proponho que esse mesmo terreno seja qualificado como Espaço Natural Protegido.

Nádia Machado



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5472
2015-03-25

10 766

"pórt" / "point"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Cecília Assunção

--	--

SUB-UOPG 6.1

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:42
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



CASCAIS
www.cascais.pt

De: Cecília Assunção [<mailto:aromaencantada@gmail.com>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 19:52
Para: Revisão PDM
Assunto: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: CECÍLIA ASSUNÇÃO
B.I./C. CIDADÃO N.º 10623645
MORADA: SINTRA

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

CECÍLIA ASSUNÇÃO



Cada vez existem menos árvores! Verifique se tem mesmo de imprimir este email. **SAVE PAPER - THINK BEFORE YOU PRINT**

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5471
2015-03-25

ID 707

"pré-ent"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Associação de Moradores da Costa da Guia

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:42
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Petição-Zonas verdes- 4 canteiros na Rua dos Áceres na Costa da Guia

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Verde Guia e CA Bloco II [<mailto:verdeguia2000@gmail.com>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 19:48
Para: Revisão PDM
Assunto: Petição-Zonas verdes- 4 canteiros na Rua dos Áceres na Costa da Guia

Ex.mo Sr.Presidente da Câmara Municipal de Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais,e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro,vimos propor que os quatro canteiros sitos na Rua dos Áceres,na Costa da Guia-Torre,sejam considerados como « zona verde»,passando a ser propriedade do Muinicípio.

Tanto quanto nos é dado saber,as estruturas de arruamentos e os espaços verdes são sempre cedidos aos Municípios com os alvarás,o que deveria ter acontecido neste caso.
Sendo assim,não é compreensível que os sitados canteiros junto a um relvado da CM não sejam considerados propriedade do Município,uma vez que não pertencem a ninguém.
Está no âmbito da Discussão do PDM corrigir esta situação.

Associação de Moradores da Costa da Guia

Com os melhores cumprimentos
A Direcção.

Já fez um "LIKE" na página de facebook da Verdegua ?



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5468
2015-03-25

ED 768

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Carla Seixas Barros

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:41
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede
Anexos: Discussao publica_PDM_Carla Seixas Bairros.docx

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Carla Bairros [<mailto:bairros.carla@gmail.com>]

Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 19:19

Para: Revisão PDM

Cc: Miguel

Assunto: Deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede

Boa tarde,

Venho por este meio tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino.

Junto anexo a declaração.

Atentamente,

Carla Seixas Bairros (Encarregada de Educação da aluna nº 21, Rita Seixas Bairros do 8ºH)

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Carla Sandra Mendonça Seixas Bairros

B.I. N.º 9870380

MORADA: Avenida das Acácias nº 146, R/C Dto – 2775 – 342 Parede

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;

b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica de Santo António - Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Fernando Lopes Graça;

c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica de Santo António - Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Carla Sandra Mendonça Seixas Bairros



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5467
2015-03-25

id 769

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Rúben Luís Torres Gomes

--	--

SUB-UOPG 6.1

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:32
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW:

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Ruben Gomes [<mailto:rubenltg@gmail.com>]

Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 19:02

Para: Revisão PDM

Cc: amigosdareiaequincho@gmail.com; Rute Sofia; Proença, Valter; João Bernardino; Vasco Morais; Ana Policarpo; Rita Gomes

Assunto:

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Rúben Luís Torres Gomes

B.I./C. CIDADÃO N.º12236148

MORADA: Av. das Acácias nº180 R/C B Parede

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia

de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

(NOME) Rúben Gomes

Muito Obrigado,

Rúben Gomes

TEF | Técnico de Exercício Físico
FMH| Faculdade de Motricidade Humana

+351 91 656 10 30

+351 91 859 25 06

Cascais| Lisboa| Portugal

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5466
2015-03-25

10 770

"Pires Vicente"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Natalino Pires Vicente

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:31
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: FW:

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Comparticipações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: natalino vicente [<mailto:natalinopiresvicente@gmail.com>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 18:57
Para: Revisão PDM; amlivramento@hotmail.com
Assunto: Fwd: FW:

Exmo. Senhores:

Uma vez que está em curso a revisão do "Plano Director Municipal", venho por este meio participar na melhoria deste documento organizador do Concelho, mediante a apresentação de uma proposta que visa fazer dele uma carta estratégica que seja mais adequada ao presente e futuro do nosso concelho.

Como o Livramento do Estoril é atravessado pela zona verde/Corredor ecológico de REN e RAN "Vale de Caparide" que vem desde Manique, atravessando Atibá e Livramento e que vai até S. Pedro do Estoril, proponho que este corredor verde/ Corredor ecológico não diminua, conforme está previsto neste novo PDM proposto, ou seja a desafetação de terreno ecológico para construção.

Faço então uma proposta concreta:

Que uma parte do terreno deste corredor verde na zona do Livramento (**já assinalado pela Associação de Moradores do Livramento - Estoril**), mais precisamente junto à A5, para o qual, neste PDM em revisão está proposto/previsto "espaço residencial proposto", seja qualificado como Espaço Natural Protegido.

Nome: Natalino Pires Vicente



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5463
2015-03-25

ID 771

print

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Paulina Maria de Araújo Esteves

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: terça-feira, 24 de Março de 2015 18:42
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: PDM - percursos pedestres e cicláveis previstos na proposta; transportes públicos rodoviários (participação na discussão pública até 26 Março 2015)

Boa Noite:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Paulina Maria Esteves [<mailto:paulina.ma.esteves@gmail.com>]

Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 18:28

Para: Revisão PDM

Assunto: PDM - percursos pedestres e cicláveis previstos na proposta; transportes públicos rodoviários (participação na discussão pública até 26 Março 2015)

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais,
Ex.mos membros da equipa de revisão do PDM Cascais,
Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

Considero manifestamente insuficiente a abordagem que se faz na proposta de PDM para Cascais sobre percursos pedestres e percursos cicláveis.

- Sendo fundamental possibilitar e promover a mobilidade e a acessibilidade dos munícipes com segurança, a pé e por meio de bicicleta, quer por motivos lúdicos, quer na deslocação utilitária (trabalho, escola, compras, etc), quer por motivos de saúde pública (tanto para cuidar da população envelhecida como para prevenir sedentarismo e consequentes doenças nas restantes faixas etárias); assim como com o objectivo de fomentar algumas formas saudáveis de turismo;

- Sendo normal que um município adapte as infraestruturas aos tempos, à realidade actual, e dada a sobrecarga residencial e sobretudo de circulação automóvel em muitas estradas e ruas do concelho de Cascais;

Será indispensável e prioritário para um PDM de qualidade prever:

1. Vias pedestres e cicláveis em todas as localidades, bairros residenciais, serviços, etc.
2. Ligações pedestres e cicláveis entre todas as localidades, bairros residenciais, serviços, etc.
2. Passeios para peões e faixas para bicicletas em todas as estradas e ruas (sempre que possível; ou então criar circuitos próximos alternativos, quando impossível).
3. Garantir zonas de atravessamento seguras para peões e para ciclistas.
4. Garantir acessibilidade para pessoas com dificuldades motoras em todos os serviços públicos, acessos a estações, espaços nos passeios.

Recordo o disposto no Dec-Lei 163/2006, segundo o qual quaisquer obras realizadas pelo município devem cumprir uma série de regras normativas, para defesa dos cidadãos.

Sobre os transportes públicos rodoviários, recordo alguns aspectos essenciais a ter como obrigatoriedade na previsão de oferta, pelo que considero que o PDM deve ser adaptado às actuais necessidades das Pessoas:

- a) $280m < \text{Distância Interparagem} < 350m$
- b) passar pelos centros das localidades e locais de serviços públicos (escolas, centros saúde, etc) com uma distância de paragem $< 100m$;
- c) as paragens devem ter boa visibilidade e não se situarem antes ou depois da proximidade ($D < 4m$) duma passadeira de peões;
- d) as paragens devem ser iluminadas e abrigadas;
- e) as paragens devem ter plataforma própria com horários e mapa de rede;
- f) as paragens devem ter os contactos da(s) empresa(s) fornecedora(s) do serviço para qualquer informação adicional;
- g) a oferta de transportes públicos deve ser de ordem a promover a deslocação por esta via e a desincentivar a utilização de veículos automóveis individuais; pelo que a oferta deve ser de melhor qualidade, quer em termos de percursos, quer em termos de extensão de horários e adequação à ligação com outros transportes públicos, nomeadamente o ferroviário;
- h) a ligação entre percursos pedestres e cicláveis e os transportes públicos rodoviários deve ser prevista e facilitada.

Com os meus cumprimentos, subscrevo-me como munícipe de Cascais,

Paulina Maria de Araújo Esteves
Cartão Cidadão/ã: 05360782 1 ZZ9
E-mail: paulina.ma.esteves@gmail.com
Rua Carlos Anjos, 436 - 1º, Amoreira
2645-174 Alcabideche

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5462
2015-03-25

#0772

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Ana Sofia António

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: terça-feira, 24 de Março de 2015 17:58
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Escola de Santo António
Anexos: Discussão publica Localização ESAP_20mar15.doc

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Ana António [<mailto:ana.antonio@aeparedede.edu.pt>]

Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 17:51

Para: Revisão PDM

Assunto: Escola de Santo António

Boa tarde,

Envio documento em anexo, espero boa recepção do mesmo e melhores resoluções.

Os meus cumprimentos,

--

Ana Sofia António

Diretora de Turma do 6.º ano, turma E

Agrupamento de Escolas de Parede
Escola Básica de Santo António

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Ana Sofia António

B.I./C. CIDADÃO N.º 10530691

MORADA: Rua de França, 59, 4 Dto. Quinta de São Gonçalo, Carcavelos-Parede

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Ana Sofia António

(assinatura)

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5461
2015-03-25

10 773

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Mário Lavrador

--	--

SUB-UOPG 6.1

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: terça-feira, 24 de Março de 2015 17:32
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW:
Anexos: pdm mario.jpeg

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Mario Lavrador [<mailto:m.lavrador73@gmail.com>]

Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 17:31

Para: Revisão PDM

Cc: amigosdaareiaequincho@gmail.com

Assunto:

Venho por este meio solicitar a revisão do pdm

Cumprimentos / Best regards

Mário Lavrador

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Mário Jorge Lavrador

B.I./C. CIDADÃO N.º10445306

MORADA: Rua São Joaquim 173 Areia

Venho tomar posição contra a classificação como "Espaço Estratégico Proposto" da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como "Espaço Estratégico Proposto" deverá ser classificada como "Espaço Natural".

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável ou via rápida .

(assinatura)

Mário Jorge Lavrador

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5459
2015-03-25

10 774

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Ana Paula Belo Machado

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: terça-feira, 24 de Março de 2015 17:31
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: REVISÃO PDM
Anexos: 2015 REVISÃO PDM participac,ã~o pessoal.docx

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



CASCAIS
www.cascais.pt

De: anapbello@sapo.pt [<mailto:anapbello@sapo.pt>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 17:17
Para: Revisão PDM
Cc: Vereação PS; Vereação CDU; Vereação SerCascais
Assunto: REVISÃO PDM

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio apresentar as minhas reclamações e sugestões, sem prejuízo da reclamação apresentada por mim em relação à área de Birre/Areia, que se mantém. O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma "estrutura verde principal" de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do

risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho "estruturas verdes secundárias" que se interliguem à "estrutura verde principal";

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Assinatura

____Ana Paula Morgado Belo Machado CC nº 06010174 1 ZZ5_____

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

revisaopdm@cm-cascais.pt Cc: vereacao.ps@cm-cascais.pt; vereacao.cdu@cm-cascais.pt; ver.sercascais@cm-cascais.pt
goncalo.ferrao@cm-cascais.pt

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio apresentar as minhas reclamações e sugestões, sem prejuízo da reclamação apresentada por mim em relação à área de Birre/Areia, que se mantém.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requeiro que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Assinatura

____Ana Paula Morgado Belo Machado CC nº 06010174 1 ZZ5_____

ID 775

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5575
2015-03-25

ID 775

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

--	--

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 12:14
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW:

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: João Soares [<mailto:festarola@mail.telepac.pt>]

Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 11:52

Para: Revisão PDM

Assunto:

mos.Snrs.,

Sendo que o Plano Director Municipal está em revisão, venho por este meio participar na melhoria deste documento organizador do Concelho.

Por isso venho fazer propostas com vista a melhoria do PDM para ajudar a fazer deste documento uma melhor carta estratégica para o presente e futuro do nosso Concelho. Como o Livramento do Estoril é atravessado pela zona verde/Corredor ecológico de REN e RAN "Vale de Caparide" que vem desde Manique, atravessando Atibá e Livramento e que vai até S. Pedro do Estoril, proponho assim que este corredor verde/ Corredor ecológico não diminua conforme está neste novo PDM proposto ou seja desafecção de terreno ecológico para construção. Faça então uma proposta concreta:

Uma parte do terreno deste corredor verde na zona do Livramento (já assinalado pela Associação de Moradores do Livramento - Estoril) mais precisamente junto à A5 que neste PDM em revisão está proposto "espaço residencial proposto". Neste sentido proponho que esse mesmo terreno seja qualificado como Espaço Natural Protegido.

João Soares

Festarola,Lda.

Rua Samuel Gonçalves Sanches, 40A.

2765-280 Estoril

Tel: 21 466 1767

E-mail: festarola@mail.telepac.pt

www.festarola.pt

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5572
2015-03-25

ED 776

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Mafalda Pinto Bull

SUB-UOPG 6.1

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 12:14
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Discussão Pública PDM

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: mafalda pbull [<mailto:mafaldapbull@gmail.com>]
Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 12:01
Para: Revisão PDM
Assunto: Discussão Pública PDM

NOME:Mafalda Pinto Bull

I./C. CIDADÃO N.º11691833

MORADA:Rua Rosa Parracho,nº27,6ºD, 2750-778,Cascais

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Mafalda Pinto Bull

10 777



Entradas 2015/5570
2015-03-25
"proint"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:
PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Marta Grilo

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 12:15
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Proposta para Revisão do Plano Director Municipal

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Marta Grilo [<mailto:marta.lobes.grilo@gmail.com>]
Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 12:02
Para: Revisão PDM
Assunto: Proposta para Revisão do Plano Director Municipal

Exmos. Senhores,

Sendo que o Plano Director Municipal está em revisão, venho por este meio participar na melhoria deste documento organizador do Concelho.

Por isso venho fazer propostas com vista a melhoria do PDM para ajudar a fazer deste documento uma melhor carta estratégica para o presente e futuro do nosso Concelho. Como o Livramento do Estoril é atravessado pela zona verde/Corredor ecológico de REN e RAN "Vale de Caparide" que vem desde Manique, atravessando Atibá e Livramento e que vai até S. Pedro do Estoril, proponho assim que este corredor verde/ Corredor ecológico não diminua conforme está neste novo PDM proposto ou seja desafecção de terreno ecológico para construção.

Faço então uma proposta concreta:

Uma parte do terreno deste corredor verde na zona do Livramento (já assinalado pela Associação de Moradores do Livramento - Estoril) mais precisamente junto à A5 que neste PDM em revisão está proposto "espaço residencial proposto". Neste sentido proponho que esse mesmo terreno seja qualificado como Espaço Natural Protegido.

Cumprimentos,

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5568
2015-03-25

ED778+836+837 PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPJM

--	--

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 12:15
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: PDM
Anexos: PDM ana; PDM julia; Pdm pedro

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Ana Sequeira [<mailto:ana.sequeira@aeperedede.edu.pt>]

Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 12:12

Para: Revisão PDM

Assunto: PDM

agradeço que recebam os documentos em anexo e se possível confirmem a receção

Ana Sequeira

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: *Ana Inês Figueira Mendes de Sequeira*

B.I./C. CIDADÃO N.º *4575519*

MORADA: *R. Comandante Jilberto Duarte, Duarte 470*

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Ana Inês Figueira Mendes de Sequeira

(assinatura)

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: JÚLIA MARIA DE SOUZA RODRIGUES DA LENTE

B.I./C. CIDADÃO N.º 9009209

MORADA: PRACETA DAS ADELIDAS N.º 19 3.º 2775-371 PAREDE

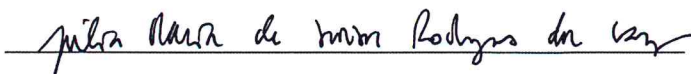
Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.


(assinatura)

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: PEDRO HILPE RODRIGUES POMBADA

B.I./C. CIDADÃO N.º 8995529

MORADA: PALAÇA DAS AULAS N.º 19 B.º 10 / 2775-3M PAREDE

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.



(assinatura)

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5566
2015-03-25

20979

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Mafalda Rosa

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 12:16
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: deslocalização da escola de Stº. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.
Anexos: Discussao Publica PDM.pdf
Importância: Alta

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



CASCAIS
www.cascais.pt

De: Mafalda Rosa [<mailto:Mafalda.Rosa@fox.com>]

Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 12:15

Para: Revisão PDM

Assunto: deslocalização da escola de Stº. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Importância: Alta

FOX Europe
INTERNATIONAL
CHANNELS

Mafalda Rosa
KEY ACCOUNT MANAGER
mafalda.rosa@fox.com

FOX INTERNATIONAL CHANNELS
Av. Liberdade No. 200, Edifício Victoria 5º Dto
1250-147 Lisboa, Portugal
O: (+ 351) 914 923 153



www.canais-fox.pt / www.natgeotv.com / www.foxinternationalchannels.com

This e-mail and any files transmitted contain documentation which is highly confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. All written data and other information in the documentation is and shall remain the property of the disclosing party. If you are not the intended recipient you are hereby formally notified that any disclosure, dissemination, forwarding, storing, copying or use of any of the information is strictly prohibited and will be legally pursued. If you received this in error, please contact the sender and destroy the documentation including deletion of the same from any computer. Thank you.

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Mafalda Rosa

B.I./C. CIDADÃO N.º10692638-1zz4

MORADA: Rua Água Marinha, n.º 39 2º dt – São Domingos de Rana

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica de Santo António - Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica de Santo António - Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

(NOME) _____

Mafalda Rosa

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DC(1)/2015/2980

3260 ✓

2015-03-25

ID 780

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamação no âmbito de discussão pública da R.P.M

<p>Reclamação no âmbito de discussão pública da R.P.M</p>	
---	--

Exmº Senhor
Presidente da Câmara
Municipal de Cascais

O Grupo Ecológico de Cascais (GEC), com sede na Rua do Estorninho, Loja L, Quinta da Bicuda, Cascais, pessoa colectiva nº 504 528 629, ONGA com o estatuto de utilidade pública, **no âmbito da discussão pública da Proposta de Revisão do PDM-Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro**, vem tomar posição relativa à zona situada entre o troço final da A5 (Birre/Aldeia do Juzo) e a Areia, reservando-se o direito de apresentar outras reclamações no âmbito da mesma discussão pública, quer em relação a zonas específicas quer em relação ao PDM no seu todo.

A proposta em consulta pública apresenta uma vasta área situada, para citar a alínea f) e i) do artigo 126º a fls. 102 da proposta de Regulamento “...limitada a nascente pelo actual troço final da auto-estrada A5 a poente pelo lugar de Areia, a sul pela malha urbana do lugar de Birre e a norte pela Parque Natural Sintra-Cascais...” e que integra a SUB-UOPG 6.1 e abrange várias classificações de espaço, sendo que as duas zonas que maior área ocupam são, uma área a Sul classificada como Espaço Estratégico Proposto e uma área a Norte classificada como Espaço Natural Nível 2.

A nossa intervenção tem três eixos fundamentais:

1. Discordância dos parâmetros de edificabilidade na SUB-UOPG 6.1, que são demasiado elevados, uma vez que, apesar de aparentemente estes parâmetros serem reduzidos nesta SUB-UOPG em relação à regra geral do Espaço Estratégico Proposto:
 - a) Ainda são demasiado elevados tendo em atenção a sensibilidade e características do local em causa;
 - b) Uma vez que a área total da SUB-UOPG é de 56,04, sendo que toda a área pode ser contabilizada para efeito a aplicação do índice, esse facto permite um aumento brutal da área de construção nomeadamente na parte classificada como Espaço Estratégico Proposto, ultrapassando assim nessa zona a aparente limitação de 0,35, o mesmo se aplicando aos outros espaços a SUB-UOPG fora do Espaço Natural;

2. Independentemente da criação da UOPG 6.1, discordamos totalmente com a classificação do espaço que está proposto como Espaço Estratégico Proposto, devendo essa zona ser classificada como Espaço Natural Nível 2
3. Discordamos da criação da nova via proposta que prolonga para poente o traçado da A-5.

O próprio Regulamento, ao referir que a zona em causa é uma **“unidade territorial de grande sensibilidade e ecológica em face da sua localização fronteiriça com a área da UOPG 1, na transição solo urbano/solo rural”** contraria frontalmente o uso que se pretende dar ao local de **“implantação de uma unidade de serviços de referência”**, bem como os parâmetros de edificabilidade previstos no nº 3.

Na verdade, como melhor analisaremos adiante, as características de especial sensibilidade da zona são totalmente incompatíveis com os tipos de uso e os parâmetros de edificabilidade propostos, que são usos e parâmetros típicos de zonas urbanas e não de zonas com a sensibilidade do local em causa reconhecida pela própria proposta.

A possibilidade de **“instalação de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico”** (artº 101º nº 1) e o facto de se privilegiar **“a coexistência de usos”** (artº 102º nº 1), aliada aos elevados parâmetros de edificabilidade permitidos, vai acabar por permitir todo o tipo de utilizações, nomeadamente comércio e serviços, numa zona que sempre foi e deverá continuar a ser um espaço natural.

CARACTERÍSTICAS DA ZONA EM CAUSA

A área em causa é a última grande mancha verde contínua fora do PN Sintra-Cascais, com o qual faz fronteira, funcionando como zona de transição para o Parque Natural, como aliás é reconhecido na proposta. Além da grande extensão, verde importante para manutenção da biodiversidade, fixação de CO2 e outras vantagens relacionadas com a manutenção de espaços naturais, a área em causa é utilizada tanto pelos habitantes locais como de todo o concelho para várias actividades desportivas e culturais de contacto com a natureza, como passeios pedestres e de BTT, desportos equestres, *jogging* etc., sendo igualmente uma mais-valia do ponto de vista turístico.

Os aglomerados urbanos locais são constituídos por aldeias que mantêm as suas características e vivências tradicionais, com um grande espaço natural associado (a área em causa) onde, além das actividades acima referidas ainda se pratica regularmente a pastorícia.

Por outro lado, a área em análise é uma zona de grande infiltração em termos hidrológicos, pelo que a grande impermeabilização que a proposta de PDM permite, teria consequências desastrosas, tanto ao nível de recarga dos aquíferos (e lembramos que a falta de água será um dos maiores problemas deste século), como também do risco de cheias nas zonas mais baixas e no próprio centro de Cascais, como demonstra o parecer elaborado pelo Prof. Eugénio Sequeira, que juntamos como Anexo I e cujo conteúdo damos por reproduzido.

HISTÓRICO DA CLASSIFICAÇÃO E DAS TOMADAS DE POSIÇÃO RELATIVAS AO ESPAÇO EM ANÁLISE

A área em análise estava classificada maioritariamente no Plano de Urbanização da Costa do Sol (PUCS) como zona rural.

Importa lembrar, para sublinhar as características especiais do local, que até o PDM de 1997 (ainda em vigor e cuja proposta de revisão é objecto da consulta em curso), que teve graves consequências em termos de excesso de construção e ocupação de espaços verdes, preservou a zona em causa com diversas classificações restritivas, como Zona de Protecção e Enquadramento, Espaço Agrícola de vários níveis, RAN e REN, o que demonstra a especial sensibilidade e importância ambiental do local.

A propósito do PDM em vigor, lembramos duas das propostas apresentadas por 19 associações do concelho em 29/03/2001 e que continuam actuais, com aplicação directa ao espaço em causa.

“Fixar os seguintes parâmetros à revisão do PDM:

- a) *A revisão respeitará todas as zonas verdes existentes no actual PDM e em outros instrumentos do território de Espaço Cultural Natural, Espaço Agrícola Níveis 1 a 4, Espaço de Protecção e Enquadramento, Espaço Florestal, etc.), não podendo estas zonas sofrer qualquer redução na sua área, nem ser objecto de desclassificação para níveis inferiores de protecção.*
- b) *A revisão do PDM deverá ser feita no sentido restritivo das áreas urbanas e urbanizáveis, do potencial edificável dos terrenos e dos índices de construção, não sendo admitido EM CASO ALGUM o aumento das referidas áreas, potenciais e índices.*
- c) *Deverá ser aplicado o objectivo de reduzir em pelo menos 30% as áreas urbanizáveis e o potencial edificável do Concelho.*

*Criação de parques ecológicos em estado natural nas zonas verdes de maior qualidade ambiental, nomeadamente, **a área entre a fronteira do Parque Natural e a estrada de Birre/Guincho**, margens da Ribeira de Sassoeiros e Quinta dos Ingleses, margens da Ribeira de Bicesse incluindo toda a área a nascente do Liceu de S. João do Estoril e Ribeira e Vale de Caparide". (sublinhado e negrito nossos)*

Lembramos ainda, a propósito da sensibilidade local relativa à área, que no Relatório de Caracterização e Diagnóstico dos Planos de Pormenor inseridos no Parque Natural Sintra – Cascais, elaborado em 2007 e 2008 numa parceria entre a CMC e a Universidade Nova, resultaram como principais preocupações e ambições das populações residentes:

- Preservação e conservação da qualidade ambiental;
- Contenção dos perímetros urbanos;
- Incentivo à reconstrução e reabilitação;
- Salvaguarda da estrutura ecológica;

O mesmo estudo indicava que as características que os residentes locais mais apreciavam eram:

A “forte imagem de ruralidade que deverá ser preservada”, “aglomerado urbano com características de ruralidade”, “oferta rica e diversificada de recursos ambientais e paisagísticos”, “tranquilidade do local” e “áreas de elevado valor ecológico”.

A classificação da área como Espaço Estratégico Proposto e os parâmetros de edificabilidade permitidos, provocará a destruição total de todas as características acima referidas e que desde sempre têm sido fundamento da protecção que os vários instrumentos de ordenamento lhe têm conferido.

CONTRADIÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA REVISÃO DO PDM E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Como já se referiu no início a classificação proposta para a área em análise contraria frontalmente a própria definição do espaço constante do documento.

A proposta em causa viola ainda frontalmente os princípios orientadores do processo de Revisão do PDM, com os quais, aliás, concordamos totalmente, nomeadamente:

- **PREMISSAS** – “Política de contenção urbanística e de salvaguarda e promoção dos recursos culturais e naturais”.

- **EIXOS ESTRATÉGICOS** - “Território de Valores Ambientais”
- “Território com Qualidade de Vida Urbana”

Estes princípios, além de terem sido enfatizados na apresentação do processo de Revisão do PDM constam ainda do Artigo 2º do Regulamento, sob o epígrafe ESTRATÉGIA E OBJECTIVOS dos quais sublinhamos:

2.

c) Cascais, território de valores ambientais

i) Reduzir a pressão sobre os recursos;

ii) Encorajar e facilitar a consciência ecológica;

3.

b) Consolidação dos perímetros urbanos,, contenção da expansão urbana ...

h) Contribuir para a mitigação dos efeitos resultantes do processo das alterações climáticas;

i) Implementação da Estrutura Ecológica Municipal através de acções que visem a biodiversidade autóctone, a manutenção dos ecossistemas naturais, a valorização paisagística e ambiental do território, o incremento da oferta de espaços verdes de utilização colectiva e de produção agrícola em meio urbano;

n) Promoção da economia verde, do ambiente e da ecologia;

A presente proposta enferma ainda exactamente dos mesmos vícios que provocaram uma das principais críticas feitas ao processo anterior de Revisão do PDM, que decorreu em 2005, no Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento “Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), ou seja, a falta de contenção dos perímetros urbanos, e o excesso de espaços urbanos e urbanizáveis, como resulta das seguintes passagens do Parecer à Fase de Estudos e Caracterização:

- “Porém, a proposta classifica muita da superfície não edificada como solo urbanizado e muita da superfície não edificada e afastada de qualquer eixo de TCSP como solo urbanizado ou de urbanização programada.

- Neste sentido, considera-se que a classificação tão abrangente de solo urbanizado ou, de urbanização programada (8) pode retirar ao PDM força para condicionar a forma urbana e que, aparentemente:
- As opções tomadas em matéria de ordenamento do território não contribuem nem para a “contenção das expansões urbanas” nem para “a densificação dos Pólos Secundários” (sublinhado nosso).

(8) A quase totalidade da superfície que não se encontra em domínio RAN, REN ou dentro do Parque Sintra – Cascais é classificada como urbanizada ou de urbanização programada.

- As opções em matéria de ordenamento do território não contribuem suficientemente para “limitar o consumo difuso de espaço para fins urbanos”, o que é contrário ao objectivo de “inverter a tendência gerada pelo anterior PDM”.

As críticas acima referidas assentam como uma luva à proposta em discussão, que permite aumentar brutalmente os perímetros urbanos, destruindo o espaço verde ainda existente e descaracterizando irremediavelmente a vivência local.

DO PROLONGAMENTO DA AUTO- ESTRADA

A proposta em análise retoma também o prolongamento da auto-estrada até à Areia, retomando o polémico projecto de prolongamento da A-5, independentemente do nome e “formato” utilizado.

Este projecto é totalmente desnecessário tendo em conta a realidade actual, induz um aumento de trânsito e enorme pressão sobre a zona do Guincho, perturbando o trânsito e a vivência local.

A construção deste prolongamento, disfarçado sob a designação Via Saloia, vai agravar os impactos negativos referidos nos pontos anteriores, pela densidade de trânsito que vai provocar, pela destruição de espaço natural e impacto na zona envolvente e pela enorme área que vai impermeabilizar.

As vias existentes são suficientes para resolver as necessidades locais em termos de acessibilidade e o único constrangimento que necessita de melhoria, a saída da A-5 em direcção a Cascais nas horas de ponta, seria facilmente resolvido com um alargamento da via entre o final da A-5 e a “rotunda do Burger King”, que permitisse a criação de uma terceira via no sentido descendente, acompanhada de um “by-pass” antes da rotunda que permitisse ao trânsito destinado a Birre e à zona

Oeste desviar-se antes de chegar à referida rotunda, evitando assim o efeito de “funil”.

Esta solução, que é sugerida há muitos anos por várias organizações de cidadãos, seria facilmente construída à custa dos passeios de largura exagerada existentes no local (com um tráfego pedestre quase nulo), e uma pequena expropriação no parque do Burger King que certamente não ultrapassaria dois ou três lugares de estacionamento.

TOTAL FALTA DE FUNDAMENTO DA PROPOSTA

Não se encontra na proposta em discussão nem na realidade local, qualquer fundamento para esta alteração de uso de solo e transformação em solo urbano ou urbanizável de grande parte da área abrangida, nem para a construção da via entre o actual troço final da A-5 e a Areia.

Pelo contrário, se houve alteração na realidade do concelho desde a aprovação do PDM de 1997 até ao presente, foi no sentido de uma acentuada diminuição de zonas verdes e de um aumento significativo do espaço construído, o que justificaria uma maior restrição dessa expansão e uma maior protecção das zonas verdes ainda existentes, como parece decorrer das premissas e eixos estratégicos deste revisão e que resulta claramente do Artº 2º do Regulamento.

CONCLUSÃO

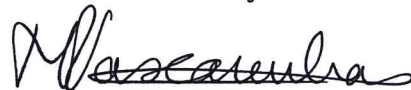
A Proposta para a área em análise, pelos índices e parâmetros de edificabilidade que permite, na área classificada como Espaço Estratégico Proposto, agrava a expansão urbana, permitindo a destruição da maior mancha verde do concelho fora do Parque Natural, cria uma barreira construída junto à fronteira do referido parque e permite a criação de forma totalmente artificial de uma nova zona urbana com uma densidade e utilização contrária às características da zona, alterando radicalmente as características locais, que justificaram que todos os instrumentos de ordenamento que se sucederam há décadas, lhe tenham atribuído um elevado grau de protecção.

A Proposta em causa é ainda mais grave actualmente, quando é premente preservar os últimos espaços verdes existentes no concelho e a tendência nas sociedades desenvolvidas vai no sentido de libertar espaços e criar corredores ecológicos em volta das áreas protegidas, não fazendo sentido que a Revisão do PDM em curso destrua a zona de transição, permitindo a criação de uma barreira urbanizada junto ao Parque Natural, que o descaracteriza e prejudica irreversivelmente a interacção do mesmo com o espaço envolvente.

Tendo em conta o exposto PROPOMOS:

- Deve ser eliminada a possibilidade de utilização como solo urbano e/ou urbanizável em toda a zona delimitada como SUB-UOPG 6.1, impedindo a utilização para construção sob qualquer pretexto, nomeadamente para equipamentos de qualquer tipo, serviços, comércio, indústria, hotelaria e/ou turismo.
- Manter a parte inserida na referida SUB-UOPG como Espaço Natural Nível 2 com esta classificação, com o regime de edificabilidade deste tipo de espaço.
- Eliminar a parte classificada na área da SUB-UOPG 6.1 como Espaço Estratégico Proposto, devendo a referida área ser classificada também como Espaço Agrícola Nível 2, com o mesmo regime referido no ponto anterior.
- Em suma tanto a área já proposta como Espaço Natural Nível 2, como a que está proposta como Espaço Estratégico Proposto, devem ser totalmente classificadas como Espaço Natural Nível 2, sujeito ao regime e parâmetros de edificabilidade previstos para esse tipo de espaços, com exclusão total de permissão de construção prevista para a SUB-UOPG 6.1. Deverá ainda ser eliminada da proposta a via que liga o troço final da A-5 à Areia, bem como o respectivo espaço canal.

A Presidente da Direcção



Maria Paula de Vilhena Mascarenhas

Ex^{mos} Senhores Deputados

Assunto Revisão do PDM em abrangendo o espaço situado entre as localidades de Birre, Aldeia de Juso e Areia

1º- Questões levantadas de base

1.1- Alojamentos e urbanizações a mais, para quê urbanizar e construir mais??

Cascais (Concelho) conta, segundo o censo de 2011, com 206479 habitantes, que constituíam 82093 famílias (cerca de 2,5 pessoas por família), agregadas em 61887 núcleos familiares, isto é, existem 20206 famílias que vivem agregadas com outras (dados do censo de 2011 - INE).

Ora existem em Cascais 108998 alojamentos familiares, o que indica que existe neste momento um excesso de 26905 alojamentos acima do número de famílias, e que considerando que 20206 famílias vivem em agregados, existem 47111 fogos a mais.

Considerando que Cascais é um centro turístico, haverá vários alojamentos de 2ª habitação de famílias residentes fora de Cascais, serão certamente cerca de 30.000 habitações devolutas. (~ 43%).

1.2- Património Natural

No PDM de Cascais (de 1997) esta zona tinha as Classificações para além das parcelas REN, como Zona de Protecção e Enquadramento, Espaço Agrícola (RAN) Espaço Cultural e Natural.

A Zona de Protecção e Enquadramento visava a criação de estruturas Verdes Primárias, na área entre a Estrada Birre Guincho e o Parque Natural, de forma a salvaguardar o próprio Parque de maiores pressões.

Esta zona, embora fora do Parque, tem também funções hidrológicas de elevada importância, tem capacidade agrícola elevada (RAN), mas possui ainda a capacidade de actividades lúdicas - passeios, turismo equestre, circuitos botânicos, desporto informal, com salvaguarda dos "habitats" com alguma importância.

De facto para além das terras agrícolas existem aqui, em vários estados de conservação os habitats: Código 52121- Matagais arborescentes de *Juniperos phoenicea*; Código - 5330- Matos termo - mediterrânicos pré - desérticos; E o mais importante o Código 6210 - Prados secos seminaturais e fâcies arbustivo em substrato calcário (importante habitat de orquídeas)

E deveria ter o código 92 A0 - Florestas-galeria com *Salix alba* e *Populus alba*, porque destruíram a fonte hidrotermal, e baixaram o nível freático, acabando o curso de água permanente, passando a sazonal e depois a eventual, o que destruiu o habitat.

De facto ainda ali se encontram, apesar da pressão agrícola e da proliferação do pinhal de alepo, espécie invasora, os carrascais e os muros de pedra solta de divisória das propriedades e que constituem refúgio de muitas espécies.

Algumas plantas com interesse do habitat 6210 da Directiva 92/43/CEE

10

Fig. 1 - *Anacamptis pyramidalis* (L.) Rich.

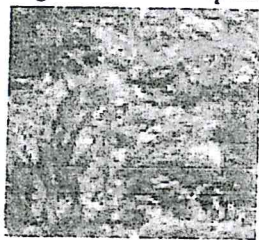


Fig 2- *Ophrys speculum* Link subesp. *Lusitanica* O. Danesch e *Ophrys apifera* Huds.

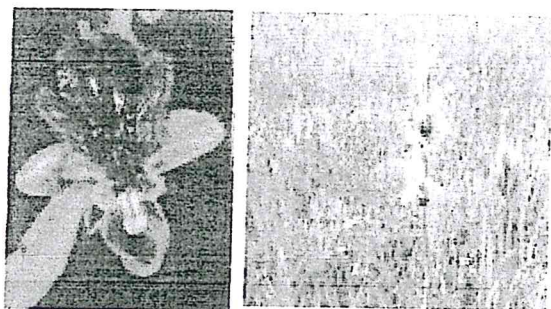


Fig. 3 *Serapias* sp.



Fig. 4 *Iris lusitanica* Kere I *Íris subbiflora*



Logo a sua não inclusão no Parque Natural e em especial a sua destruição não respeita a Directiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de Maio de 1992,

relativa à preservação dos *habitats* naturais e da fauna e Lei n.º 140/99, de 24 de Abril: não cumpre as indicações da Rede Natura 2000 " Natura 2000 network is the EU contribution to the "Emerald network" of Areas of Special Conservation Interest (ASCIs) set up under the Bern Convention on the conservation of European wildlife and natural habitats. Natura 2000 is also a key contribution to the Program of Work of Protected Areas of the Convention on Biological Diversity".

1.3- Água

A impermeabilização e a destruição da REN (Rede Ecológica Nacional) põe em causa a Directiva Quadro da Água (Directiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2000) que é o principal instrumento da Política da União Europeia relativa à água, estabelecendo um quadro de acção comunitária para a protecção das águas de superfície interiores, das águas de transição, das águas costeiras e das águas subterrâneas. Foi transposta para o direito nacional através da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro.

1.3.1 Quantidade e Qualidade da água

Também não respeita a Directiva 2006/118/CE, de 12 de Dezembro), transposta pelo Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de Outubro.

Toda a zona entre a Ribeira das Vinhas (ou da Mula) e a praia do Guincho, é uma zona turística, que inclui enormes zonas de vivendas, com jardins, dois campos de golfe, inúmeras piscinas etc. e o abastecimento de água para rega é proveniente de furos que se abastecem das infiltrações das zonas cársicas do Batólito eruptivo de Sintra e a superfície - Calcários do Cretácico e do Jurássico. Calcula-se, por estimativa das áreas que o consumo de água será de 9 hm³ por ano, que são extraídas desse recurso.

O excesso de consumo, baixando o nível piezométrico do aquífero tem o risco de agravar a intrusão salina, que já se faz sentir nos jardins mais perto da costa.

A impermeabilização reduzindo ainda mais a recarga, para além da enorme perda causada durante os últimos anos pelo acréscimo constante das zonas urbana deverá ser totalmente interdita nestas zonas. De facto, por ano em média devem ser perdidos mais de 100 a 200 mm por metro quadrado, de superavite (recarga da água de drenagem, Mendes & Bettencourt, 1980) que equivalem a 4000 a 8000 m³ que escoam ao longo do ano, à superfície.

Todos estes efeitos serão agravados com as alterações climáticas e deverão merecer um estudo de pormenor, tendo em conta as condições micro-climatológicas, a cartografia e caracterização dos solos e níveis piezométricos das zonas afectadas.

De qualquer forma no PDM anterior este aspecto estava acautelado como REN e RAN e outras classificações referidas no ponto 1.2, que asseguravam um nível de protecção elevado prevendo estes efeitos.

1.3.2- Risco de Cheias

De facto a zona em causa está na nascente e na zona montante da ribeira dos Mochos em Cascais, sendo a única zona da bacia que não está construída.

Toda a água resultante da pluviosidade na bacia, ou escoia pela Ribeira que sai na praia de Sta Marta, ou se infiltra na zona cársica que abastece o freático

Tirando a zona do Parque da Ribeira dos Mochos, o restante curso da ribeira está urbanizado, havendo troços em Birre canalizados e com curso com 1 m

de largura entre parede. Trata-se de uma linha de água com cerca de 12 km de extensão numa bacia que no ponto mais largo, exactamente na cabeceira, na zona que se pretende urbanizar terá cerca de 3 km de largo, mas cuja parte mais estreita terá menos de 1km

A impermeabilização do seu curso, tem aumentado o risco de cheia desde o Parque Gandarinha, o Campo Hípico, a e em especial a zona a montante da Avenida 25 de Abril, no Parque do Rio dos Mochos, no Bairro do Rosário, em Birre, o que se irá agravar ainda mais, com a enorme impermeabilização que a classificação da proposta revisão do PDM permite.

De facto trata-se de um a Classificação que permite impermeabilizar até 146.000 m² de construções mais as outras impermeabilizações acessórias, nomeadamente as infra-estruturas viárias.

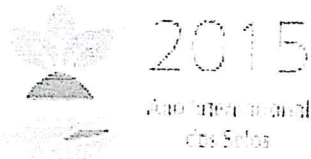
Para uma chuvada intensa (deveria ser calculado o tempo de concentração desta linha de água que será certamente inferior a 1 hora) , portanto entre 30 e 50 mm/h (Brandão, *C e tal.*, 2001), o que, considerando a capacidade de retenção de uma zona de pinhal, mato e solo de materiais calcários (Luvissole ou Fluvissoles, nas zonas cársicas -REN e aluviões na parte plana) e de infiltração que variará de 50 mm/h a 65/mm/h (15 mm retidos na copa e folhada e taxa de infiltração no solo variando de 35 a 50 mm/h - dados adaptados de Martins, 1989).

Assim a impermeabilização irá acrescer o caudal do pico da cheia a escoar de 1000 a 2000m³ por hora (mais 0,3 a 0,5 m³ s⁻¹) que não poderá ser suportado pelos estrangulamentos na Av, 25 de Abril, Hipódromo, etc.

Seria necessário efectuar um estudo e adaptação das infra-estruturas para suportar os caudais ao longo dos últimos 6 km do curso de água.

Portanto esta alteração do PDM põe em causa a Directiva da Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações (2007/60/CE de 23 de Outubro) Decreto-Lei nº 115/2010 de 22 de Outubro

1.4- Destruição do Recurso SOLO



O solo é uma delgada interface entre a Litosfera e a Atmosfera, recurso natural perecível, base de toda a vida terrestre, que nos ecossistemas naturais tem as seguintes funções (UE, 2002 , 2006 a, 2006 b) :

- Sustentação física, fornecimento de nutrientes e água às plantas
- Substrato e habitat para os organismos do solo
- Sistema de transformação filtro e tampão, regularizador do ciclo hidrológico, condicionador da quantidade e qualidade da água
- Balanço do calor, regularizador do clima.

Não é admissível a destruição de um recurso que na região está salvaguardado pela RAN (Reserva Agrícola Nacional) , e que se ponha em causa a Estratégia Temática para a Protecção do solo ("Brussels, 16.4.2002. COM(2002) 179 final.. 28 pp") numa revisão do PDM efectuada exactamente no ano internacional do solo e quando se aguarda uma Directiva para a sua protecção

10

Bibliografia utilizada-

- Brandão, C, Rodrigues, R . & Costa J. P. 2001- **Análise de Fenómenos extremos, Precipitações intensas em Portugal Continental.** Direcção dos Serviços de Recursos Hídricos. Lisboa.
- Mendes , C. M. & Bettencourt, M. L., 1980- **O Clima de Portugal. Fascículo XXIV- Contribuição para o Estudo do Balanço climatológico de água no solo e classificação Climática de Portugal Continental.** Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica. Lisboa
- Martins, J. C , 1989- **Contribuição para a caracterização hidrológica dos solos de Portugal.** Dissertação elaborada para acesso a Investigador Auxiliar. Instituto Nacional de Investigação Agrária - EAN.
- Pinto da Silva, A. R.; com apontamentos de **Sequeira, E. M. 1997-** A propósito do Parque Natural Sintra/Cascais: Um passeio botânico (imaginário) ao Guincho (1982). **Liberne 60 : 2-12.**
- Sequeira, E. M., 2000-** O Crescimento urbano desordenado e o fomento imobiliário causas da degradação dos recursos paisagem, solo, água e diversidade biológica. Entregue para publicação nas actas do Encontro Internacional, em Setembro de 2000 "**Em Defesa do Património Cultural e Natural: Reabilitar em vez de Construir**". GECORPA.
- Sequeira, E. M., 2003-** O Património Natural do Concelho de Cascais. Para o Livro **O património do Concelho de Cascais.** Edição da Câmara Municipal de Cascais.
- Sequeira, E. M. 2010- O Património Natural do Conselho de Cascais. In- Margarida Magalhães Ramalho - **Roteiros do Património de Cascais.** Vol- 01- Património Natural e Geológico : 11-48. Edição da Câmara Municipal de Cascais (5 Volumes).
- UE, Commission of The European Communities, 2002- **Towards a Thematic Strategy for Soil Protection.** Communication from the Commission to the Council, the European Parliament, the Economic and Social Committee and the Committee of the Regions. Brussels, 16.4.2002. COM(2002) 179 final.. 28 pp.
- UE, Commission of The European Communities, 2006- **Commission Staff Working Document. Document accompanying the Communication from the Commission to the Council, the European Parliament, the Economic and Social Committee and the Committee of the Regions Thematic Strategy for Soil Protection. IMPACT ASSESSMENT OF THE THEMATIC STRATEGY ON SOIL PROTECTION.** Brussels, 22.9.2006 SEC (2006) 620. COM(2006) 231 final. SEC (2006) 1165. 130 pp.
- UE, Commission of The European Communities, 2002- Proposal for a **Directive of the European Parliament and of the Council establishing a framework for the Protection of the soil and amending Directive 2004/35/EC.** (Presented by the Commission) Brussels, 22.9.2006. COM(2006) 232 final. 2006/0086 (COD). 30 pp.
- Van-Camp. L., Bujarrabal, B., Gentile, A-R., Jones, R. J. A., Montanarella, L., Olazabal, C. & Selvaradjou, S-K. 2004- **Reports of the Technical Working Groups Established under the Thematic Strategy for Soil Protection.** EUR 21319 EN/1, 872 pp (6 Volumes - I Introductory and executive Summary, II. Soil Erosion, III.Organic Matter and Biodiversity, IVContamination and Land Management, V-Monitoring, VI.- Research, Sealing and Cross-Cutting Issues). Office for Official Publications of the European Communities, Luxembourg

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/5554
2015-03-25

10781

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

SUB-UOPG 6.1

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:41
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Basta de BETÃO!

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Nuno Agostinho [<mailto:nunoagostinho@hotmail.com>]
Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:33
Para: Revisão PDM
Cc: amigosdareiaequincho@gmail.com
Assunto: Basta de BETÃO!

NOME: Nuno Luis Miguel Marques Agostinho
B.I./C. CIDADÃO N.º11231774
MORADA: Sintra

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

(NOME) _____ Nuno

Agostinho _____

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 5553

2015-03-25

ID 782

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito do RPDIT

--	--

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:51
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Revisão PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior

Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: fernando.rangel@sapo.pt [<mailto:fernando.rangel@sapo.pt>]

Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:49

Para: Revisão PDM

Assunto: Revisão PDM

Sendo que o Plano Director Municipal está em revisão, venho por este meio participar na melhoria deste documento organizador do Concelho.

Por isso venho fazer propostas com vista a melhoria do PDM para ajudar a fazer deste documento uma melhor carta estratégica para o presente e futuro do nosso Concelho. Como o Livramento do Estoril é atravessado pela zona verde/Corredor ecológico de REN e RAN "Vale de Caparide" que vem desde Manique, atravessando Atibá e Livramento e que vai até S. Pedro do Estoril, proponho assim que este corredor verde/ Corredor ecológico não diminua conforme está neste novo PDM proposto ou seja desafectação de terreno ecológico para construção. Faço então uma proposta concreta:

Uma parte do terreno deste corredor verde na zona do Livramento (já assinalado pela Associação de Moradores do Livramento - Estoril) mais precisamente junto à A5 que neste PDM em revisão está proposto "espaço residencial proposto". Neste sentido proponho que esse mesmo terreno seja qualificado como Espaço Natural Protegido.

Cordialmente,

Fernando Rangel Rodrigues

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5552
2015-03-25

#D 783

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDIT

--	--

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 11:18
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: deslocação da escola básica 2/3 de Stº. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.
Anexos: 2015-03-25.PDF

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Maria de Fátima Gonçalves [<mailto:mariadefatimagoncalves1963@gmail.com>]

Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 11:10

Para: Revisão PDM

Assunto: deslocação da escola básica 2/3 de Stº. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Bom dia Ex.mos Senhores.

Não concordo com o a deslocação da escola Santo António para a Lopes Graça.

Maria de Fátima dos Santos Gonçalves

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME:

B.I./C. CIDADÃO N.º

MORADA:

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EBI de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EBI de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EBI c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Maria de Fátima dos Santos Gonçalves

(assinatura)

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCID /2015-2977
2015-03-25

ID 784

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Revisão do PDM Consulta publica-Reclamações e sugestões de BEL.LDA



SW 65183
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
Atendimento Municipal

Registo n.º E-000/2015/2977

Data: 25, 03, 2015

Assinatura: João M Ferreira

Ao Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações

(Nome) BEL, LDA
(morada) RUA JOAQUIM FERREIRA, N.º 506 - A - Lda n.º _____
Código Postal 2750 - 390, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão do
Cidadão n.º 11749266, emitido em ____/____/____ pelo Arquivo de Identificação de
LISBOA, número de contribuinte 503157724, telefone 917861155,
Email BELDA@SARU.PT, expôs, em
24/03/2015, o seguinte:

REQUERER QUE PARA O TERRENO localizado NO CARRASQUEL
DE ALVIDE, Antigo Matrícula 3123, CONFORME PLANIMETRIA EM ANEXO,
SEJA ALTERADA A CLASSIFICAÇÃO DO PDM PARA O REFERIDO TERRENO
PARA ESPAÇO RESIDENCIAL CONFORME EXPOSTA QUE SE JANTA EM
ANEXO E COM BASE EM TODOS OS ANTECEDENTES QUE EXISTEM AO
REFERIDO TERRENO

ASS.: _____

Arquivo Balsa

PLM
PLM

Barbosa

A requerente, BEL, Sociedade de Compra Venda e Gestão Imobiliária, Lda, contribuinte n.º 503157724, proprietária de um terreno com a área de 3.660 m², inscrito com o artigo matricial 3123 secção 46/47/37 freguesia de Alcabideche e concelho de Cascais, *conforme planta de localização em anexo assinalada com o n.º 1*, vem ao abrigo do artigo 77 n.º 3 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial expor o seguinte:

1. De acordo com o Plano Diretor Municipal atualmente em vigor, o terreno da requerente, devidamente identificado no parágrafo anterior, está classificado como espaço urbanizável de baixa densidade e de espaço agrícola nível 1, o qual permite uma edificabilidade com cerca de 750 m² acima do solo mais cave, *conforme fotocópia em anexo assinalada com o n.º 2*. Verifica-se que na proposta do PDM agora apresentada e que se encontra em processo de discussão pública o mesmo, está classificado, na sua totalidade, como solo rural – espaço natural nível 3.
2. A requerente, solicita que a parte do terreno que estava classificada como urbanizável de baixa densidade, seja classificada no novo PDM como **Espaço Residencial**, ficando com a capacidade de edificação que possuía, uma vez que não ocorreu no solo nenhuma alteração que justificasse a alteração que se está a propor, para além do facto do terreno, sobretudo na parte poente encontra-se inserido numa densa malha urbana e consolidada e as características do solo, por serem predominantemente rochosas, não admitem o uso agrícola.
3. A câmara tem igualmente previsto para o local uma série de arruamentos necessários de forma a completar a rede viária do local, interligando uma série de loteamentos existentes junto ao terreno em causa, e a dar acessos a vários terrenos que se encontram neste momento sem qualquer acesso, o que inviabiliza qualquer aproveitamento agrícola,
4. Além disso a requerente tem sido, ao longo dos anos, gravemente prejudicada pela câmara, uma vez que o único acesso existente ao terreno, sem necessitar de nenhuma autorização de terceiros, foi retirado à requerente.
5. A requerente, em 16/01/1997 apresentou à câmara uma reclamação com o número de registo A642/97 alertando para o facto de a Câmara, que no âmbito de um processo de legalização de uma AUGI, retirar à requerente o único acesso que existia, uma vez que o caminho existente ficou inserido no loteamento em causa, entretanto aprovado e emitido alvará, *conforme fotocópia em anexo assinalada com o n.º 3*.

Postroy

6. A requerente é informada pela CMC, através de reunião que houve na câmara, *conforme fotocópia em anexo assinalada com o n.º 4* que para o local em causa iriam ser contemplados novos alinhamentos
7. Através do processo n.º 778/99 a requerente entrega um pedido de viabilidade construtiva para um condomínio de 5 fogos.
8. Face ao parecer favorável da processo acima mencionado, e de acordo com os alinhamentos dados, *conforme fotocópia em anexo assinalada com o n.º 5*, apresenta o pedido de licenciamento de obras de edificação com o nº de entrada 7860/2000, onde se prevê a construção de um condomínio de apenas 3 fogos, obtendo a 16 de Julho de 2001 a aprovação do projeto de arquitectura, *conforme fotocópia em anexo assinalada com o n.º 6*.
9. A requerente não avançou com os projetos de especialidades, no âmbito do processo de licenciamento em causa, uma vez que a câmara retirou o alinhamento a poente do terreno e que permitia o acesso ao mesmo, ou seja, mais uma vez a requerente foi prejudicada.
10. Aliás, para o local, já tinha existido o processo de loteamento com a entrada n.º 16708/98, a que veio corresponder o alvará 1321, onde previa a execução de um arruamento, que deveria ter sido executado pelo promotor desse loteamento, e que seria uma alternativa ao acesso do terreno da requerente bem como a outros artigos cadastrais que também ficaram sem acesso, mas através de uma acordo entre o promotor e a câmara esse arruamento nunca foi executado, continuando a requerente e os seus vizinhos sem acesso e mais uma vez prejudicada, *conforme fotocópia em anexo assinalada com o n.º 7*.
11. Se o terreno em causa tinha uma capacidade de edificabilidade de cerca de 750 m2 de construção acima do solo mais cave, se não houve nada que justificasse a alteração ao uso do solo, se a densa malha urbana contígua ao lote aumentou, se a câmara tem previsto para o local uma serie de alinhamentos para interligar os loteamentos feitos e dar acesso a uma serie de terrenos que ficaram sem acesso, pelo facto de o único acesso existente na altura ter sido "absorvido" pela legalização do bairro de génese ilegal, não existe nenhuma justificação à Luz do PDM que se encontra em discussão publica de retirar ao terreno a capacidade de edificabilidade que o terreno possuía. Sendo a classificação que mais se adequa às características do terreno e à sua envolvente a classificação de **Espaço Residencial**, de modo a permitir a capacidade de edificabilidade que o terreno sempre possuiu.

- 13
12. De referir que a requerente alertou também a câmara para o facto do lote contíguo ao acesso perpendicular à Rua Ferreira de Castro, ter sido mal implantado, reduzindo a área a ceder para um futuro alinhamento, bem como o facto de ter sido colocado um poste de média tensão no alinhamento previsto ficando a largura da rua que estava prevista para o local bastante reduzida.
 13. A requerente, como podem constatar, foi ao longo dos anos continuamente prejudicada, por essa entidade, no que diz respeito aos acessos, inviabilizando a edificação que chegou a ser aprovada. Se o acesso que existia tivesse sido mantido, a requerente tinha construído no local em causa, e não era agora novamente prejudicada com a alteração ao PDM que está a propor para o local.

Face ao exposto, a requerente solicita assim, que o terreno em causa seja classificado como Espaço Residencial e que lhe sejam concedidos os parâmetros urbanísticos aprovados pela câmara em 25/01/2015 como resposta ao pedido de informação SPO 1332/2014, *conforme fotocópia em anexo assinalada com o n.º 8.*

NOTA: junta-se em anexo várias cópias

Cascais, 23 de Março de 2015

A requerente,

António José Costa

BEL
SOC. COMPRA E VENDA, E GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA
Rua Joaquim-Ereira, 506 A - Loja
Telf. 214832977 * Fax. 214833114
2750-390 CASCAIS

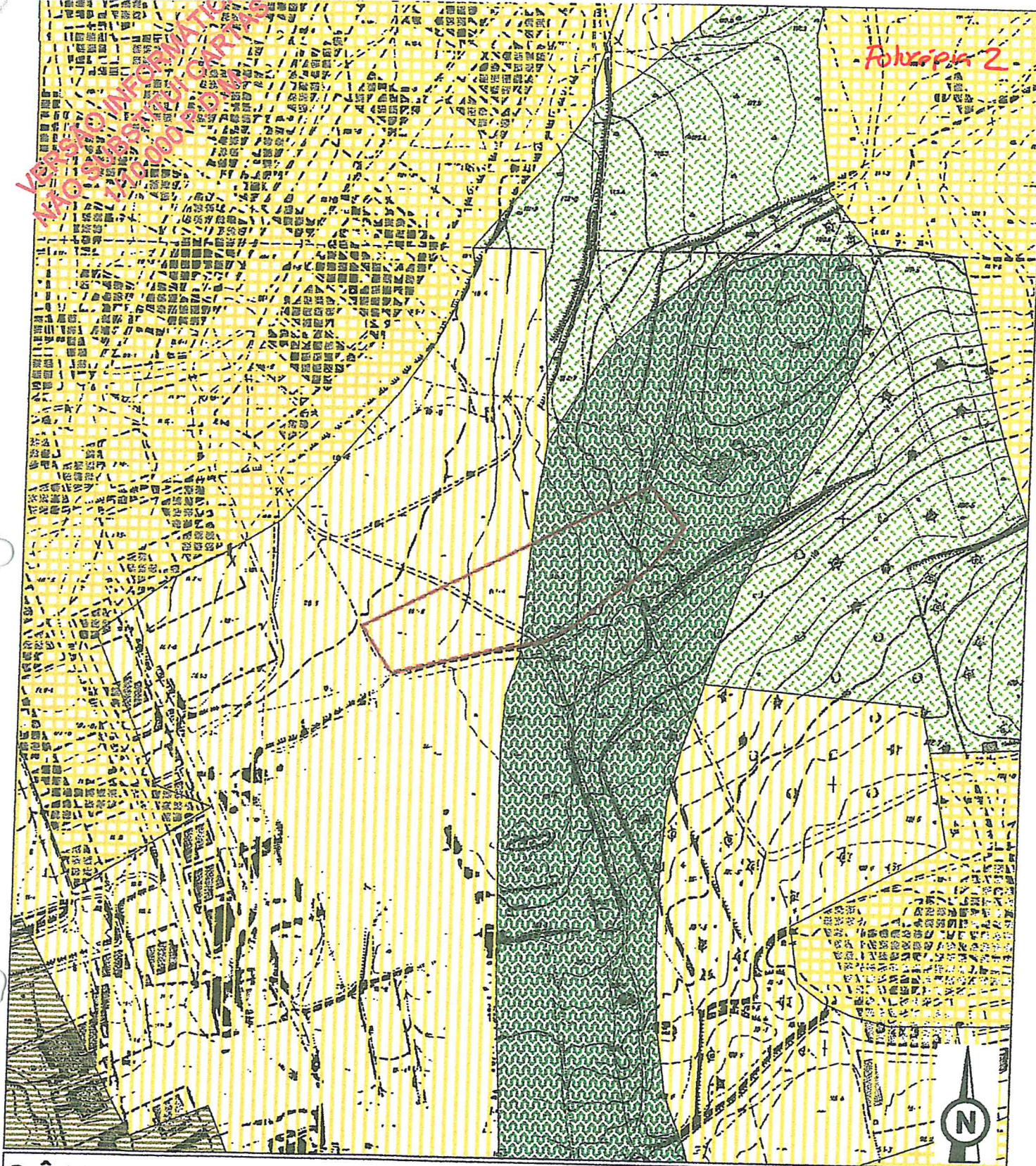


NORTE



Escala 1:2000

Folha 2




CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURAS
GABINETES S. I. G. CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

 1876.96 m²

 1648.77 m²

Operador : dlopes

Data : 27/10/1998

Escala : 1/2000

Numero da carta :

Area Total: 3525.73 m²

RECEBI ORIGINAL

Fotocópia n:3

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ENTRADA A-642

DATA: 16/1/1997



Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

ASSUNTO: Reclamação

BEL -Soc. compra, venda e gestão imobiliária, Lda ,contribuinte nº 503157724, com sede na Rua Joaquim Ereira ,506 A, Loja,em Cascais, proprietária de um terreno c/ a área de 3.660 m2 inscrito com o artº matericial 3123,secção 46/47/37 da Freguesia de Alcabideche e Concelho de Cascais e inscrito na conservatória do Registo Predial de Cascais com o nº 9334 do livro B 32 situado no Carrascal de alvide, Cascais, conforme planta de localização que junta.

A Câmara está a recuperar e a legalizar as construções clandestinas situadas no Carrascal de Alvide. Estão a ser feitos passeios, ruas, e a ser metidas água e esgotos,etc..

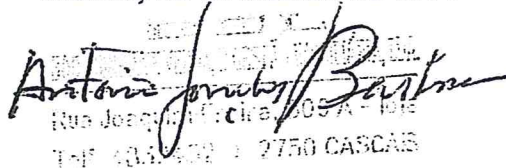
Os empreiteiros que estão a fazer essas obras para a legalização do Bairro,ao trabalhar c/ as máquinas tiraram-nos um pequeno muro de pedra que tínhamos na parte sul do nosso terreno e também tiraram a entrada de acesso único p/ o nosso terreno (que assinalamos na planta de localização). Essa passagem (segundo os empreiteiros da obra) deixa de existir e que os lotes que estão agora a ser feitos e legalizados encostam ao n/ terreno.

Sendo assim ficamos sem acesso para o nosso terreno, o que como devem de calcular é impossível.

Agradecemos que tomassem as devidas providências sobre isso e que mandassem repor o muro como estava e dessem de novo o acesso ao terreno a que temos direito e que consta na planta de localização.

O Requerente

Cascais, 16 de Janeiro de 1997



António Joaquim Barbosa
Rua Joaquim Ereira, 506 A - 1015
2750 CASCAIS



À
BEL - Sociedade Compra,
Venda e Gestão Imobiliária, Lda.
Rua Joaquim Ereira, 506-A-Loja
2750 - CASCAIS

Assunto: Reclamação

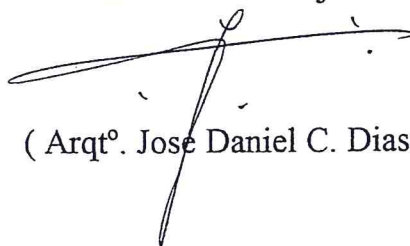
Regtº nº A-642/97 - PLO nº 117/97

032533 *12.A601997

Em referência ao assunto em epígrafe, comunico a V. Ex^a. que deverá comparecer nestes Serviços (Projecto de Recuperação e Legalização de Loteamentos Ilegais) no dia 21 de Agosto, pelas 14.30h, para uma reunião com o Sr. Engº. José do Vale, no edifício da Câmara denominado "Vidraceiro", na Rua Afonso Sanches, 2750 Cascais.

Com os nossos melhores cumprimentos.

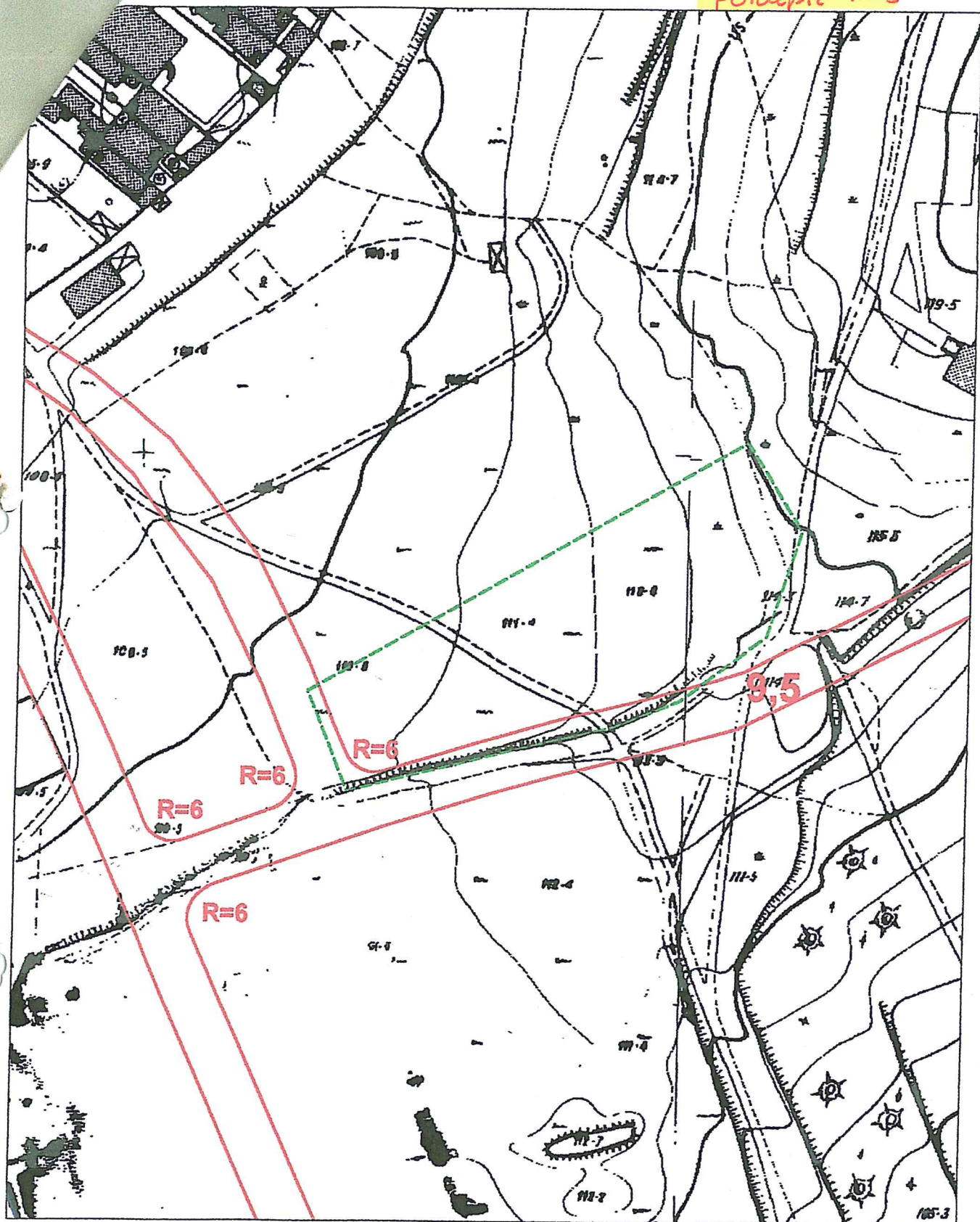
O Director do Projecto



(Arqtº. José Daniel C. Dias)

/CC

Folha nº 5




GABINETE DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA



ASSUNTO: Planta de Alinhamentos
Processo nº 778/99

LOCAL : Abuxarda

Escala : 1:1000
 Data : Maio de 1999
 Operador : 
 Cartas : 46,47

BEL - SOCIEDADE DE COMPRA E VENDA E GESTÃO IMOBILIAR
Rua Joaquim Ereira, 506 - Loja A
Cascais
2750 CASCAIS

16.JUL.2001 035249

N/Refª: URBANISMO/DUI/DADU
Registada c/ Aviso de Recepção

ASSUNTO: PROCESSO DE CONSTRUÇÃO - NOVO

PROCESSO N.º: U-07860/00 de 22/05/2000

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO DAS REDONDAS - CARRASCAL DE ALVIDE

Com referência ao pedido constante do Processo acima referido, cumpre-me informar que o mesmo foi DEFERIDO por despacho de 03/07/2001, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência delegada, ficando, no entanto, o respectivo Licenciamento CONDICIONADO à apresentação dos Projectos de Especialidades abaixo mencionados, conforme o N.º 3 da Portaria N.º 1115-B/94 de 15 de Dezembro. ←

A sua apresentação, na Secção de Informação e Controlo de Processos de Urbanismo, e através de um só Requerimento, deverá ser feita no prazo máximo de 180 dias, a contar da data do presente ofício, conforme estipulado nos N.ºs 1 e 2 do Art.º 17.ºA aditado ao Decreto-Lei N.º 445/91, de 20 de Novembro, pelo Decreto-Lei N.º 250/94.

Informo ainda que a falta de apresentação dos projectos de especialidades solicitados, no prazo fixado, implica a caducidade do Projecto de Arquitectura e o respectivo arquivamento oficioso do Processo, conforme dispõe o N.º 4 do Art.º 17.ºA já referido neste ofício. ←

.../...

e

PARECERES

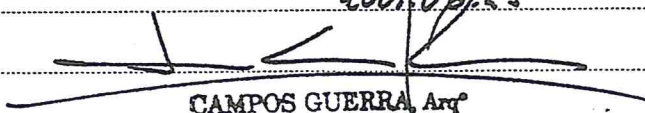
Fotótipo nº 6

ROLLT
E9613. 745/11

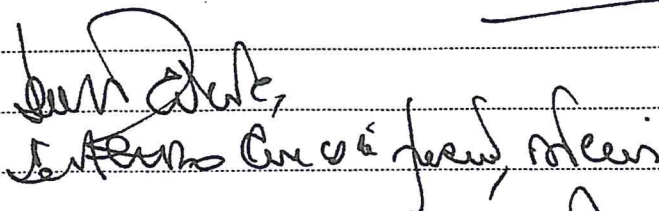
D.º 10 - E. 9613/01 ofício R.T.Lx.

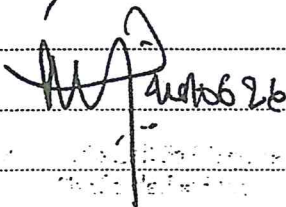
1. A R.T.Lx. emite parecer favorável
2. Dê-se cumprimento do V.º do ofício ao requerente
3. Estando o Sr.º o parecer favorável da R.T.Lx. e respeitados os parâmetros urbanísticos definidos no Regulamento do P.D.U. para a Categoria de Espaço Urbanizável de Baixa Densidade, pode-se considerar a proposta devendo, em caso afirmativo o licenciamento ficar condicionado a:
 - a) apresentação dos projetos dos alvenares
 - a) a e) do nº 3 del.ª ponderada 1115-B/94 de 15 de Dezembro.
 - b) apresentação de projeto de segurança contra riscos de incêndio, acompanhando de termo de responsabilidade do técnico autor.

2007.06.25



CAMPOS GUERRA, Arqº


António Cruz é funcionário


26/06/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
SECRETARIA
22 MAIO 07860
LIVELMUM
D. U. I.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

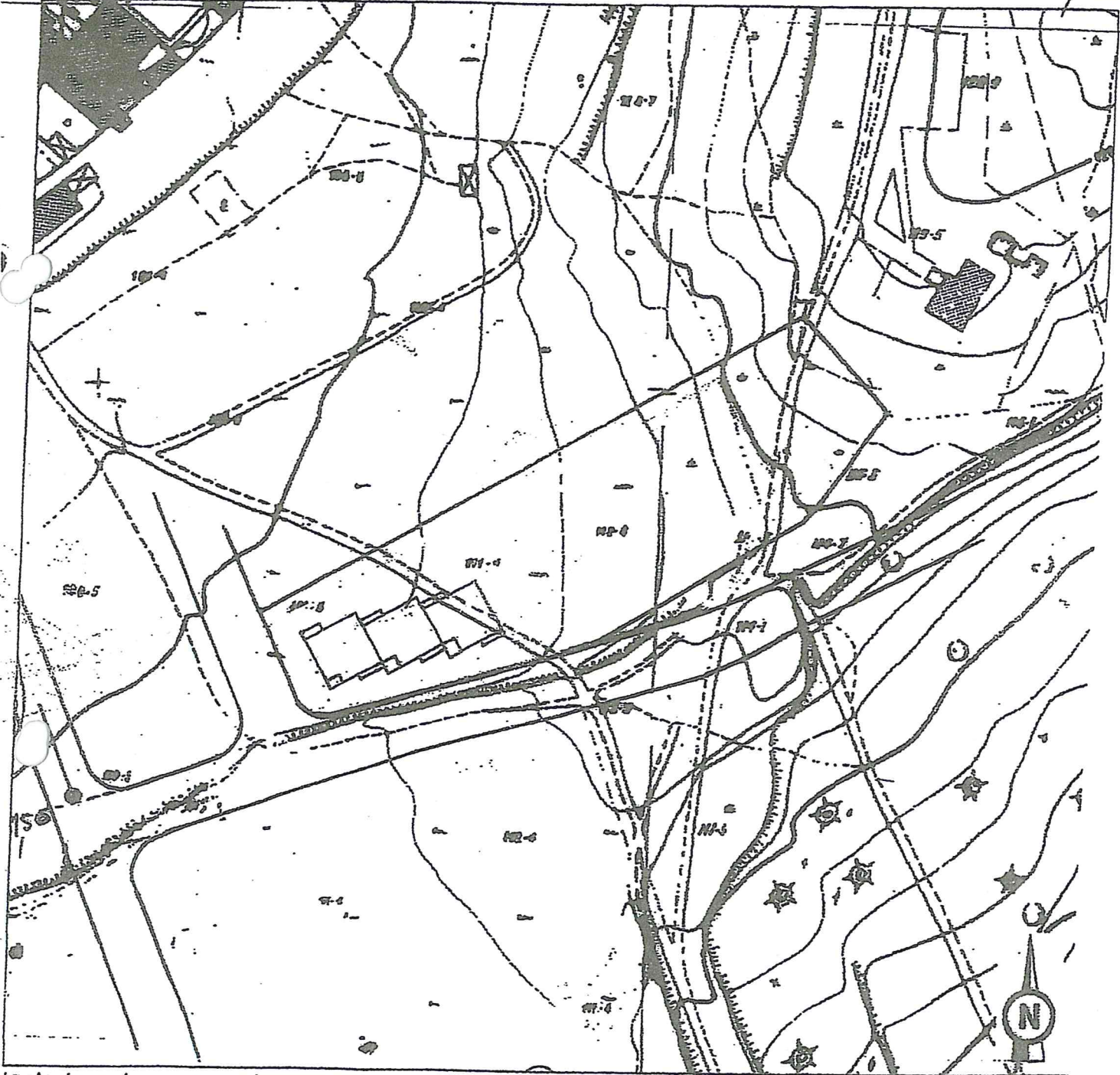
DEPARTAMENTO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURAS
GABINETE S.L.G. CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA



Nome: BEL-SOCIETADE COMP. VENDA E GESTÃO IMOBILIÁRIA Local: REDONDA - CARRASCAL - ALVIDE
Morada: RUA JOAQUIM EREIRA, 506-LOJA A - 2750 CASCAIS Freguesia: ALCÁBATECHER

Confrontações:
Norte: JAIME DA SILVA FERREIRA Nascente: PATRIMÓNIO DO ESTADO
Sul: JOSÉ MATIAS MAIAU Poente: FRANCISCO CUPIDO

♦ Carta: 8L ♦ Guia nº 2838 ♦ Data: 20000510 ♦ Área do Lote: 3660,00 m² ♦ Visto: X



Implantar a obra que se projecta com muito rigor e sem rasuras.
Para elementos mais pormenorizados, dirija-se aos S.M.A.S. de Cascais.

ESCALA 1:1000

ÁGUAS	Rede domiciliária em frente do prédio		Diâmetro	Abastecimento	Observações	Visto
ESGOTOS	Colectores	Convenção	Diâmetro	Profundidade	Observações	Visto 107 15/28
	Domésticos	—	200	150		
	Pluviais					

15/28

À
BEL- Sociedade de Compra, Venda e
Gestão Imobiliária, Lda
Rua Joaquim Ereira, 506 - A - Loja

2750-390 - CASCAIS

001946 25-01 '15

Registado com aviso de receção

V/ Ref.ª:

N/ Ref.ª: DGT/ DGEA-Apoio Administrativo

Assunto: Requerimento 1332/2014 (SPO)
Direito à Informação (alínea a) do n.º.1 do art.º.110.º. do RJUE - Regime Jurídico de
Urbanização da Edificação)
Local: Sítio das Redondas, Carrascal de Alvide, Alcabideche

Referindo-me ao requerimento acima mencionado, e em execução do despacho exarado em
19/01/2015, pelo Senhor Vereador do Pelouro de Gestão Territorial, no uso de competência
subdelegada, conferida pelo Despacho n.º. 58/2014, cumpre-me dar conhecimento do teor da
informação prestada pela DLUR-Divisão de Licenciamentos Urbanísticos/Departamento de
Gestão Territorial **(fls.1 a 3)**, que se anexam por fotocópias.

Com os melhores cumprimentos,


Teresa de Jesus Beites
Coordenadora Técnica

Divisão de Gestão Administrativa
Departamento de Gestão Territorial

/TB

**CASCAIS**

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS URBANÍSTICOS (DLUR)

ARQUITETURA

Fls. 1

Fotocópia N.º 8

Assunto:	Direito à Informação
Requerente:	BEL- Sociedade de Compra, Venda e Gestão Imobiliária, Lda.
Processo:	SPO nº 1332/2014
Requerimento:	SPO nº 5794/2014

INF. Nº ---/DLUR/--

1. Identificação do Pedido

Pedido de Informação ao abrigo das disposições da alínea a) do ponto nº1 do artigo 110º do RJUE : informação " **sobre os instrumentos de desenvolvimento e planeamento territorial em vigor para determinada área do município, bem como as demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas ...**"

2. Identificação do local e Planos Aplicáveis à Operação Urbanística

Localização:	Redondas - Carrascal de Alvide
Freguesia:	Cascais
Área da parcela:	3.660,00 m ²
Planos Especiais (PEOT's)	-----
Ordenamento (PDM)	Espaço Urbanizável de Baixa Densidade
Servidões:	Agrícola

3. Análise/Informação

Os termos do presente informação/parecer tem por base os elementos apresentados pelo interessado;

Analisados os elementos apresentados, ao abrigo do disposto na alínea a) do ponto nº1, do artigo 110º do RJUE- Direito à Informação, cumpre-nos informar, no essencial, o seguinte:

3.1 - **Em termos de ordenamento**, o terreno integra cumulativamente a classificação de Espaço Urbanizável de Baixa Densidade (49,45 %) e Espaço Agrícola nível 1 (50,55 %) submetendo-se ao regime de edificabilidade determinado, respetivamente, nos artigos 36º, 48º e seguintes do Regulamento do PDM.

Por sua vez, no extrato da **carta de condicionantes/PDM**, verifica-se a inscrição de parte do terreno (50,55 m²) na servidão da Reserva Agrícola Nacional (RAN);

3.2 - De acordo com o regime previsto nos artigos 37º do RPDM, a área inserida no espaço Urbanizável, destina-se preferencialmente ao uso de habitação de tipologia unifamiliar, em qualquer tipo de forma de agrupação ou condomínial;

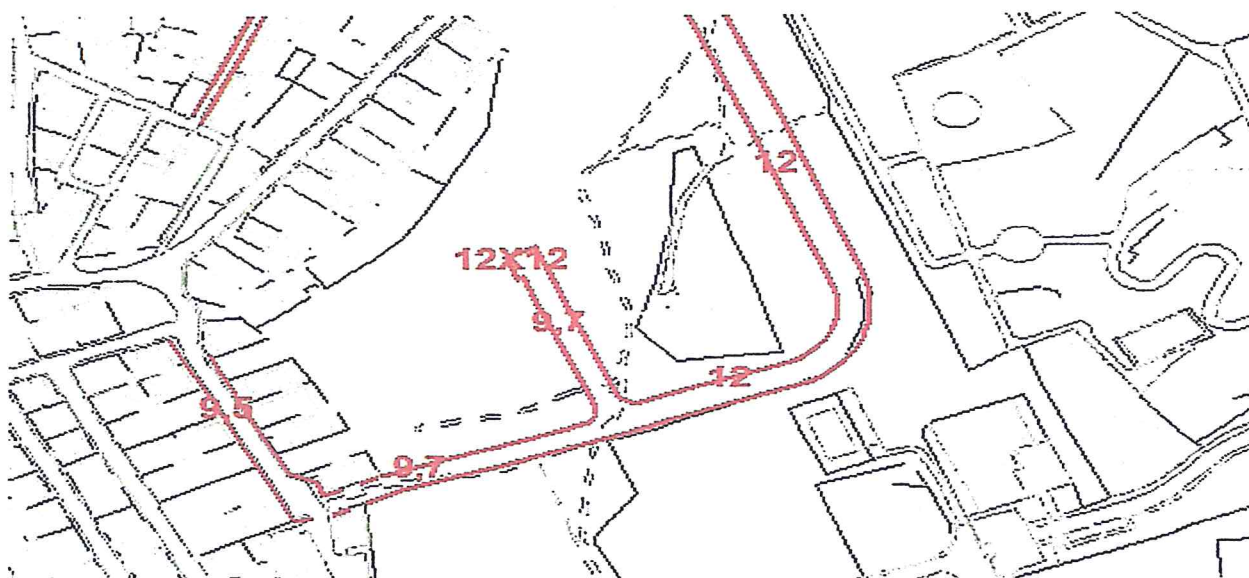
3-Conforme disposto no artigo 38º do RPDM, os projetos de loteamento e de edifícios em terrenos, devem respeitar os seguintes parâmetros urbanísticos:

Assunto:	Direito à Informação
Requerente:	BEL- Sociedade de Compra, Venda e Gestão Imobiliária, Lda.
Processo:	SPO nº 1332/2014
Requerimento:	SPO nº 5794/2014

INF. Nº ---/DLUR/---

- a) Índice de utilização bruto: inferior ou igual a **0,40**
- b) Densidade habitacional bruta máxima: **25 fogos / ha**
- c) Área mínima dos lotes ou parcelas: **300m²**
- d) Altura máxima de fachada: **7,50m**

4- Qualquer intervenção na parcela deverá observar os alinhamentos definidos pela CMC e serem garantidas as condições gerais de edificabilidade previstas no artigo 36º, ponto nº3 do RPDM e artigo 5º do RUEM, Regulamento nº 78/2013 de 08.03.

**4 - Conclusão:**

Qualquer atuação no terreno objeto do presente pedido de informação, deverá respeitar os parâmetros urbanísticos em presença, alinhamentos viários definidos para o local e demais requisitos legais e regulamentares em vigor.

01 Dezembro 2013

João Carlos Rosado Dantas, arquiteto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS URBANÍSTICOS (DLUR)

Assunto:	Pedido de informação
Local:	Sítio das Redondas , Carrascal de Alvide
Requerente:	BEL- Sociedade de Compra, Venda e Gestão Imobiliária, Lda
Processo:	SPO nº 1332/2014
Requerimento:	SPO nº 5794/2014

1. Trata-se de um pedido de Informação Prévia ao abrigo do nº 1 do artº 110º do RJUE.
2. Concordo com o teor da informação que antecede.
3. Atualmente o terreno confina com a via pública num troço com 5,0m de perfil e pretendem a construção de uma moradia unifamiliar isolada.
4. Nestes termos considera-se viável a pretensão desde que a futura operação urbanística (licenciamento) não ponha em causa o alinhamento viário previsto e cumpra os parâmetros definidos na informação DLUR de 2014dez01.

DLUR, 2014dez22

Concordo,
O Vereador

19.11.2015
[Handwritten Signature]
Marta Lopes

Pel' O Diretor do DGT

[Handwritten Signature]
Rui Pais-de-Amaral

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5551
2015-03-25

20785

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito do RPDM

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 11:19
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW:
Anexos: Discussão publica Localização ESAP_20mar15.doc

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



CASCAIS
www.cascais.pt

De: Cristina Maria Barreira Iria Pinto [<mailto:cristina.iria.pinto@hospitaldecascais.pt>]
Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 11:15
Para: Revisão PDM
Assunto:

Bom dia

Segue inscrição do abaixo-assinado.

CRISTINA PINTO
Serviço Gestão Hospitalar – Ambulatório

Avenida Brigadeiro Victor Novais Gonçalves • 2755-009 Alcabideche
T: (+351) 214 653 000 Ext: 31340 F: (+351) 214 653 197

www.hospitaldecascais.pt

Os Nossos Valores
Integridade | Compreensão | Relacionamento | Inovação | Desempenho



Primeiro Hospital com Certificação Ambiental ISO 14001

Certificação Qualidade ISO 9001 (Farmácia, Anatomia Patológica, Imagiologia, Imunohemoterapia, Esterilização)

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Cristina Maria Barrela Iria Pinto

B.I./C. CIDADÃO N.º10010814

MORADA: Rua Dr. Manuel Arriaga nº552 2775-004 Parede

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Cristina Pinto

(assinatura)

ID 786

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 5549
2015-03-25

ID 786

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPIII

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 11:19
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Proposta para Espaço Natural Protegido no Livramento.

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Afonso Pereira [<mailto:pereiraafonso@gmail.com>]
Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 11:18
Para: Revisão PDM
Assunto: Proposta para Espaço Natural Protegido no Livramento.

Muito bom dia,

Sendo que o Plano Director Municipal está em revisão, venho por este meio participar na melhoria deste documento organizador do Concelho. Por isso venho fazer propostas com vista a melhoria do PDM para ajudar a fazer deste documento uma melhor carta estratégica para o presente e futuro do nosso Concelho. Como o Livramento do Estoril é atravessado pela zona verde/Corredor ecológico de REN e RAN "Vale de Caparide" que vem desde Manique, atravessando Atibá e Livramento e que vai até S. Pedro do Estoril, proponho assim que este corredor verde/ Corredor ecológico não diminua conforme está neste novo PDM proposto ou seja desafectação de terreno ecológico para construção. Faço então uma proposta concreta: Uma parte do terreno deste corredor verde na zona do Livramento (já assinalado pela Associação de Moradores do Livramento - Estoril) mais precisamente junto à A5 que neste PDM em revisão está proposto "espaço residencial proposto". Neste sentido proponho que esse mesmo terreno seja qualificado como Espaço Natural Protegido.

--
Afonso Alvares Pereira
Residente



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5548
2015-03-25

I 078 7

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Maria de Fátima Capitão

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 11:24
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Votação PDM
Anexos: PDM.pdf

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



CASCAIS
www.cascais.pt

De: Maria Fátima Silva MarquesPinto Capitao [<mailto:mfcapitao@gmail.com>]

Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 11:23

Para: Revisão PDM; Vereador Frederico Almeida; Vereador Nuno Piteira Lopes; Paula Silva; Vereadora Catarina Vieira; Vereação PS; Vereação CDU; Vereação SerCascais

Assunto: Votação PDM

Exmos. Senhores,

Anexo documentação.

Cumprimentos,

Maria de Fátima Capitão

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Maria de Fátima da Silva Marques Pinto Capitão

B.I./C. CIDADÃO N.º 084817704zz8

MORADA: Praceta Natália Correia, nº 77 – 3º Esq. - Buzano

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica de Santo António - Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica de Santo António - Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

(NOME) Maria de Fátima Pinto Capitão

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Revisão do PDM Consulta publica-Reclamações e sugestões de António Gonçalves Barbosa

--	--



CÂMARA MUNICIPAL

SW 65184

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
Atendimento Municipal

Registo n.º E-DUD/2015/2976

Data: 25, 03, 2015

Assinatura: JOAQUIM FERREIRA

Ao Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações

(Nome) ANTÓNIO GONÇALVES BARBOSA
(morada) RUA MONTE CARMO, N.º 24 n.º 24,
Código Postal 2750 - 438, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão do
Cidadão n.º 927290, emitido em ___/___/___ pelo Arquivo de Identificação de
LISBOA, número de contribuinte 119880571, telefone 917258611,
Email ANTONIO.M.R.BARBOSA@GMAIL.COM, expôs, em
24/03/2015, o seguinte:

VEN REQUERER QUE PARA O TERRENO LOCALIZADO NOS
LIMITES DO LUGAR DO PURTAL, ARTIGO MATRICIAL 1423, CONFORME
PLANHA EM ANEXO SEJA ALTERADA A CLASSIFICAÇÃO DO
PDM PRECISO PARA O LOCAL PARA ESPAÇO DE EQUIPAMENTO
OU EQUIVALENTE, TENDO POR BASE TODOS OS ANTECEDENTES E
A EXPOSIÇÃO QUE SE ANEXA

ASS.:

António Barros

António Barros
Rm

António Gonçalves Barbosa e Outros, com escritório na Rua Monte Carmo nº. 24 Cascais, proprietários do terreno sito nos Limites do Lugar do Murtal, freguesia de S. Domingos de Rana, artigo matricial n.º 1423, solicitam no âmbito da proposta de revisão do PDM que está em curso, a consideração da inscrição do terreno em causa, em Classe de Espaço de Equipamento, para saúde (Residências Assistidas), ou classe idêntica.

1. É de referir que foi aprovado para este terreno em 1985 um Estudo do Parque Urbano do Vale de Caparide, (junta-se fotocópias assinaladas com o n.º1).
2. Junta-se Parecer da Direção Geral dos Recursos Naturais de 20/05/1987, referente ao Estudo Urbano do Vale de Caparide, onde prevê construções no terreno, (junta-se fotocópias assinaladas com o n.º2).
3. Junta-se Parecer de 30/03/1993 da CCDRLVT referente ao Plano Pormenor do Parque Urbano de Caparide, com parecer favorável de todas as entidades consultadas, definindo todos os parâmetros urbanísticos para o local, (junta-se fotocópias assinaladas com o n.º3).
4. Junta-se fotocópia do Inquérito Público ao PDM de Cascais entregue a 23/01/1996, com os respetivos Pareceres, (junta-se fotocópias assinaladas com o n.º4).
5. Junta-se fotocópia da Exposição de 1997 em aditamento ao Inquérito público ao PDM/Cascais registo 277/96, desafetação da Reserva Ecológica Nacional, (junta-se fotocópias assinaladas com o n.º5).
6. Junta-se fotocópia do Aviso da Elaboração do Plano Pormenor para a criação do Parque Urbano de Vale de Caparide a 26/11/2001, com os parâmetros urbanísticos definidos, (junta-se fotocópias assinaladas com o n.º6).
7. Desde 2001 até à presente data os Requerentes ficaram na expectativa da emissão do Plano de Pormenor do Parque de Vale de Caparide, visto que foi sempre a intensão da Câmara na elaboração do referido Plano onde estavam definidos todos os parâmetros urbanísticos.

8. Este terreno está abrangido por construção nascente, Sul e Poente, (junta-se planta). O terreno possui infraestruturas nas confrontações a Nascente e Sul.
9. Face ao exposto e aos vastos antecedentes registados neste processo e face à expectativa de edificabilidade por parte dos Requerentes na Compra do mesmo há cerca de 26 anos, propõem-se que seja contemplado neste local no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal em curso Espaço de Equipamento, para saúde (Residências Assistidas).

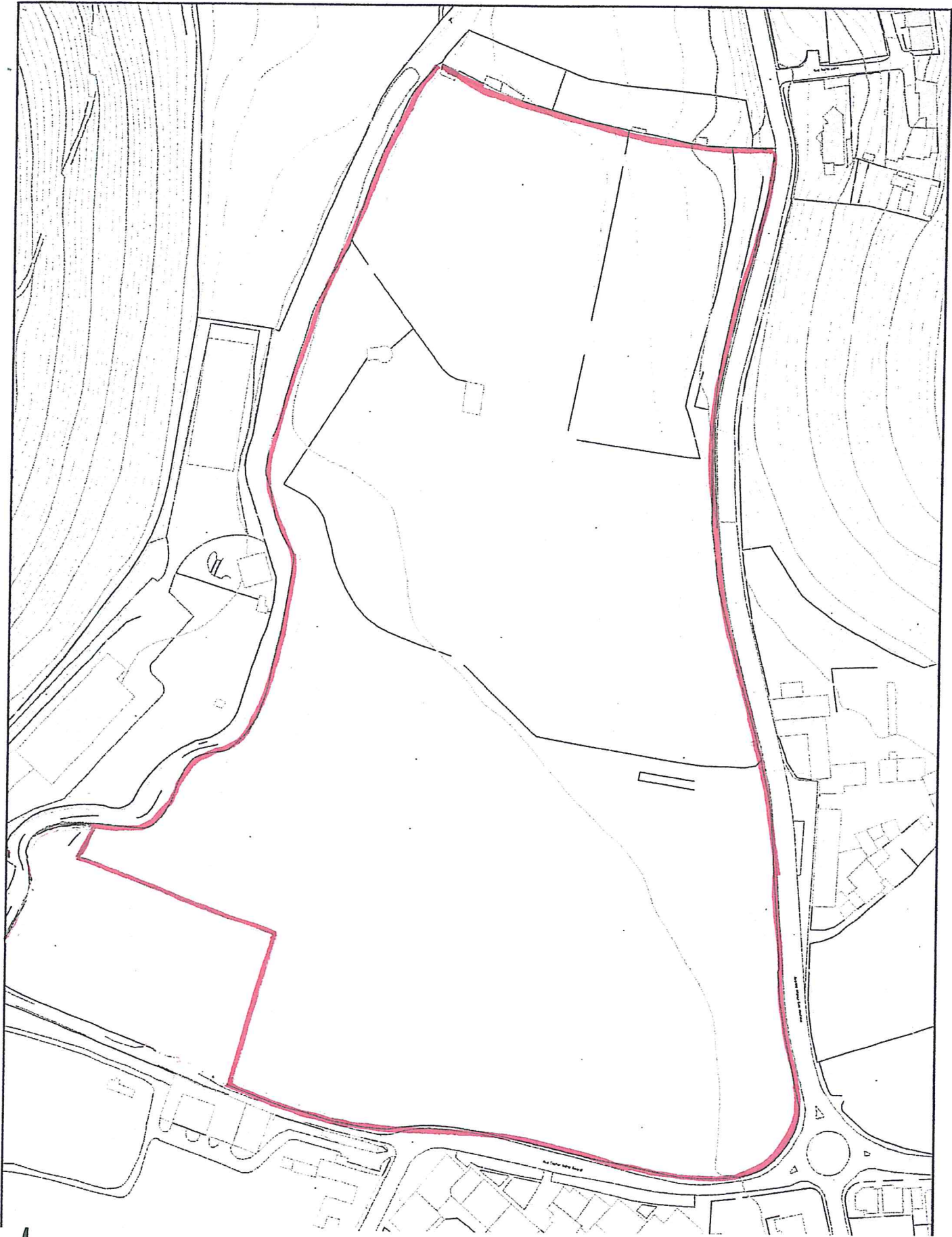
Este equipamento de saúde seria implantado junto às construções contíguas a Sul aproveitando o zonamento previsto pelo atual Plano Diretor Municipal como Espaço Urbano de Média Densidade, com a mesma volumetria e altimetria existente na envolvente, ficando a restante área como zona verde.

Esta área é servida por todas as infraestruturas necessárias para o equipamento proposto. Salvo melhor opinião este tipo de equipamento dignificaria o Concelho, para além de criar vários postos de trabalhos diretos e indiretos.

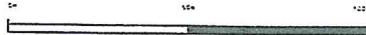
Cascais, 24 de Março de 2015

António José Pereira

BI: 927290 UNIDADE VIÁZIO



NORTE



Escala 1:2000



Xo g.j.f. para JAC
juntar ao processo
28-11-88
Havelle

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
SPUA

1

Telef. 284 08 61

Informação à Exm^a. Senhora
Presidente da Câmara Municipal
de Cascais

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

Ofício SPUA n.º SEC

85-11-22

Proc.

Pasta

ASSUNTO:

1. ESTUDO DO VALE DE CAPARIDE
2. ESTUDO DA GUIA - Santa Casa da Misericórdia - A.SANTO

1. Em reunião camarária de 3 de Julho do corrente ano a Câmara aprovou o estudo em referência (1) devendo o S.P.U.A. promover o envio do mesmo à D.G.P.U. com vista à sua aprovação por parte daquela Entidade

Solicitado ao Arquitecto Pardal, autor do estudo, as colecções necessárias para cumprimento do mesmo até à presente data, tal não nos foi facultado, embora o mesmo técnico nos tenha informado já se encontrar nesta Câmara o referido estudo.

2. Igualmente a Câmara, em sua reunião de 12 de Novembro passado aprovou o estudo referido em 2. com a indicação de que o S.P.U.A. deveria submeter o estudo à aprovação da D.G.P.U.. Até à presente data o processo em epígrafe ainda não nos foi remetido para se poder proceder em conformidade.

Dada a urgência na resolução destes dois assuntos, tendo inclusivamente ficado acordado promover uma reunião conjunta entre a Câmara e a Direcção Geral para uma resolução rápida do mesmo, trago o assunto à consideração de V.Ex^a. para tomar as medidas que achar por convenientes.

O Chefe dos Serviços,

António de Azevedo Gomes
Arquitecto



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

GABINETE DO PRESIDENTE

Dr. (2)

1

Exm^o. Senhor
Eng^o. Director-Geral
do Planeamento Urbanístico
Rua Conde Redondo, 8
1100-LISBOA

Assunto: Estudo do Parque Urbano do Vale de
Caparide.

15036

4 DEZ 1985

Para apreciação desses Serviços, junto se remete o
Estudo do Parque Urbano do Vale de Caparide aprovado por unanimidade
por Deliberação da Câmara de 21FEV84.

Para além da remessa do Estudo a essa Direcção-Geral,
a Deliberação obriga também a consulta às Juntas de Freguesia do Es-
toril, Parede e S. Domingos de Rana, à Comissão do Património Histó-
rico-Cultural e ainda sujeitar o Plano a inquérito público e a nego-
ciações com os proprietários dos terrenos através do Gabinete de Ges-
tão Fundiária, acções estas que se encontram em curso.

Dado o interesse da Câmara no assunto, solicito a V.
Ex^a. a sua resolução com a urgência possível.

Com os melhores cumprimentos
A Presidente da Câmara

Helena
Helena Roseta
(Arquitecta)

Em anexo: 2 exemplares
do Estudo

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

DIRECÇÃO-GERAL DOS RECURSOS NATURAIS

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DOS RECURSOS ENDÓGENOS

G.M.C.	DPN			
CÓDIGO	03			
MUNICÍPIO	888	Imag	1191	
Reg	17.NOV88	27567		

Exm^o Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA
DE CASCAIS

2750 CASCAIS

Sua referência
8285/SO

Sua comunicação
20.5.1987

Nossa referência

00654 /DSRE-DCS
Pr. nº 34 848/6-T

Data

14. NOV. 1988

ASSUNTO:

ESTUDO DO PARQUE URBANO DO VALE DE CAPARIDE.

Sobre o assunto em epígrafe, comunico a V.Exa. o seguinte:

1. Os terrenos destinados ao Parque Urbano de Caparide, são atravessados pelo ribeiro de Caparide, e situam-se em zona inundável, e mista.
Não está prevista qualquer rectificação para o curso de água.
2. Nestas condições esta Direcção-Geral não vê inconveniente na efectivação de construções no citado terreno, desde que sejam observados os seguintes condicionamentos:
 - a) Deverá ser dado integral cumprimento às disposições contidas no Decreto-Lei 89/87 de 26 de Fevereiro, nomeadamente à nova redacção dada ao artigo 14º do Decreto-Lei 468/71, de 5 de Novembro;
 - b) Seja salvaguardado todo o espaço territorial que foi ocupado pelas cheias verificadas em Novembro de 1983, conforme fotocópia da planta junta.
 - c) As cotas dos pisos inferiores dos edifícios a construir deverão ser superiores às cotas previstas para cheias centenárias, devendo este requisito ser expressamente referido no respectivo processo de licenciamento.
 - d) O licenciamento de obras situadas nas cabeceiras deverá ser cuidado e criterioso, de modo a não agravar as condições de escoamento da zona.

Com os melhores cumprimentos.

 DIRECTOR-GERAL

(Francisco Nunes Correia)



Anexo: Planta
MC/MJ



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

3



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

Exmº. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Cascais
2750 CASCAIS

C.M.C.	DUP			
CÓDIGO				
Bob	0017	Imag	04111	
Reg	1-100-3588			

Sua referência: OP.02104
 Sua comunicação: 28.01.93
 Nossa referência: DROT/DPF/948/1993
 LISBOA 30 MAR 93 03412

ASSUNTO: **"PLANO DE PORMENOR DE UM TERRENO SITUADO NA ZONA DO PLANO DO PARQUE URBANO DO VALE DE CAPARIDE"**
 CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
 LISBOA/CASCAIS/S. DOMINGOS DE RANA
 PROCºNº. PP - 11.05.06/290-87

Para os efeitos convenientes junto envio a V.Exª. a IT DPF Nº. 394/93, de 93.03.18, relativa ao assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

○ PRESIDENTE

ANEXO: IT DPF Nº. 394/93, de 93.03.18

José Salter Cid

 JOÃO BIÊNARD CRUZ
 VICE-PRESIDENTE

FV/AL

Mag. CCR.VT.2



S. R.
MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Doc 17
3



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

Exm^o. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Cascais

2750 CASCAIS

Sua referência

OP^o.02104

ASSUNTO:

Sua comunicação

28.01.93

Nossa referência

DROT/DPF/948/1993

LISBOA
30. MAR 93 03412

"PLANO DE PORMENOR DE UM TERRENO SITUADO NA ZONA DO PLANO DO PARQUE URBANO DO VALE DE CAPARIDE"

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

LISBOA/CASCAIS/S. DOMINGOS DE RANA

PROC^oN^o. PP - 11.05.06/290-87

Para os efeitos convenientes junto envio a V.Ex^ã. a IT DPF N^o. 394/93, de 93.03.18, relativa ao assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

○ PRESIDENTE

José Salter Cid

ANEXO: IT DPF N^o. 394/93, de 93.03.18

JOÃO BIENCARD CRUZ
VICE-PRESIDENTE

FV/AL



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

Fica ao exposto no presente informação e verificada - o parecer favorável de todas as entidades consultadas, e ainda que - proposta de edificação e situações existentes na zona em questão proposta - a comissão de parecer favorável nos critérios expostos na conclusão deste Informe.

A consideração superior

Maria Fernanda Vora
93-03-17
CHEFE DE DIVISÃO

manda e/ou comissão de parecer favorável de acordo e o referido em conclusão antes da sua

em 17 de Maio de 1993
A Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

93-03-29
DIRECTOR REGIONAL

Comando

João Biencard Cruz
93-03-30

JOÃO BIENCARD CRUZ
VICE-PRESIDENTE

INFORMAÇÃO N.º 394 / 93 P.P. - 11.05.06 / 290-87

DATA 93 103 18

ASSUNTO:

PLANO DE PORMENOR DE UM TERRENO SITUADO NA ZONA DO PLANO DO PARQUE URBANO DO VALE DE CAPARIDE
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
LISBOA / CASCAIS / S. DOMINGOS DE RANA

ANTECEDENTES

EM 1985 A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS APRESENTOU UM ESTUDO PARA O PARQUE URBANO DO VALE DE CAPARIDE NA FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA.

A EX-DGPU INFORMOU A C.M.C. DE QUE O PROCESSO DEVERIA SEGUIR A TRAMITAÇÃO DE PLANO DE PORMENOR.

3

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 500.677/DSEU DE 92.01.16, A DGOT INFORMOU DE QUE S. EXA. O SEALOT, POR DESPACHO PROFERIDO EM 91.12.19, INDEFERIU O PEDIDO DE APROVAÇÃO DA "ALTERAÇÃO DE PORMENOR DO PUCS" SOLICITADO PELA C.M.L., POR NÃO CONSIDERAR TRATAR-SE DE ALTERAÇÃO DE PORMENOR.

INFORMOU AINDA QUE A PRETENSÃO PODERIA VIR A TER ADE-
LHIMENTO DESDE QUE APRESENTADA SOB A FORMA DE P.P., DEVIDA-
MENTE APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

COM O OFÍCIO Nº 2104 DE 93.01.28, A C.M. DE CASCAIS
APRESENTA NOVO ESTUDO DE P.P., SOLICITANDO A APRECIACÃO DES-
TES SERVIÇOS.

1 - CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO

1.1 - PEÇAS ESCRITAS

- RELATÓRIO
- REGULAMENTO
- PROGRAMA DE EXECUÇÃO
- PLANO DE FINANCIAMENTO
- ESTUDOS DE CARACTERIZAÇÃO FÍSICA, SOCIAL E URBANÍSTICA
- PARECERES DE ENTIDADES
- DOCUMENTOS ANEXOS

1.2 - PEÇAS DESENHADAS

- | | | |
|---------------------------------------|---------|------------------|
| - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GERAL | ESCALA | 1/25.000 |
| - PLANTA DO PUCS E DA ZONA DO P.P. | " | 1/5.000 |
| - PLANTA DE CONDICIONANTES | " | " |
| - PLANTA COM LIMITES DE FREGUESIA | " | 1/10.000 |
| - PLANTA DE ENQUADRAMENTO | " | " |
| - PLANTA DE ENQUADRAMENTO | " | 1/2000 |
| - PLANTA DE SITUAÇÃO EXISTENTE | " | " |
| - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO | " | 1/1000 |
| - PLANTA DE MODELAÇÃO E LOTAS MESTRAS | " | " |
| - PERFIS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS | ESCALAS | 1/500
E 1/100 |

3

- PLANTA DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E DE ABASTECIMENTO
 - PLANTA DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS
- 1.3 - FOTOGRAFIAS
- FOTOGRAFIA AÉREA DA ZONA DO P.P.
 - FOTOGRAFIAS DE CONSTRUÇÕES ENVOLVENTES DA ZONA DO P.P.
- ESCALA 1/1000
" "

2 - ÁREA EM ESTUDO

A ÁREA DE INTERVENÇÃO DO P.P. ABRANGE UMA SUPERFÍCIE DE 34.413 m² (8,4 HA).

SITUA-SE NA FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA, SENDO DELIMITADA A SUL PELO AGLOMERADO URBANO DE MURTAL E RUA MARIO AMARAL, A POENTE PELA RIBEIRA DE CAPAUDE E ZONA RURAL, A NORTE POR ZONA RURAL E A NASCENTE PELA ESTRADA MUNICIPAL 588, QUE CONSTITUI TAMBÉM LIMITE DO AGLOMERADO URBANO DE PENEDO.

O LOCAL É ABRANGIDO PELO PUCS, CONSIDERADO PLENAMENTE EFICAZ, SENDO CLASSIFICADO NA SUA ZONA RURAL E FLORESTAL, PARA ONDE SE PREVÊEM:

- MORADIAS ISOLADAS COM 2 PISOS + CAVES OU SÓTÃS, EM LOTES COM A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5000 m² E ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DE 0,012.

3 - DESCRIÇÃO DO PLANO

O P.P. VISA PROMOVER A ALTERAÇÃO DA ZONA RURAL DO PUCS A QUAL JÁ NÃO CORRESPONDE NAS SUAS PREVISÕES ÀS CARACTERÍSTICAS ACTUAIS DO LOCAL, EM TRANSIÇÃO PARA AGLOMERADO URBANO.

O PLANO TEM ESSENCIALMENTE 2 OBJECTIVOS: MANTER AS CARACTERÍSTICAS RURAIS DE UMA VASTA ÁREA A POENTE

É A NORTE, COM CERCA DE 5 HA (60% DO TOTAL DO TERRENO) E INTEGRÁ-LA NO FUTURO PARQUE URBANO DO VALE DE CAPARIDE, PARA ESSE EFEITO ESSA PARTE DO TERRENO SERÁ CEDIDA À C.M. DE CASCAIS.

PARA OS RESTANTES 3,4 HA PRETENDE-SE A SUA URBANIZAÇÃO, CONSTITUINDO LOTES PARA PRÉDIOS DE HABITAÇÃO COLECTIVA, DEFININDO UMA NOVA DELIMITAÇÃO DO AGLOMERADO URBANO DO MURTAL. DOS 31 LOTES PREVISTOS, 22 FICARÃO PROPRIEDADE DO REQUERENTE (LOTES 1 A 22) 3 SERÃO PROPRIEDADE DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PAREDE / C.N. GINÁSTICA / P.F. CLUBE (LOTES 23 A 25) E 6 PARA A C.M. DE CASCAIS (LOTES 26 A 31).

SEMO ASSIM O P.P. PREVÊ APENAS 2 ZONAS.

VALORES DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PREVISTOS

- ÁREA A CEDER À C.M.C. PARA PARQUE URBANO = 50.648 m²
 - ÁREA A URBANIZAR = 33.765 m²
 - ÁREA DE OCUPAÇÃO = 9.215 m²
 - ÁREA DE CONSTRUÇÃO = 36.860 m²
 - ÁREA DE ARRUMAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSELOS = 24.550 m²
 - Nº DE LOTES = 31
 - Nº MÁXIMO DE PISOS = 4 (TODOS OS PRÉDIOS TEM 4 PISOS)
 - ÁREA DE COMÉRCIO = NÃO SE ENCONTRA QUANTIFICADA (14 LOTES)
 - Nº DE FOGOS = 344
 - Nº DE HABITANTES =
16 T1 - 16 x 2 = 32
208 T2 - 208 x 3 = 624
120 T3 - 120 x 4 = 480
1136 HABITANTES
 - DENSIDADE HABITACIONAL = 134,6 HAB/HA
 - ÍNDICE DE OCUPAÇÃO = 0,109
 - ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO = 0,436
- SEM CONSIDERAR ÁREA DE CEDÊNCIA PARA PARQUE URBANO:
- DENSIDADE HABITACIONAL = 336,4 HAB/HA
 - ÍNDICE DE OCUPAÇÃO = 0,272
 - ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO = 1,09

3

RELATIVAMENTE À REDE VIÁRIA CRIAM-SE DIVERSOS ARRUA-
MENTOS DE ACESSO AOS LOTES, CRIANDO PRACETAS.

O ESTACIONAMENTO É TODO PREVISTO NO EXTERIOR, AO
LONDO DOS ARRUAIMENTOS E PRACETAS TOTALIZANDO 442 LUGARES.

QUANTO ÀS INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA, ESGOTOS E ELECTRICI-
DADE PREVÊ-SE A LIGAÇÃO ÀS RESPECTIVAS REDES EXISTENTES.

4 - PARECERES

- ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 186 DE 92.04.98, O CNRPA
INFORMA DE QUE " ... EM REUNIÃO REALIZADA EM 92.04.07,
DELIBEROU, POR MAIORIA, DAR PARECER FAVORÁVEL À PROPOSTA
DA C.M. DE CASCAIS, TENDO EM ATENÇÃO O ATESTADO INTERESSE
LOCAL E SOCIAL DO EMPREENDIMENTO. A DELIBERAÇÃO TO-
MADA É VÁLIDA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA A FINALIDA-
DE ORA REQUERIDA E DESDE QUE SE CUMPRAM OS COMPROMIS-
SOS CONSTANTES DA PROPOSTA. "

ANEXA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO DEVIDAMENTE AU-
TENTICADA.

- A DGRN POR MEIO DO OFÍCIO Nº 654 DE 88.11.14,
INFORMA QUE NÃO VÊ INCONVENIENTE NA EFECTIVAÇÃO DE CONS-
TRUÇÕES NO TERRENO EM CAUSA, MAS SUJEITANDO-AS A
CONDIÇONAMENTOS, NOMEADAMENTE:

" SEJA SALVAGUARDADO TODO O ESPAÇO TERRITORIAL QUE
FOI OCUPADO PELAS CHEIAS VERIFICADAS EM NOVEMBRO DE
1983, CONFORME FOTOCOPIA DA PLANTA JUNTA. "

ANEXA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO IDENTIFICANDO AS ÁREAS INUN-
DADAS NAS REFERIDAS CHEIAS.

- OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA
C.M. DE CASCAIS, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 165 DE 92.11.04,
EMITEM UMA SÉRIE DE RECOMENDAÇÕES RELATIVAS À

REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E À REDE DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO.

- A EDP COM O SEU OFÍCIO Nº 20.678 DE 92.12.22, EMITE PARECER FAVORÁVEL AO ESTUDO, REFERINDO UMA SÉRIE DE RECOMENDAÇÕES RESPECTANTES ÀS FASES SUBSEQUENTES DO MESMO.
- A C.M. DE CASCAIS NA SUA REUNÃO DE 91.08.29, DELIBEROU APROVAR, POR MAIORIA, O ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO DE 0,482.
A C.M. DE CASCAIS NA SUA REUNÃO DE 93.01.21 DELIBEROU APROVAR, POR UNANIMIDADE, O P.P. EM QUESTÃO.
- O GABINETE "CONSULPLANO" QUE SE ENCONTRA A ELABORAR O P.D.M. DE CASCAIS, EMITIU OFÍCIO DE 93.01.14, ONDE REFERE QUE O PRESENTE P.P. FOI CONTEMPLADO NA PROPOSTA DO P.D.M..

5 - APRECIACÃO DO PLANO

5.1 - INSTRUÇÃO DO PLANO

AS PEGAS ESCITAS E DESENHADAS APRESENTADAS SATISFAZEM O EXIGIDO NOS ARTIGOS 10.º, 11.º, 12.º E 13.º DO D.L. 69/90. NO ENTANTO SERÁ NECESSÁRIO PROCEDER À ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA "PLANTA DE MODELAÇÃO DO TERRENO E COTAS MESTRAS" PARA "PLANTA DE TRABALHO", COMPLETANDO-A COM INDICAÇÃO DAS COTAS DE SOLEIRA DOS EDIFÍCIOS.

5.2 - CARACTERIZAÇÃO DO EXISTENTE

ATRAVÉS DE VISITA EFECTUADA AO LOCAL FOI POSSÍVEL AFERIR QUE SE TRATA DE UMA ZONA EM TRANSFORMAÇÃO, A PERDER AS SUAS CARACTERÍSTICAS RURAIS PARA AGLOMERADO URBANO CONSOLIDADO.

NO AGLOMERADO URBANO CONTÍGUO A SUL A TIPOLOGIA

~~PREDOMINANTE É A DE PRÉDO DE HABITAÇÃO COLECTIVA EM BANDA COM 3/4 PISOS.~~

NO TERRENO EM CAUSA APENAS EXISTEM CONSTRUÇÕES DEGRADADAS, QUE SE PRETENDEM DEMOLIR.

5.3 - ALTERAÇÃO AO PGO EFICAZ

CONCORDAMOS COM ESTA ALTERAÇÃO, UMA VEZ QUE O PUGS ENCONTRA-SE PROFUNDAMENTE DESACTUALIZADO, JÁ NÃO CORRESPONDENDO AS SUAS PREVISÕES ÀS CARACTERÍSTICAS ACTUAIS DE OCUPAÇÃO DESTA ZONA.

5.4 - TIPOLOGIAS

A TIPOLOGIA PROPOSTA, PRÉDO DE HABITAÇÃO COLECTIVA COM 4 PISOS, É ACEITÁVEL FACE ÀS CARACTERÍSTICAS DO AGLOMERADO URBANO CONTIGUO A SUL.

5.5 - ÍNDICES URBANÍSTICOS

SÃO ACEITÁVEIS NA SUA GENERALIDADE, NA MEDIDA EM QUE SE GARANTE UMA VASTA ÁREA NÃO URBANIZADA QUE VIRÁ A INTEGRAR O PARQUE URBANO DO VALE DE CAPARIDE.

A EXISTÊNCIA DESSA ZONA VERDE PERMITE A DILUIÇÃO DA MANCHA DE CONSTRUÇÃO E A LIMITAÇÃO AO SEU CRESCIMENTO.

5.6 - ZONAMENTO E USOS

SÃO APENAS 2 ZONAS: UMA VERDE OUTRA DESTINADA À HABITAÇÃO. CONCORDAMOS COM ESSES USOS.

5.7 - DESENHO URBANO

TENTA CRIAR UMA MALHA URBANA, NUMA ZONA ONDE A DISPERSÃO DA CONSTRUÇÃO E A FALTA DE HIERARQUIA TÊM SIDO ERROS DOMINANTES.

5.8 - PARECERES DAS ENTIDADES

O ESTUDO CUMPRE O EXIGIDO NO PARECER DA DGRN, RELATIVAMENTE A NAS OCUPAÇÕES DE TERRENO INUNDÁVEL.

6 - CONCLUSÃO

FACE AO EXPOSTO PROPÕE-SE A EVENTUAL ACEITAÇÃO DESTE ESTUDO, DEVENDO A SUA SEQUÊNCIA INCLUIR O INQUÉRITO PÚBLICO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASCAIS.

COMO JÁ SE REFERIU, SERÁ NECESSÁRIO PROCEDER À ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA "PLANTA DE MODELAGEM DO TERRENO E COTAS MESTRAS" PARA "PLANTA DE TRABALHO", COMPLETANDO-A COM INDICAÇÃO DAS COTAS DE SOLTEIRA DOS EDIFÍCIOS.

QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO ESTUDO À DGOT ESTE JÁ DEVERÁ INTEGRAR TODOS OS ELEMENTOS ATRÁS REFERIDOS.

O ARQUITECTO

Paulo O'Hall Tuxen

93.03.15

SECÇÃO.....A.....

Nº REGISTO.....277.....

DATA.....23.01.96.....

5 folhas +
Dossier em 107 p.

EXMO SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ASSUNTO: INQUÉRITO PÚBLICO AO PDM CASCAIS

Nome ANTÓNIO GONCALVES BARBOSA e CARLOS ALBERTO MOTA NUNESresidente em RUA MONTE CARMO, Nº 24 EM CASCAISBI nº 927290 telefone 4832452 proprietários doterreno sito em Limites do Lugar do Murtal, Freguesia de S. Domingose descrito na Conservatória do Registo Predial com a matriz nº 25458 - 1ª

Secção - Artigo Matricial nº 1423

secção 59-69-70, solicita a consideração da inscrição do terreno emclasse de espaço urbanizável com o uso e a ocupação do Plano de Por-
menor aprovados pela C.M.C. e pela CCRLVT
uma vez que se encontra (1, 2, 3, 4, 5).

→ (1) infraestruturado

→ (2) rodeado de construções

(3) inserido em alvará de loteamento nº _____

→ (4) com parecer favorável já emitido pela Câmara, proc. nº 6415/91→ (5) diversos Junta Relatório-Sintese do Processo e cópia doPlano de Pormenor com os respectivos pareceres e do-
cumentos para fundamento da sua pretensão.Anexar Planta de Localização à escala 1:2000 com o terreno
devidamente assinalado e, sempre que possível fotocópia da Caderneta
Predial.

assinatura



Paulo
4

RELATÓRIO-SÍNTESE

1. Na sequência do Despacho de 19 de Dezembro de 1991 do Excelentíssimo Senhor SEALOT e da informação da DGOT, a C.M.C. promoveu a elaboração e a aprovação do Plano de Pormenor para o terreno em causa.

Ofício DGOT nº. 500697/92JR16
Registo CMC nº. 1742/92JR20

2. A CCRLVT emitiu parecer favorável ao Plano em Março de 1993.

Ofício CCRLVT nº. 3412/93MR30
Registo CMC nº. 8587/93

3. Em Janeiro de 1993, a CMC aprovou por unanimidade aquele Plano de Pormenor, após pareceres favoráveis das Entidades e Serviços exigidos por Lei, nomeadamente pela equipa então responsável pelo Plano Director Municipal.

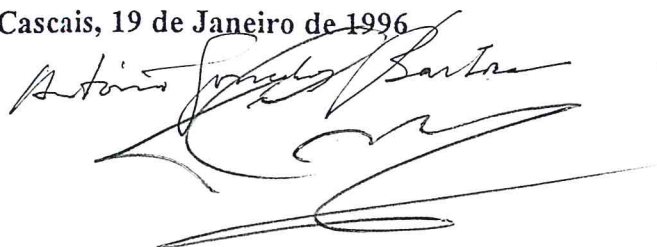
CMC - Deliberação de 93JR21, Ponto 8.8
DGRN - Ofício 654/88NV14
INIA/CNROA - Ofício 186/92AB08
PUGF - Relatório 92NV20 e Inf.º 93JR11
SMAS - Ofício 7965/92NV04
DOM/CMC - Inf.º 92DZ16
EDP - Ofício 20.698/92DZ12
PDM/CONSULPLANO - Reg.º. 1161/93JR15

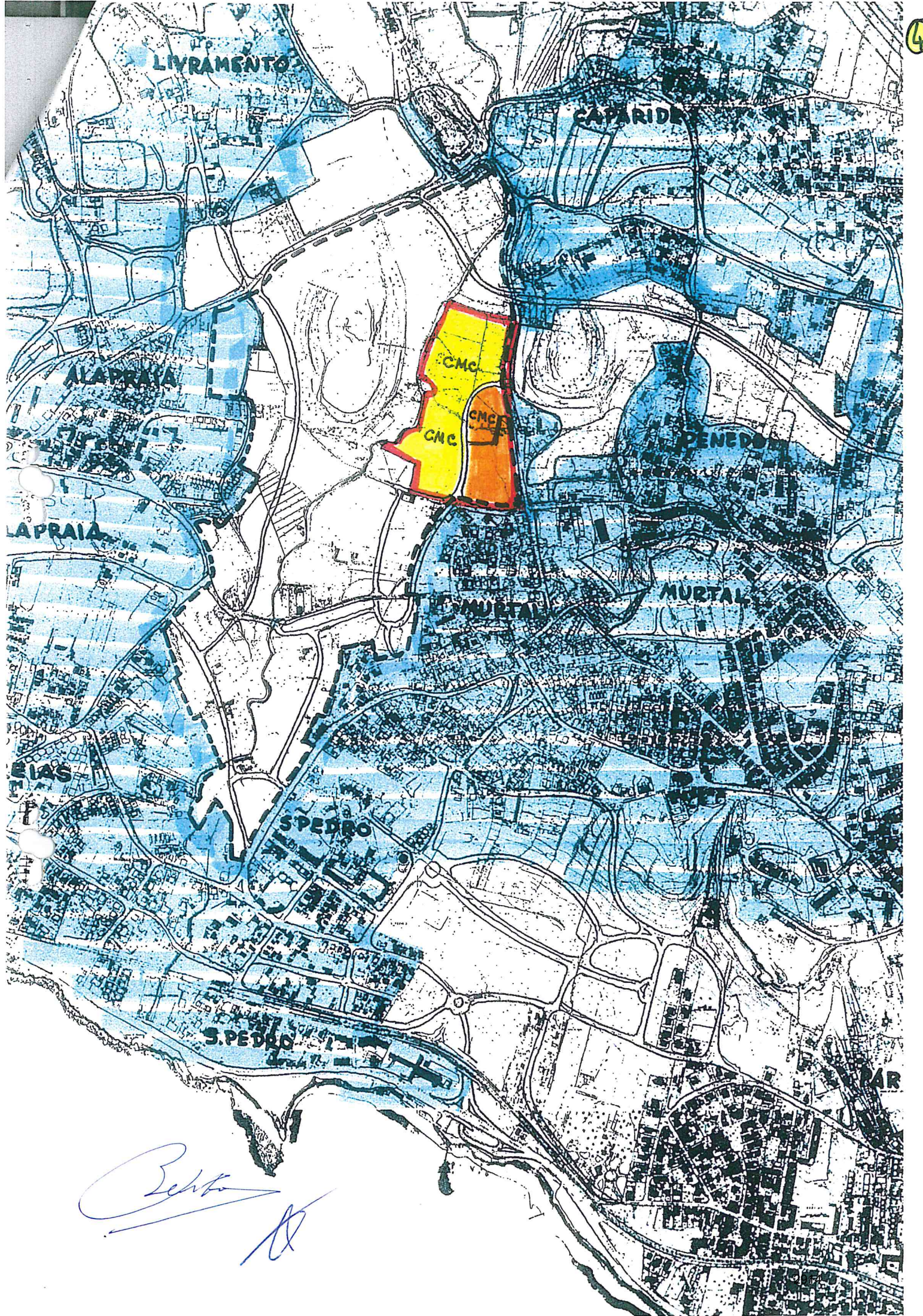
4. Para a aprovação do Plano de Pormenor pela Câmara, foi considerado fundamentalmente o seguinte:

- a) Verificar-se o cumprimento dos condicionamentos urbanísticos aprovados para a zona onde o terreno se situa (Deliberação de 84FV21, Ponto 6.3 e de 85JL03, Ponto 9.7 e Inquérito Público realizado em Março de 84).
- b) Localização do terreno confinando com e na envolverência de zonas construídas.
- c) Ser o terreno já servido por todas as infraestruturas urbanísticas, nomeadamente por arruamentos alcatroados ao longo de 700 metros.
- d) Estar prevista a cedência à CMC de 50.648 m² de terreno para o Parque Urbano (cerca de 60% da sua área).
- e) Estar prevista também a cedência à CMC de 6 lotes para habitação colectiva, num total de 68 fogos e de 7.520 m² de construção para os fins que a Câmara entender.
- f) Estar prevista a cedência à CMC de mais 3 lotes para habitação colectiva num total de 36 fogos e de 4.020 m² de construção com a finalidade de obtenção de fundos para a construção de equipamento colectivo, nomeadamente o de um Posto Avançado para os Bombeiros Voluntários da Parede a localizar na zona NE do Concelho cuja necessidade e urgência e impõe, por se tratar de uma zona muito industrializada e habitada e o seu acesso, a partir do Quartel da Parede estar dificultado pela localização da Auto-Estrada e seus acessos.

5. Junta-se cópia do Plano de Pormenor com os respectivos pareceres e documentos.

Cascais, 19 de Janeiro de 1996

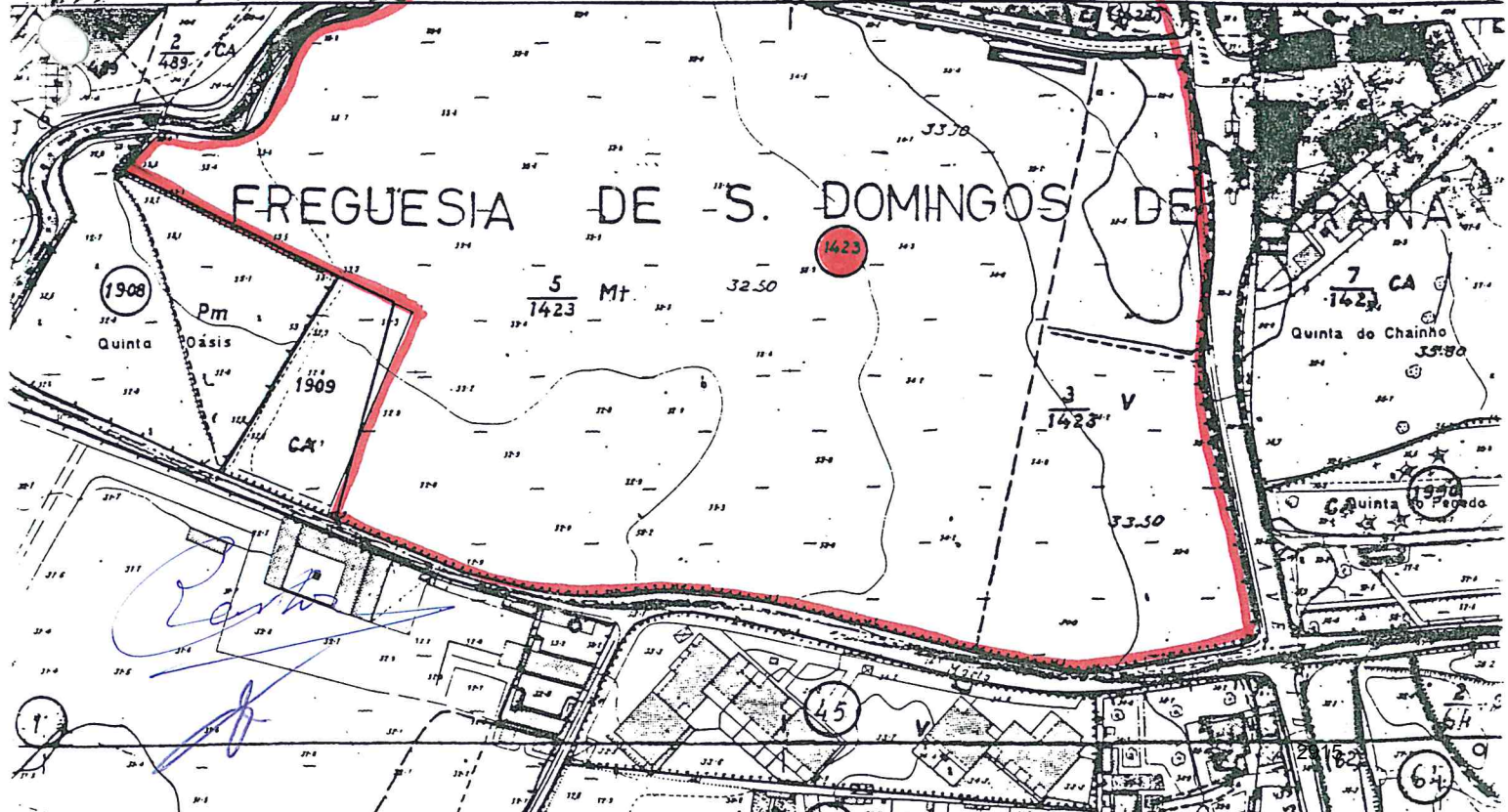
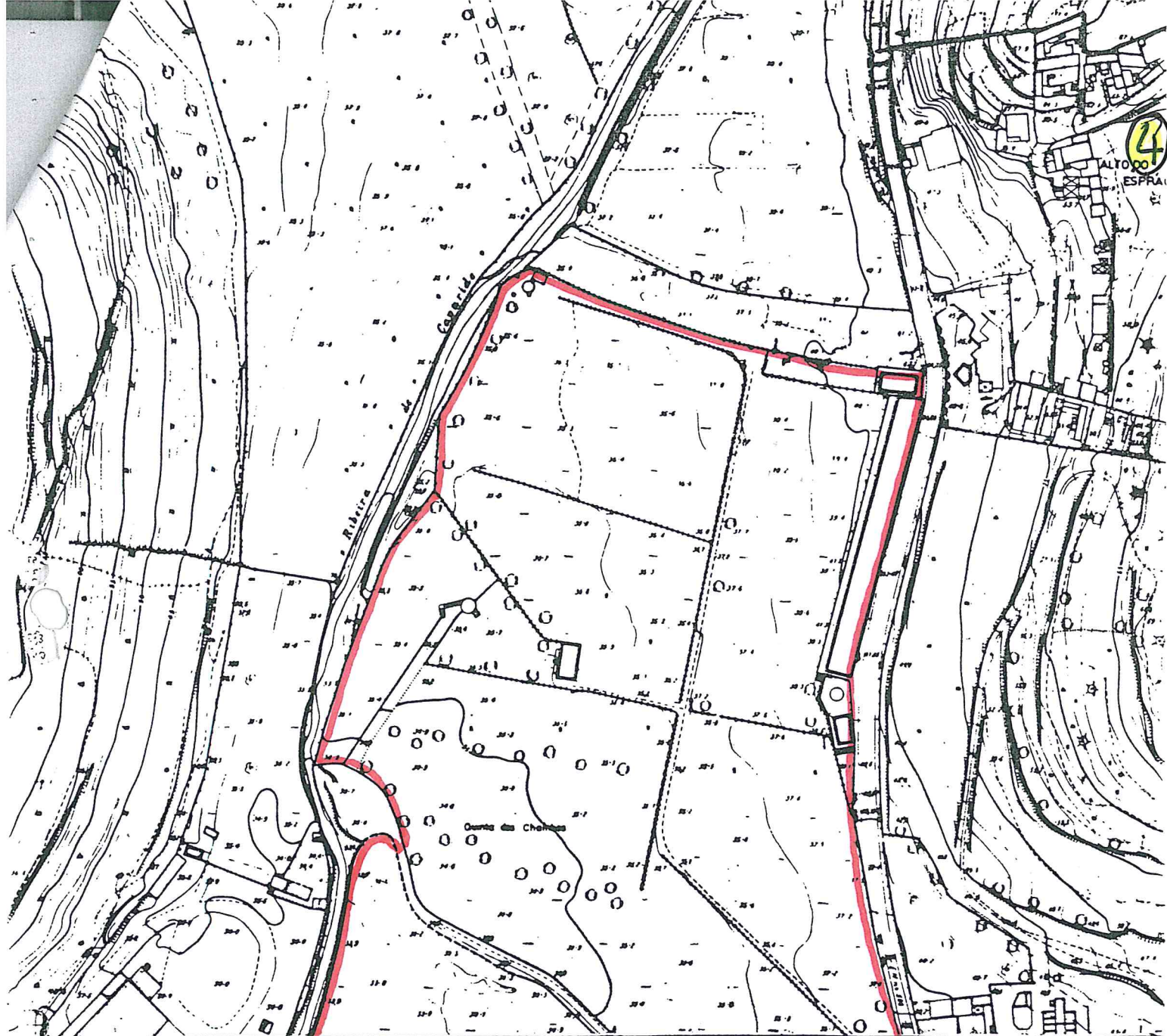




Beito

4

ALTO DO ESPRA



FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE LARANA

5
1423 Mt

1423

1908

Quinta Oásis

1909

CA

7
1423 CA

Quinta do Chainho

3580

3
1423 V

Quinta do Gado

45

64

4

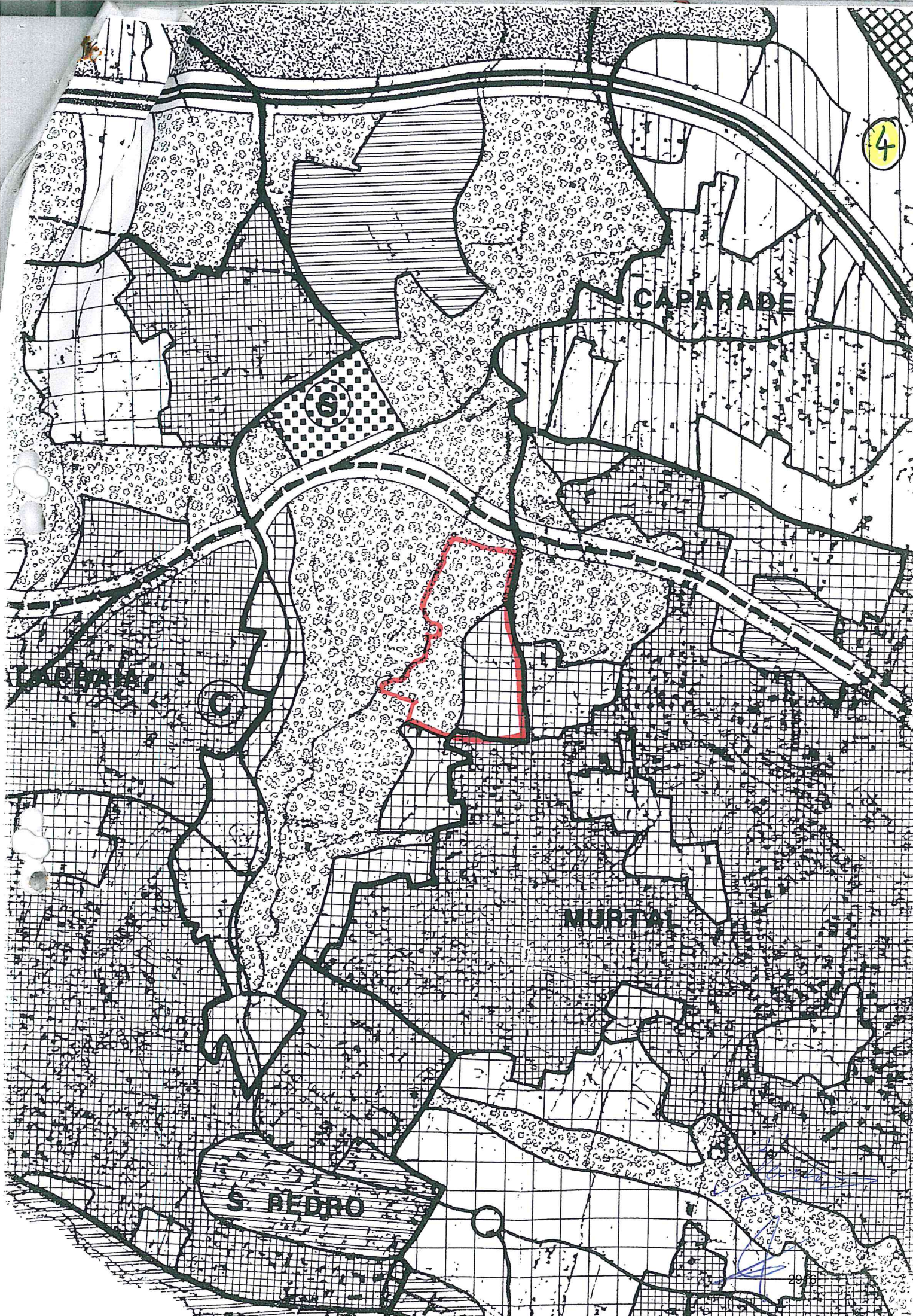
CAPARABE

S

C

MURTAL

S PEDRO





Exmo. Senhor
António Gonçalves Barbosa
Rua Monte Carmo, nº 24
2750 CASCAIS

SALU

04480 *31.JAN.1997

ASSUNTO: Regº. A - 317/97

Exposição em aditamento ao Inquérito Público ao PDM / CASCAIS
Registo nº 277/96

Relativamente ao assunto em epígrafe, comunico a V. Exa. que o Senhor Presidente da Câmara no uso da competência que lhe foi delegada, concordou com o parecer dos Serviços Técnicos Camarários (DUI 97.01.17), que se remete em fotocópia.

Com os melhores cumprimentos
O Director de Departamento do Urbanismo e
Infraestruturas
C/ Delegação de Assinatura

(Engº. José Melo e Silva)

Em anexo: Fotocópia da
Folha de pareceres e das
plantas do PDM
MV/IM

①
⑤

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL CASCAIS

CARTA DE RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

DEZEMBRO 1994

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR

(1A)
(S)

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
CARTA DA RESERVA ECOLOGICA NACIONAL

A delimitação da reserva ecológica nacional no concelho de Cascais e no quadro da elaboração do Plano Director Municipal corresponde a um **imperativo** do governo municipal em, *concordando com políticas nacionais de conservação e preservação da natureza*, estabelecer e clarificar o suporte do **sistema ambiental** de âmbito concelhio considerado, justamente, como **objectivo central da política municipal de ordenamento** a configurar no instrumento de planeamento territorial de maior dignidade municipal.

Neste preciso sentido, foram observadas as recomendações e determinações nacionais na delimitação dos ecossistemas contributivos da reserva estratégica nacional no âmbito territorial do concelho de Cascais e, nessa medida, as **desafecções** sugeridas correspondem exclusivamente aos suportes territoriais necessários ao desenvolvimento de investimentos promovidos pela iniciativa pública, e determinados pela Administração Central em articulação com o Município, ou que correspondem a segmentos territoriais discretos de consolidação e remate das malhas urbanas existentes.

O quadro de propostas de desafecções é, por isso, e face à necessidade de **estabilizar** o sistema ambiental concelhio, de rosto discreto.

Esta definição de política municipal de ordenamento é aliás **sequente e concordante** com a tese central do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais onde é sublinhado, justamente, a necessidade do território e sociedade de Cascais proceder a actos e programas de desenvolvimento na consideração do **recurso-solo** já infraestruturado (ou predominantemente infraestruturado), **renunciando**, com clareza e consciência, ao **crescimento extensivo tout court sempre desqualificado**.

Eng.º Carlos Lourenço Fernandes

Carlos Lourenço Fernandes

3 - ZONAS DECLIVOSAS:

a) Áreas com Risco de Erosão - Para a delimitação das áreas com risco de erosão seguiu-se o critério definido no regime transitório da R.E.N. segundo o qual se delimitam as encostas com declives superiores a 30%.
As restantes áreas sujeitas ao regime de R.E.N. - estuários, lagunas costeiras, sapais, ínsuas, escarpas e abruptos de erosão não foram encontrados no concelho.

ÁREAS A EXCLUIR DA REN

ECOSSISTEMA EXISTENTE	SUORTE PARA A DESAFECTAÇÃO
1. Área de Máxima Infiltração	Desafecção exclusiva da faixa de rodagem e bermas de protecção da via projectada de âmbito intermunicipal.
2. Linha de Máxima Preia-mar de águas vivas equinociais e batimétrica dos 30 m Arribas ou Falésias	Marina de Recreio de Cascais (D.L. nº. 335/91 de 7 de Setembro)
3. Área de Máxima Infiltração	Fecho de malha urbana (Recomendações de uso de baixa densidade).
4. Área de Máxima Infiltração	Fecho de malha urbana (Recomendações de uso de baixa densidade).
5. Área de Máxima Infiltração	Fecho de malha urbana (Recomendações de uso de baixa densidade).
6. Área de Máxima Infiltração	Fecho de malha urbana (Recomendações de uso de baixa densidade).
7. Área de Máxima Infiltração	Fecho de malha urbana (Recomendações de uso de baixa densidade).
8. Área de Máxima Infiltração	Fecho de malha urbana (Recomendações de uso de baixa densidade).

9. Área de Máxima Infiltração	Fecho de malha urbana (Recomendações de uso de baixa densidade).
10. Área de Máxima Infiltração	Alvará emitido com o nº 950
11. Área com Risco de Erosão Leito de Cheia Área de Máxima Infiltração	Fecho de Malha Urbana (Recomendações de uso de Baixa Densidade)
12. Área com Risco de Erosão	Fecho de Malha Urbana (Recomendações de uso de Baixa Densidade)
13. Área de Máxima Infiltração	Fecho de Malha Urbana (Recomendações de uso de Baixa Densidade)
14. Área de Máxima Infiltração	Plano Director do Aeroporto e Mancha Urbana adjacente
15. Área de Máxima Infiltração	Central de Lixos de Trajouce
16. Área de Máxima Infiltração	Fecho de Malha Urbana (Recomendações de uso de Baixa Densidade)
17. Leito de Cheias	Parque de Estacionamento em Programa da Administração Central e Administração Local, da responsabilidade da J.A.E., C.P. e Gabinete do Nó Ferroviário de Lisboa.
18.	Áreas sujeitas a desafecções em Processo de Planeamento de Escala Inferior ao P.D.M.
19. Área de Máxima Infiltração	Loteamento aprovado em reunião de Câmara de 1993/05/23.

As propostas de desafecção de ecossistemas de máxima infiltração tiveram como base vários contactos com os Serviços Municipalizados e consulta de Estudos Hidrológicos realizados para o Concelho de Cascais, nomeadamente o realizado pelo Eng.º Pedro Lopes Pandela, 1983, no qual se conclui que: "... as variações de produção de água, ao sabor do regime da queda de chuvas e a rápida reacção das captações (...) levam a concluir pela falta de capacidade armazenadora do terreno".

1D

5

14

16

18

17

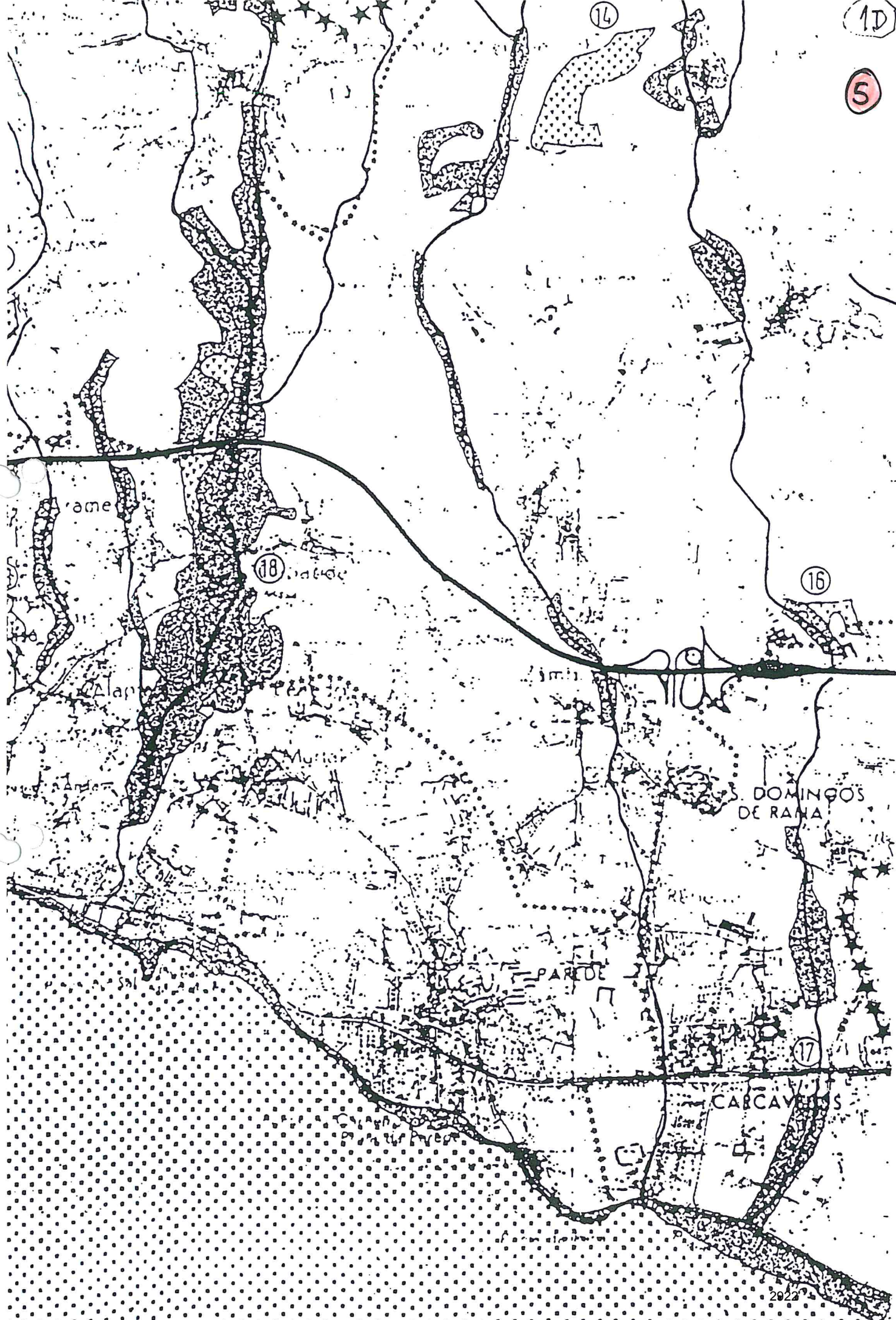
ame

Alan

DOMINGOS DE RANA

PARTE

CARCAVINS





18

Áreas sujeitas a desafec-
tações em Processo de
Planeamento de Escala
Inferior ao P.D.M.



S. R.



DPU

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Telef. 284 08 61

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Coordenação da
Região de Lisboa e Vale do Tejo

Rua de Artilharia Um, 33

1200 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

Offício

Proc.

Pasta

2104 *28.JAN1993.

ASSUNTO: Procº. 6415/91 - PUGF 2582/91

PLANO DE PORMENOR DE UM TERRENO SITUADO NA ZONA DO PLANO DO PARQUE
URBANO DO VALE DE CAPARIDE.

Em cumprimento da Deliberação de Câmara de 93JR21, junto remeto um exemplar do processo em epígrafe, solicitando a sua apreciação ao abrigo da legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos.

O Vereador do Pelouro,

Rui Frade Ribeiro



8.8
S

Serviço de _____
Código Arq. _____
Código P.A. _____



Assunto: PLANO DE PORMENEOR DE UM TERRENO SITUADO NA ZONA DO PLANO DO PARQUE URBANO DO VALE DE CAPARIDE - P. 6415/91 - PUGF 2582/91

PELOURO PLANEAMENTO URBANISTICO

PROPOSTA



- 1. CONSIDERANDO
 - 1.1. O parecer da DPU de 93JR11
 - 1.2. O meu Despacho de 93JR13
- 2. PROPONHO
 - 2.1. A aprovação do Plano de Pormenor
 - 2.2. O envio do Plano à CCRLVT, no âmbito do DL 69/90

O Vereador do Pelouro,

Rui Frade Ribeiro

MM/IF

Resultado da Deliberação

APROVADO POR UNANIMIDADE

O Sr. V. Medeiros não participou na votação



MUNICÍPIO DE CASCAIS
Câmara Municipal

GABINETE DO PRESIDENTE

5

ORDEM DE TRABALHOS

REUNIÃO DE CÂMARA (PÚBLICA) DE DIA 21 DE JANEIRO DE 1993

- 8.2. ELABORAÇÃO DE PLANO DE PORMENOR - RUA ALFREDO DA SILVA - MONTE ESTORIL
- 8.3. PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PROCESSO Nº 1741 - OCEANIMAR - CASCAIS
- 8.4. PLANO DE PORMENOR - PENEDO - V.A.M. - CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE PROPRIEDADES, LDª
- 8.5. PLANO DE PORMENOR - SOCOLESTE - MONTE ESTORIL
- 8.6. ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE PORMENOR PARA UMA ÁREA A NORDESTE DE BICESSE
- 8.7. ALTERAÇÃO DE PORMENOR AO P.U.C.S. - PROJECTO DE UM PAVILHÃO NO HOTEL ALBATROZ -
- CASCAIS
- 8.8. PLANO DE PORMENOR DE UM TERRENO SITUADO NA ZONA DO PARQUE URBANO DO VALE DE CAPA-
RIDE - PROCESSO Nº 6415/91 - PUGF 2582/91

PROPOSTAS DO V. RUI RIBEIRO

9 - GESTÃO FUNDIÁRIA (05.04)

- 9.1. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA CONSULTADORIA AO PATRIMÓNIO PELA FIRMA PRICE WATERHOUSE
- 9.2. CONCURSO PÚBLICO EM REGIME DE ARRENDAMENTO DE 9 LOJAS NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE CASCAIS
- 9.3. DOAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO SITUADAS NO LUGAR E FREGUESIA DA PAREDE, POR M. B. PEREIRA DA COSTA, S.A., DESTINADAS PARA ARRUAMENTOS E ZONAS VERDES
- 9.4. DOAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO NO SÍTIO DOS MURTAIS, LUGAR DA TORRE, FREGUESIA DE CASCAIS, POR ANTÓNIO PAULO ANACLETO E OUTRO, DESTINADA A ARRUAMENTOS
- 9.5. VENDA DE UMA PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL, SITUADA EM ALVIDE, FREGUESIA DE ALCABIDECHE, DESTINADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, A FERNANDO JOSÉ MONTEZ
- 9.6. RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 13 DE AGOSTO DE 1992, PONTO 12.5., "AQUISIÇÃO DE 1/2 DOS PRÉDIOS URBANOS SITUADOS NO BAIRRO DA AMOREIRA, FREGUESIA DO ESTORIL, A JOAQUIM AUGUSTO MORGADO, DESTINADO PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO" - (GRUPO DESPORTIVO ESTORIL PRAIA).
- 9.7. ESCRITURA DE CEDÊNCIA À C.M.C. DE 30,40 M2 DE TERRENO POR FERNANDO MANUEL BOUCAS LAGARTO

PROPOSTAS DO V. JOÃO REIXA

PROTECÇÃO CIVIL (07)

10 -BOMBEIROS (07.01)

- 10.1. ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS E DIPLOMAS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DOS ESTORIS POR COMPORTAMENTO EXEMPLAR

PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA

COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES (09)

11 - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO (09.01)



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

Exm^o. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Cascais

2750 CASCAIS

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

LISBOA
30. MAR 93 03412

Op^o.02104

28.01.93

DROT/DPF/948/1993

ASSUNTO:

"PLANO DE PORMENOR DE UM TERRENO SITUADO NA ZONA DO PLANO DO PARQUE URBANO DO VALE DE CAPARIDE"
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
LISBOA/CASCAIS/S. DOMINGOS DE RANA
PROC^oN^o. PP - 11.05.06/290-87

Para os efeitos convenientes junto envio a V.Ex^a. a IT DPF N^o. 394/93, de 93.03.18, relativa ao assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

*É ESTE PARCELO,
QUE JÁ VIM
DE*

PRESIDENTE

ANEXO: IT DPF N^o. 394/93

1993 ?

José Salter Cid

José Salter Cid
JOÃO BIENCARD CRUZ
VICE-PRESIDENTE

FV/AL



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

C.M.C.	DUP		
CÓDIGO			
Bob	0017	Imag	04111
Reg	1-4	02	8588

Exmº. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Cascais

2750 CASCAIS

Sua referência
OP.02104 *DUP*

Sua comunicação
28.01.93

Nossa referência
DROT/DPF/948/1993

LISBOA
30. MAR 93 03412

ASSUNTO: "PLANO DE PORMENOR DE UM TERRENO SITUADO NA ZONA DO PLANO DO PARQUE URBANO DO VALE DE CAPARIDE"
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
LISBOA/CASCAIS/S. DOMINGOS DE RANA
PROCºNº. PP - 11.05.06/290-87

Para os efeitos convenientes junto envio a V.Exª. a IT DPF Nº. 394/93, de 93.03.18, relativa ao assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE

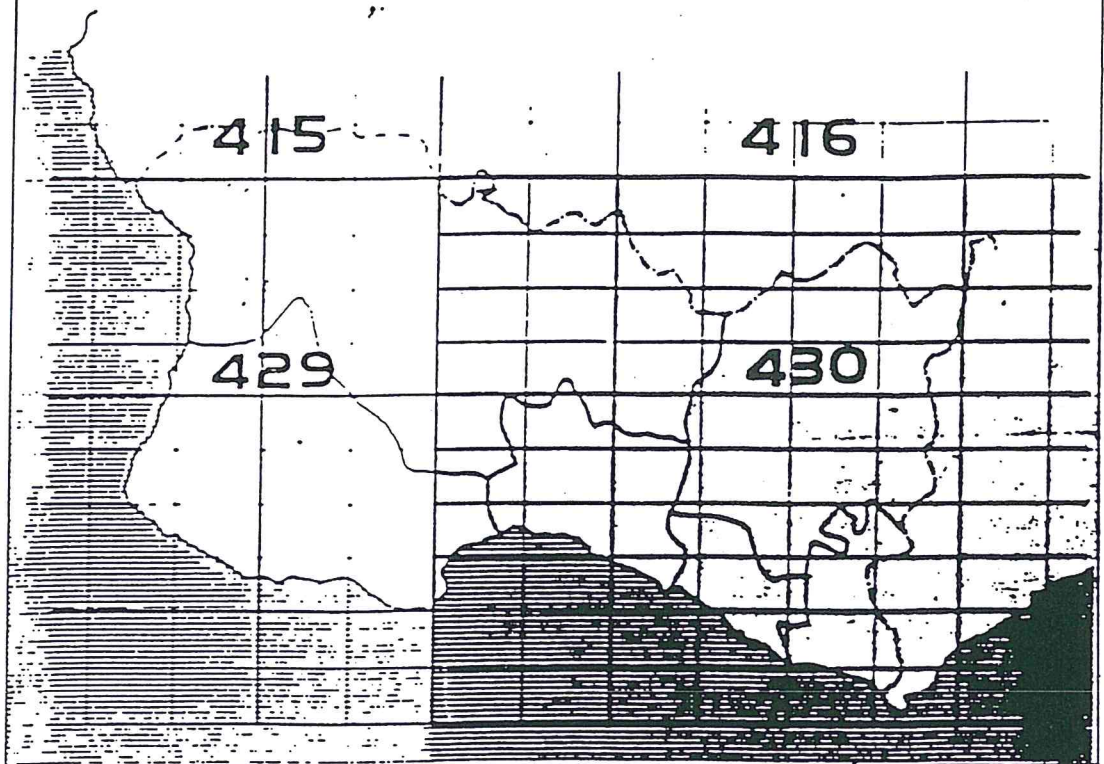
José Salter Cid

[Handwritten Signature]
JOÃO BIEÑCARD CRUZ
VICE-PRESIDENTE

ANEXO: IT DPF Nº. 394/93, de 93.03.18

FV/AL

Mod. CCR/V.T. 2



PLANO DIRECTOR
MUNICIPAL
DE CASCAIS

CARTA DE RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL
DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS SE ENCONTRAM OBJECTIVAMENTE JÁ COMPROMETIDAS
OU SUJEITAS A SERVIÇOS. DEC-LEI 93/90 Art.º 3.º e 6.º b)

ESC. 1/25 000

DATA DEZEMBRO 1994

RESP _____
PROJ _____
DES _____

N.º DE ARQ _____
SUBSTITUI _____
SUBSTITUIDO _____



CÂMARA MUNICIPAL
DE CASCAIS

DES N.º

4



CÂMARA MUNICIPAL

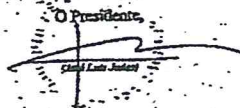
CASCAIS

AVISO

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, avisam-se todos os interessados que, nos termos da deliberação camarária de 14 de Novembro do corrente ano, se encontra aberto por 60 (sessenta) dias o período durante o qual podem ser apresentadas sugestões ou informações sobre quaisquer questões passíveis de ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do(s) Plano(s) de Pormenor para a criação do Parque Urbano de Vale de Caparide. O processo que contém a documentação e os estudos já efectuados podem ser consultados na Secção de Apoio ao Múncipe (SAMU), instalada no rés-do-chão do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça 5 de Outubro, n.º 9, em Cascais, durante as horas de expediente (das 09.00h às 16.00h).

Cascais, 26 de Novembro de 2001.

O Presidente da Câmara

O Presidente,

José Luís Judas

José Luís Judas

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5547
2015-03-25

ID 789

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES**FOLHA DE INFORMAÇÕES****Assunto:**PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de CascaisPedro Fernandes

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 11:28
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Proposta para melhoria de PDM - Corredor Ecologico de REN e RAN "Vale de Caparide"

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



CASCAIS
www.cascais.pt

De: Pedro Fernandes [<mailto:pmmfernandes@hotmail.com>]

Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 11:26

Para: Revisão PDM

Assunto: Proposta para melhoria de PDM - Corredor Ecologico de REN e RAN "Vale de Caparide"

Exmos Srs,

meu nome é Pedro Fernandes, com BI nº 11032106, e com morada em Rua D. Afonso de Bourbom, 41 – 2765-462 S. João do Estoril.

Sendo que o Plano Director Municipal está em revisão, venho por este meio participar na melhoria deste documento organizador do Concelho.

Por isso venho fazer propostas com vista a melhoria do PDM para ajudar a fazer deste documento uma melhor carta estratégica para o presente e futuro do nosso Concelho. Como o Livramento do Estoril é atravessado pela zona verde/Corredor ecológico de REN e RAN "Vale de Caparide" que vem desde Manique, atravessando Atibá e Livramento e que vai até S. Pedro do Estoril, proponho assim que este corredor verde/ Corredor ecológico não diminua conforme está neste novo PDM proposto ou seja desafecção de terreno ecológico para construção. Faça então uma proposta concreta:

Uma parte do terreno deste corredor verde na zona do Livramento (já assinalado pela Associação de Moradores do Livramento - Estoril) mais precisamente junto à A5 que neste PDM em revisão está proposto "espaço residencial proposto". Neste sentido proponho que esse mesmo terreno seja qualificado como Espaço Natural Protegido.

Com os meus melhores cumprimentos,



CÂMARA MUNICIPAL

E-DCID /2015-2975
2015-03-25

17 790 / 17 839

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Revisão do PDM Consulta publica-Reclamações e sugestões de Maria João Carneiro Dantas

--	--



SW 65190
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
Atendimento Municipal

registo n.º E-DCPD/2015-2975

Data: 25 / 03 / 2015

Assinatura: JOAQUIM FERREIRA

Ao Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações

(Nome) MARIA JOÃO CARMOZIO DANTAS
(morada) RUA FREDERICO AROUCA Nº 330 n.º 330,
Código Postal 2750 - 353, CASCAIS, portador do ~~Bilhete de Identidade/~~ Cartão do
Cidadão n.º 00373219, emitido em 07/12/2015 pelo Arquivo de Identificação de
Lx, número de contribuinte 104277866, telefone 917203992,
Email _____, expôs, em
24/3/2015 o seguinte:

Entreguei Reclamação e pedido de
esclarecimento sobre qualificação estabelecida
pela Revisão do PDM. CASCAIS em ANEXO
de 2 páginas.

ASS.: Maria João Carmozio Dantas

JM
PT

24.3.2015

Ex. mo Sr.

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Cascais, 24. MARÇO, 2015

ASSUNTO: Redacção e pedido de esclarecimento sobre qualificação estabelecida pela Revisão do PDM CASCAIS.

MARIA JOÃO CARROEIRO DANTAS, residente na Rua Frederico Cascais nº 330, 2750-353 CASCAIS e portadora do NIF 104277866, vem por este meio redamar novamente a atribuição da categoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção" a dois terrenos de que é proprietária e que se situam na freguesia de Alcabidega, limites da Mouraria e de Abexarda.

Respectivamente com ART.º MATRICIAL R-4988-47 e R-4143-47 (já identificados na 1ª redacção, efectuada em 18. MARÇO, 2014 e/ Registo nº SW 17621) tinham sido atribuído no PDM inicial, agora em REVISÃO,

a categoria de ESPAÇOS URBANOS DE BAIXA DENSIDADE, dado que ambos se encontram exactamente em áreas RESIDENCIAIS. Em particular ao terreno com ART.º MATRICIAL R-4988-47 que tem uma área de $= 12525m^2$ penso que lhe deveria ser devolvida a qualificação de "Espaço Urbano de Baixa Densidade".

Deixo igualmente, pedir os esclarecimentos sobre o significado e as várias práticas de desenvolvimento de "Espaço Verde de Recreio e Produção".

(Caril.)

2
24.3.2015

ASSUNTO : Redacção e pedido de esclarecimento sobre qualificação estabelecida pela REVISÃO do PDM-CASCAIS (cont.)

Uel
(cont.)

- ⇒ Qual é a função/responsabilidade/direitos do proprietário neste categoria "RECREIO e PRODUÇÃO"?
- Qual o resultado prático desta classificação?
- Seja que a atribuição desta classificação aos meus terrenos, principalmente o que está situado no Amovim, serve para colmatar falhas doutos proprietários, inclusive, a construção de um depósito de gás usado é feita do estado principal?

Jenlo por isso requer a J. Ex.ª uma inter-venção directa, transparente e esclarecedora sobre os critérios que presidiram à referida classificação.

Atenciosamente

Roberto de Almeida

União dos Cascais Jovens

Cascais, 24. Março. 2015



CÂMARA MUNICIPAL

E-DCID /2015-2974
2015-03-25

ID 791

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Revisão do PDM Consulta publica-Reclamações e sugestões de António Miguel Rocha Barbosa

--	--

16/10
2015



SW 65185
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
Atendimento Municipal

Registo n.º E-DUD/2015/2974

Data: 25/03/2015

Assinatura: JOAQUIM FERREIRA

Ao Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações

(Nome) ANTÓNIO MIGUEL DA ROCHA BARBOSA
(morada) RUA COSTA FERREIRA, LOTE 23 n.º _____
Código Postal 2750-224, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão do
Cidadão n.º 11749266, emitido em ____/____/____ pelo Arquivo de Identificação de
LISBOA, número de contribuinte 228915589, telefone 917861155,
Email ANTONIOMRBARBOSA@GMAIL.COM, expôs, em
24/03/2015, o seguinte:

PARA O TERRENO LOCALIZADO NA ATROZELA - ALCAB. DE CAS
ARTIGOS PARCIAIS 1910 e 1911, CONFORME PLANO EM ANEXO
SEJA ALTERADO A CLASSIFICAÇÃO DO PDM PARA O LOCAL PARA
ESPAÇO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS OU ESPAÇO DE USO ESPECIAL
OU EQUIVALENTE COM BASE NA EXPOSTA QUE SE ANEXA

ASS.: _____

António Barbosa

ML
Am

Ao Exmo. Sr. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Cascais, 23 de Março de 2015

Reclamação ao Plano Director Municipal em Discussão

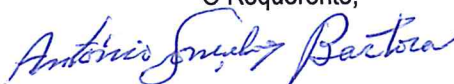
ANTÓNIO Gonçalves BARBOSA com morada na Rua Monte Carmo, n.º 24, 2750-438 Cascais, contribuinte fiscal n.º 119880571, vem requerer a V. Exa., que para o Terreno localizado na Atrozela – Alcabideche, artigos matriciais 1910 e 1911 da freguesia de Alcabideche concelho de Cascais, com a área de 5325 m2, conforme planta em anexo, seja alterada a classificação do PDM para o local para - Espaço de Actividades Económicas ou Espaço de Uso Especial ou equivalente, uma vez que de acordo com a proposta de PDM apresentada e que se encontra em discussão pública foi atribuída ao terreno em causa a classificação de Espaço de Aglomerados Rurais.

É de referir que o terreno em causa está servido tanto pela parte sul como pela parte norte por estrada alcatroada, e confronta tanto a nascente como a poente por armazéns, existindo também a norte um grande armazém apenas separado pelo terreno em causa pela estrada alcatroada. Ora tendo em conta a envolvente bem como as características do terreno, não se justifica não viabilizar a edificação de uma oficina para o local. O requerente pretendia construir no referido terreno, uma oficina de reparações de automóveis de apenas um piso, com cerca de 750 m2 de área bruta de construção, que permitia a criação de cerca de 28 novos postos de trabalho. Edificação com uma área bastante inferior à envolvente, e seria a solução urbanisticamente possível para fechar a malha urbana existente, pois este terreno localiza-se entre dois armazéns construídos.

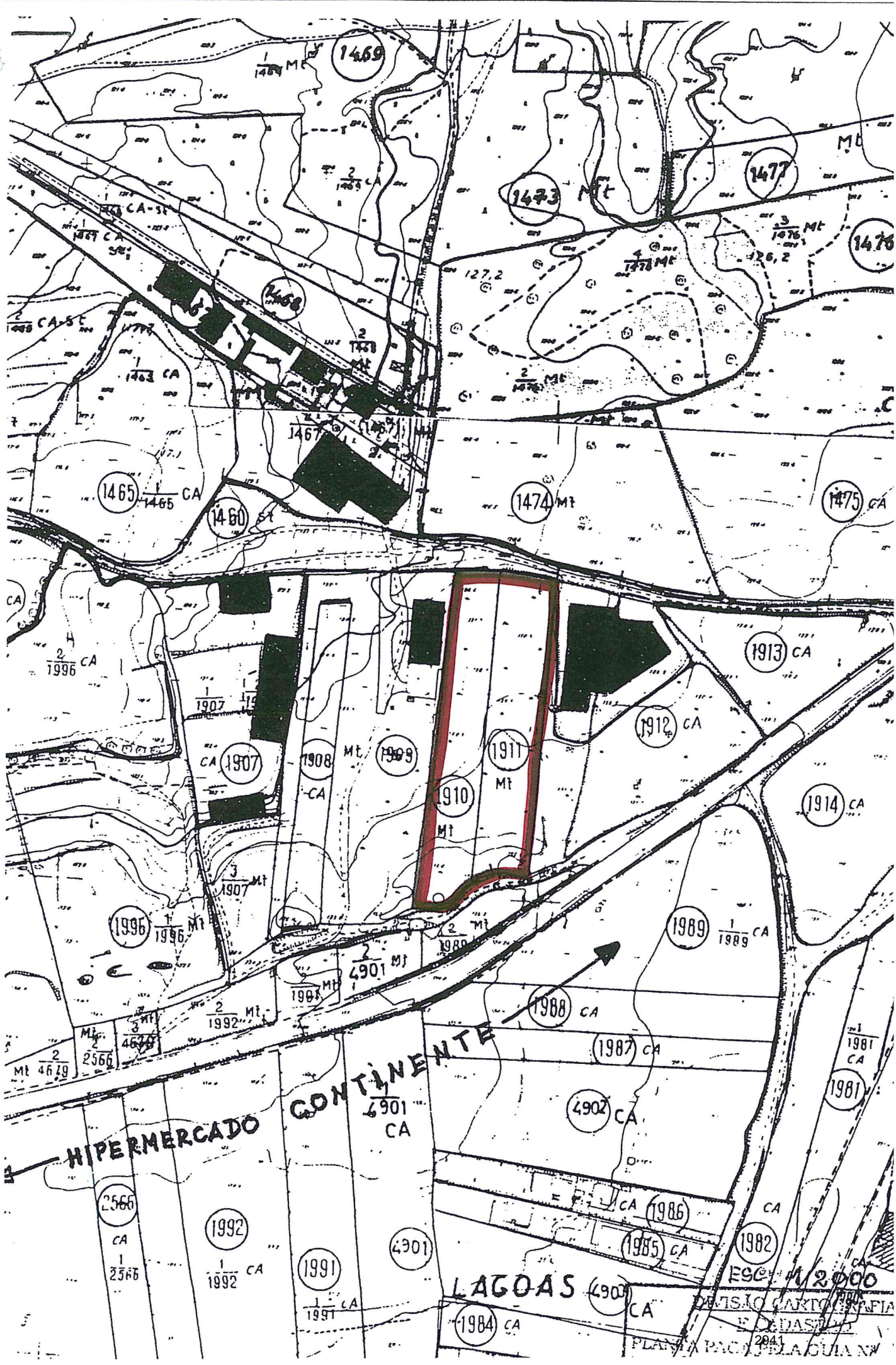
De referir ainda que em 2008 foi entregue na câmara um pedido de informação SPO 1604/2008 para a implantação da nova sede das águas de Cascais.

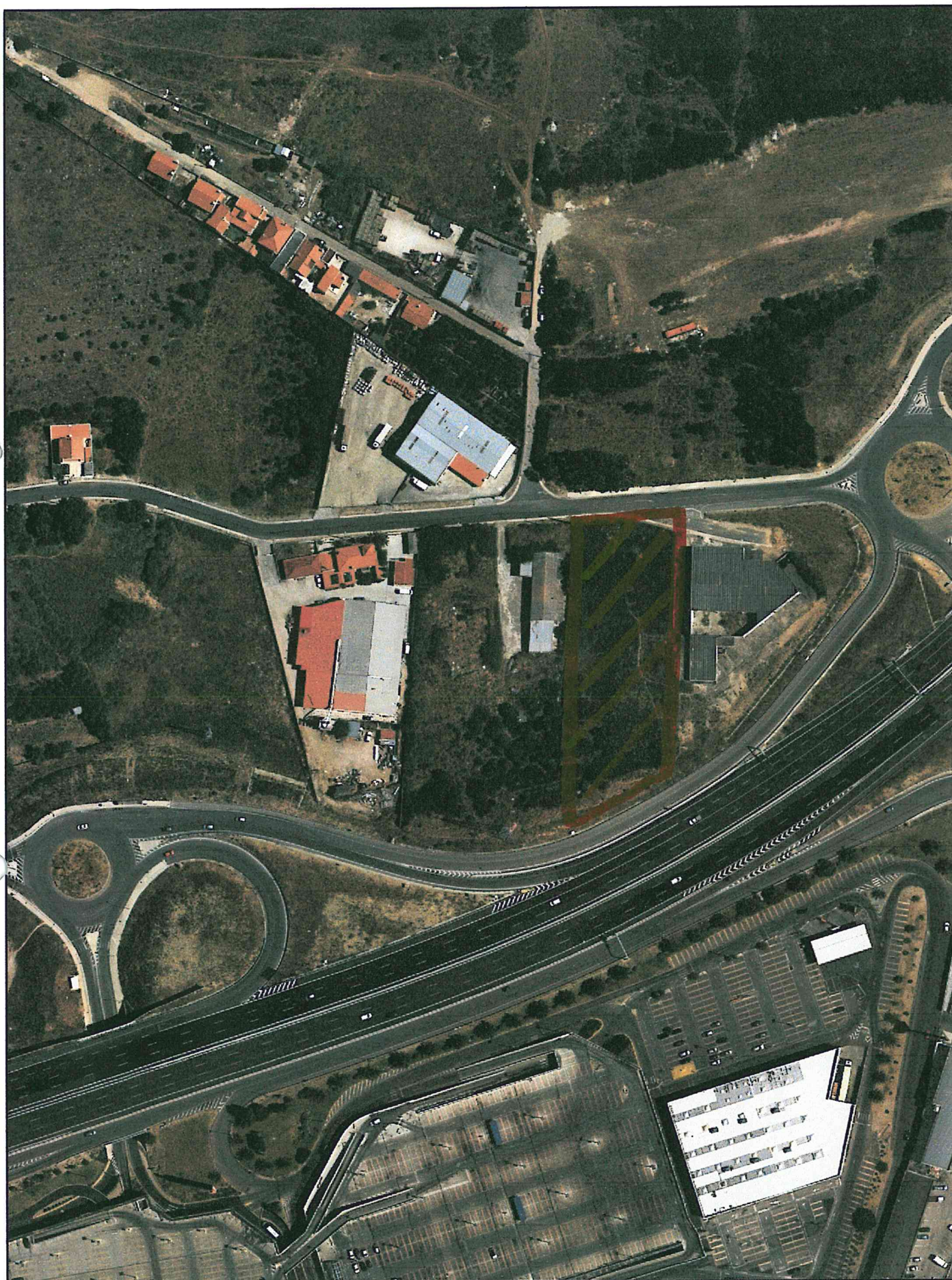
Apelo para o alto espírito de justiça que é timbre por parte de V. Exa, o que aliás já nos habitou, e tenham em consideração o meu pedido na actual revisão do Plano Director Municipal que está a decorrer.

NOTA: Junto em Anexo, planta de localização do terreno

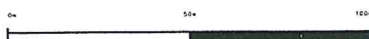
O Requerente,


António Gonçalves Barbosa





NORTE



Escala 1:2000

2942



CÂMARA MUNICIPAL

E-DCID /2015-2973
2015-03-25

ID 792

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Revisão do PDM Consulta publica-Reclamações e sugestões de João Paulo Aragão Henriques

--	--



SW 65191
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
Atendimento Municipal

E-DC/D/2015-2973
Registo n.º

Data: 25, 03, 2015

Assinatura: JOAQUIM FERREIRA

Ao Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações

(Nome) JOÃO PAULO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES
(morada) PASSEIO DA VILA EXPO n.º 19, 4º A,
Código Postal 1990-403, MOSCAVIDE, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão do
Cidadão n.º _____, emitido em ____/____/____ pelo Arquivo de Identificação de
_____, número de contribuinte 920232979, telefone _____,
Email _____, expôs, em
24, 03, 2015, o seguinte:

Solicita-se a re-delimitação dos limites dos
perímetros urbanos, relativos a Biscaia / Figueira
do Guincho, de modo a inserir no Plano de Pormenor
a área anexada ao documento em anexo como
foto anexo.

ASS.: _____

Nestes termos, solicita-se a V. Ex.as que procedam aos actos se consultas necessárias a obter a desafecção da REN no referido lote de terreno, incluindo-o no perímetro urbano do Plano de Pormenor em elaboração (da Biscaia e Figueira do Guincho) e delimitado no PNSC.

PD.

A Requerente

Em anexo documentos:

Certidão da Conservatória do Registo Predial de Cascais;

Caderneta Predial;

2 peças desenhadas a escala de 1/4000 e 1/1000;

Planta de localização a escala de 1/2000, com a parcela a destacar devidamente delimitada;

Plantas à escala de 1/100, 1/200 e 1/500 com indicação da parcela a destacar;

Peças desenhadas sobre o levantamento topográfico devidamente cotadas.

À CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ASSUNTO: PEDIDO DE DESAFECTAÇÃO

EXM.ºS SENHORES,

JOÃO PAULO DE ARAGÃO FREITAS HENRIQUES, Casado, residente no Passeio da Vila Expo, n.º 19, 4.º A, em Moscavide, 1990-403 Moscavide, NIF 120232979_, na qualidade de legal representante da sociedade comercial designada por Trifrio – Componentes de Refrigeração Lda., com sede na Rua de Figueira do Guincho, n.º 578, Figueira do Guincho, em 2755-170 Alcabideche, pessoa colectiva n.º 501 098 810, vem expor e requerer a V. Ex.as o seguinte:

1. A ora Requerente é proprietária de um prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cascais – 2.ª, sob a ficha 06178 da freguesia de Alcabideche e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 9598 da mesma freguesia. Doc.s n.ºs 1 e 2

2. O referido prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial como urbano, desde 1995, sendo composto por um lote de terreno, com 8.400 metros quadrados de área, sendo ocupado por com um edifício de cave para garagem, r/c e anexo com 160 m² e o restante de logradouro. Cfr. doc. n.º 2
3. E inscrito a favor da Requerente pela inscrição G2. (Cfr. doc. n.º 2)
4. Aquele prédio insere-se actualmente, em parte, na zona REN e está também integrado na zona de condicionantes do Parque Natural de Sintra Cascais, conforme se retira das duas plantas de condicionantes que se juntam como doc.s n.ºs 3 e 4
5. Além disso, o referido lote de terreno encontra-se incluído, parcialmente, em espaço urbano de baixa densidade; natureza que lhe pode ser aplicável na integra, como veremos.
6. Para tanto é necessário que tal natureza não cause qualquer transtorno ao desenvolvimento sustentável da zona.

7. Este conceito foi internacionalmente institucionalizado pelo Relatório de Brundtland (também conhecido como O Nosso Futuro Comum), elaborado pela Comissão Mundial de Ambiente e Desenvolvimento.
8. É, ainda, de assinalar a importância que a participação da população e dos actores representativos locais assume no processo de desenvolvimento. O que pressupõe uma partilha de responsabilidades em todo e qualquer processo de tomada de decisão, daí o presente requerimento.
9. O ordenamento do território é, com efeito, uma importante dimensão do desenvolvimento sustentável na medida em que a utilização racional do espaço possibilita uma gestão responsável de recursos.
10. De acordo com a Lei de Bases de Ordenamento do Território e do Urbanismo a política nacional de ordenamento do território e do urbanismo assenta num sistema de gestão territorial organizado de acordo com três níveis - nacional, regional e local – cuja interacção se estabelece através de um conjunto de instrumentos de gestão territorial (IGT).
11. De acordo com as funções que desempenham, os IGT integram instrumentos de desenvolvimento territorial, de natureza mais estratégica, instrumentos de planeamento

territorial, de natureza mais regulamentar, instrumentos de política sectorial, de natureza mais programática, e instrumentos de natureza especial.

12. O PDM é um instrumento de gestão territorial (IGT) de elaboração obrigatória que, no conjunto dos diversos IGT e em articulação com os restantes IGT contribui para dar corpo ao sistema de gestão territorial, no qual assenta a política de ordenamento do território.
13. No conjunto dos IGT, o PDM, constitui-se como um instrumento de planeamento territorial, destacando-se pela sua natureza estratégica e também regulamentar que vincula administração pública e particulares, estabelecendo o modelo de estrutura espacial do território municipal que assenta, essencialmente, na classificação do uso do solo.
14. De acordo com o diploma que estabelece o regime jurídico dos IGT (Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e alterações), o PDM é constituído pelos seguintes elementos: Regulamento, que estabelece os princípios, normas e mecanismos reguladores das acções de intervenção e utilização do território; Planta de Ordenamento, que consiste num modelo de estrutura espacial do território municipal de acordo com a classificação e a qualificação dos solos e as unidades operativas de planeamento e gestão definidas; A Planta de Condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor e finalmente as Plantas da RAN e da REN, que delimitam as áreas afectas à Reserva Agrícola Nacional e à Reserva Ecológica Nacional.

15. Uma vez que o Plano Directo Municipal aplicável se encontra em fase de revisão, afigura-se oportuno à Requerente colocar à vossa apreciação a validade de um pedido de desafecção, daquelas zonas condicionadas, referidas no ponto quatro do presente requerimento, já que o terreno em referência tem características urbanas, o que lhe confere a expectativa de obter a pretendida desafecção.

16. Tal desafecção passará necessariamente pela ampliação da área do perímetro urbano (de baixa densidade), que parcialmente abrange o terreno.

17. A ampliação é possível visto que a estrutura ecológica urbana naquela zona está perfeitamente definida, e o terreno em questão apresenta um fraco potencial agrícola ou cinegético.

18. Assim, em termos biofísicos não se verifica qualquer sensibilidade a resguardar, sendo uma área perfeitamente adequada à ocupação urbana e conseqüentemente reúne as condições de desafecção da zona REN.

19. Assim, a dinâmica urbana e demográfica justifica a alteração da natureza daquela zona.

20. Salienta-se que o local onde se insere o lote em questão, possui já estruturas viárias adequadas (na extrema sul), bem como infra-estruturas e equipamentos, nomeadamente os constantes do plano de pormenor da Biscaia/Figueira do Guincho ao qual deverá ser afectado o terreno em questão como de perímetro urbano de baixa densidade, o que desde já se requer.

21. No local em questão existe saneamento básico e durante o ano transacto foi inclusivamente instalada pela Câmara Municipal de Cascais uma conduta para o fornecimento de água cuja ligação se encontra realizada no limite norte do lote de terreno, sendo como tal, de facto, urbanizável.

22. Deste modo, desde já se solicita que sejam requeridas as consultas obrigatórias e a obtenção dos pareceres vinculativos aplicáveis para a consumação da desafecção.

23. Assim, deverão V. Ex.as diligenciar pela obtenção dos pareceres vinculativos da Comissão Directivo do PNSC e do ICNB, sendo inquiridos sobre a possibilidade do aumento do perímetro urbano vizinho de modo a abranger a totalidade do lote da requerente,

24. Com a consequente desafectação das condicionantes aplicáveis, incluindo-o no perímetro urbano do Plano de Pormenor em elaboração e delimitado no PNSC.

25. Diga-se que o lote em causa está classificado como urbano desde o ano de 1987 e apenas por força da entrada em vigor do PDM aplicável ficou onerado com as restrições supra referidas. Cfr. Doc. n.º 1

26. Até aquele momento, não lhe era aplicável qualquer condicionante, pois não estavam em vigor os planos de ordenamento do território.

27. Assim a criação das cartas de condicionantes vieram introduzir uma limitação sobre um direito de construção já anteriormente adquirido pela Requerente.

28. Diga-se que, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, na elaboração ou revisão de um PDM importa salvaguardar os princípios e critérios de equidade previstos na lei, de modo a beneficiar, ou prejudicar em igual medida todos os

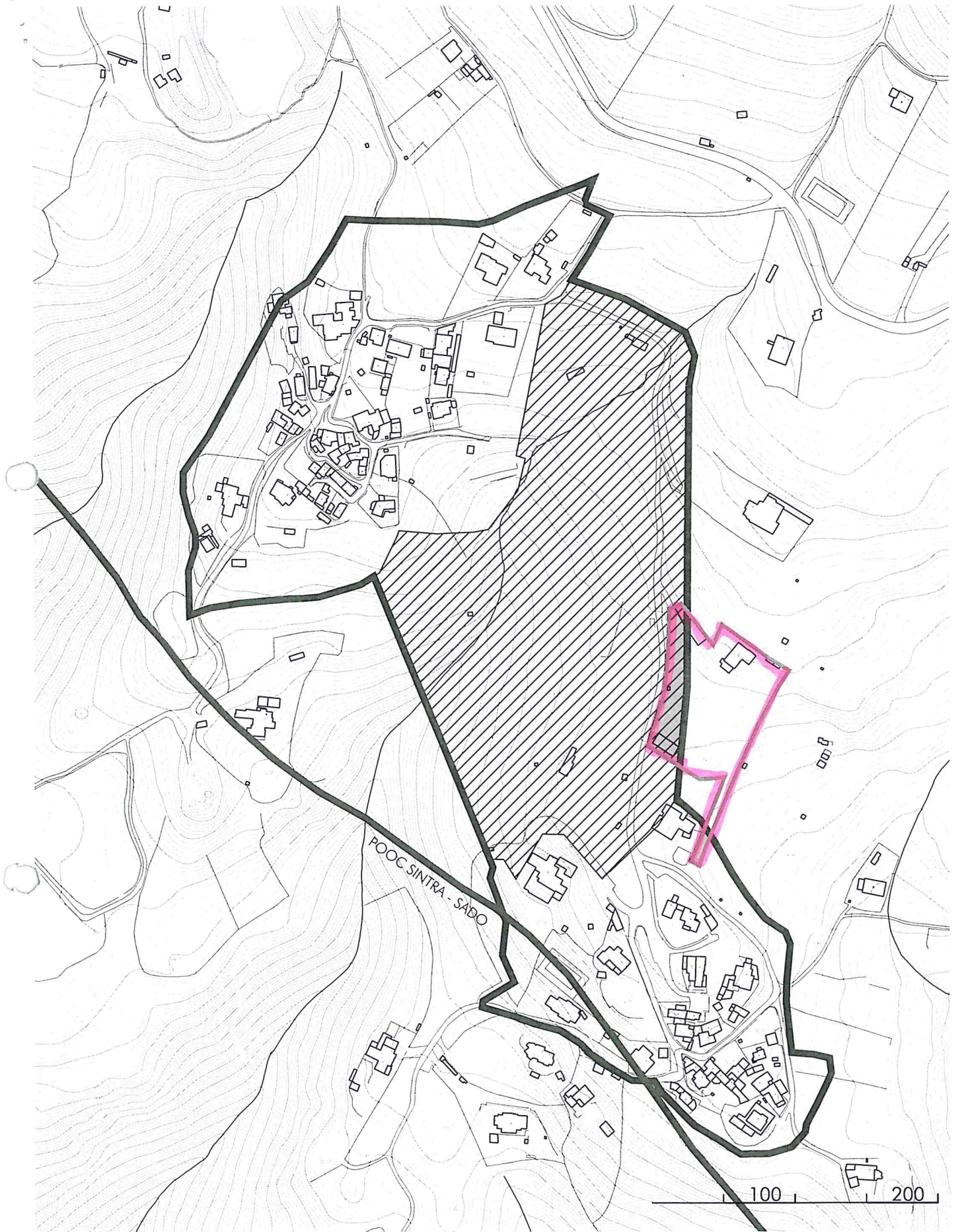
proprietários de lotes de construção, compensando monetariamente quando não seja possível tal distribuição equitativa de benefícios e prejuízos.

29. Assim a requerente ao invés das compensações legais, pretende ver reconhecido um direito que já anteriormente lhe pertencia, integrando-se o seu prédio/lote na zona urbana, com a conseqüente alteração das plantas aplicáveis.

30. Isto porque, sendo o lote inicialmente designado como urbano e possuindo todas as características físicas e infra-estruturais necessárias a manter tal classificação nos termos do citado diploma legal, não deve estar integrado nas zonas abrangidas pela REN e pelo Parque Natural de Sintra e Cascais.

31. A revisão do plano de ordenamento nos modos supra peticionados conferirá ao terreno legalmente a natureza de que ele já dispõe de facto, ficando assim adequadamente designado como urbano e assegurada a sua funcionalidade.

32. Por outro lado, tal alteração restituirá à requerente o direito (de construção) inerente ao bem em questão.



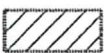
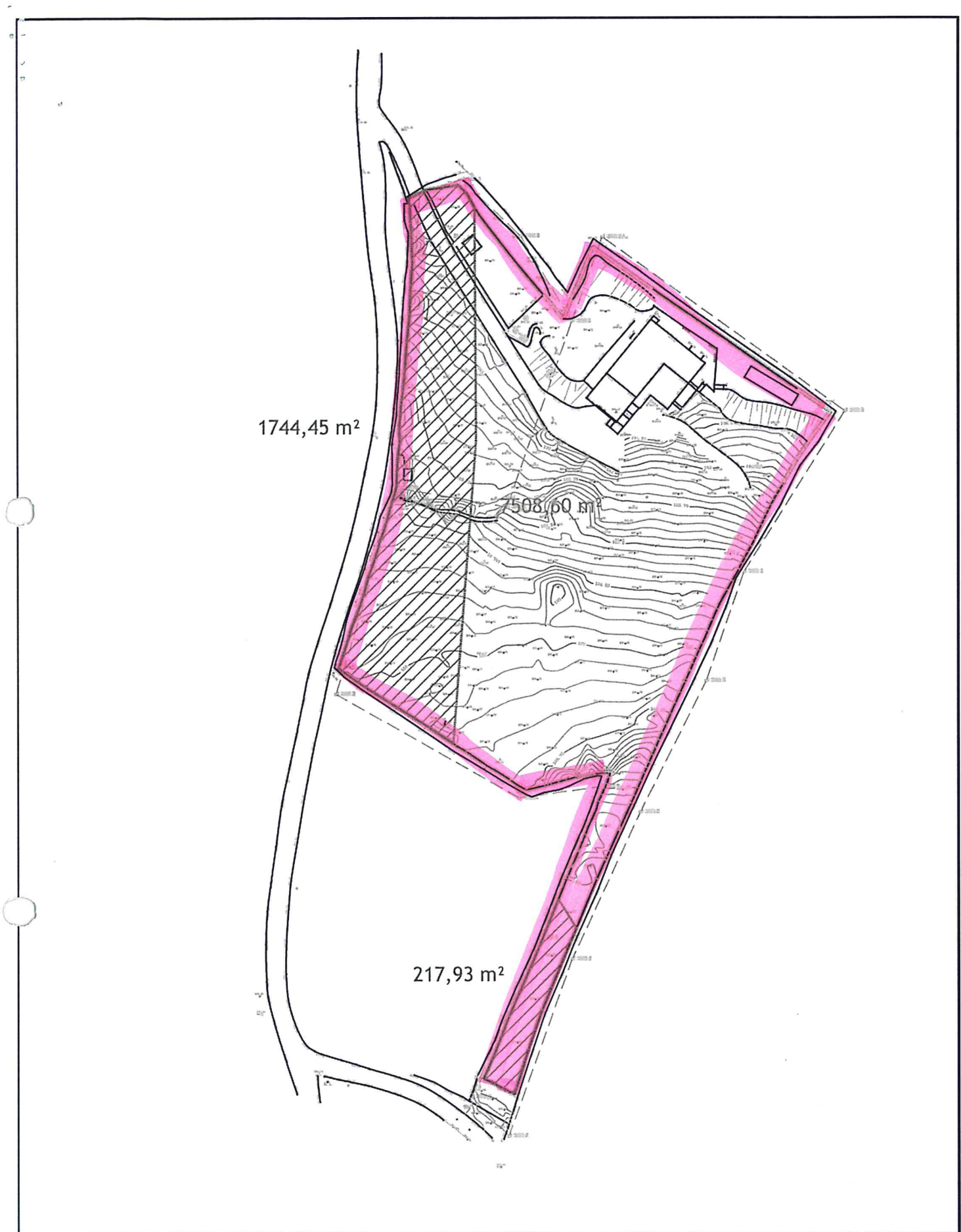
Planta de Cadastro

— Plano de Pormenor Biscaia - Figueira do Guincho | 14.54 ha

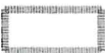
— Parcela de Terreno | 0.75 ha

■ Área de Parcela de Terreno inserida no Plano de Pormenor | 0.19 ha (1730 m² área oeste + 148 m² área sul)

▨ Área Intersticial de Ligação para o Estudo do Plano de Pormenor



Área da Parcela inserida no Plano de Pomenor



Limite da Parcela



2955

1 : 1000





CÂMARA MUNICIPAL

E-DCID /2015-2972
2015-03-25

LD 793

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Revisão do PDM Consulta publica-Reclamações e sugestões de Daniel Hugo Lourenço

--	--



Registo n.º E-DUD/2015/2972

Data: 25, 03, 2015

Assinatura: JOAQUIM FERREIRA

Ao Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações

(Nome) DANIEL HUGO GOMES LOURENÇO
(morada) RUA DOS OCEANOS, ~~1120~~ n.º 98,
Código Postal 2755-331, ALCA DI DECI portador do Bilhete de Identidade/ Cartão do
Cidadão n.º 10319302, emitido em 21 / 07 / 2015 pelo Arquivo de Identificação de
TEREINHA, número de contribuinte 193726637, telefone 969038747,
Email HUGO.LOURENCO74@GMAIL.COM, expôs, em
24 / 03 / 2015, o seguinte:

CARTA EM ANEXO.

ASS.: _____

J. Lourenço

ML
Rn

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO
BAIRRO MATO DAS CADAVEIRAS
RUA DOS OCEANOS, LOTE 98
MURCHES
2755-331 ALCABIDECHE
CONTACTO: 969038747
NUM. CONT. 506 448 177

Murches, 23 de Março de 2015

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Cascais,

Assunto: "Área Urbana de Génese Ilegal" (AUGI).

Após esta Associação ter consultado a revisão do PDM de Cascais e ter constatado que continua a estar inserida no Parque Natural Sintra Cascais, vimos por este meio solicitar ao Exmo. Senhor Presidente a reinserção deste Bairro ao Bairro do Outeiro visto que este já se encontra em AUGI.

Peço também ao Exmo. Senhor Presidente que quando houver a Revisão de Ordenamento do Parque Natural Sintra Cascais nos inclua no mesmo.

Esta Associação tem a decorrer na Câmara Municipal um processo que visa a legalização das parcelas com os artigos mil seiscientos e nove (1609) e mil seiscientos e dez (1610), junto do Parque Natural Sintra-Cascais e a Câmara Municipal de Cascais, passando pela alteração da classificação desta malha urbana de Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional para zona urbana de baixa densidade, com as respectivas classificações no Plano Director Municipal.

Neste sentido, deu entrada nos serviços da Câmara Municipal de Cascais a candidatura com o registo número Ent-CRM/2011/1675 ou GDCC/2011/6363 com vista à classificação de áreas urbanas de génese ilegal a que esta Associação aguarda resposta.

Ficamos à inteira disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos que achar necessários, na expectativa de uma resposta célere da Vossa parte.

Gratos pela atenção dispensada, com elevada consideração e estima,

De V. Exa.

Daniel Hugo Gomes Lourenço

(Presidente da Associação de Proprietários e Moradores
do Bairro do Mato das Cadaveiras)



CÂMARA MUNICIPAL

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

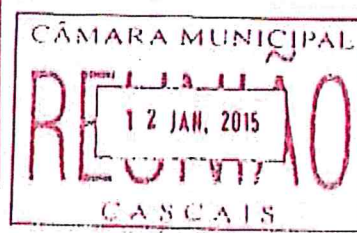
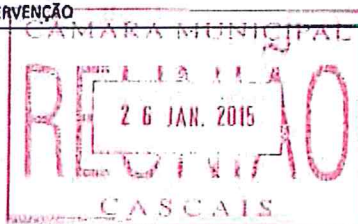


NORTE



Escala 1:2000

RU_006
REABILITAÇÃO URBANA
VALOR DE PRIORIDADE: 3



DESIGNAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA OU SUB-PROGRAMA

Áreas degradadas a reabilitar em Mato das Cadaveiras

OBJETIVOS

Em 2014:

Preparação de estudos e projetos; lançamento de empreitadas conforme cronograma; organização e mobilização da participação pública ao longo de todo o projeto.

CONTEÚDO

Pequeno estudo de melhoramentos deste assentamento edificado.

Execução de arruamentos de acesso em betuminoso, com passeios diferenciados e colocação de árvores e estacionamento em 350 ml.

Execução de rede de esgotos pluviais em 630 ml.

Sinalização rodoviária na área de intervenção (\approx 0,50 ha).

Área: \approx 0,50 ha

FASEAMENTO

2013	2014	2015	2016	2017
0,00€	0,00€	70.296,00€	70.296,00€	70.298,00€
2018	2019	2020	2021	2022
0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€

TOTAL

210.890,00€

ENTIDADES FINANCIADORAS

Câmara Municipal de Cascais / Programas da Administração Central que se apliquem / Programas comunitários se elegível.

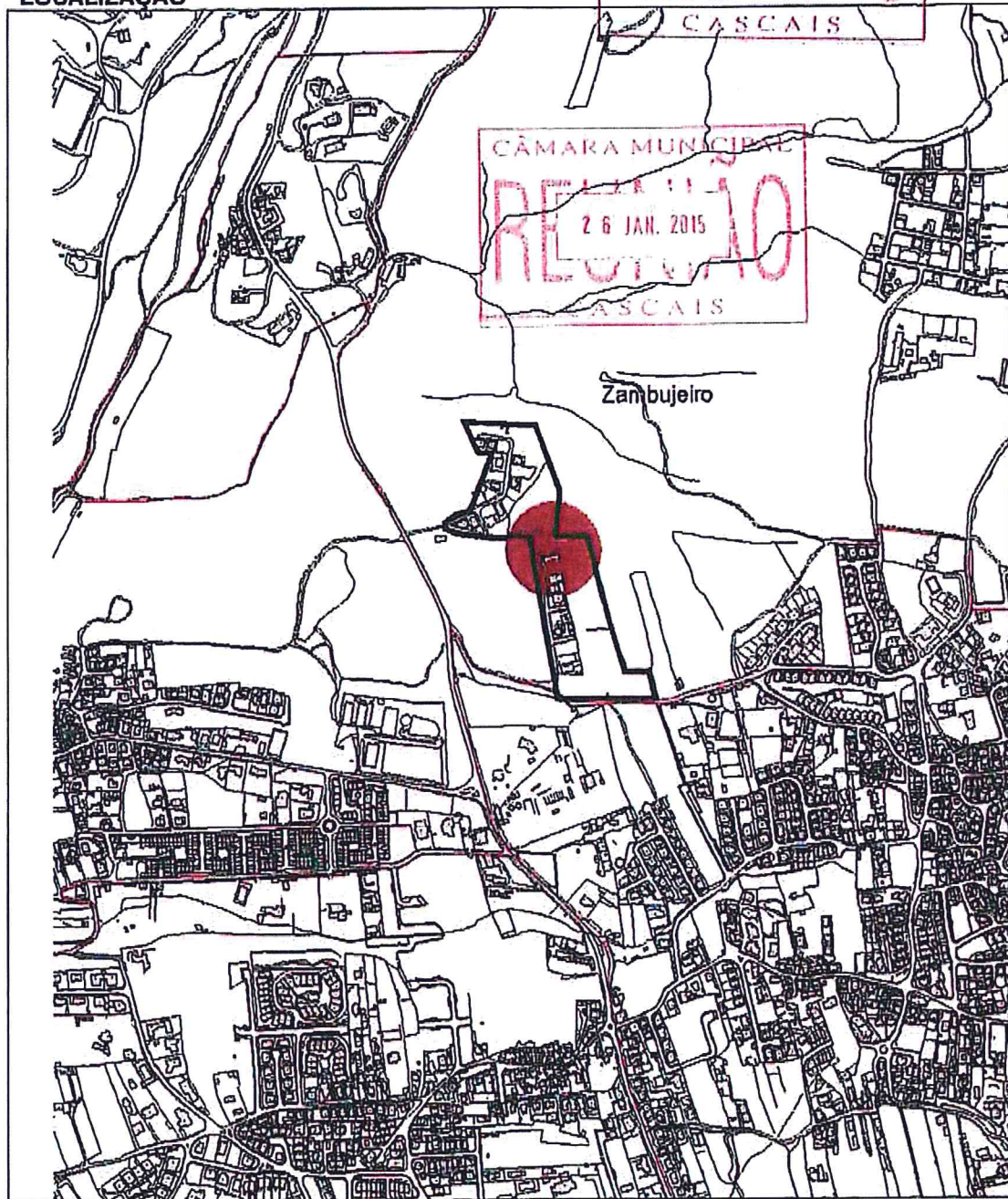
ENTIDADES ENVOLVIDAS

Câmara Municipal de Cascais / Entidades organizadas da sociedade civil / proprietários / população.

FREGUESIA / LOCALIDADE/ BAIRRO

Alcabideche / Zambujeiro / Outeiro e Mato das Cadaveiras

LOCALIZAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL

E-DCID /2015-2971
2015-03-25

ID 794

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Revisão do PDM Consulta publica-Reclamações e sugestões de Maria José Mello Silva Dias

--	--

SW 65192



E-DCPD/2015-2971
Registo n.º

Data: 25, 03, 2015

Assinatura: JOAQUIM FERREIRA

Ao Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações

(Nome) Maria José Vello do Silva Dias *
(morada) R. Bartolomeu Dias, v:2 n.º 2
Código Postal 2780-311, Oeiras portador do Bilhete de Identidade/ Cartão do Cidadão n.º 0391454, emitido em / / pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, número de contribuinte 142015709 telefone 917320817
Email mariajvsdias@gmail.com, expôs, em 24, 03, 2015, o seguinte:

* ~~Quilómetros quadrados de terreno~~ "terreno"
Uma requerer a redelimitação do perímetro urbano de forma a tornar possível a reclassificação para solo urbano e requalificação do espaço residencial abrangendo o terreno assinalado em anexo.
art. 1447, secção 17
área 3.460 m²

ASS.: Maria José Silva Dias

fm
JK



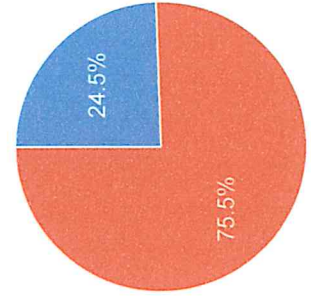
Análise de PDM Concluída

Ordenamento [Condicionantes](#)

	Área afectada (m2)	(%)
Turismo e Recreio	881	24.45
Cultural Natural - Cultural Natural Nível 2	2722	75.55

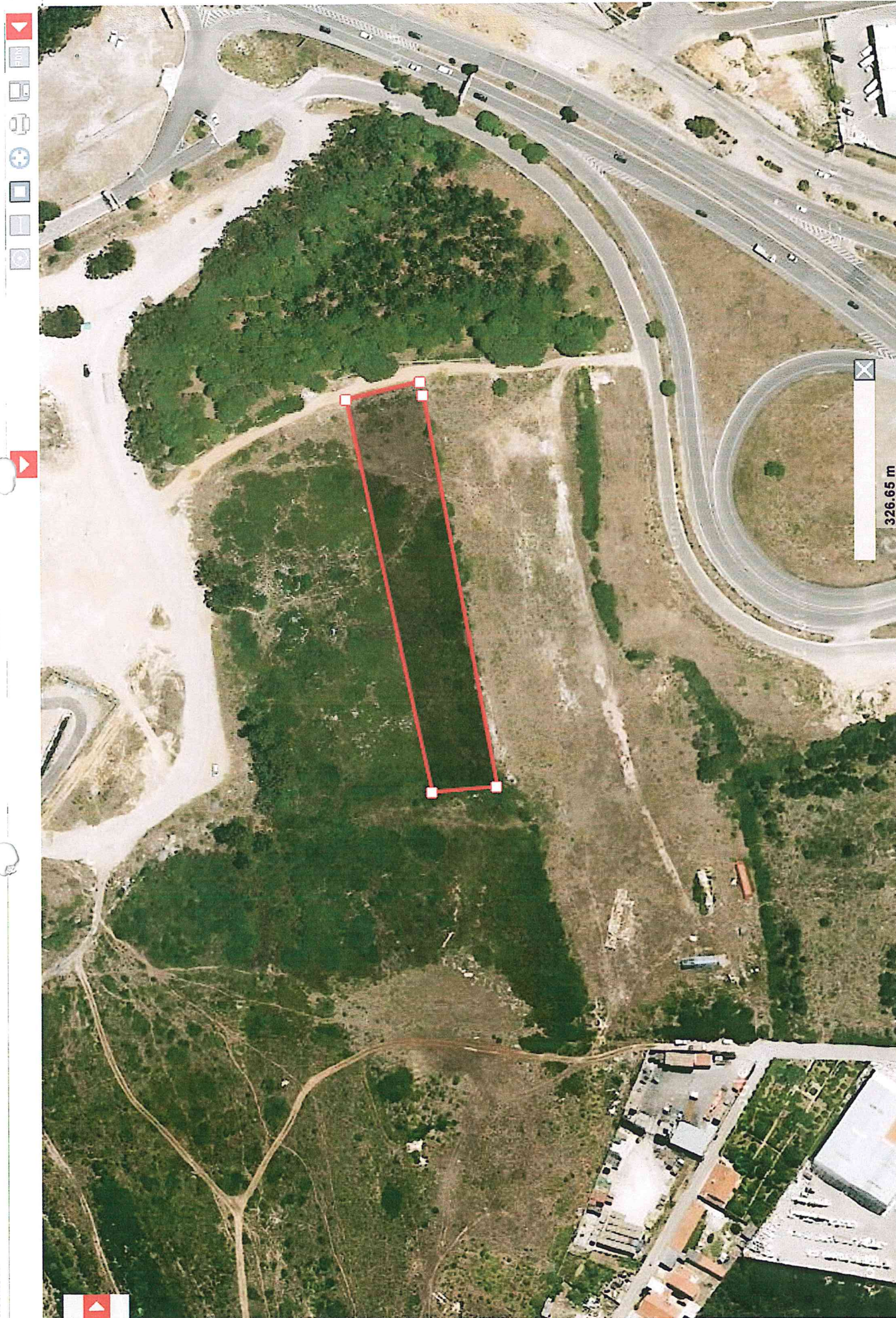
Ordenamento

- Turismo e Recreio
- Cultural Natural - Cultural Natural Nível 2



337.75 m

Cancelar



326.65 m



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 05 - CASCAIS FREGUESIA: 01 - ALCABIDECHE

SECÇÃO: 17 ARTIGO MATRICIAL Nº: 1477 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

MATO DOS RIOS DOS ALGARVES

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1971 Valor Patrimonial Inicial: €0,12

Valor Patrimonial Actual: €3,02 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 0,346000

PARCELAS

Q.C.: MT - MATO Classe: N/Def Percentagem: 0,00%

Área: 0,346000 ha Rendimento Parcial: €0,13

TITULARES

Identificação fiscal: 702580350 Nome: JOSE LUIS DA SILVA DIAS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE
Morada: R JOSE FALCAO N 17 1, OEIRAS, 2780-334 OEIRAS

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/2 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: CN CASCAIS

Identificação fiscal: 704867591 Nome: MANUEL JOSE DA SILVA DIAS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA
DE

Morada: R PROF ORLANDO RIBEIRO N 123 2 C, CASCAIS, 2750-778 CASCAIS

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/2 Documento: IMPOSTO DE SELO Entidade: S.F.VIANA DO
CASTELO

OBSERVAÇÕES

FACTOR 1.9 DA PORTARIA 599/75 DE 10/10

Impresso no Serviço de Finanças de OEIRAS-1. em 2009-06-01

O Chefe de Finanças

(Armando António Duarte Baleia)

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015) 5544
2015-03-25

ID 795

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito do RPI/M

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:44
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: PDM - percursos pedestres e cicláveis previstos na proposta; transportes públicos rodoviários (participação na discussão pública até 26 Março 2015)

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: maria morais [<mailto:flordoinstante@hotmail.com>]

Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 20:21

Para: Revisão PDM; Paulina gmail Esteves

Assunto: FW: PDM - percursos pedestres e cicláveis previstos na proposta; transportes públicos rodoviários (participação na discussão pública até 26 Março 2015)

To: revisaopdm@cm-cascais.pt

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais,
Ex.mos membros da equipa de revisão do PDM Cascais,
Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

Considero manifestamente insuficiente a abordagem que se faz na proposta de PDM para Cascais sobre percursos pedestres e percursos cicláveis.

- Sendo fundamental possibilitar e promover a mobilidade e a acessibilidade dos munícipes com segurança, a pé e por meio de bicicleta, quer por motivos lúdicos, quer na deslocação utilitária (trabalho, escola, compras, etc), quer por motivos de saúde pública (tanto para cuidar da população envelhecida como para prevenir sedentarismo e consequentes doenças nas restantes faixas etárias); assim como com o objectivo de fomentar algumas formas saudáveis de turismo;

- Sendo normal que um município adapte as infraestruturas aos tempos, à realidade actual, e dada a sobrecarga residencial e sobretudo de circulação automóvel em muitas estradas e ruas do concelho de Cascais;

Será indispensável e prioritário para um PDM de qualidade prever:

1. Vias pedestres e cicláveis em todas as localidades, bairros residenciais, serviços, etc.
2. Ligações pedestres e cicláveis entre todas as localidades, bairros residenciais, serviços, etc.
2. Passeios para peões e faixas para bicicletas em todas as estradas e ruas (sempre que possível; ou então criar circuitos próximos alternativos, quando impossível).
3. Garantir zonas de atravessamento seguras para peões e para ciclistas.
4. Garantir acessibilidade para pessoas com dificuldades motoras em todos os serviços públicos, acessos a estações, espaços nos passeios.

Recordo o disposto no Dec-Lei 163/2006, segundo o qual quaisquer obras realizadas pelo município devem cumprir uma série de regras normativas, para defesa dos cidadãos.

Sobre os transportes públicos rodoviários, recordo alguns aspectos essenciais a ter como obrigatoriedade na previsão de oferta, pelo que considero que o PDM deve ser adaptado às actuais necessidades das Pessoas:

- a) 280m < Distância Interparagem < 350m
- b) passar pelos centros das localidades e locais de serviços públicos (escolas, centros saúde, etc) com uma distância de paragem < 100m;
- c) as paragens devem ter boa visibilidade e não se situarem antes ou depois da proximidade (D<4m) duma passadeira de peões;
- d) as paragens devem ser iluminadas e abrigadas;
- e) as paragens devem ter plataforma própria com horários e mapa de rede;
- f) as paragens devem ter os contactos da(s) empresa(s) fornecedora(s) do serviço para qualquer informação adicional;
- g) a oferta de transportes públicos deve ser de ordem a promover a deslocação por esta via e a desincentivar a utilização de veículos automóveis individuais; pelo que a oferta deve ser de melhor qualidade, quer em termos de percursos, quer em termos de extensão de horários e adequação à ligação com outros transportes públicos, nomeadamente o ferroviário;
- h) a ligação entre percursos pedestres e cicláveis e os transportes públicos rodoviários deve ser prevista e facilitada.

Com os meus cumprimentos, subscrevo-me como munícipe de Cascais,

Maria da Conceição Pinto de Moraes
Cartão Cidadão/ã: 3852769 3zy2
E-mail: flordoinstante@hotmail.com
Areia. 275 Cascais



CÂMARA MUNICIPAL

E-DCID /2015-2970
2015-03-25

ID 796

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Revisão do PDM Consulta publica-Reclamações e sugestões de Joaquim Manuel G.Marau

--	--



SW 65188
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
Atendimento Municipal

Registo n.º E-DUD/2015/2970

Data: 25/03/2015

Assinatura: JOAQUIM FERREIRA

Ao Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações

(Nome) Joaquim Manuel Gonçalves Harau
(morada) TRAVESSA DA ESCOLA Nº 39 Halveira da Lena n.º 39,
Código Postal 2755-168, ALCABIDECHÉ, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão do
Cidadão n.º 07766964, emitido em 13/02/2020 pelo Arquivo de Identificação de
11330A, número de contribuinte 140921658, telefone 214852021,
Email joaquim-harau@cm-cascais.pt, expôs, em
24/03/2015, o seguinte:

Sujeito a Redefinição e a requalificação do solo de modo
a poder contar uma Habitação própria Permanente.

ASS.: Joaquim Manuel Gonçalves Harau

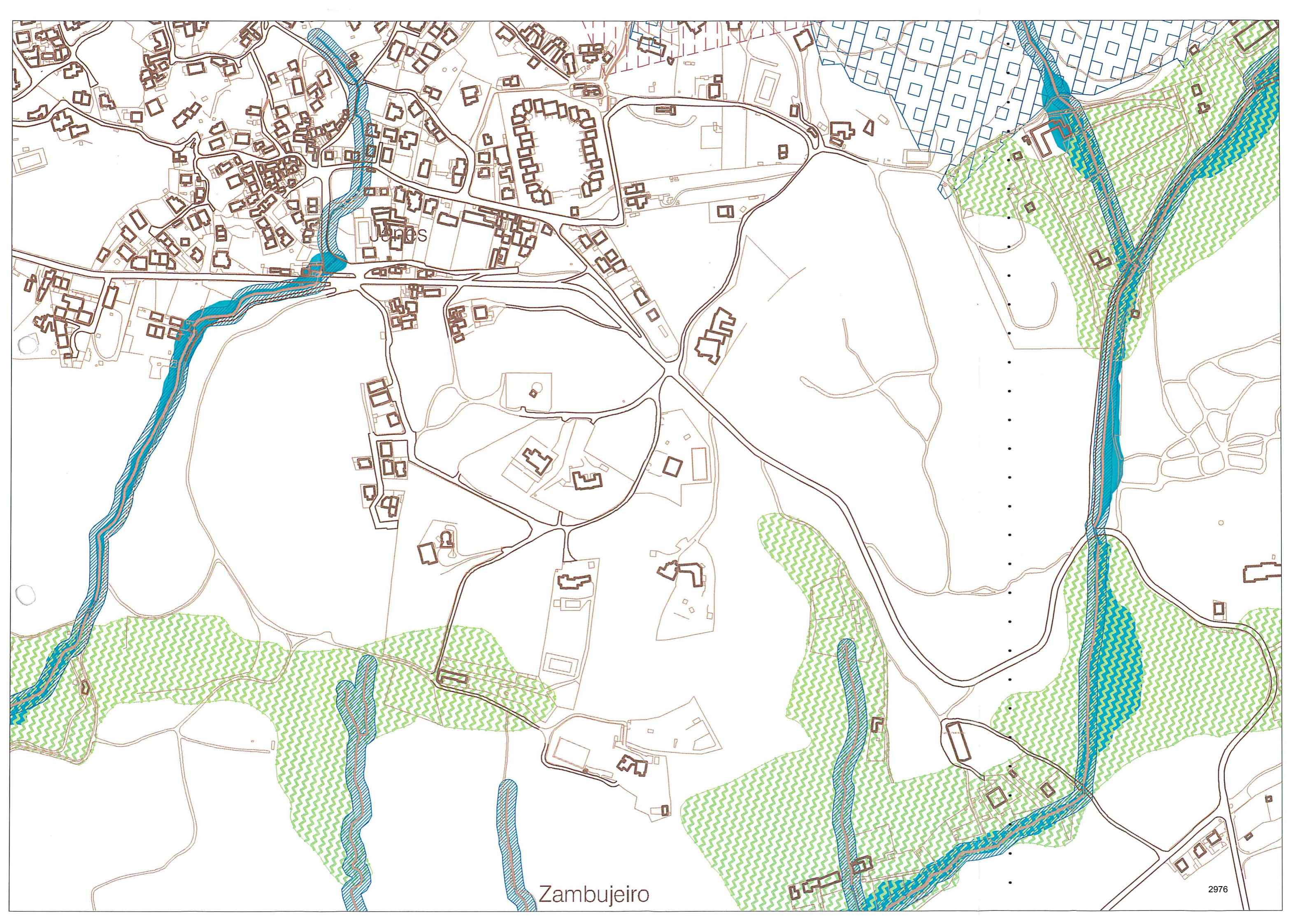
JM
PLK

Google

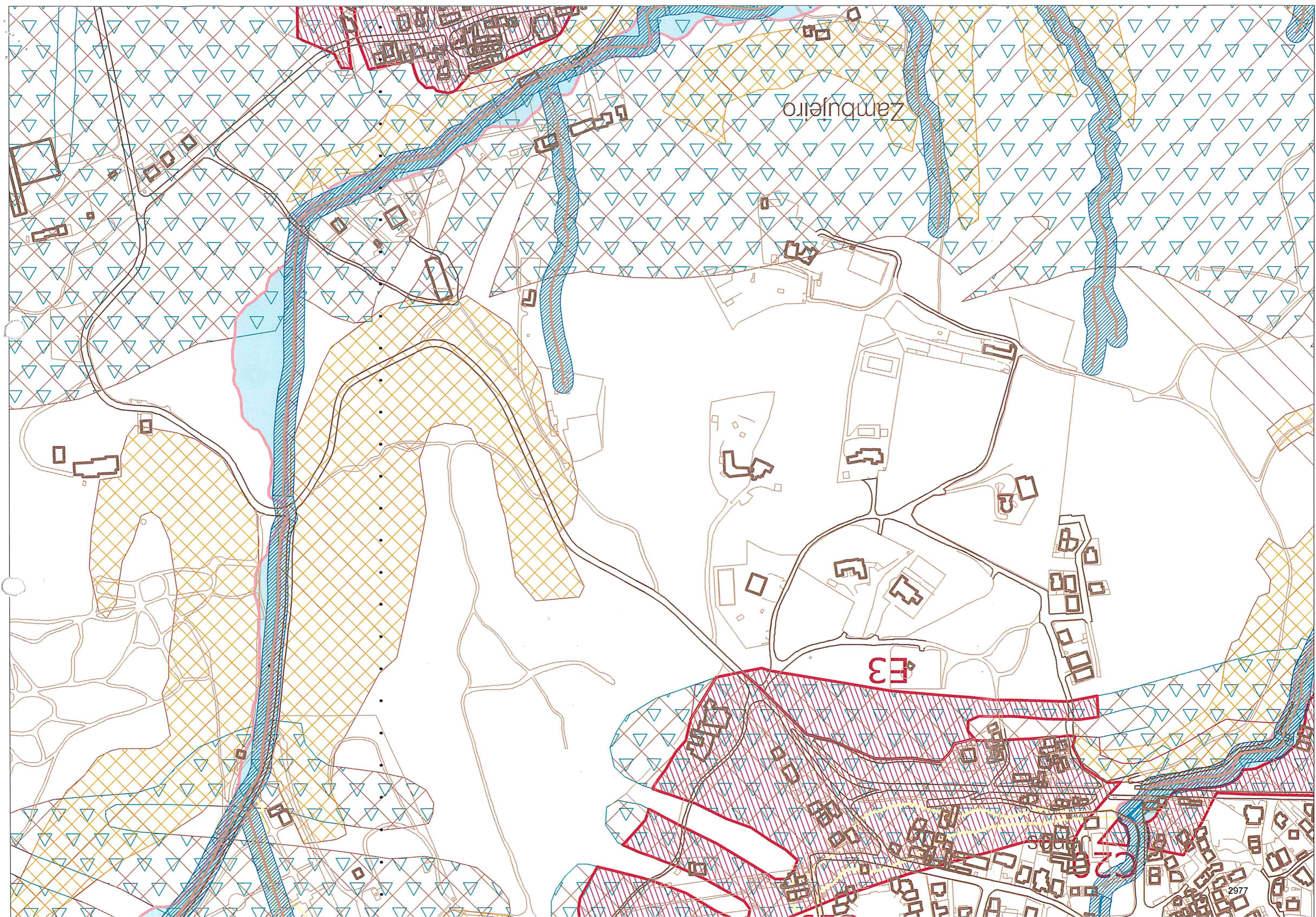
Para aceder a todos os detalhes visíveis no ecrã, utilize o link "Imprimir" junto do mapa.







Zambujeiro



Zambujero

E3



CÂMARA MUNICIPAL

E-DCID /2015-2969
2015-03-25

10 797

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Revisão do PDM Consulta publica-Reclamações e sugestões de Maria José Mello Silva Dias

--	--



E-DCPD/2015-2964
Registo n.º

Data: 25, 03, 2015

Assinatura: JOAQUIM FERREIRA

Ao Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações

(Nome) Maria José Velho do Silva Dias
(morada) R. Bartolomeu Dias, 0:2 n.º _____
Código Postal 2750-311, Oeiras, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão do Cidadão n.º 0391454, emitido em ____/____/____ pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, número de contribuinte 142015709, telefone 917320817,
Email maria.josdias@gmail.com, expôs, em 24, 03, 2015, o seguinte:

Vem requerer a redelimitação do perímetro urbano de "Almoinhas Velhas" (Madueira do Serra, de modo a tornar possível a reclassificação para solo urbano e requalificação para espaço residencial, abrangendo o terreno assinalado em anexo

~~ASS: Maria José Velho do Silva Dias~~
~~ASS: Maria José Velho do Silva Dias~~

ASS.: Maria José Silva Dias

Análise de PDM Concluída

Ordenamento Condicionantes

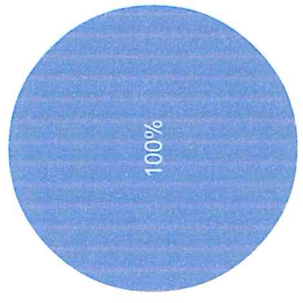
	Área afectada (m2)	(%)
<input type="checkbox"/> Cultural Natural - Cultural	3737	100
<input type="checkbox"/> Natural Nível 2		

est. 474 - 3.680m2

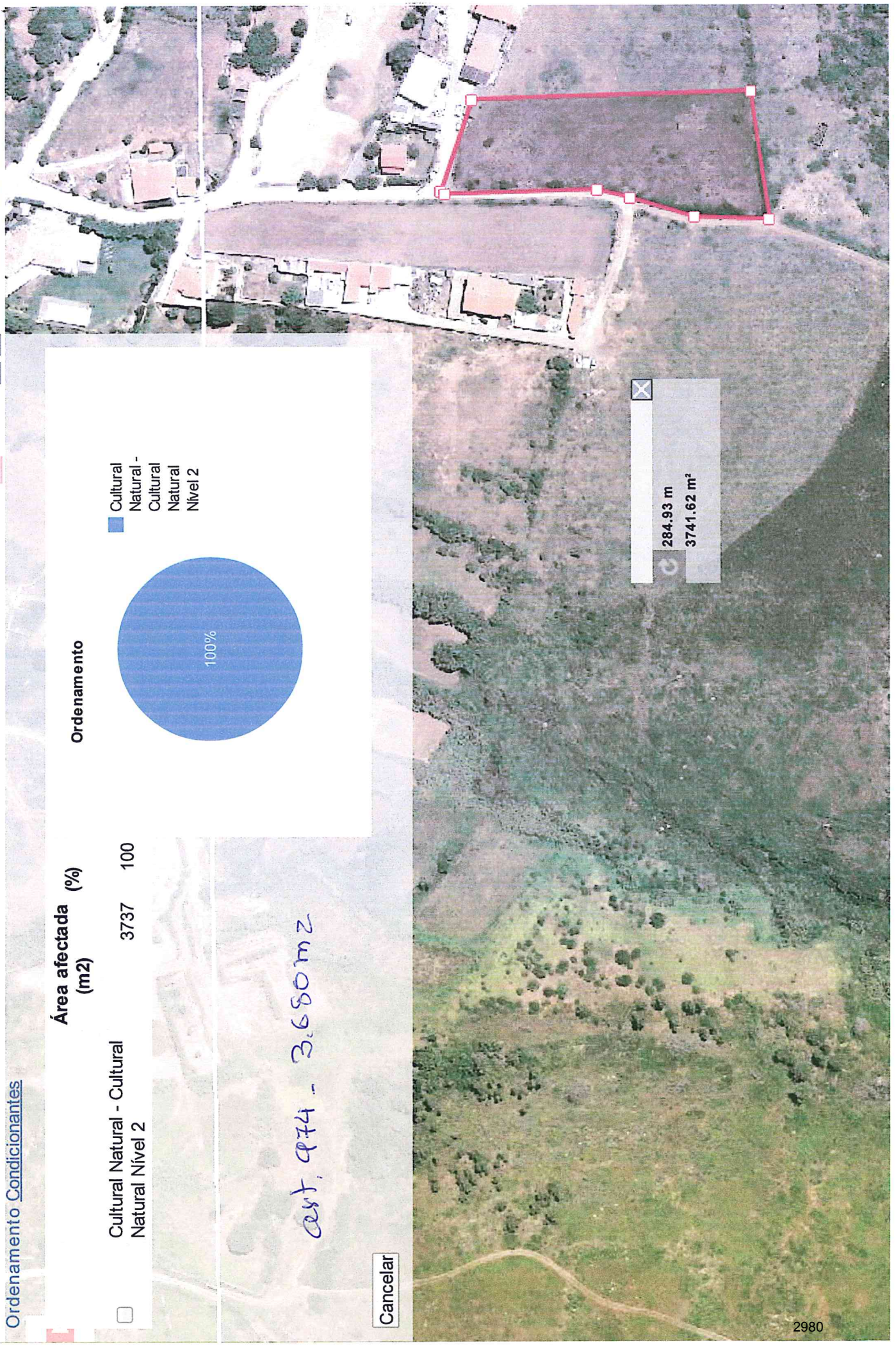
Cancelar

Ordenamento

- Cultural Natural - Cultural Nível 2



Navigation toolbar with icons for zoom, pan, and other map functions.



Information popup box showing dimensions and area:

- 284.93 m
- 3741.62 m²



Florezado
ALTO DO
PACHECO

282.34 m

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 05 - CASCAIS **FREGUESIA:** 01 - ALCABIDECHE

SECÇÃO: 13 **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 974 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

BARRADA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1970 **Valor Patrimonial Inicial:** €1,80

Valor Patrimonial Actual: €4,40 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,368000

PARCELAS

Q.C.: CAS - CULTURA ARVENSE DE SEQUEIRO **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,368000 ha **Rendimento Parcial:** €0,17

TITULARES

Identificação fiscal: 505677059 **Nome:** CASCIMO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LDA

Morada: RUA SOUSA MARTINS, Nº 10, LISBOA, 1050-218 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/2 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** CNLX PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES

Identificação fiscal: 702580350 **Nome:** JOSE LUIS DA SILVA DIAS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: R JOSÉ FALCÃO, Nº 17, 1º SANTO AMARO DE OEIRAS, OEIRAS, 2780-334 OEIRAS

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/2 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** CN CASCAIS

OBSERVAÇÕES

Factor 1.9 da portaria 599/75 de 10/10

Obtido via internet em 2015-02-17

O Chefe de Finanças



(Filipe António Conceição Alves)

CASCALS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5543
2015-03-25

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPI/17

--	--

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:44
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: PDM - proposta no período de discussão pública - "Vale de Caparide"

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Eduarda Costa Ferraz [<mailto:eferraz4@gmail.com>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 20:44
Para: revisaopdm@cm-cascais.pt
Assunto: PDM - proposta no período de discussão pública - "Vale de Caparide"

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais,
Ex.mos membros da equipa de revisão do PDM Cascais,
Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

Como munícipe deixo aqui expressa a minha opinião e vontade com uma proposta concreta: parte do terreno deste corredor verde na zona do Livramento (já assinalado pela Associação de Moradores do Livramento - Estoril, mais precisamente junto à A5) classificado como "espaço residencial proposto" neste PDM em revisão, proponho que esse mesmo terreno seja antes qualificado como **Espaço Natural Protegido.**

Cascais não precisa de mais betão, não necessita de mais unidades hoteleiras, nem de mais habitação.

Grata, cumprimentos

Eduarda Costa Ferraz

Cartão de cidadão 07548106
Estoril

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/5540
2015-03-25

ID 799

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da (P)M

--	--

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:44
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: PDM - Discussão Pública

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



CASCAIS
www.cascais.pt

De: raquel fialho [<mailto:raquel2fialho@yahoo.com>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 20:47
Para: Revisão PDM
Cc: Vereação PS; Vereação CDU; Vereação SerCascais; Gonçalo Ferrão
Assunto: PDM - Discussão Pública

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Venho por este meio e no âmbito da discussão pública do PDM do Concelho de Cascais e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, participar neste processo e comunicar a V. Ex.^a o seguinte:

Em primeiro lugar tenho a dizer que me parece insuficiente e desonesto o prazo decidido de apenas um mês para a discussão pública de um documento que levou alguns anos a preparar e que tem muitos anexos a ler.

Tenho também a reclamar pela propositada falta de publicidade que fizeram a esta discussão pública, pois seria de esperar que fizessem publicidade em cartazes na rua, como fazem para anunciar as festas do Concelho. O cartaz da exposição do Brian Adams esteve colocado pelo menos 3 semanas.

Como diz o Sr. Presidente: “é um documento que entende as pessoas e o território como recursos mais preciosos de uma sociedade. Recursos que é necessário proteger a todo o custo...”

Não concordo com a diminuição das áreas de RESERVA AGRÍCOLA E RESERVA ECOLÓGICA do Concelho de Cascais e desta forma considerar a protecção do solo, da água defendendo as pessoas.

É urgente por isso defender a REN e a RAN, pelas seguintes razões:

Quanto à Estrutura Verde

Este Concelho tem umas condicionantes naturais e de localização que a tornaram nos últimos séculos uma região privilegiada e apesar da construção desmedida e irracional que tem tido nos últimos anos, manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes.

Proporciona uma qualidade de vida, muito procurada também pelos estrangeiros, tanto para habitar como para turismo.

Tem agora mais de 2300 propriedades à venda e muitas devolutas e a aprovação de mais construção no Concelho, tendo em conta aquela que está aprovada e ainda por realizar, agravará a situação de desequilíbrio já existente nos valores de referencia do que pode ser considerada a “Estrutura Verde” no Concelho e por isso por ainda mais em causa a qualidade de vida dos habitantes.

Tendo em conta que algumas das freguesias do Concelho têm apenas 1/10 da área de “estrutura verde” estipulada pela directiva comunitária normas da DGOT para cada habitante que é de 30m², (Carcavelos com apenas a Quinta da Alagoa, Parede com o Parque Morais) não consideramos ser benéfico nem fundamental para o desenvolvimento a autorização de mais construção.

Quanto à Agricultura

Muitos dos terrenos do Concelho são de excelente qualidade agrícola, actividade que foi praticada pelas populações desde a antiguidade até aos dias de hoje.

No cultivo de sequeiro (trigo, centeio, aveia e cevada), destacavam-se além de outras as áreas de grandes terrenos produtivos que se situavam nas localidades de Trajouce, Abóboda e Manique, em tempos considerada o “celeiro do concelho”.

Não podemos e não queremos condicionar as gerações actuais e vindouras utilizando todo o território para a construção e não deixando terrenos férteis e utilizáveis para a agricultura quando em termos ambientais a ideia actual é a de promover o consumo local e de proximidade.

Ainda mais devemos ter em conta que a Câmara de Cascais concorreu para ser considerada uma das cidades mais verdes da Europa.

Apesar das hortas comunitárias de serem uma iniciativa excelente (ideia do Arquitecto Ribeiro Telles) não são as que servem de local de produção para comércio por causa da sua dimensão e vulnerabilidade aos furtos.

Não queremos também perder os terrenos para o cultivo da vinha de Carcavelos, de qualidade reconhecida e emblemática para o Concelho.

Agradeço também que considerem a extensão do prazo para a discussão e respeitar a opinião da população.

Raquel Fialho

Cascais, 24 de Março de 2015

CASCALS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/5539
2015-03-25

10 800

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPI/M

--	--

SUB-UOPG 6.1

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:44
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: PDM - proposta no período de discussão pública - Areia / Birre / Aldeia de Juzo

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Eduarda Costa Ferraz [<mailto:eferraz4@gmail.com>]

Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 20:50

Para: revisaopdm@cm-cascais.pt

Assunto: PDM - proposta no período de discussão pública - Areia / Birre / Aldeia de Juzo

Enviado do meu iPad

Iniciar a mensagem reencaminhada:

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais,
Ex.mos membros da equipa de revisão do PDM Cascais,
Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

Venho como munícipe expressar o meu desagrado contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona Birre/Aldeia de Juz e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico proposto deverá ser classificada como Espaço Natural Protegido.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Os meus cumprimentos,

Eduarda Costa Ferraz
Cartão de cidadão 07548106
Estoril

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCID/2015/2968

25/03/2015

ID 801

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Plano Director Municipal Cascais - Apresentação de
Sugestões de Maria José Silva Dias



CÂMARA MUNICIPAL
SW 65194
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
Atendimento Municipal

E-DCPD/2015-2968
Registo n.º

Data: 25, 03, 2015

Assinatura: JOAQUIM FERREIRA

Ao Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

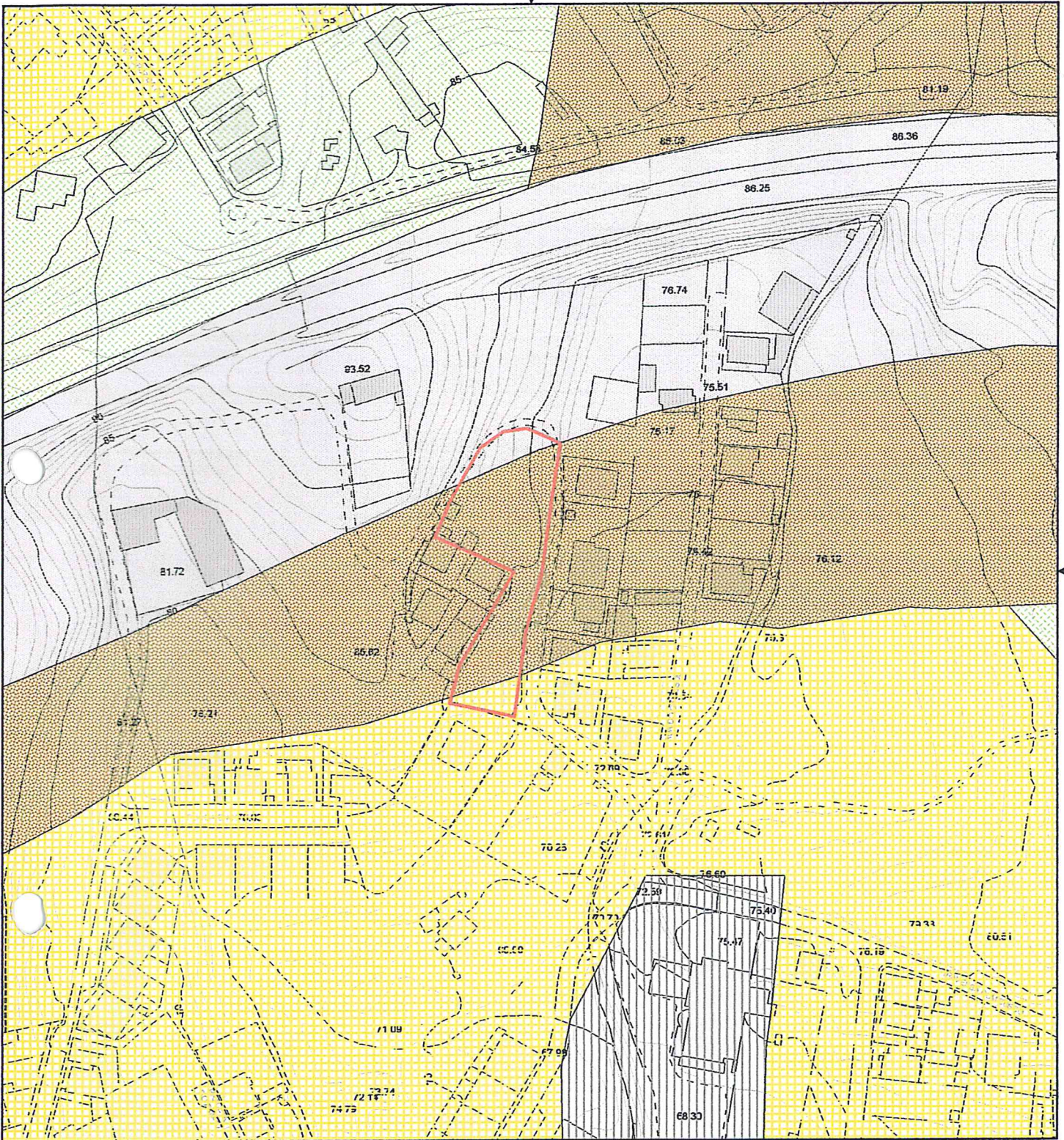
Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações



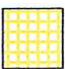
(Nome) Maria José Velho da Silva Dias
(morada) R. Bartolomeu Dias n.º 2 n.º _____
Código Postal 2780-311, Cascais, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão do
Cidadão n.º 0391454, emitido em 1/1/ pelo Arquivo de Identificação de
Lisboa, número de contribuinte 142015709, telefone 917320817
Email mariajrsdias@gmail.com, expôs, em
24, 03, 2015, o seguinte:

Verei pedir a requalificação do espaço verde de recreio e produção para espaço residencial, tal como sucede já parcialmente no terreno assinalado, uma vez que existe uma via circundante (rua dos Chãos) a delimitar completamente o terreno. Aut. 3545 secção 37. do Cruz da Fôça.

ASS.: Maria José Silva Dias

VERSÃO INFORMATICA - NÃO SUBSTITUI AS CARTAS 1:10 000 DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL



-  Área: 278 m²
 Percentagem: 11,2 %
-  Área: 2004 m²
 Percentagem: 80,6 %
-  Área: 204 m²
 Percentagem: 8,2 %

*Área a destacar
 p/vender 866 m² (SUL)*

 Área: 2486 m²

Carta : 37

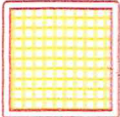

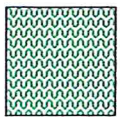


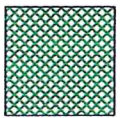

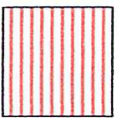
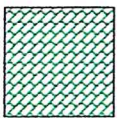

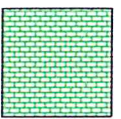
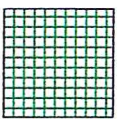
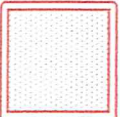
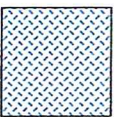
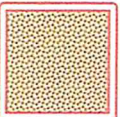

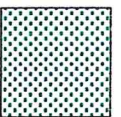
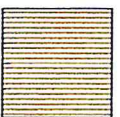
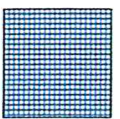
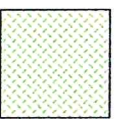
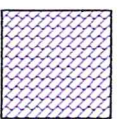
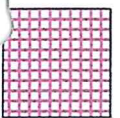
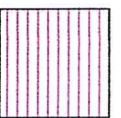
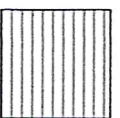
Guia : 2967

0 50 m 100 m

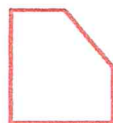
ESCALA 1:2000



LEGENDA DA CARTA DE ORDENAMENTO DO PDM-CASCAIS

	Categoria de Espaço Urbano de Baixa Densidade (artº 24-25; 84-88A; 94; Anexos I e II)		Categoria de Espaço Urbanizável de Baixa Densidade (artº 37-38; 94)		Categoria de Espaço Agrícola Nível 1 (artº 48)
	Categoria de Espaço Urbano de Média Densidade (artº 26-30; 25; 55-90; 94; Anexos I e II)		Categoria de Espaço Urbanizável de Média Densidade (artº 39-40; 94)		Categoria de Espaço Agrícola Nível 2 (artº 48)
	Categoria de Espaço Urbano de Alta Densidade (artº 31-35; 25-30; 55-90; Anexos I e II)		Categoria de Espaço Urbanizável de Alta Densidade (artº 41-42; 94)		Categoria de Espaço Agrícola Nível 3 (artº 48)
	Categoria de Espaço Urbano Histórico (artº 74-88; 25)		Categoria de Espaço de Desenvolvimento Singular (artº 44; 88-90)		Categoria de Espaço Agrícola Nível 4 (artº 48)
	Classe de Espaço Canal (artº 53)		Categoria de Espaço de Desenvolvimento Turístico (artº 43; 88-90)		Categoria de Espaço Cultural Natural Nível 1 (artº 52)
	Classe de Espaço de Desenvolvimento Estratégico (artº 45)		Classe de Espaço Florestal (artº 49)		Categoria de Espaço Cultural Natural Nível 2 (artº 52)
	Classe de Espaço de Áreas Preferenciais para Turismo e Recreio (artº 54)		Classe de Espaço de Protecção e Enquadramento (artº 50)		Classe de Espaço de Indústria Extractiva (artº 47)
	Categoria de Espaço Industrial Existente (artº 46, 87-90; 94; Anexo II)		Categoria de Espaço Industrial Proposto (artº 46; 87-90; 94; Anexo II)		Classe de Espaço de Equipamento (artº 51; 84-87; 94)

Características do polígono desenhado :



Área : 2486 m²
 Perímetro : 278 m

NOTA :

Guia : 2967

Operador : Administrador

Data : 13-04-2005

Número total de páginas incluindo a de rosto: 7



SECÇÃO 37

ARTIGO 3545 - 2.080 m²



Orto : 10J
Guia : 2967

ESCALA 1:2000
0 50 m 100 m



AVTIG MATRIZIAL - 3545 / 38-48

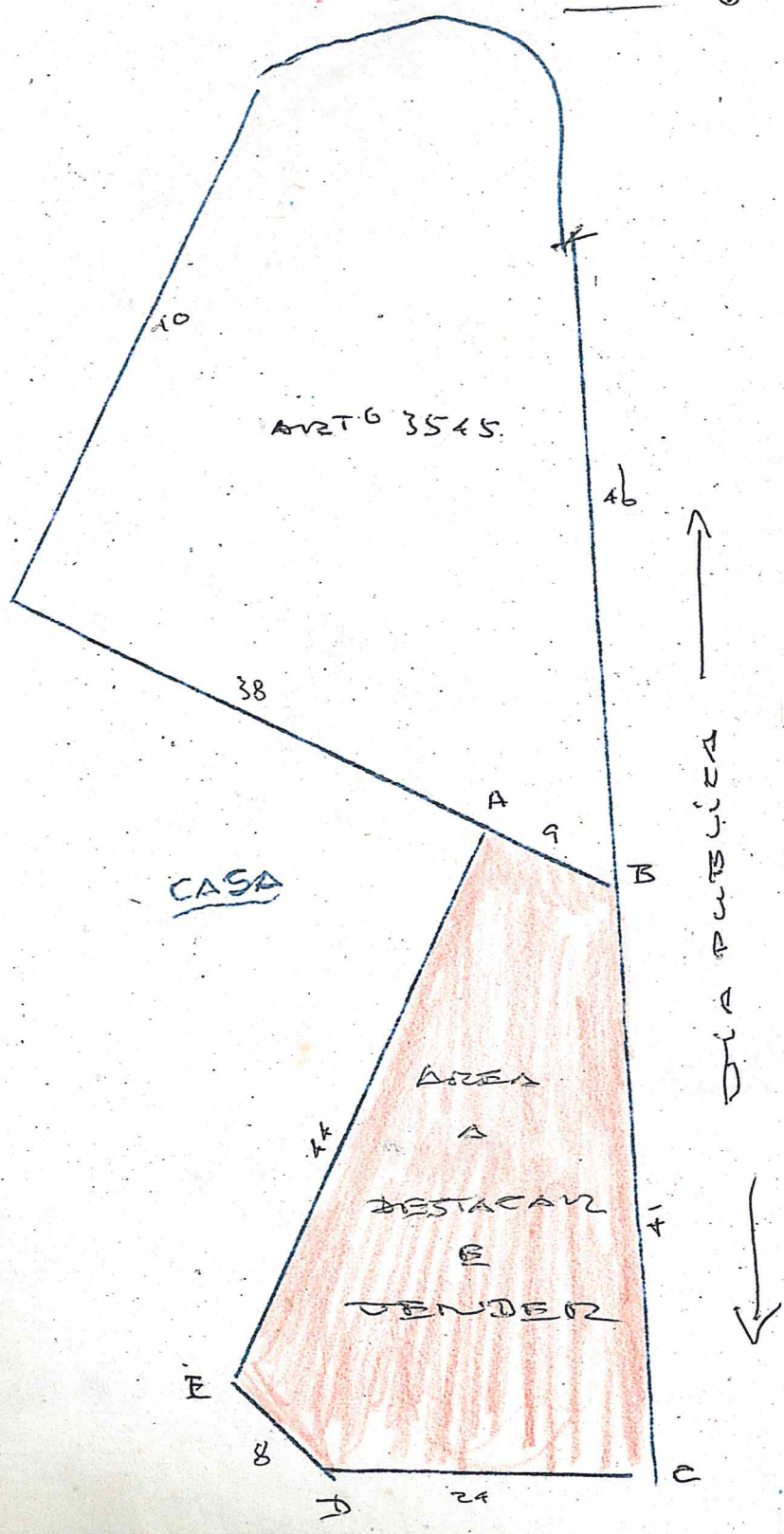
A MOURA ALCA SIDETE

ES

Inservatório Resisto Product - no 6388

Folha ~~196~~ 196v - Livro B 18

vão
3961



CASA

AVTIG 3545

AREA A
DESTACAR E
VENDER

ABCDEA \approx 866 m²



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 05 - CASCAIS **FREGUESIA:** 01 - ALCABIDECHE

SECÇÃO: 37 **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 3545 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

CRUZ DA PÔPA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1970 **Valor Patrimonial Inicial:** €1,80

Valor Patrimonial Actual: €4,40 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,208000

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** CAS - CULTURA ARVENSE DE SEQUEIRO **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,208000 ha **Rendimento Parcial:** €0,05

Parcela: 1 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 8

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,04

TITULARES

Identificação fiscal: 505677059 **Nome:** CASCIMO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LDA

Morada: RUA SOUSA MARTINS, Nº 10, LISBOA, 1050-218 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/2 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** CN LX PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES

Identificação fiscal: 702580350 **Nome:** JOSE LUIS DA SILVA DIAS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: R JOSÉ FALCÃO, Nº 17, 1º SANTO AMARO DE OEIRAS, OEIRAS, 2780-334 OEIRAS

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/2 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** CN CASCAIS

OBSERVAÇÕES

FACTOR 1.9 - PORTARIA N.º 599/75 DE 10/10

Obtido via internet em 2015-02-17

O Chefe de Finanças

(Filipe António Conceição Alves)

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/5538
2015-03-25

#0802

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPD

--	--

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:45
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: PDM-escolas

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: silvia do carmo mendes henriques [<mailto:silviadocarmo76@hotmail.com>]

Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 21:07

Para: Revisão PDM

Assunto: PDM-escolas

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Sílvia do Carmo Mendes Henriques

B.I./C. CIDADÃO N.º 110825969zz0

MORADA: Rua Miguel Torga lote 194 R/C B 2785-018 SDR

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;
- A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se

encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

____Sílvia Henriques_____
(assinatura)

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5537
2015-03-25

FD 803

"present"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Lídia Duarte

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:45
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Discussão pública do PDM de Cascais

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



CASCAIS
www.cascais.pt

De: Lidia Duarte [<mailto:lidyaduarte@gmail.com>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 21:20
Assunto: Discussão pública do PDM de Cascais

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a conseqüente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Lídia Duarte

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 5536
2015-03-25

10804

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPD

--	--

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:46
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Participação na discussão do PDM !!!

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Luísa [<mailto:lvilaca@msn.com>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 21:24
Para: Revisão PDM
Assunto: Fwd: Participação na discussão do PDM !!!

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos

Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Data:24/03/2015

Nome: Luisa Leitão

BI/CC:10890680



CASCALS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCID 2015-2967
25/03/2015

ID 805

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Plano Directorial Municipal - apresentação / exposição de
Maria José Silva Dias



CÂMARA MUNICIPAL

SW 65196
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
Atendimento Municipal

E-DCPD/2015-2967
Registo n.º

Data: 25 / 03 / 2015

Assinatura: JOAQUIM FERREIRA

Ao Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações

(Nome) Maria José Velhudo Silva Dias
(morada) Rua Bartolomeu Dias, n.º 2 n.º _____
Código Postal 2750-311, Oeiras, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão do Cidadão n.º 0391454, emitido em ____/____/____ pelo Arquivo de Identificação de Lesboá, número de contribuinte 142015709, telefone 917320817,
Email mariajvsdias@gmail.com, expôs, em 24/03/2015, o seguinte:

Quero pedir a requalificação do espaço verde de recreio e produção para espaço residencial tal como se cede parcialmente ao terreno assinalado uma vez que existe uma Rua a delimitar o terreno assinalado em anexo. (a sul e a oeste).

ASS.: Maria José Silva Dias

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Ordenamento Condicionantes

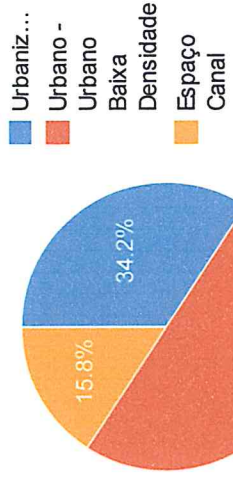
	Área afectada (m2)	(%)
<input type="checkbox"/> Urbanizável - Urbanizável	661	34.23
<input type="checkbox"/> Baixa Densidade	964	49.95
<input type="checkbox"/> Urbano - Urbano Baixa Densidade	306	15.82
<input type="checkbox"/> Espaço Canal		

ÁREA 1840 m2

298.06 m
1933.54 m²

Cancelar

Ordenamento



ART. 3185 R SEC. 62/12
ARNEIRO - S. DOMINGOS RANA

CASCAIS

LISBOA





IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 05 - CASCAIS **FREGUESIA:** 06 - S. DOMINGOS DE RANA

SECÇÃO: 62-72 **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 3185 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 110506 **Tipo:** R **Secção:** 62-72 **Artigo:** 1871 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Ana Pedrosa

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 2007 **Valor Patrimonial Inicial:** €3,15

Valor Patrimonial Actual: €3,15 **Determinado no ano:** 2007

Área Total (ha): 0,183700

PARCELAS

Q.C.: CA - CULTURA ARVENSE DE SEQUEIRO **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,183700 ha **Rendimento Parcial:** €0,21

TITULARES

Identificação fiscal: 505677059 **Nome:** CASCIMO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LDA

Morada: RUA SOUSA MARTINS, Nº 10, LISBOA, 1050-218 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/2 **Documento:** OUTRO **Entidade:** PROC.36/06 - SF3433

Identificação fiscal: 702580350 **Nome:** JOSE LUIS DA SILVA DIAS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: R JOSÉ FALCÃO, Nº 17, 1º SANTO AMARO DE OEIRAS, OEIRAS, 2780-334 OEIRAS

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/2 **Documento:** OUTRO **Entidade:** PROC.36/06 .SF3433

OBSERVAÇÕES

Proveio do artigo 1871 Sec.62-72, por correcção de área(Proc.36/06).

Obtido via internet em 2015-03-24

O Chefe de Finanças

(Manuel Carlos Nunes de Oliveira Mestre)

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5535
2015-03-25

10806

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

--	--

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:46
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Plano Director Municipal

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: filipe mayer reis [<mailto:fmayer01@hotmail.com>]

Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 21:38

Para: Revisão PDM

Assunto: Plano Director Municipal

Nome: Filipe Costa Veiga von Mayer Reis
B.I. 11331723
Morada: Rua Alexandre Herculano N87 5Dt 2765-084 Estoril

Sendo que o Plano Director Municipal está em revisão, venho por este meio participar na melhoria deste documento organizador do Concelho.
Por isso venho fazer propostas com vista a melhoria do PDM para ajudar a fazer deste documento uma melhor carta estratégica para o presente e futuro do nosso Concelho. Como o Livramento do Estoril é atravessado pela zona verde/Corredor ecológico de REN e RAN "Vale de Caparide" que vem desde Manique, atravessando Atibá e Livramento e que vai até S. Pedro do Estoril, proponho assim que este corredor verde/ Corredor ecológico não diminua conforme está neste novo PDM proposto ou seja desafecção de terreno ecológico para construção. Faço então uma proposta concreta:
Uma parte do terreno deste corredor verde na zona do Livramento (já assinalado pela Associação de Moradores do Livramento - Estoril) mais precisamente junto à A5 que neste PDM em revisão está proposto "espaço residencial proposto". Neste sentido proponho que esse mesmo terreno seja qualificado como Espaço Natural Protegido.

Com os melhores cumprimentos.

Filipe Reis

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5534

2015-03-25

10807

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDIT

--	--

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:47
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: para ajudar carcavelos

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Sofia Duarte [<mailto:sduda74@gmail.com>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 22:15
Para: Revisão PDM
Assunto: Fwd: para ajudar carcavelos

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR n.º 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Ana Sofia Alves Duarte

--

Sofia Duarte | 91 7004141

Designer de interiores

<http://www.sd-jm-arq.com>

Ao encaminhar esta mensagem, por favor:

1. Apagar o meu e-mail e o meu nome.
2. Apagar também os endereços dos amigos antes de reenviar.
3. Encaminhar como cópia oculta (Cco ou Bcc) aos SEUS destinatários.

Agindo sempre assim dificultaremos a disseminação de vírus, spams e banners e mutuamente preservamos a privacidade.

Obrigada

1D 808

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCID/2015/2966

25/03/2015

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Plano Diretor Municipal - Exposição de Guilcar Martins
Escrito



CÂMARA MUNICIPAL

SW 65197
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
Atendimento Municipal

Registo n.º E-DCPD/2015-2966

Data: 25/03/2015

Assinatura: JOAQUIM FERREIRA

Ao Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações

(Nome) Amílcar Martins Fendalino
(morada) Av. Biarritz n.º 15 - 5.º Frente - Monte Estoril n.º _____
Código Postal 2765-399, ESTORIL, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão do Cidadão n.º _____, emitido em ____/____/____ pelo Arquivo de Identificação de _____, número de contribuinte 123670160, telefone 962777755,
Email AMESERV2@HOTMAIL.COM (Município), expôs, em 24/3/2015, o seguinte:

Conforme explicação anexa

AMESERV2@Hot Mail. com

ASS: [Handwritten Signature]

Exmo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Cascais:

Ass: PDM – Discussão Publica, em Curso

1º - Na sequência da Carta de V.Ex^{as} nº 3394 de 5/2/2005, Ref^a DPC/DORT e no âmbito da discussão pública do Plano Director Municipal de Cascais, dirigi-me, em 13/3/2015, à Câmara Municipal, a fim de consultar o Proposto como Projecto do PDM, revisão em curso, para este Concelho.

Fiquei perplexo, ao verifiquei que ainda não foi nesta nova oportunidade que se dispõem as entidades envolvidas a atender ao que venho reclamando, há vários anos , sobre a **indevida** não inclusão **total** do PRÉDIO URBANO de que sou proprietário, em Murches, dentro dos LIMITES URBANOS. Isto , apesar de V.Ex^a me ter mandado, através da carta acima citada, informar que a minha participação/reclamação no âmbito da análise do processo, “ foi analisada e ponderada”.

É que não se compreende que, tendo sido ponderadas as razões invocadas, possa ter levado a outra atitude que não seja a inclusão de tal propriedade no perímetro urbano, corrigindo o que só poderá ter explicação num **engano dos Serviços, em qualquer momento do processo de inscrição nos mapas do Loteamento 380/81, engano a que o reclamante é completamente alheio.** Tanto mais que, tomo a liberdade de fazer notar, que, mais uma vez, estranhamente, não é invocado nem apresentado qualquer argumento que justifique aquela inscrição desadequada.

2º - De facto, o prédio urbano de que sou proprietário é uma propriedade com caderneta **predial urbana**, (Anexo 1) desde 1981, sobre a qual recaíram e continua a recair, a (então) Sisa, tal como o imposto (hoje) IMI, calculados e resultantes da sua qualidade urbana , **em toda a sua extensão**. Isto constando, obviamente, quer na Conservatória do Registo Predial (Matríz Predial Urbana nº 8225, Alcabideche), quer nas Finanças, quer na Câmara Municipal de Cascais.

3º - Note-se, ainda, que, desde sempre, foi uma propriedade murada em todo o seu limite, não existindo qualquer característica morfológica ou outra, que distinga a parte incluída da parte excluída. Porém, conforme consta em mapa do loca (Anexos 2 e 3), utilizou-se, apesar do contexto referido e à falta de outro argumento, uma linha recta traçada a régua e esquadro, (aliás quebrada!), para, amputando, de forma, tudo indica, **discricionária**, em termos de classificação, metade, a uma propriedade una e uniforme, em todos os sentidos.

4º - Alem do mais, como se disse, é o prédio um de quatro, resultantes de dois loteamentos (379 e 380/81), contíguos, de igual dimensão, processados na mesma data. Por isso, mais uma vez é incompreensível que, enquanto os prédios (lotes) resultantes do loteamento 379/81, hoje, **e bem**, são considerados dentro do perímetro urbano, os outros dois (onde se inclui o do reclamante), resultantes do loteamento 380/81, em tudo igual ao anterior, desde a origem, hoje, **e mal**, só em cerca de metade, têm um tratamento igual, prejudicando e, repete-se, discriminando, sem fundamento, prédios e titulares.

5º - Mas não ficam por aqui os motivos desta reclamação e denúncia de tratamento inadequado.

Acontece que o Alvará de loteamento 380/81, que dá origem ao prédio em reclamação, estabelece, em Planta integrante do Alvará (Anexo 4), o local para a construção da moradia ali prevista, **fixando, expressamente, onde deve ser implantada** e mesmo a que distâncias deve obedecer, relativamente ao limite da propriedade. Ora, por estranho que pareça, poderá verificar-se pela referida Planta anexa ao Alvará, que a construção terá de ser implantada **precisamente dentro do local que os limites urbanos, actuais, excluem**.

Por outro lado, deve ter-se em conta o seguinte.

Segundo se determina no Alvará 380/81, os dois lotes do mesmo resultantes, entre eles o reclamado (Artº 8225 de Alcabideche), determina que **a entrada dos lotes é feita através de um Caminho Publico (continuação da Rua Pero Escobar)**. Usufruem os dois lotes do Alvará 380/81, de uma segunda entrada, mas **PARTICULAR e reduzida**, a Sul. Isto é, a manter-se a linha que subtrai ao dominio urbano, grande parte dos lotes do Alvará 380/81, dar-se-ão duas situações:

a)- aqueles prédios terão entrada por um espaço não urbano, ainda que dentro da propriedade!?

b)- quando se der continuidade à rua Pero Escobar, (isto é, quando se construir), aquela rua, dado nascer e atravessar, já hoje, a povoação de Murches, deixará, entre ela e o muro que limita os dois lotes daquele Alvará, uma faixa de um ou dois metros, como espaço publico, não urbano.

6º - Estas incongruências só se podem entender por alguma razão desconhecida, nunca especificada ao reclamante.

Sempre assumiu o signatário, por não vislumbrar alternativa, a suposição, nas diversas ocasiões em que expôs esta questão, que um qualquer lapso de algum Serviço, em algum momento, esteve na génese do traçado que se contesta do perímetro urbanístico constante do Mapa da zona. Ora, mantendo-se, ainda hoje, no PDM em discussão publica, tal traçado, afigura-se ponderado e justo, rectificar, nesta revisão, esse engano, pois que, sendo assim, não se trata de qualquer alteração aos principios que orientam o traçado, mas sim e apenas, a

ELC
2/13

correção de um engano. Ora, enganos manda a lógica, que devem ser colmatados quando detectados. É o que, mesmo em legislação governamental, acontece, naturalmente.

7º - Por diversas vezes, o signatário reclamou contra esta situação, porém, ainda que sempre tenha recebido da Câmara Municipal de Cascais, uma atenção que agradece, como se documenta, a título de exemplo, no Anexo 5, chamando-se a atenção para a parte final da carta de 4/5/09 da CMC, que do mesmo faz parte, o facto é que continua com esta anomala situação por resolver, mantendo-se o prejuízo prático, quer em termos de possível intervenção, quer em termos patrimoniais, uma vez que o ónus resultante representa sempre um potencial prejuízo, como é evidente.

8º - Acresce a tudo isto, a situação seguinte, que o signatário trás a esta reclamação, por se lhe afigurar, salvo melhor opinião, traduzir significativa discricionaridade, face ao tratamento que está a ser alvo o seu próprio e aqui citado prédio.

Supõe-se, por outra se não afigurar defensável, que a desatualização, ou antes, a não actualização, em tempo oportuno, (quando o Alvará foi emitido), dos mapas de base utilizados no traçado da linha dos limites urbanísticos que constam no PDM, em revisão, não respeitando o Alvará de loteamento 380/81, possa ser a razão para a atual situação reclamada. Para tanto, bastaria a não inscrição, pelos Serviços, em devido tempo.

Porém, ao invés, o Alvará de Loteamento nº 1273, concedido em Dezembro de 2000/2001, a que se refere o Processo U-11730/99, apesar de ter sido concedido muito depois (1981/2001), já é respeitado, como se vê no (Anexo 3), pela linha dos limites urbanísticos.

Acresce ainda, em desfavor do traçado da linha, na parte que afeta os Lotes do Alvará 380/81, que o loteamento 1273 referido, ao contrário daqueles, é descontínuo em relação á Aldeia de Murches, tendo mesmo entre ambos, uma estrada por onde se faz a entrada para os lotes daquele loteamento.

Estrada essa que foi inclusivamente construída a quando dos loteamentos 379 e 380/81, para dar acesso ao 379 (por entrada pública e oficial) e, a uma pequena e estreita variação privada, ao 380 (entrada particular, já que a oficial se processa através do interior de Murches, como, consta do Alvará).

Além disso, esse loteamento 1273, (Anexo 5) ostentando uma área de **15.600m² e 26 lotes, com áreas médias de 350 m² (a do 380/81 é de 5.150m² com 2 lotes de 2.755m², cada um)** e, situando-se muito mais dentro da área verde entre Murches, Sintra e Zambujeiro, certamente interferirá muitíssimo mais com o interesse do PNSC do que os Lotes do Alvará 380/81 e que, além de serem muito mais antigos, ainda se situam incomparavelmente mais enquadrados na Aldeia de Murches, exactamente na zona oposta a Sintra e ao Zambujeiro (Anexos 2 e 3).

Porém, o que se verifica é que a área do loteamento 1273 se encontra, **na totalidade, incluída** pela linha de demarcação da zona urbanística (Anexo3), **revelando evidente e gritante discriminação em relação ao loteamento 380/81**, ou seja, ao lote de que sou proprietário, o prédio a que se refere a Matríz Predial Urbana nº nº 8225.

Por tudo quanto aqui se expôs, por me parecer de inteira justiça, venho requerer a V.Ex^ª, se digne providenciar no sentido de que seja corrigida a linha de limite urbano que atravessa o prédio referido, fazendo com que respeite os limites urbanos que o mesmo ostenta, em todas as áreas legais, desde a sua constituição.

Com os melhoes cumprimentos



Amílcar Martins Escudeiro

Contribuinte nº 123670160

Av. Biarritz, nº 15 – 5º - Frente _ Monte Estoril

Anexos :

Anexos: 1 – cópia da Matríz Predial Urbana 8225 de Alcabideche;

2 – cópia da Planta da região de Murches, envolvendo Aldeia e Lotes 380/81 e 1273/01;

3 – idem, com desenvolvimento dos lotes dos Alvarás 379, 380/81 e 1273/2001;

4 – planta integrante do Alvará 380/81, com implantação estipulada;

5 – cópia do Alvará loteamento 1273/01;

6 – cópia carta CMC de 4/5/09 resposta à solicitação de rectificação, de 14/42009.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

1ª REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO CONCELHO DE CASCAIS

XX

CADERNETA PREDIAL

XX

FREGUESIA DE Alcabala

ARTIGO Nº 825

Certifico que a presente fotocópia que consta de 025 folhas por mim devidamente rubricadas e autenticadas com o selo branco, é em substituição da Caderneta Predial nos termos do § 1º do Artº 175º do Código da Contribuição Predial, está conforme o original e foi extraído do artigo matricial nº 825 da freguesia de Alcabala.

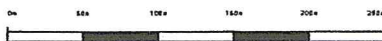
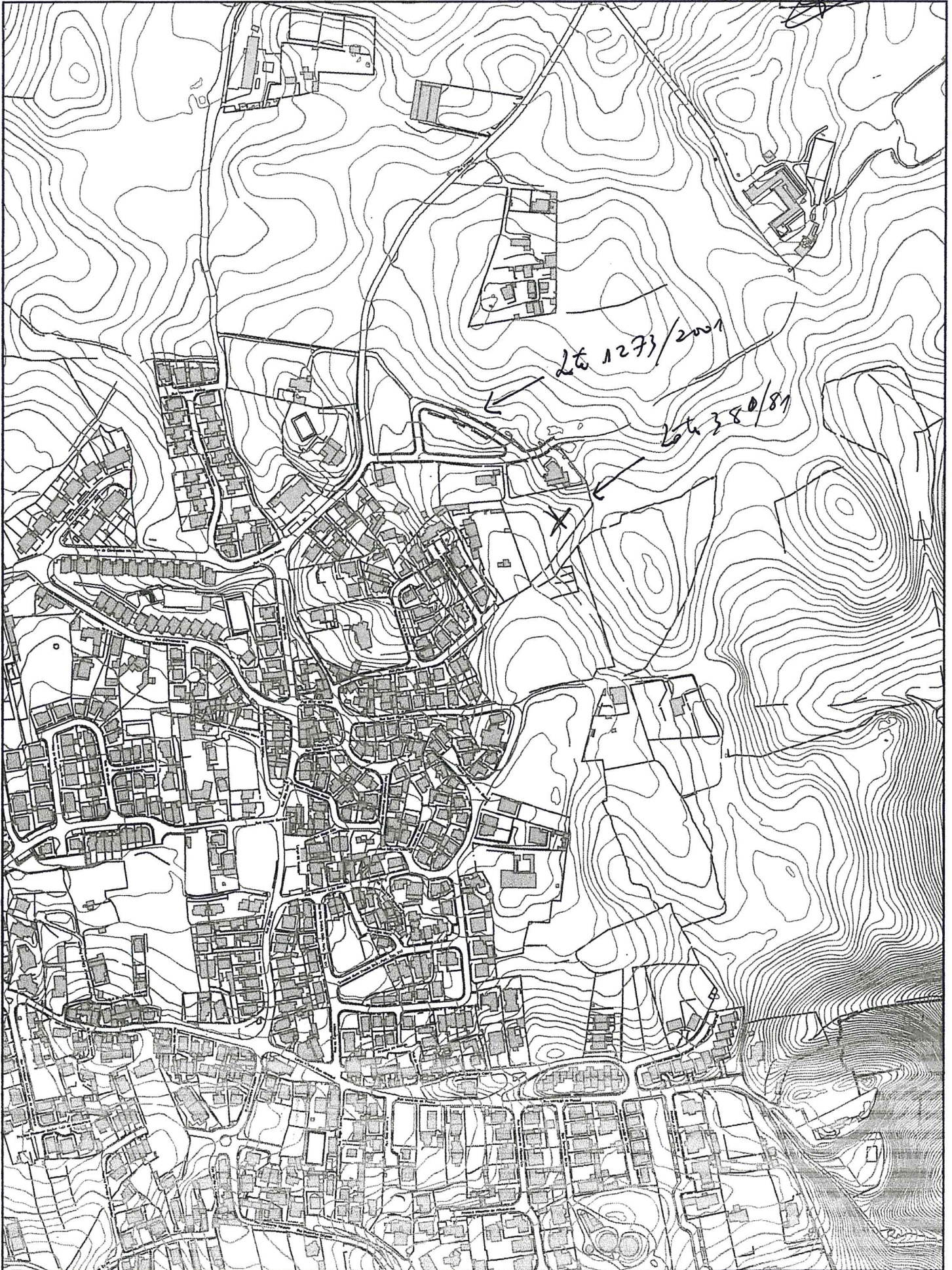
1ª Repartição de Finanças do Concelho de Cascais, em _____ de _____ de 19____

CONTA Nº AA 09333

Caderneta :.....	450\$00
Fotocópias	80\$00
Correio	- \$00
TOTAL	530\$00

CHEFE DA REPARTIÇÃO

[Handwritten Signature]





CUADRO DE ÁREAS

Área total del lote 380/81 = 11,225 m²
Área de construcción = 5,132 m²
Área de estacionamiento = 2,527 m²
Área de mantenimiento = 1,566 m²

CUADRO DE PARÁMETROS URBANÍSTICOS

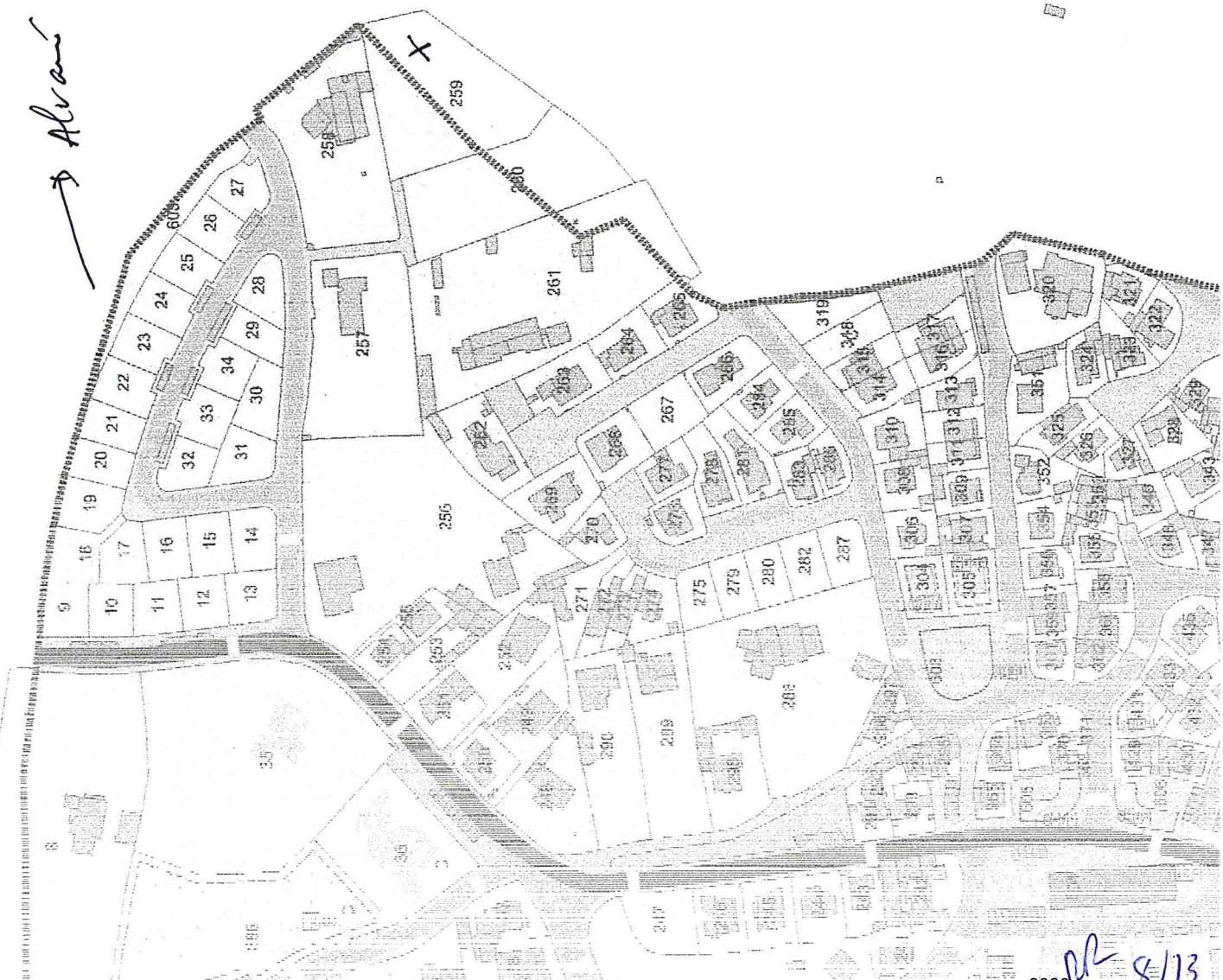
Ver tabla anexa

Legendat

- Línea de división de parcelas
- 01 Calle de acceso al lote
- 02 Calle de acceso al lote - Calles Principales
- 03 Calle de acceso al lote - Calles Secundarias
- 04 Calle de acceso al lote - Calles Terciarias
- 05 Calle de acceso al lote - Calles Cuaternarias
- 06 Calle de acceso al lote - Calles Quinarias
- 07 Calle de acceso al lote - Calles Sextarias
- 08 Calle de acceso al lote - Calles Septimas
- 09 Calle de acceso al lote - Calles Octavas
- 10 Calle de acceso al lote - Calles Novenas
- 11 Calle de acceso al lote - Calles Diezmas
- 12 Calle de acceso al lote - Calles Onceimas
- 13 Calle de acceso al lote - Calles Doceimas
- 14 Calle de acceso al lote - Calles Treceimas
- 15 Calle de acceso al lote - Calles Catorceimas
- 16 Calle de acceso al lote - Calles Quinceimas
- 17 Calle de acceso al lote - Calles Dieciséisimas
- 18 Calle de acceso al lote - Calles Dieciséptimas
- 19 Calle de acceso al lote - Calles Dieciochoimas
- 20 Calle de acceso al lote - Calles Diecinueveimas
- 21 Calle de acceso al lote - Calles Veinteimas
- 22 Calle de acceso al lote - Calles Veintiunaimas
- 23 Calle de acceso al lote - Calles Veintidosaimas
- 24 Calle de acceso al lote - Calles Veintetresimas
- 25 Calle de acceso al lote - Calles Veinticuatroimas
- 26 Calle de acceso al lote - Calles Veinticincoimas
- 27 Calle de acceso al lote - Calles Veintiseisimas
- 28 Calle de acceso al lote - Calles Veintisieteimas
- 29 Calle de acceso al lote - Calles Veintiochoimas
- 30 Calle de acceso al lote - Calles Veintinueveimas
- 31 Calle de acceso al lote - Calles Treintaimas
- 32 Calle de acceso al lote - Calles Treinta y unaimas
- 33 Calle de acceso al lote - Calles Treinta y dosimas
- 34 Calle de acceso al lote - Calles Treinta y tresimas
- 35 Calle de acceso al lote - Calles Treinta y cuatroimas
- 36 Calle de acceso al lote - Calles Treinta y cincoimas
- 37 Calle de acceso al lote - Calles Treinta y seisimas
- 38 Calle de acceso al lote - Calles Treinta y sevenimas
- 39 Calle de acceso al lote - Calles Treinta y ochoimas
- 40 Calle de acceso al lote - Calles Treinta y nueveimas
- 41 Calle de acceso al lote - Calles Cuarentaimas
- 42 Calle de acceso al lote - Calles Cuarenta y unaimas
- 43 Calle de acceso al lote - Calles Cuarenta y dosimas
- 44 Calle de acceso al lote - Calles Cuarenta y tresimas
- 45 Calle de acceso al lote - Calles Cuarenta y cuatroimas
- 46 Calle de acceso al lote - Calles Cuarenta y cincoimas
- 47 Calle de acceso al lote - Calles Cuarenta y seisimas
- 48 Calle de acceso al lote - Calles Cuarenta y sevenimas
- 49 Calle de acceso al lote - Calles Cuarenta y ochoimas
- 50 Calle de acceso al lote - Calles Cuarenta y nueveimas
- 51 Calle de acceso al lote - Calles Cincuentaimas
- 52 Calle de acceso al lote - Calles Cincuenta y unaimas
- 53 Calle de acceso al lote - Calles Cincuenta y dosimas
- 54 Calle de acceso al lote - Calles Cincuenta y tresimas
- 55 Calle de acceso al lote - Calles Cincuenta y cuatroimas
- 56 Calle de acceso al lote - Calles Cincuenta y cincoimas
- 57 Calle de acceso al lote - Calles Cincuenta y seisimas
- 58 Calle de acceso al lote - Calles Cincuenta y sevenimas
- 59 Calle de acceso al lote - Calles Cincuenta y ochoimas
- 60 Calle de acceso al lote - Calles Cincuenta y nueveimas
- 61 Calle de acceso al lote - Calles Sesentaimas
- 62 Calle de acceso al lote - Calles Sesenta y unaimas
- 63 Calle de acceso al lote - Calles Sesenta y dosimas
- 64 Calle de acceso al lote - Calles Sesenta y tresimas
- 65 Calle de acceso al lote - Calles Sesenta y cuatroimas
- 66 Calle de acceso al lote - Calles Sesenta y cincoimas
- 67 Calle de acceso al lote - Calles Sesenta y seisimas
- 68 Calle de acceso al lote - Calles Sesenta y sevenimas
- 69 Calle de acceso al lote - Calles Sesenta y ochoimas
- 70 Calle de acceso al lote - Calles Sesenta y nueveimas
- 71 Calle de acceso al lote - Calles Setentaimas
- 72 Calle de acceso al lote - Calles Setenta y unaimas
- 73 Calle de acceso al lote - Calles Setenta y dosimas
- 74 Calle de acceso al lote - Calles Setenta y tresimas
- 75 Calle de acceso al lote - Calles Setenta y cuatroimas
- 76 Calle de acceso al lote - Calles Setenta y cincoimas
- 77 Calle de acceso al lote - Calles Setenta y seisimas
- 78 Calle de acceso al lote - Calles Setenta y sevenimas
- 79 Calle de acceso al lote - Calles Setenta y ochoimas
- 80 Calle de acceso al lote - Calles Setenta y nueveimas
- 81 Calle de acceso al lote - Calles Ochentaimas
- 82 Calle de acceso al lote - Calles Ochenta y unaimas
- 83 Calle de acceso al lote - Calles Ochenta y dosimas
- 84 Calle de acceso al lote - Calles Ochenta y tresimas
- 85 Calle de acceso al lote - Calles Ochenta y cuatroimas
- 86 Calle de acceso al lote - Calles Ochenta y cincoimas
- 87 Calle de acceso al lote - Calles Ochenta y seisimas
- 88 Calle de acceso al lote - Calles Ochenta y sevenimas
- 89 Calle de acceso al lote - Calles Ochenta y ochoimas
- 90 Calle de acceso al lote - Calles Ochenta y nueveimas
- 91 Calle de acceso al lote - Calles Noventaimas
- 92 Calle de acceso al lote - Calles Noventa y unaimas
- 93 Calle de acceso al lote - Calles Noventa y dosimas
- 94 Calle de acceso al lote - Calles Noventa y tresimas
- 95 Calle de acceso al lote - Calles Noventa y cuatroimas
- 96 Calle de acceso al lote - Calles Noventa y cincoimas
- 97 Calle de acceso al lote - Calles Noventa y seisimas
- 98 Calle de acceso al lote - Calles Noventa y sevenimas
- 99 Calle de acceso al lote - Calles Noventa y ochoimas
- 100 Calle de acceso al lote - Calles Noventa y nueveimas
- 101 Calle de acceso al lote - Calles Cienimas

→ Alvará A 273 de 2000/2001

→ Lote en reclamo Alvará 380/81



1113125,0828
102522,5285

ANEXO 3
(Fols 2)

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº.1273

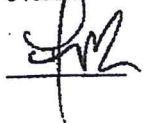
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Nos termos do artº. 28º. do Decreto-Lei nº. 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o **ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1273**, em nome de **SUPEROBRA – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA**, com o número de contribuinte **502 703 970**, com morada para o efeito na Rua Sacadura Cabral nº. 24-A, S. Pedro do Estoril, através do qual é licenciado o Loteamento e obras de urbanização do prédio urbano sito em **Murches**, Freguesia de **Alcabideche**, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o número **2467**, inscrito a favor do loteador sob a cota **G-2** e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **1721-secção 25** que confronta do Norte com **Armando Pereira Gomes Vilar**, do Sul com **Henrique Correia Pedrosa**, (herdeiro), do Nascente com **Domingos Nunes** e do Poente com **Estrada**.

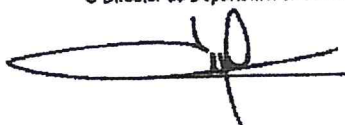
O referido loteamento aprovado por deliberações de **6 de Dezembro de 2000** e de **19 de Dezembro de 2001** e a que se refere o Processo nº **U-11730/99**, cumpre o estabelecido no Plano Director Municipal ratificado através da Resolução do Conselho de Ministros nº. **96/97**, de 15 de Maio, e publicado no Diário da República - I Série - B, de 19 de Junho, inserindo-se em "**Categorias de Espaço Urbano e Urbanizável de Baixa Densidade**" e "**Cultural Natural de Nível 2**", numa faixa a Norte/Nascente, afecta à servidão da projectada "**Via do Abraço**", bem como em zona do Parque Natural Sintra/Cascais, pelo que foi consultada a referida entidade tendo emitido parecer favorável através do ofício nº. **523/00** de 13 de Novembro, e apresenta de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

O prédio a lotear tem a área total de **15.600,00 m2**, a que corresponde a área total de construção de **5.100,00 m2**, e é formado por **26** lotes, numerados de **1 a 26**, num total de **26** fogos, com as áreas, fogos e número de pisos, descritos no quadro abaixo:

O Técnico

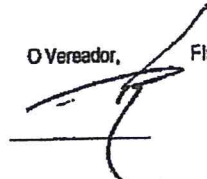


O Director de Departamento de Urbanismo



O Vereador,

Fis. 1



NR
10/13

Nº LOTE	ÁREA DO LOTE / M2	SOMATÓRIO ÁREA CONSTRUÇÃO M2	ÁREA IMPLANTAÇÃO M2	Nº FOGOS	Nº PISOS	FINALIDADE
1	306,15	180,00	112,00	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
2	300,80	180,00	107,60	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
3	304,20	180,00	110,80	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
4	303,00	180,00	109,10	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
5	319,85	180,00	119,35	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
6	352,75	210,00	144,20	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
7	351,80	210,00	139,35	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
8	351,10	210,00	138,90	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
9	350,45	210,00	137,50	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
10	419,25	250,00	145,30	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
11	345,75	210,00	134,85	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
12	300,95	180,00	107,65	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
13	300,95	180,00	107,65	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
14	327,55	200,00	117,55	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
15	327,55	200,00	117,55	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
16	327,55	200,00	117,55	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
17	327,55	200,00	117,55	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
18	327,55	200,00	117,55	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
19	323,70	200,00	123,25	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
20	328,65	180,00	100,65	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
21	300,15	180,00	102,15	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
22	350,75	210,00	110,00	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
23	400,00	230,00	160,20	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
24	316,50	180,00	105,00	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
25	315,50	180,00	100,10	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
26	315,50	180,00	100,10	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
TOTAL	8.595,50	5.100,00	3.103,45	26		

No interior de todos os lotes existem 2 lugares de estacionamento.

O loteamento fica sujeito aos seguintes condicionamentos:

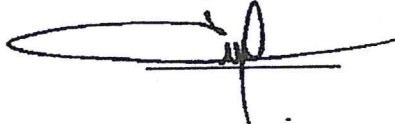
Águas de Abastecimento. Projecto Aprovado. O marco de incêndio a instalar deverá ser do tipo derrubável com saídas do tipo storz. Na E.M., caso a rede de Ø125 existente venha a ficar na faixa de rodagem, após correcção do alinhamento, deverá ser desviada para a zona do passeio, com Ø160 em PEAD.

Águas Residuais Domésticas. Projecto Aprovado. Os ramais dos lotes devem ser feitos a 45º em relação ao colector e ser o mais curto possível.

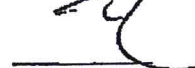
O Técnico:



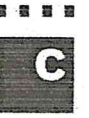
O Director de Departamento de Urbanismo



O Vereador Fls. 2



Handwritten notes:
 11/93



Gabinete do Presidente

Exmo. Senhor

Amílcar Martins Escudeiro

Av. Biarritz, n.º 15 – 5 Frente, Monte Estoril
2765 – 399 Monte Estoril

04 05 09 023759

ASSUNTO: PLANO DE PORMENOR DE MURCHES

Acusamos a recepção das opiniões e sugestões formuladas – no âmbito do período de participação preventiva promovido por esta Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto – Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro (RJIGT) –, as quais mereceram a nossa melhor atenção, e que, desde já, agradecemos.

É posição desta Câmara Municipal promover, no âmbito do procedimento de elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, a participação qualificada dos interessados, visando alcançar soluções concertadas que assegurem a satisfação de todos os interesses em causa, bem como prestar todas as informações relevantes para o cabal esclarecimento dos seus munícipes.

Assim sendo, informa-se que a CMC irá oficial o Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade, solicitando a esta entidade a promoção de uma correcção material do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais, admissível para efeitos de definição de limites físicos identificáveis no terreno, figura introduzida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e que consta da alínea a) do n.º 1 do artigo 97.º- A.

Com os melhores cumprimentos,

António d'Orey Capucho
(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)

MC
12/93

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais:

Ass: Plano de Pormenor de Murches / Rectificação de Limite Urbano

1 – Na sequência de correspondência anterior, nomeadamente dos meus requerimentos de 19/ 7 e 1/8 de 2006, de que se junta cópia, dignou-se V.Exª, em 21/9/2006, através da Refª numero 040636, informar-me quanto à situação do meu prédio urbano, identificado na Conservatória do Registo Predial, bem como nas Finanças, pela **Matriz Predial Urbana nº 8225**, situado em Murches.

2 – Segundo a informação então prestada, foi-me dado a saber que:

2.1 - a não inclusão da parcela em causa no Perímetro Urbano, não altera nem os direitos da mesma, nem as condicionantes previstos no alvará de loteamento que lhe deu origem e que tem o nº 380, concedido em 1981;

2. 2 – segundo o Mapa do Perímetro Urbano, parte da parcela em causa, apresenta-se, agora, inserida no Parque Natural de Sintra Cascais. Por este facto, parece dever entender-se que só através do Instituto de Conservação da Natureza, poderá proceder-se à rectificação solicitada.

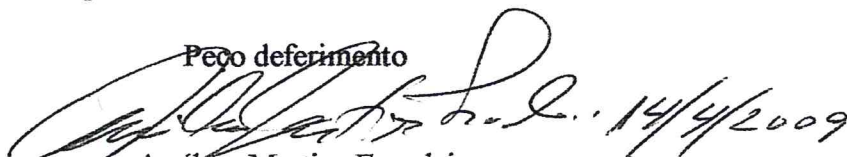
3 - Acontece, no entanto, que a situação teve origem no facto de, por lapso dos Serviços, quando se definiu o Perímetro Urbano, não se ter tido em conta o Alvará já existente acima citado, passando assim a linha divisória da parte Urbana a **atravessar** uma parcela, sem qualquer fundamento geológico, morfológico, ou outro.

4 – Esta situação, pese embora a manutenção dos respectivos direitos, resulta sempre, para o proprietário, em prejuízo evidente, pelo menos em eventuais negociações com terceiros. Além do mais, não se vislumbra razão para, sabendo-se que a parcela é Urbana, se **mantenha, erroneamente**, fora do Perímetro Urbano, por **definição deste**.

5 – Uma vez que se encontra a decorrer a apreciação do Plano de Pormenor da zona de Murches, nos termos do Aviso nº6992/2009, aproveito a oportunidade para, mais uma vez, solicitar que seja reposta a linha divisória correcta, atendendo-se, no Plano de Pormenor em curso, a característica Urbana do prédio com Matriz Predial nº 8225.

Caso V.Exª considere a necessidade de se recorrer ao Instituto de Conservação da Natureza para repôr a situação correcta, solicito se digne mandar informar-me se a Câmara vai ou não tomar tal iniciativa, para que, em caso negativo, eu próprio o possa requerer.

Peco deferimento



Amílcar Martins Escudeiro
Av. Biarritz, nº 15-5º-Frente, Monte Estoril
2765-399 ESTORIL

Anexo : dois documentos

Recebido em 14. Maio

Atos
3034 MR 13/13

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5532
2015-03-25

20809

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPIK

--	--

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:48
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: para ajudar carcavelos

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Sofia Duarte [<mailto:sduda74@gmail.com>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 22:15
Para: Revisão PDM
Assunto: Re: para ajudar carcavelos

done

Em 24 de março de 2015 22:15, Sofia Duarte <sduda74@gmail.com> escreveu:
Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR n.º 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafecções parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Ana Sofia Alves Duarte

--

Sofia Duarte | 91 7004141
Designer de interiores
<http://www.sd-jm-arq.com>

Ao encaminhar esta mensagem, por favor:

1. Apagar o meu e-mail e o meu nome.
2. Apagar também os endereços dos amigos antes de reenviar.
3. Encaminhar como cópia oculta (Cco ou Bcc) aos SEUS destinatários.

Agindo sempre assim dificultaremos a disseminação de vírus, spams e banners e mutuamente preservamos a privacidade.
Obrigada

Sofia Duarte | 91 7004141

Designer de interiores

<http://www.sd-jm-arq.com>

Ao encaminhar esta mensagem, por favor:

1. Apagar o meu e-mail e o meu nome.
2. Apagar também os endereços dos amigos antes de reenviar.
3. Encaminhar como cópia oculta (Cco ou Bcc) aos SEUS destinatários.

Agindo sempre assim dificultaremos a disseminação de vírus, spams e banners e mutuamente preservamos a privacidade.
Obrigada

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 5530
2015-03-25

10810

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito do PPDJN

--	--

SUB-UOPG 6.1

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:48
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Margarida Fernandes [<mailto:margaridafernandes.17@gmail.com>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 22:19
Para: Revisão PDM; amigosdareiaequincho@gmail.com
Assunto: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Margarida Fernandes
B.I./C. CIDADÃO N.º 14197249 1zz1
MORADA: Praça Infante D. Henrique nº12-7ºdrt Infantado 2670-390 Loures

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

--

Margarida Fernandes

n.º 20111096

CASCALS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCID/2015/2964

25/03/2015

ID B11

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Plano Director Municipal - Expropriação de Maria Onilde GUEDES
chaves

--	--

SW 65202
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
Atendimento MunicipalE-DCIP/2015-2964
Registo n.º

Data: 25, 03, 2015

Assinatura: JOAQUIM FERREIRA

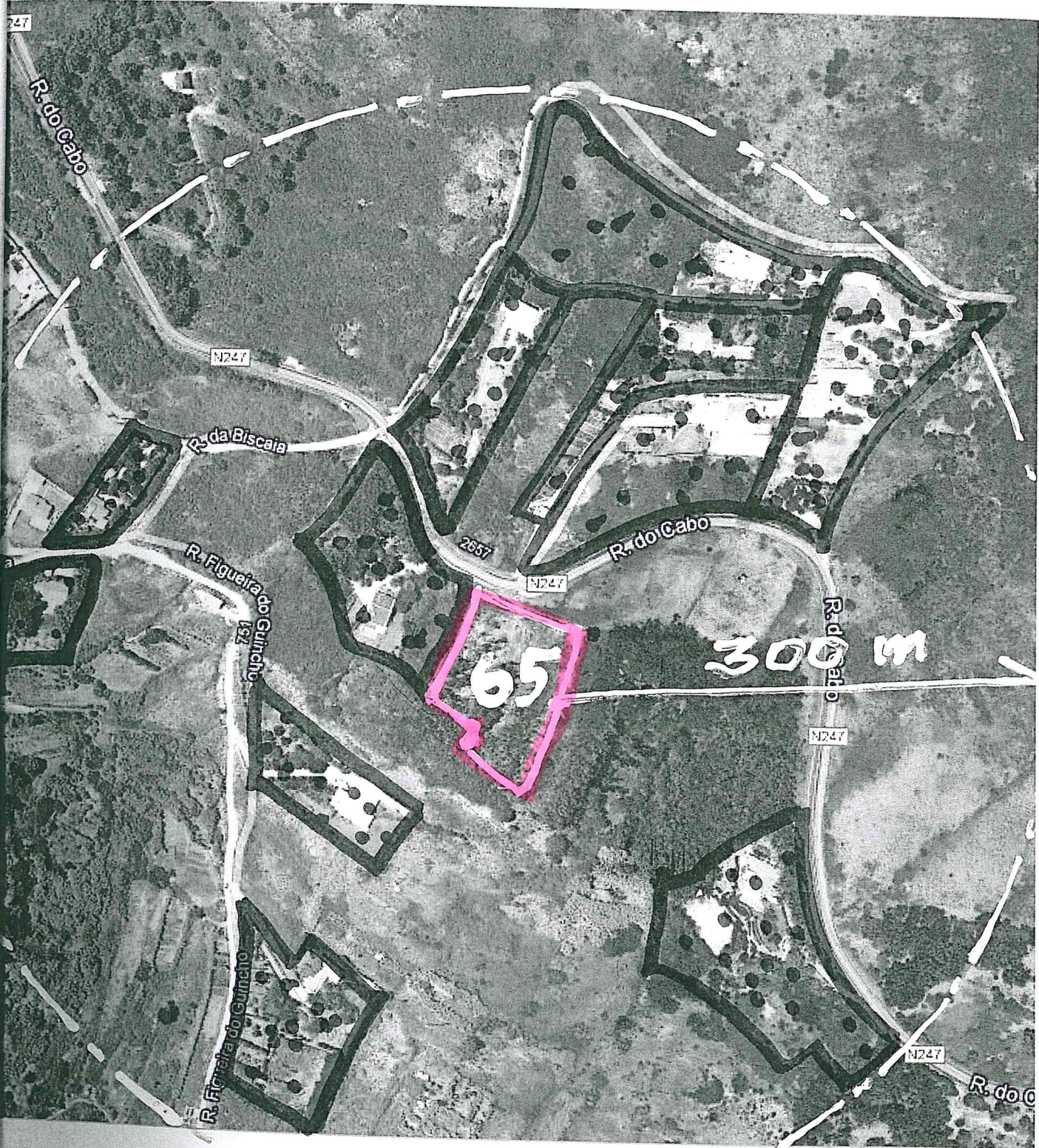
Ao Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais**Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações**

(Nome) MARIA ONILDE GUEDES CAVALOS
 (morada) R. CRUZEIRO N.º 27, 2710-306 LINHO n.º _____
 Código Postal _____, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão do
 Cidadão n.º 00970336, emitido em ____/____/____ pelo Arquivo de Identificação de
 _____, número de contribuinte 139419284, telefone _____
 Email TIO CASCAIS@GMAIL.COM, expôs, em
21/3/2015, o seguinte:

DIRECÇÃO SE À CMC. GRUPO DE REVISÃO DO PDM.
 A SOLICITAR A QUALIFICAÇÃO DO SEU LOTE.
 DE TERRENO NO PERÍMETRO DA BISCAIA NO GUINCHO
 PARA ESPAÇO RESIDENCIAL. NA IMPOSSIBILIDADE.
 CONSIDERAMOS AVANÇAR COM UMA PROPOSTA PARA
 O REFEITO PREDIO DE UMA UNIDADE DE TURISMO
 NA VERTENTE ECO TURISMO. AVANÇAMOS A
 ENTRADA EM VIGOR DO NOVO PDM A 29 JUL 2015

PELA PROPRIETÁRIA, O FILHO TIO GUEDES SAMARCO
 BI 705 85 37

ASS.: _____



2^a CRPC MATRIZ N° A222 SEC 2, ART RUSTICO 65
MARIA ONILDE GUEDES CHAVES

2 MAR 2012 *Jan*
rc
119



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5529
2015-03-25

20812

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Fernando Tavares

--	--

SUB-UOPG 6.1

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratam de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:48
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



CASCAIS
www.cascais.pt

De: fernando tavares [<mailto:fernandotava@yahoo.com>]

Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 22:25

Para: Revisão PDM

Assunto: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Fernando Tavares

B.I./C. CIDADÃO N.º 10762657

MORADA: Travessa das Amoreiras a Arroios, 1000-036 Lisboa

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Fernando Tavares

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5527
2015-03-25

10 813

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Maria Dinah Fialho

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:49
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Petição contra revisão PDM
Anexos: 2015_REVISÃO_PDM_participação_pessoal (1) (1).doc rosa.doc

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



CASCAIS
www.cascais.pt

De: mariadinah fialho [mailto:mariadinah_fialho@yahoo.com]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 22:24
Para: Revisão PDM; Vereação PS; Vereação CDU; Vereação SerCascais
Assunto: Petição contra revisão PDM

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

revisaopdm@cm-cascais.pt

Cc: verecao.ps@cm-cascais.pt; verecao.cdu@cm-cascais.pt; ver.sercascais@cm-cascais.pt
goncalo.ferrao@cm-cascais.pt

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requeiro que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Data _24_/Março/_2015_

Assinatura

Rosa Maria Heidt

Cartão de Cidadão 30065882 6ZY3



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5526
2015-03-25

20814

print

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Sophie Foulon

SUB-UOPG 6.1

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratam de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:49
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Revisão PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



CASCAIS
www.cascais.pt

De: Sophie Foulon [<mailto:sophiefoulon@hotmail.com>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 22:50
Para: Revisão PDM
Cc: amigosdareiaequincho@gmail.com
Assunto: Revisão PDM

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

**Senhor Presidente
da Câmara Municipal de
Cascais**

NOME: Sophie Foulon
Passaporte Francês: 14DP05734
MORADA: Rua das Avencas, 92A, Quinta da Condessa, 2775-331
Parede, Portugal

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço
Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia**

de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

(NOME) _____ Sophie Foulon_____

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCID/2015/2963
25/03/2015

10815

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

PLANO Directorial Municipal – Reclamação de António da Silva
Lourenço

--	--



SW65203

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
Atendimento MunicipalE-DCID/2015-2963
Registo n.º

Data: 25, 03, 2015

Assinatura: JOAQUIM FERREIRA

Ao Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações

(Nome) ANTÓNIO DA SILVA LOURENÇO
 (morada) EST. DA ATANZEL PRAÇA MIMA XENIA n.º 34
 Código Postal 2645-059, ALCARRIPE portador do Bilhete de Identidade/ Cartão do Cidadão n.º 02617611, emitido em / / pelo Arquivo de Identificação de LIPITA, número de contribuinte 104874457, telefone 997047789, Email ANTONIO.S.LOURENCO@gmail.com, expôs, em 24/03/2015, o seguinte:

É PROPRIETÁRIO DE LOTE IDENTIFICADO EM PLANTA ANEXA A ESTA RECLAMAÇÃO, COM 4 MORADIAS EDIFICADAS DE ACORDO COM O PROCESSO 83125/2001 E PRETENDE CONSTRUIR PISCINA NO REMANEJIMENTO DO LOTE, QUE ESTÁ QUALIFICADO COMO ESPAÇO NATURAL DE NÍVEL 1, PERO QUE REQUER SER RECLASSIFICADO P/ "ESPAÇO RESIDENCIAL" AO LIMITE CADASTRAL DO LOTE.

ASS.: António da Silva Lourenço


-102325 m

1-102020



-111140 m

-102811 m

	<p>DEIP P.13125/2001</p>	<p>Escala 1:2000</p>
	<p>GEPT 214825504/5</p>	<p>Data 30/11/2009</p>
		<p>Operador</p>

ML
7/1



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5524
2015-03-25

FD 816

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Sophie Foulon

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:49
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Revisão PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Sophie Foulon [mailto:sophiefoulon@hotmail.com]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 22:53
Para: Revisão PDM
Cc: Vereação PS; Vereação CDU; Vereação SerCascais; Gonçalo Ferrão
Assunto: Revisão PDM

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

revisaopdm@cm-cascais.pt Cc: vereacao.ps@cm-cascais.pt; vereacao.cdu@cm-cascais.pt; ver.sercascais@cm-cascais.pt
goncalo.ferrao@cm-cascais.pt

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio apresentar as minhas reclamações e sugestões, sem prejuízo da reclamação apresentada por mim em relação à área de Birre/Areia, que se mantém.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafecções parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos municípios, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Assinatura

Sophie Foulon



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5523
2015-03-25

10818

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

João Nunes

10818 AT

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:50
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Contestação PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



CASCAIS
www.cascais.pt

De: João Nunes [<mailto:jomagonunes@gmail.com>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 23:23
Para: Revisão PDM
Assunto: Contestação PDM

Boa noite,

Venho contestar veementemente o projeto referente á estrada via saloia que liga a A5 á localidade da Areia. Será um crime rasgar toda esta area natural, sendo esta uma das poucas áreas no concelho que ainda se mantêm conservadas.

As populações envolvidas, nomeadamente a Areia onde resido, não necessitam de estradas que apenas trazem mais transito, mais poluição, nomeadamente ruído. Necessitam sim que a câmara as ajude a manter as infra-estruturas existentes, em bom estado de conservação, e que permitam por exemplo a criação de parques ecologicos e de lazer.

Penso por isto que o PDM deve ser revisto de modo a cancelar este projeto.

João Nunes, residente na Areia Cascais.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 5522
2015-03-25

FD 819

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDH

--	--

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:50
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Joana Urban Vitorino [<mailto:joana.urban@gmail.com>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 23:25
Para: Revisão PDM
Assunto: Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafecções parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Cumprimentos,

Joana Urban Vitorino
CC: 10842359

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas | 2015 | 5520
2015-03-25

J D 820

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPI/M

--	--

SUB-UOPG 6.1

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratam de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:51
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



CASCAIS
www.cascais.pt

De: Joana Urban Vitorino [<mailto:joana.urban@gmail.com>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 23:31
Para: Revisão PDM
Assunto: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Joana Urban Vitorino

B.I./C. CIDADÃO N.º 10842359

**MORADA: Rua Manuel de Almeida e Vasconcelos nº 61, 3º Dto,
2775-714 Carcavelos**

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço
Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia**

de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Cumprimentos,

 **Joana Urban Vitorino**

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/5521
2015-03-25

ID 821

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

E-mail: Revisão do PDM Cascais

--	--

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais
 Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais
revisaopdm@cm-cascais.pt

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, vimos por este meio afirmar que rejeitamos o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a qualidade de vida das populações, e apresentamos as nossas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requeremos que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas áreas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a conseqüente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma "estrutura verde principal" de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão devidamente dimensionadas, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho "estruturas verdes secundárias" que se interliguem à "estrutura verde principal";

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

NOME	BI/ Cartão de Cidadão	ASSINATURA
MARIA DINAH FRENCKEL FIALHO	00370980/9226	

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5518
2015-03-25

70822

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Célia Domingos

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:51
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: revisão PDM Cascais
Anexos: PDM.pdf

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Celia Domingos [mailto:celia_d05@hotmail.com]

Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 23:37

Para: Revisão PDM

Assunto: revisão PDM Cascais

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: *Célia Cristina Rodrigues Domingos*

B.I./C. CIDADÃO N.º *12754 723 1 2Y8*

MORADA: *Rua Mira Sintra, n.º 65 - Alto de Espargal*
2785 - 392

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;

b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;

c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Célia Domingos

(assinatura)

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 5516
2015-03-25

FD 823

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDN

--	--

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:52
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Revisão PDM Cascais
Anexos: pdm cascais.pdf

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

 **Paula Jardim Portela**

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC


Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: João Oliveira [<mailto:jpdoliveira@netcabo.pt>]

Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 23:40

Para: Revisão PDM

 **Assunto:** Revisão PDM Cascais

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: João Filipe Maciel de Oliveira

B.I./C. CIDADÃO N.º 129239 1EY1

MORADA: Rua Mira Sintra, n.º 65 - Alto de Espargal
2785 - 392

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

(assinatura)



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 12015/5515
2015-03-23

ID 824

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDH

1. 2015/5515

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:52
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Contestação PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Benvinda Gonçalves [<mailto:bemariapedroso@gmail.com>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 23:50
Para: Revisão PDM
Assunto: Contestação PDM

Exmos Srs.
venho por este meio mostrar o meu desagrado com o prolongamento da A5 agora designada por via saloia. Considero um atentado à natureza reduzir drasticamente os espaços verdes neste cantinho do concelho de Cascais, assim como a maior afluência de trânsito que vem contribuir para uma maior poluição e degradação.
Como sugestão devem ser melhoradas as vias já existentes que se encontram em mau estado e criarem parques ecológicos e de lazer.

cumprimentos
Maria Pedroso

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5513
2015-03-25

70 825

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da R.P.D.M

--	--

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:52
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: PDM - período de discussão pública

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Paulina Maria Esteves [<mailto:paulina.ma.esteves@gmail.com>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 23:54
Para: Revisão PDM
Assunto: PDM - período de discussão pública

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais,
Ex.mos membros da equipa de revisão do PDM Cascais,
Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafecções parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Cumprimentos,

Paulina Maria de Araújo Esteves

Cartão Cidadão/ã: 05360782 1 ZZ9

E-mail: paulina.ma.esteves@gmail.com

Rua Carlos Anjos, 436 - 1º, Amoreira

2645-174 Alcabideche

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5512
2015-03-25

JO 826

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Antonino Manuel Nunes Barras

--	--

SUB-UOPG 6.1

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratam de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 09:53
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



CASCAIS
www.cascais.pt

De: Antonino Barras [<mailto:antonino.barras@gmail.com>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 23:54
Para: Revisão PDM
Assunto: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Antonino Manuel Nunes Barras

B.I./C. CIDADÃO N.º 10745922

MORADA: Rua Luís de Camões, Condomínio do Pinhal, Bloco D, Rés-do-chão esquerdo, Aldeia de Juzo, 2750-036 Cascais

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Antonino Manuel Nunes Barras

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 5511
2015-03-25

FD 827

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDI

--	--

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:01
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Joana Urban Vitorino [<mailto:joana.urban@gmail.com>]
Enviada: terça-feira, 24 de Março de 2015 23:54
Para: Revisão PDM
Assunto: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Joana Urban Vitorino

B.I./C. CIDADÃO N.º: 10842359

MORADA: Rua Manuel de Almeida e Vasconcelos nº 61, 3º Dto, 2775-714 Carcavelos

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que,

sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se

contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;

b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António

Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;

c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há

cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Cumprimentos,

Joana Urban Vitorino

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5510
2015-03-25

20828

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Miguel Ferreira Mendes

--	--

SUB-UOPG 6.1

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:02
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW:

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Miguel Mendes [<mailto:miguelfmendes@hotmail.com>]

Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 00:01

Para: Revisão PDM; amigosdareiaequincho@gmail.com

Assunto:

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Miguel Ferreira Mendes

B.I./C. CIDADÃO N.º14310371

MORADA: Rua A Cidade e as Serras nº84 2ªA São Domingos de Rana

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Apresentações de Sugestões, observações ou reclamações

Manuel Lobo

C.DORT 2015/03/31

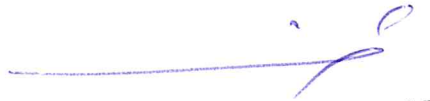
Sr. D DPC,


- Sugere-se o envio à Dra. Helena Magno para análise e informação no âmbito da Discussão Pública da Revisão do PDM.
- Os originais ficam na DORT e os documentos podem ser consultados no GDCC onde estão integralmente reproduzidos em suporte digital.


JOÃO MONTES PALMA, Arqº
Chefe da DORT

D DPC 2015-04-01

À Dra. Helena Magno


VITOR SILVA, Arqº Pais.
Director DPT


15.4.15

VITOR SILVA, Arqº Pais.

Director DPT

C DORT 2015 / 04 / 15
Ao Grupo de trabalho da
Revisão do PDM para
prosseguir a ponderação
considerando a informação
fornecida em anexo.


JOÃO MONTES PALMA, Arqº
Chefe da DORT

Assunto: PDM/Revisão – Discussão pública

Requerente: Manuel Lobo.

Requerimento: E – 2015/5507

ID: 830

1. O expoente na qualidade de munícipe e investidor pronuncia-se sobre um conjunto de questões já igualmente suscitadas no âmbito do presente processo de discussão pública.
2. Nesse contexto, algumas das questões elencadas foram objecto de reanálise técnica e política e terão proposta de acolhimento, designadamente as formuladas no ponto 1, ponto 5 e parcialmente no ponto 4, sendo objecto de ponderação e decisão pelos órgãos competentes.
3. As demais propostas de alteração não colheram o parecer técnico-político favorável, dado que não se conformam com a estratégia de planeamento e sustentabilidade adoptada pela presente proposta de PDM/Revisão.
4. Em face do exposto, é de propor o acolhimento parcial das sugestões formuladas.

Helena Magno
Téc. Sup. Jurídica

14-04-2015

Maria Anjos Lacerda

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:02
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Proposta para a revisão ao PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



CASCAIS
www.cascais.pt

De: manelobo@sapo.pt [<mailto:manelobo@sapo.pt>]

Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 00:10

Para: Revisão PDM

Assunto: Proposta para a revisão ao PDM

Após consulta dos documentos disponibilizados, sobre a alteração do PDM de Cascais, como munícipe e investidor interessado, apresento questões que considero ser de alterar:

1. Tema Turismo

- Tem sido propalado que Cascais é um concelho dedicado ao turismo. Se é assim não se entende que nos parâmetros propostos no novo PDM, o uso de turismo seja reduzido para 1,0 quando no atual é de 1,5.
- A altura máxima (20m) também não se entende. É fácil perceber que com aqueles parâmetros nenhum dos hotéis recentemente construídos seria aprovado.
- Os parâmetros definidos no artigo 63. n.º 5 b) do Regulamento são exagerados pela quantidade (área mínima de lote – 300m²? Para um hotel?)

2. A alínea ee) do art.º 5.º do Regulamento deve ser eliminada. Nos Centros Históricos, por exemplo, muitos edifícios têm um pé direito superior a 3,20m. E há serviços que necessitam de pé-direito superior a 4,0m (health clubs, por exemplo).

3. No art.º 131.º do Regulamento as cedências são superiores 50% da área que é muito onerosa para os promotores. Além disso aumentar de 25% para 28% só serve para ampliar a burocracia nas alterações ou ampliações.

4. OS Espaços de comércio e serviços

A classe de espaço de Comércio e Serviços da Adroana e da Abóboda referem-se a espaços que atualmente se encontram peçados de armazéns e indústrias do tipo 2.

Com o definido nos artº 76º e 77º não será possível ampliar ou construir igual ao que lá existe. A micrologística só admite áreas até 500m². As alterações têm que ir a Reunião de Câmara quando se pretende fazer igual ao vizinho. A Reunião de Câmara só

pode aprovar "*determinadas atividades industriais*" (nº 2 do artº 76º).

Pelo menos nestas duas zonas (Adroana e Abóboda) a indústria deve ser compatível com a classe de espaço de comércio e serviços.

5. Espaço canal

Nas zonas urbanas consolidadas não deve promover-se espaços devolutos sem construção. Quando a servidão do Espaço-Canal for reduzida nas zonas urbanas consolidadas deve ser possível colmatar os espaços vazios com construção que se deve restringir ao alinhamento de fachadas definidos pela malha vizinha.

Grato pela atenção,
Manuel Lobo.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5507
2015-03-25

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDH

--	--

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:02
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Proposta para a revisão ao PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: manelobo@sapo.pt [<mailto:manelobo@sapo.pt>]

Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 00:10

Para: Revisão PDM

Assunto: Proposta para a revisão ao PDM

Após consulta dos documentos disponibilizados, sobre a alteração do PDM de Cascais, como munícipe e investidor interessado, apresento questões que considero ser de alterar:

1. Tema Turismo

a) Tem sido propalado que Cascais é um concelho dedicado ao turismo. Se é assim não se entende que nos parâmetros propostos no novo PDM, o uso de turismo seja reduzido para 1,0 quando no atual é de 1,5.

b) A altura máxima (20m) também não se entende. É fácil perceber que com aqueles parâmetros nenhum dos hotéis recentemente construídos seria aprovado.

c) Os parâmetros definidos no artigo 63.º n.º 5 b) do Regulamento são exagerados pela quantidade (área mínima de lote – 300m²? Para um hotel?)

2. A alínea ee) do art.º 5.º do Regulamento deve ser eliminada. Nos Centros Históricos, por exemplo, muitos edifícios têm um pé direito superior a 3,20m. E há serviços que necessitam de pé-direito superior a 4,0m (health clubs, por exemplo).

3. No art.º 131.º do Regulamento as cedências são superiores 50% da área que é muito onerosa para os promotores. Além disso aumentar de 25% para 28% só serve para ampliar a burocracia nas alterações ou ampliações.

4. OS Espaços de comércio e serviços

A classe de espaço de Comércio e Serviços da Adroana e da Abóboda referem-se a espaços que atualmente se encontram peçados de armazéns e indústrias do tipo 2.

Com o definido nos artº 76º e 77º não será possível ampliar ou construir igual ao que lá existe. A micrologística só admite áreas

até 500m². As alterações têm que ir a Reunião de Câmara quando se pretende fazer igual ao vizinho. A Reunião de Câmara só pode aprovar "*determinadas atividades industriais*" (nº 2 do artº 76º).
Pelo menos nestas duas zonas (Adroana e Abóboda) a indústria deve ser compatível com a classe de espaço de comércio e serviços.

5. Espaço canal

Nas zonas urbanas consolidadas não deve promover-se espaços devolutos sem construção. Quando a servidão do Espaço-Canal for reduzida nas zonas urbanas consolidadas deve ser possível colmatar os espaços vazios com construção que se deve restringir ao alinhamento de fachadas definidos pela malha vizinha.

Grato pela atenção,
Manuel Lobo.



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5506
2015-03-25

FD 831

"prints"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Miguel Gomes da Costa

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:03
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Processo de revisão do PDM
Anexos: PDM_Escola Sto. António.pdf

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



-----Mensagem original-----

De: Miguel Gomes da Costa [<mailto:miguelgdacosta@gmail.com>]
Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 01:33
Para: Revisão PDM
Assunto: Processo de revisão do PDM

Caros Senhores,

Em anexo, envio baixo-assinado contra a deslocalização da Escola Básica 2/3 de St^o António na Parede.

Com os meus cumprimentos,
Miguel Gomes da Costa

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Miguel Gomes da Costa

B.I./C. CIDADÃO N.º 07368386

MORADA: R. Camilo Dionísio Álvares, 1091 r/c, Parede

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

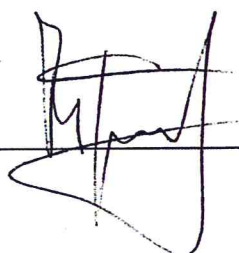
- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica de Santo António - Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica de Santo António - Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

(NOME) _____



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/5502
2015-03-25

ID 832

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

<p><i>[Faint handwritten text, possibly a date or reference number]</i></p>	
---	--

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:03
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: PDM - percursos pedestres e cicláveis previstos na proposta; transportes públicos rodoviários (participação na discussão pública até 26 Março 2015)

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Joana Urban Vitorino [<mailto:joana.urban@gmail.com>]

Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 06:57

Para: Revisão PDM

Assunto: PDM - percursos pedestres e cicláveis previstos na proposta; transportes públicos rodoviários (participação na discussão pública até 26 Março 2015)

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais,
Ex.mos membros da equipa de revisão do PDM Cascais,
Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

Considero manifestamente insuficiente a abordagem que se faz na proposta de PDM para Cascais sobre percursos pedestres e percursos cicláveis.

- Sendo fundamental possibilitar e promover a mobilidade e a acessibilidade dos munícipes com segurança, a pé e por meio de bicicleta, quer por motivos lúdicos, quer na deslocação utilitária (trabalho, escola, compras, etc), quer por motivos de saúde pública (tanto para cuidar da população envelhecida como para prevenir sedentarismo e consequentes doenças nas restantes faixas etárias); assim como com o objectivo de fomentar algumas formas saudáveis de turismo;
- Sendo normal que um município adapte as infraestruturas aos tempos, à realidade actual, e dada a sobrecarga residencial e sobretudo de circulação automóvel em muitas estradas e ruas do concelho de Cascais;

Será indispensável e prioritário para um PDM de qualidade prever:

1. Vias pedestres e cicláveis em todas as localidades, bairros residenciais, serviços, etc.
2. Ligações pedestres e cicláveis entre todas as localidades, bairros residenciais, serviços, etc.
2. Passeios para peões e faixas para bicicletas em todas as estradas e ruas (sempre que possível; ou então criar circuitos próximos alternativos, quando impossível).
3. Garantir zonas de atravessamento seguras para peões e para ciclistas.
4. Garantir acessibilidade para pessoas com dificuldades motoras em todos os serviços públicos, acessos a estações, espaços nos passeios.

Recordo o disposto no Dec-Lei 163/2006, segundo o qual quaisquer obras realizadas pelo município devem cumprir uma série de regras normativas, para defesa dos cidadãos.

Sobre os transportes públicos rodoviários, recordo alguns aspectos essenciais a ter como obrigatoriedade na previsão de oferta, pelo que considero que o PDM deve ser adaptado às actuais necessidades das Pessoas:

a) $280m < \text{Distância Interparagem} < 350m$

b) passar pelos centros das localidades e locais de serviços públicos (escolas, centros saúde, etc) com uma distância de paragem $< 100m$;

c) as paragens devem ter boa visibilidade e não se situarem antes ou depois da proximidade ($D < 4m$) duma passadeira de peões;

d) as paragens devem ser iluminadas e abrigadas;

e) as paragens devem ter plataforma própria com horários e mapa de rede;

f) as paragens devem ter os contactos da(s) empresa(s) fornecedora(s) do serviço para qualquer informação adicional;

g) a oferta de transportes públicos deve ser de ordem a promover a deslocação por esta via e a desincentivar a utilização de veículos automóveis individuais; pelo que a oferta deve ser de melhor qualidade, quer em termos de percursos, quer em termos de extensão de horários e adequação à ligação com outros transportes públicos, nomeadamente o ferroviário;

h) a ligação entre percursos pedestres e cicláveis e os transportes públicos rodoviários deve ser prevista e facilitada.

Com os meus cumprimentos, subscrevo-me como munícipe de Cascais,

Joana Urban Vitorino

Cartão Cidadão: 10842359

Rua Manuel de Almeida e Vasconcelos 61, 3º Dto

2775-714 Carcavelos



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5500
2015-03-25

ID 833

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

--	--

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:04
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: livramento

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



-----Mensagem original-----

De: fredericoazevedo@sapo.pt [<mailto:fredericoazevedo@sapo.pt>]

Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 07:18

Para: Revisão PDM

Assunto: livramento

Sendo que o Plano Director Municipal está em revisão, venho por este meio participar na melhoria deste documento organizador do Concelho.

Por isso venho fazer propostas com vista a melhoria do PDM para ajudar a fazer deste documento uma melhor carta estratégica para o presente e futuro do nosso Concelho. Como o Livramento do Estoril é atravessado pela zona verde/Corredor ecológico de REN e RAN "Vale de Caparide" que vem desde Manique, atravessando Atibá e Livramento e que vai até S.

Pedro do Estoril, proponho assim que este corredor verde/ Corredor ecológico não diminua conforme está neste novo PDM proposto ou seja desafectação de terreno ecológico para construção. Faço então uma proposta concreta: Uma parte do terreno deste corredor verde na zona do Livramento (já assinalado pela Associação de Moradores do Livramento - Estoril) mais precisamente junto à A5 que neste PDM em revisão está proposto "espaço residencial proposto". Neste sentido proponho que esse mesmo terreno seja qualificado como Espaço Natural Protegido.

Frederico Soares Alves de Azevedo



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5498
2015-03-25

70 884

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Constança Victória Cardoso Perestrello

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:04
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



CASCAIS
www.cascais.pt

De: Constanca Perestrello [<mailto:constancavp@gmail.com>]

Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 07:41

Para: Revisão PDM; Vereador Frederico Almeida; Vereador Nuno Piteira Lopes; Paula Silva; Vereadora Catarina Vieira; Vereação PS; Vereação CDU; Vereação SerCascais

Assunto: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Constança Victoria Cardoso Perestrello

B.I./C. CIDADÃO N.º 9568538

MORADA: Rua de Diu, 93 Murtal – 2775-088 Parede

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;

b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica de Santo António - Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Fernando Lopes Graça;

c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica de Santo António - Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Constança Victoria Cardoso Perestrello

--
Constança Perestrello

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/5497)
2015-03-25

10835

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPI/M

--	--

SUB-UOPG 6.1

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratam de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 10:04
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: PDM Cascais - Discussão Pública

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Teresa Sousa [<mailto:tegi.teresa@gmail.com>]
Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 08:26
Para: Revisão PDM
Cc: amigosdaareiaeguincho@gmail.com
Assunto: PDM Cascais - Discussão Pública

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Teresa Sousa

B.I./C. CIDADÃO N.º 5191808

MORADA: Areia

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Teresa Sousa

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCID /2015-2975^a
2015-03-25

ID 790 / ID 839

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Revisão do PDM Consulta publica-Reclamações e sugestões de Maria João Carneiro Dantas

--	--



CÂMARA MUNICIPAL

E-DCID /2015-3000
2015-03-25

ID 839



DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Revisão do PDM Consulta publica-Reclamações e sugestões de Albino Joaquim

--	--

7

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
Atendimento Municipal

SW 65233

Registo n.º E-DCD/2015-3000

Data: 25.03.2015

Assinatura: Teresa Bailões

Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Cascais

Assunto: Reclamação da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal.

Albino Joaquim, casado, contribuinte fiscal nº106 652 567, residente na Vivenda Belo Horizonte, Estrada Nacional 247.5, Zambujeiro, 2755-118 Alcabideche, **Eduardo Ribeiro Gonçalves**, casado, contribuinte fiscal nº112 207 944, residente em Casa Rota do Sol, Cruzamento do Zambujeiro, 2755-118 Alcabideche e **José Simplício Zagacho Sousa**, viúvo, contribuinte fiscal nº 121 466 230, residente na Rua Principal – Vivenda Zéline, Zambujeiro, 2755-307 Alcabideche, titulares, respectivamente, dos artigos matriciais urbanos nºs 6716, 7025 e 6921, do prédio urbano sito em Lameiros, Zambujeiro, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Cascais, sob o nº1256 da freguesia de Alcabideche, vêm reclamar da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal, publicada no Edital nº51/2015 da Câmara Municipal de Cascais, com os seguintes fundamentos:

Os interessados tomaram conhecimento, de que na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal, se pretende classificar o solo do prédio urbano acima referido (*assinalado a amarelo, no mapa anexo à presente reclamação*), como Espaço Natural Nível I.

Ora, neste prédio urbano existem, construídas há mais de 30 anos, por parcelamento **anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei nº400/84, de 31 de dezembro**, edificações que constituem as casas de moradas de famílias dos três interessados, pessoas idosas, todas com mais de 75 anos de idade, de parcos recursos económicos, e para os quais não existe a possibilidade de obter residência noutra local.

As edificações são também **anteriores ao Plano Diretor Municipal, atualmente em vigor, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Cascais de 30 de Julho e 25 de Novembro de 1996**, pelo que não tendo este Plano de 1.ª geração, contemplado as edificações em apreço pré-existentes, deverá a Revisão do mesmo suprir essa ilegalidade respeitando, agora, essas pré-existências, dando assim cumprimento à exigência constitucional, da devida ponderação de todos os interesses em presença. Como decorre da existência e manutenção das edificações em causa no local, por um período superior a 30 anos, não há fundamento urbanístico, ambiental ou outro que, na devida ponderação dos interesses em presença, se

sobreponha ao direito à propriedade privada e a uma habitação condigna, que justifique a opção de planeamento em causa.

As **referidas edificações** dispõem de boa acessibilidade, com saídas diretas para a via pública, de infraestruturas básicas de água e eletricidade, de transporte público e **estão a menos de cem metros de distância, do limite do aglomerado urbano – o Zambujeiro – (sendo as áreas envolventes destes dois locais, perfeitamente homogéneas e contíguas).**

A estes factos, acrescem um outro que consiste na existência na envolvente, de uma edificação destinada a armazenamento (*edificação assinalada a verde, no mapa anexo à presente reclamação*), separada apenas pela estrada nacional 247.5 - Alcabideche / Malveira - **e que se encontra devidamente licenciada.**

As edificações referidas constituem situações perfeitamente consolidadas e parcialmente infraestruturadas, com habitações ilegais que, face ao PDM em vigor, possuem classificações distintas das previstas na Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro. Sendo propósito desta revisão, incluir tais realidades num processo de reconversão, para que a estas zonas clandestinas, seja conferida qualidade ambiental que dignifique o Parque Natural Sintra Cascais, **requer-se a V. Exa. que a Câmara Municipal altere a classificação prevista no Projeto de Revisão do PDM, de modo que, ao solo deste prédio urbano, possa ser atribuída uma classificação compatível com a classificação que, a Lei n.º 94/95, de 2 de Setembro, faz depender a reconversão urbanística ou outra classificação de uso do solo, que através de outro procedimento possa viabilizar a legalização das edificações dos interessados.**

Esperam deferimento,

Albino Joaquim

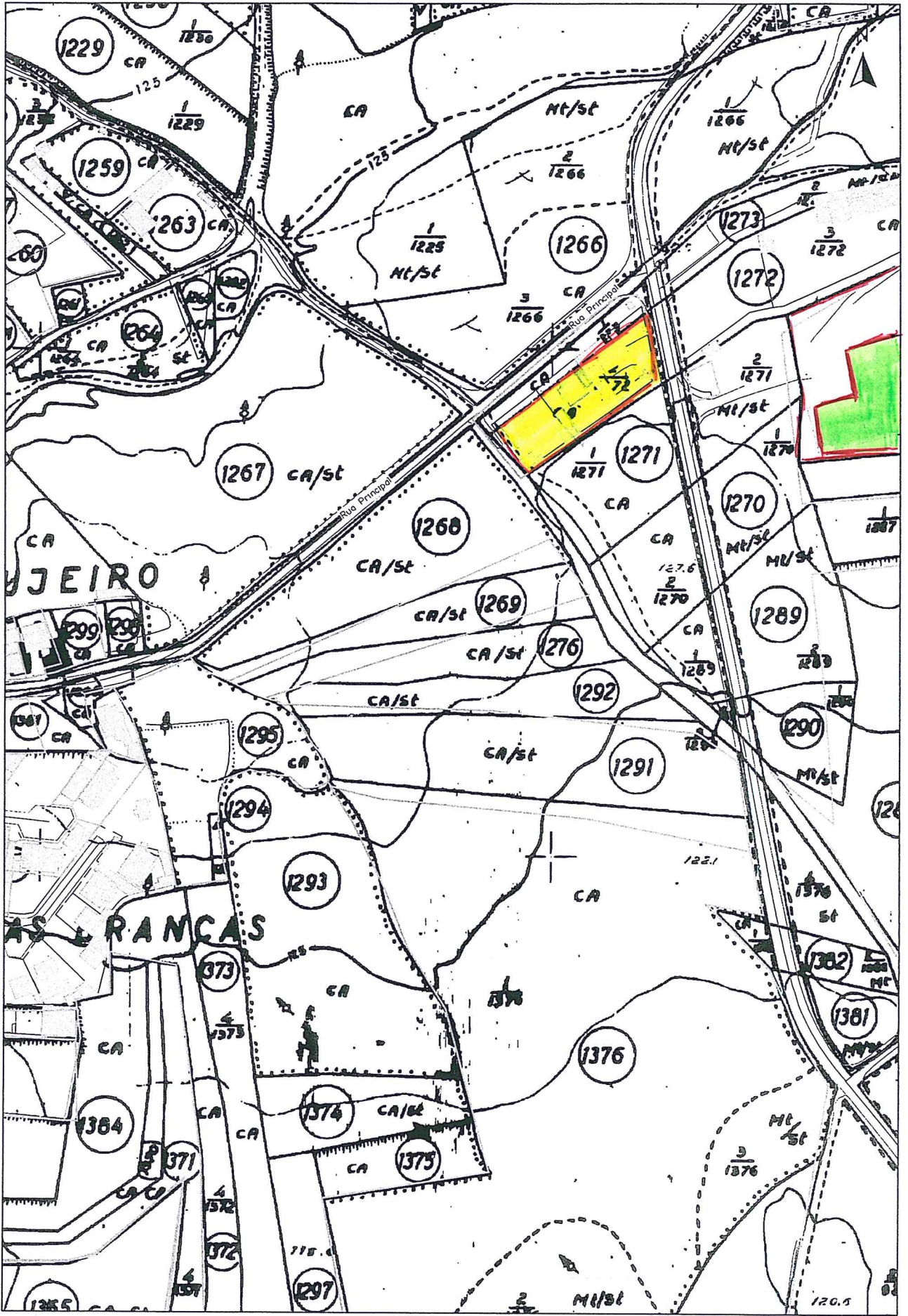
Albino Joaquim

Eduardo Ribeiro Gonçalves

Eduardo Ribeiro Gonçalves

José Simplício Zagacho Sousa

José Simplício Zagacho Sousa



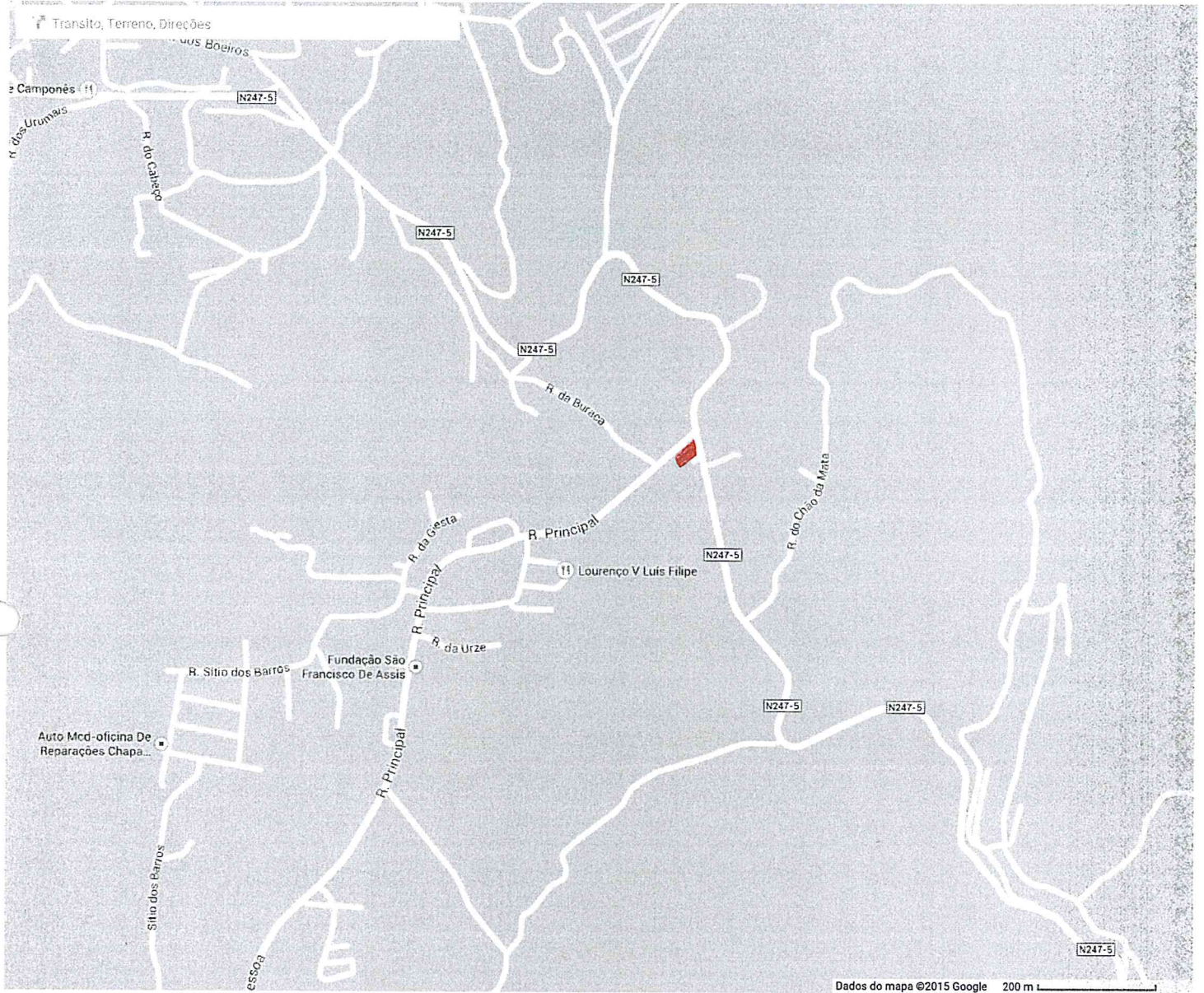
-113010 d

-101980 d

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

	Escafo
	1:2000
	Data
	03/20/2015



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCID /2015-300¹
2015-03-25

ID 840

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Revisão do PDM Consulta publica-Reclamações e sugestões de Rosa Vila Verde Gonçalves

--	--

Registo n.º SW-65224

Data: 25, 03, 2015

Assinatura: MS 1000 Sousa

E-DCPD/2015-3001

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

ASSUNTO: Reclamação no âmbito da Discussão Pública da Revisão do PDM de Cascais

Rosa Maria Vila Verde Antunes Marques Gonçalves, titular do nº. de identificação fiscal 165 337 761, com morada na Rua de São João, nº 160 - Casa do Campo, Areia, 2750-074 Cascais, adiante designada por EXPONENTE, tendo tido conhecimento que se encontra em discussão pública a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais (cfr. Aviso nº1365-A/2015, publicado no Diário da República nº 25/2015, no 1º suplemento, série II, de 5 de fevereiro), vem apresentar a presente **RECLAMAÇÃO COM OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES SOBRE A PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM de CASCAIS**, para um imóvel da sua propriedade, sito na Rua de São João – Casa do Campo, Areia, união das freguesias de Cascais e Estoril, nos termos e com os fundamentos seguintes:

1. A ora EXPONENTE é proprietária de um prédio urbano, sito na Rua de São João – Casa do Campo, Areia, união das freguesias de Cascais e Estoril, inscrito na matriz sob o artigo U-11620, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o nº 6023, com a área coberta de 250 m² e a área descoberta de 2450 m², perfazendo uma área total de 2700 m².

Este prédio encontra-se inserido na carta de ordenamento do PDM da Cascais de 1997 em área agrícola, na categoria de espaço agrícola nível 4, cuja regulamentação se encontra definida no artigo 48º do Regulamento, o qual prevê, resumidamente, o seguinte:

- a) Superfície mínima de parcela de terreno para construção: 2000 m²;
- b) Percentagem de ocupação do solo máxima: 0,1;
- c) Índice de construção máxima: 0,1;
- d) Número de pisos acima do solo: 2;
- e) Índice de permeabilidade: 0,78

2. Foi agora a EXPONENTE surpreendida com a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal, em discussão pública, que, passou a sua propriedade a ter o estatuto de solo rural, qualifica a sua propriedade como inserida em solo rural de Espaço Natural Nível 1.

A propriedade em causa, encontra-se inserida num aglomerado urbano consolidado assim sendo apresenta-se como um espaço urbano intersticial, para os quais o modelo de ocupação do território de Cascais privilegia a colmatção, favorecendo a continuidade do tecido urbano. A interrupção do tecido urbano potenciada por esta alteração vem ao arrepio dos eixos e objetivos definidos no artigo 2.º da própria Proposta de revisão do PDM, posta em discussão pública:

- *“Promover a compacidade e policentrismo do território.”*
- *“Consolidação dos perímetros urbanos, contenção da expansão urbana, reforço da centralidade, reestruturação interna dos aglomerados urbanos e combate à edificação dispersa.”*
- *“Regeneração e requalificação do edificado.”*

Da análise da fotografia aérea do prédio em causa resulta evidente que a inserção territorial do prédio em causa, rodeado por edificações, aconselha a sua afetação à edificação urbana, colmatando-se o espaço intersticial em causa, promovendo a qualificação do espaço urbano, objetivo reiterado na proposta de Plano Diretor Municipal de Cascais.

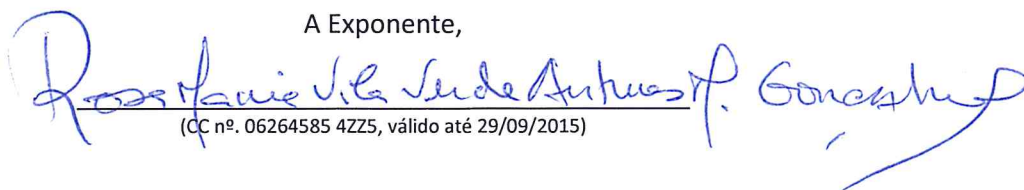
3. Acresce ainda que a qualificação que é dada na proposta de revisão ao terreno em causa se apresenta como gravemente injusta e legal, na medida que a versão disponibilizada da Proposta de revisão do PDM viola o disposto no artigo 85.º/1/s, do D. L. n.º 380/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo D.L. n.º 2/2011, de 6 de janeiro – RJIGT, já que não estabelece *“os critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos decorrentes da gestão urbanística a concretizar nos instrumentos de planeamento previstos nas unidades operativas de planeamento e gestão”*, não garantindo assim a equidade entre os particulares.

Face ao exposto, propõe-se que:

O terreno em causa, deverá ter o estatuto de solo urbano, na categoria de “Espaço Residencial” e ser integrado na UOPG 6, dando continuidade ao uso dominante nos espaços confinantes e garantindo a capacidade edificativa correspondente.

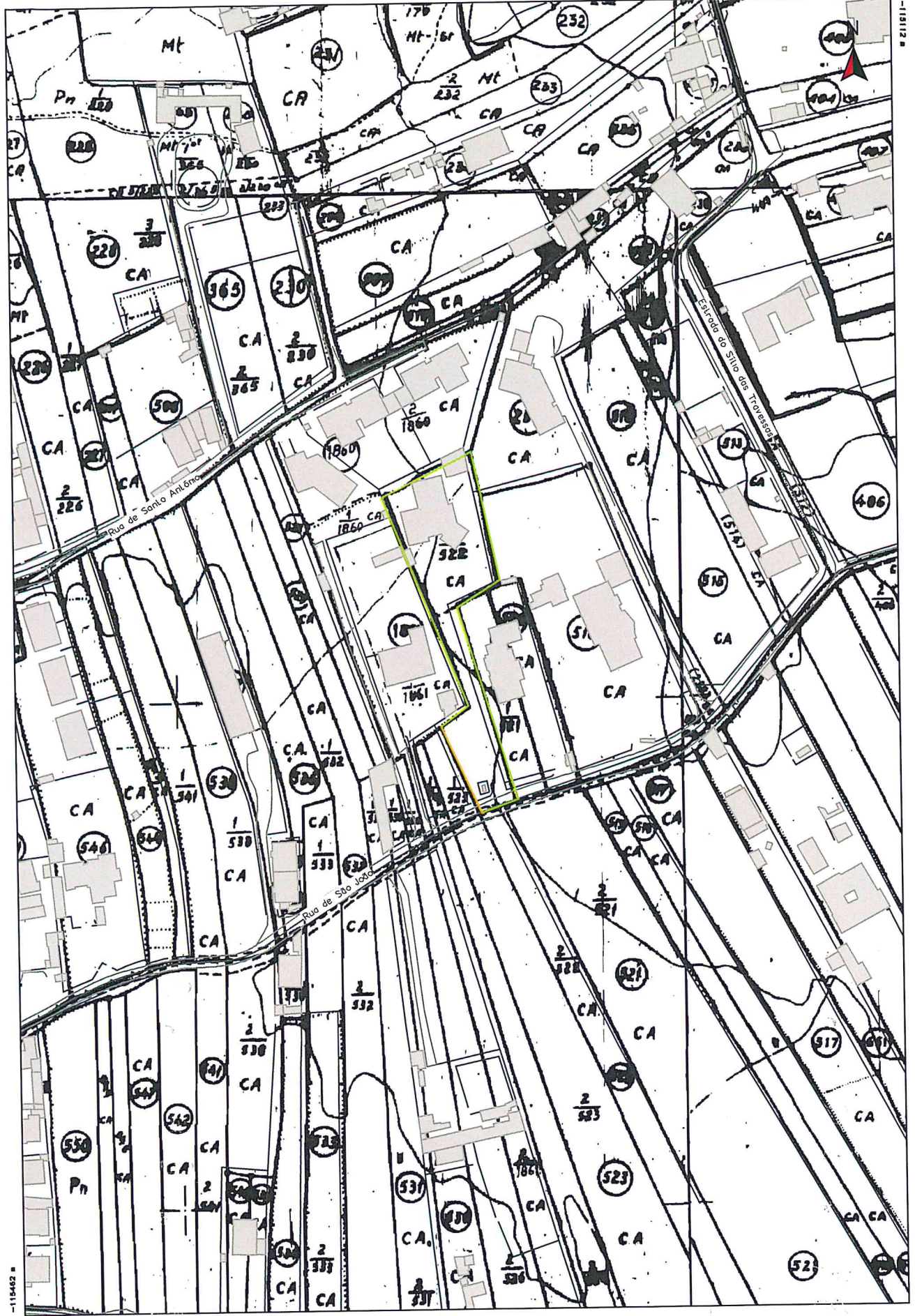
E.D.

A Exponente,


(CC nº. 06264585 4ZZ5, válido até 29/09/2015)

Em Anexo:

- Planta de localização do terreno



-115462 n

-104442 n

CASCAIS
C6MARA MUNICIPAL

	Escala 1:2000
	Data 24/03/2015

CASCAS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCI/2015/3002

2015-03-25

ID 841

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamação no âmbito da discussão Pública da
RPDM

937 504300

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
Alcaldia Municipal

Registo nº: SW-65222

Data: 25, 03, 2015

Assinatura: M.ª T. Sousa

E-DCPD/2015-3002

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

ASSUNTO: Reclamação no âmbito da Discussão Pública da Revisão do PDM de Cascais

Carlos Bernardo dos Santos, titular do nº. de identificação fiscal 110 698 002, com morada na Rua de São João, nº 98 – Solar Eneida Bernardo, Areia, 2750-074 Cascais, adiante designada por EXPONENTE, tendo tido conhecimento que se encontra em discussão pública a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais (cfr. Aviso nº1365-A/2015, publicado no Diário da República nº 25/2015, no 1º suplemento, série II, de 5 de fevereiro), vem apresentar a presente **RECLAMAÇÃO COM OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES SOBRE A PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM de CASCAIS**, para um imóvel da sua propriedade, sito na Rua de São João – Caso do Campo, Areia, união das freguesias de Cascais e Estoril, nos termos e com os fundamentos seguintes:

1. A ora EXPONENTE é proprietária de um prédio urbano, sito na Rua de São João, nº 98 – Solar Eneida Bernardo, Areia, união das freguesias de Cascais e Estoril, inscrito na matriz sob o artigo U-7694, com a área coberta de 462,80 m² e a área descoberta de 5337,20 m², perfazendo uma área total de 5800 m².

Este prédio encontra-se inserido na carta de ordenamento do PDM da Cascais de 1997 em área agrícola, na categoria de espaço agrícola nível 4, cuja regulamentação se encontra definida no artigo 48º do Regulamento, o qual prevê, resumidamente, o seguinte:

- a) Superfície mínima de parcela de terreno para construção: 2000 m²;
- b) Percentagem de ocupação do solo máxima: 0,1;
- c) Índice de construção máximo: 0,1;
- d) Número de pisos acima do solo: 2;
- e) Índice de permeabilidade: 0,78

2. Foi agora a EXPONENTE surpreendida com a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal, em discussão pública, que, passou a sua propriedade a ter o estatuto de solo rural, qualifica a sua propriedade como inserida em solo rural de Espaço Natural **Nível 1.** 2

A propriedade em causa, encontra-se inserida num aglomerado urbano consolidado assim sendo apresenta-se como um espaço urbano intersticial, para os quais o modelo

de ocupação do território de Cascais privilegia a colmatção, favorecendo a continuidade do tecido urbano. A interrupção do tecido urbano potenciada por esta alteração vem ao arrepio dos eixos e objetivos definidos no artigo 2.º da própria Proposta de revisão do PDM, posta em discussão pública:

- *“Promover a compacidade e policentrismo do território.”*
- *“Consolidação dos perímetros urbanos, contenção da expansão urbana, reforço da centralidade, reestruturação interna dos aglomerados urbanos e combate à edificação dispersa.”*
- *“Regeneração e requalificação do edificado.”*

Da análise da fotografia aérea do prédio em causa resulta evidente que a inserção territorial do prédio em causa, rodeado por edificações, aconselha a sua afetação à edificação urbana, colmatando-se o espaço intersticial em causa, promovendo a qualificação do espaço urbano, objetivo reiterado na proposta de Plano Diretor Municipal de Cascais.

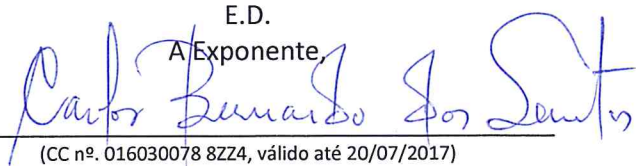
3. Acresce ainda que a qualificação que é dada na proposta de revisão ao terreno em causa se apresenta como gravemente injusta e legal, na medida que a versão disponibilizada da Proposta de revisão do PDM viola o disposto no artigo 85.º/1/s, do D. L. n.º 380/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo D.L. n.º 2/2011, de 6 de janeiro – RJGT, já que não estabelece *“os critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos decorrentes da gestão urbanística a concretizar nos instrumentos de planeamento previstos nas unidades operativas de planeamento e gestão”*, não garantindo assim a equidade entre os particulares.

Face ao exposto, propõe-se que:

O terreno em causa, deverá ter o estatuto de solo urbano, na categoria de “Espaço Residencial” e ser integrado na UOPG 6, dando continuidade ao uso dominante nos espaços confinantes e garantindo a capacidade edificativa correspondente.

E.D.

A Exponente,



(CC n.º. 016030078 8ZZ4, válido até 20/07/2017)

Em Anexo:

- Planta de localização do terreno

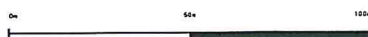
CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

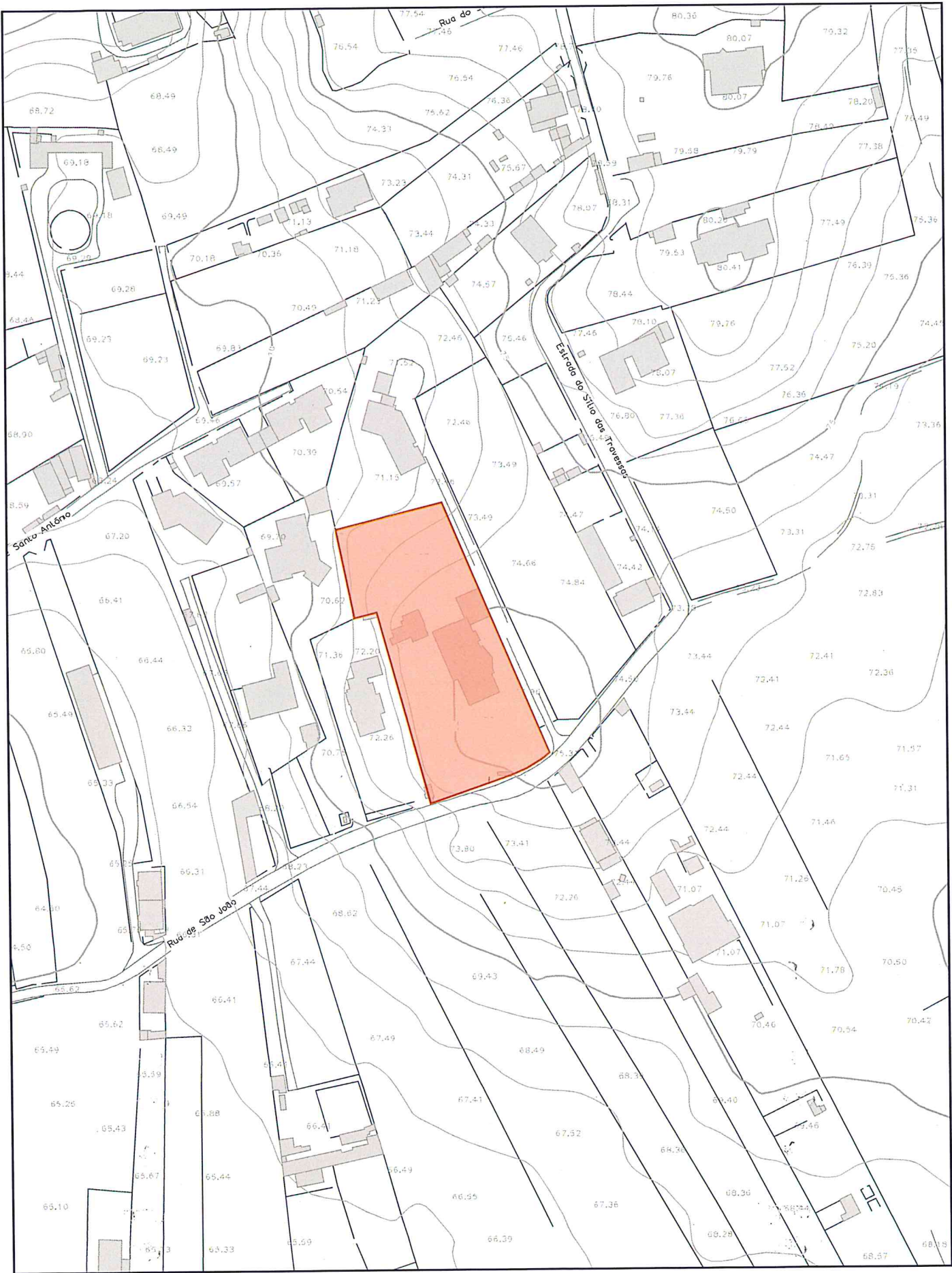
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



NORTE



Escala 1:2000



NORTE



Escala 1:2000

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCI/2015/3003

2015-03-25

ID842

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamação no âmbito da discussão Pública da RPD

--	--

Registo n.º SW-65221
Data: 25, 3, 2015
Assinatura: M. TÓO SOUSA
E-DCPD/2015 - 3003

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

ASSUNTO: Reclamação no âmbito da Discussão Pública da Revisão do PDM de Cascais

José Gonçalves Ramos, titular do nº. de identificação fiscal 130 537 675, com morada na Estrada do Guincho, Restaurante Faroleiro, Guincho, 2750-642 Cascais, adiante designada por EXPONENTE, tendo tido conhecimento que se encontra em discussão pública a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais (cfr. Aviso nº1365-A/2015, publicado no Diário da República nº 25/2015, no 1º suplemento, série II, de 5 de fevereiro), vem apresentar a presente **RECLAMAÇÃO COM OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES SOBRE A PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM de CASCAIS**, para uma parcela de terreno da sua propriedade, denominado de "Aroeira" sito em Lendeiras, na Areia, união das freguesias de Cascais e Estoril, nos termos e com os fundamentos seguintes:

1. A ora EXPONENTE é proprietária de um prédio, sito na Areia, união das freguesias de Cascais e Estoril, inscrito na matriz sob o artigo R-532, Sec. 44, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o nº 730, com a área de 5760 m².

Este prédio encontra-se inserido na carta de ordenamento do PDM da Cascais de 1997 em área agrícola, na categoria de espaço agrícola nível 4, cuja regulamentação se encontra definida no artigo 48º do Regulamento, o qual prevê, resumidamente, o seguinte:

- a) Superfície mínima de parcela de terreno para construção: 2000 m²;
 - b) Percentagem de ocupação do solo máxima: 0,1;
 - c) Índice de construção máximo: 0,1;
 - d) Número de pisos acima do solo: 2;
 - e) Índice de permeabilidade: 0,78
2. A propriedade ainda não possui qualquer construção, mas é sua intenção poder um dia vir a construir um imóvel no seu terreno.
 3. Foi agora a EXPONENTE surpreendida com a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal, em discussão pública, que, passou a sua propriedade a ter o estatuto de solo rural, qualificando a sua propriedade como inserida em solo rural de Espaço Natural Nível 1.

A propriedade em causa, encontra-se inserida num aglomerado urbano consolidado assim sendo apresenta-se como um espaço urbano intersticial, para os quais o modelo de ocupação do território de Cascais privilegia a colmatção, favorecendo a continuidade do tecido urbano. A interrupção do tecido urbano potenciada por esta alteração vem ao arrepio dos eixos e objetivos definidos no artigo 2.º da própria Proposta de revisão do PDM, posta em discussão pública:

- *“Promover a compacidade e policentrismo do território.”*
- *“Consolidação dos perímetros urbanos, contenção da expansão urbana, reforço da centralidade, reestruturação interna dos aglomerados urbanos e combate à edificação dispersa.”*
- *“Regeneração e requalificação do edificado.”*

Da análise da fotografia aérea do prédio em causa resulta evidente que a inserção territorial do prédio em causa, rodeado por edificações, aconselha a sua afetação à edificação urbana, colmatando-se o espaço intersticial em causa, promovendo a qualificação do espaço urbano, objetivo reiterado na proposta de Plano Diretor Municipal de Cascais.

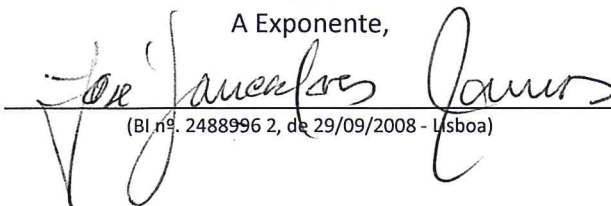
4. Acresce ainda que a qualificação que é dada na proposta de revisão ao terreno em causa se apresenta como gravemente injusta e legal, na medida que a versão disponibilizada da Proposta de revisão do PDM viola o disposto no artigo 85.º/1/s, do D. L. n.º 380/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo D.L. n.º 2/2011, de 6 de janeiro – RJGT, já que não estabelece *“os critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos decorrentes da gestão urbanística a concretizar nos instrumentos de planeamento previstos nas unidades operativas de planeamento e gestão”*, não garantindo assim a equidade entre os particulares.

Face ao exposto, propõe-se que:

O terreno em causa, deverá ter o estatuto de solo urbano, na categoria de “Espaço Residencial” e ser integrado na UOPG 6, dando continuidade ao uso dominante nos espaços confinantes e garantindo a capacidade edificativa correspondente.

E.D.

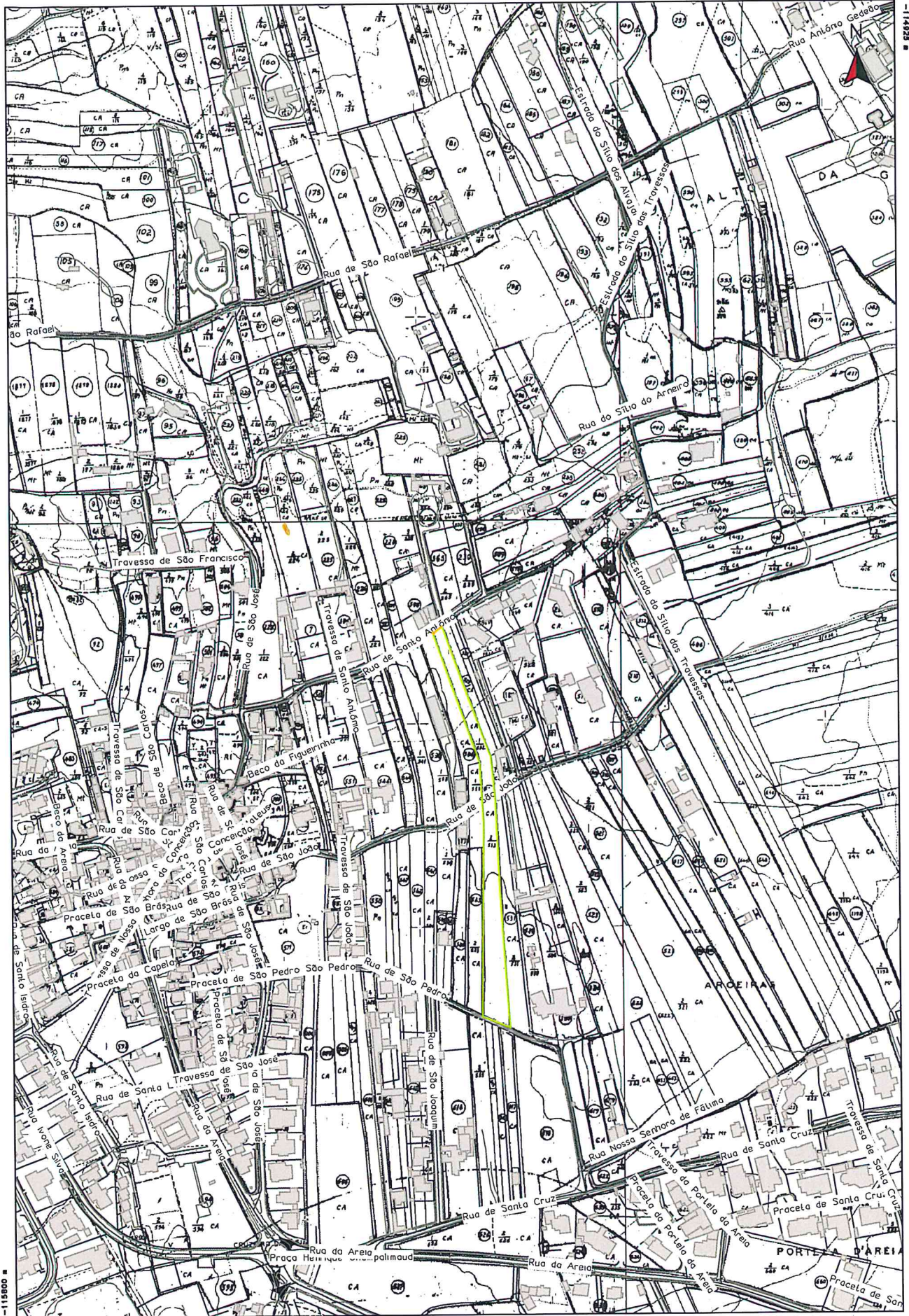
A Exponente,



(BI.n.º. 2488996 2, de 29/09/2008 - Lisboa)

Em Anexo:

- Planta de localização do terreno;



CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL

Escola	
1:5000	
Data	24/03/2015
	3135

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5587
2015-03-25

70843

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPH

--	--

SUB-UOPG 6.1

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratam de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 14:32
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: discussão publica do pdm

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da **Discussão Pública do PDM**.

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: manegonca [<mailto:manegonca@gmail.com>]
Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 14:20
Para: Revisão PDM
Assunto: discussão publica do pdm

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Manuel Gonçalo rogado salvador pinheiro correia
B.I./C. CIDADÃO N.º 7408965
MORADA: rua do alecrim 243 zambujeiro

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

A acontecer haverá o aumento de pessoas e viaturas na zona que está entalada a oeste da ribeira das vinhas que só tem 5 pontos de ser passada de uma lado para o outro; na estrada da lagoa azul, no pisão, na 3ª circular, na ae5, e na praça em cascais, que estão entupidas pelas asneiradas feitas pelo judas na guia...

Cascais era uma aldeia de pescadores, agora é um dormitório de luxo onde já não há lugar para mais ninguém, onde a qualidade de vida desce com o aumento populacional, sejam sensatos pensem em cascais e nos cascalenses uma vez na vida...

A zona já é apetível só pela natureza envolvente, o betão vai dar cabo dessa natureza que é inimitável, única e faz a diferença do resto...

Obrigado

Manuel Correia

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCI/2015/3004

25-03-25

ID 844

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamação no âmbito da discussão pública da RPD

<p>Reclamação no âmbito da discussão pública da RPD</p> <p>RECLAMAÇÃO Nº 1234</p> <p>RECLAMANTE: NOME</p> <p>(RECLAMAÇÃO Nº 1234)</p>	
---	--

Registo nº SW- 05217
Data: 25, 03, 2015
Assinatura: M. J. T. Sousa
E-DCB/2015-3004

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

ASSUNTO: Reclamação no âmbito da Discussão Pública da Revisão do PDM de Cascais

Manuel da Conceição Muchaxo, Maria Júlia Maceira Muchacho e Joaquim Manuel Maceira Muchacho, titulares Bilhete de Identidade nº 1014994 5, de 27/02/1996, do Arquivo de Identificação de Lisboa e dos nº.s de identificação fiscal 105 402 729 e 194 025 705, respetivamente, com morada em Rua de São João, nº. 371 – Viv. Manuel Muchaxo, Areia, 2750-074 Cascais, adiante designados por EXPONENTES, tendo tido conhecimento que se encontra em discussão pública a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais (cfr. Aviso nº1365-A/2015, publicado no Diário da República nº 25/2015, no 1º suplemento, série II, de 5 de fevereiro), vem apresentar a presente **RECLAMAÇÃO COM OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES SOBRE A PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM de CASCAIS**, para de um terreno da sua propriedade, denominado de Carambulo, sito na Areia, união das freguesias de Cascais e Estoril, nos termos e com os fundamentos seguintes:

1. As ora EXPONENTES são proprietárias de um prédio, sito na Areia, união das freguesias de Cascais e Estoril, inscrito na matriz sob o artigo R-544, Sec. 44, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o nº 28905, a fls. 22v. do livro B-114, ficha nº 03545, com a área de 1900 m².

Este prédio encontra-se inserido na carta de ordenamento do PDM da Cascais de 1997 em área agrícola, na categoria de espaço agrícola nível 4, cuja regulamentação se encontra definida no artigo 48º do Regulamento, o qual prevê, resumidamente, o seguinte:

- a) Superfície mínima de parcela de terreno para construção: 2000 m²;
 - b) Percentagem de ocupação do solo máxima: 0,1;
 - c) Índice de construção máximo: 0,1;
 - d) Número de pisos acima do solo: 2;
 - e) Índice de permeabilidade: 0,78
2. A propriedade ainda não possui qualquer construção, mas é sua intenção poder um dia vir a construir um imóvel no seu terreno.
 3. Foi agora a EXPONENTE surpreendida com a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal, em discussão pública, que, passou a sua propriedade a ter o estatuto de solo rural, qualificando as suas propriedades como inseridas em solo rural de Espaço Natural Nível 1.

A propriedade em causa, encontra-se inserida num aglomerado urbano consolidado assim sendo apresentam-se como um espaço urbano intersticial, para os quais o modelo de ocupação do território de Cascais privilegia a colmatção, favorecendo a continuidade do tecido urbano. A interrupção do tecido urbano potenciada por esta alteração vem ao arpejo dos eixos e objetivos definidos no artigo 2.º da própria Proposta de revisão do PDM, posta em discussão pública:

- *“Promover a compacidade e policentrismo do território.”*
- *“Consolidação dos perímetros urbanos, contenção da expansão urbana, reforço da centralidade, reestruturação interna dos aglomerados urbanos e combate à edificação dispersa.”*
- *“Regeneração e requalificação do edificado.”*

Da análise da fotografia aérea do prédio em causa resulta evidente que a inserção territorial do prédio em causa, rodeado por edificações, aconselha a sua afetação à edificação urbana, colmatando-se o espaço intersticial em causa, promovendo a qualificação do espaço urbano, objetivo reiterado na proposta de Plano Diretor Municipal de Cascais.

4. Acresce ainda que a qualificação que é dada na proposta de revisão ao terreno em causa se apresenta como gravemente injusta e legal, na medida que a versão disponibilizada da Proposta de revisão do PDM viola o disposto no artigo 85.º/1/s, do D. L. n.º 380/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo D.L. n.º 2/2011, de 6 de janeiro – RJIGT, já que não estabelece *“os critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos decorrentes da gestão urbanística a concretizar nos instrumentos de planeamento previstos nas unidades operativas de planeamento e gestão”*, não garantindo assim a equidade entre os particulares.

Face ao exposto, propõe-se que:

O terreno em causa, deverá ter o estatuto de solo urbano, na categoria de “Espaço Residencial” e ser integrado na UOPG 6, dando continuidade ao uso dominante nos espaços confinantes e garantindo a capacidade edificativa correspondente.

E.D.

As Exponentes,

Maria Júlia Macieira Huchacho -

(BI n.º 1014994 5, de 27/02/1996 – Lisboa; CC n.º 05076813 1 ZZ4, válido até 30/03/2015;

CC n.º 09500068 2 ZZ9, válido até 18/11/2015)

João Manuel Macieira Huchacho

Em Anexo:

- Planta de localização do terreno;

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5588
2015-03-25

50845

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Associação de Pais da Escola Stº António da Parede

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 14:31
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: PDM - participação da Associação de Pais da escola de Sto. Antonio Parede
Anexos: PDM.pdf

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: apesap@sapo.pt [<mailto:apesap@sapo.pt>]
Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 14:15
Para: Revisão PDM
Assunto: PDM - participação da Associação de Pais da escola de Sto. Antonio Parede

Exm^{os}. Senhores:

Vimos enviar a nossa participação à revisão do PDM de Cascais.

Com os melhores cumprimentos,
A APESAP
(Associação de Pais da escola de Sto. Antonio Parede)

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA 2/3 DE STO ANTÓNIO

Vimos por este meio tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António, na Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entendermos que:

- tal projeto de “mega escola” e consequente integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, o que é desaconselhável em termos de segurança e, sobretudo, pedagogicamente, pondo em causa a qualidade do ensino prestado;**
- e a área da escola sede destinada a esta deslocalização é diminuta, não reunindo as condições necessárias para a deslocalização proposta.**

A escola básica 2/3 de Sto. António deverá manter-se no local onde se encontra, pelo que não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a sua deslocalização.

A Presidente da APESAP,



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCI/2015(3005
2015-03-25

ID 846

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamação no âmbito da discussão pública de RPDH

965702998

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
Municipal Council

Registo n.º SW-65215
Data: 25/3/2015
Assinatura: MS JOÃO SOUSA
E-DCPD/2015-3005

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

ASSUNTO: Reclamação no âmbito da Discussão Pública da Revisão do PDM de Cascais

José Campanudo Muchacho, titular do n.º de identificação fiscal 127 971 998, com morada em Areia – Viv. Campanudo, 2750-074 Cascais, adiante designada por EXPONENTE, tendo tido conhecimento que se encontra em discussão pública a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais (cfr. Aviso nº1365-A/2015, publicado no Diário da República nº 25/2015, no 1º suplemento, série II, de 5 de fevereiro), vem apresentar a presente **RECLAMAÇÃO COM OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES SOBRE A PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM de CASCAIS**, para duas parcelas de terreno da sua propriedade, denominados de Aroeiras e Sabogueiro – Parcelas 1 e 2, e “Lendeira” sitos na Areia, união das freguesias de Cascais e Estoril, nos termos e com os fundamentos seguintes:

1. A ora EXPONENTE é proprietária de dois prédios, sitos na Areia, união das freguesias de Cascais e Estoril, inscritos na matriz sob o artigo R-541, Sec. 44 e R-533, Sec. 44 (Parte), descritos na 1ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o nº 739 e nº 10655, com as áreas de 3840 m² e 3520 m², respetivamente.

Estes prédios encontram-se inseridos na carta de ordenamento do PDM da Cascais de 1997 em área agrícola, na categoria de espaço agrícola nível 4, cuja regulamentação se encontra definida no artigo 48º do Regulamento, o qual prevê, resumidamente, o seguinte:

- a) Superfície mínima de parcela de terreno para construção: 2000 m²;
 - b) Percentagem de ocupação do solo máxima: 0,1;
 - c) Índice de construção máximo: 0,1;
 - d) Número de pisos acima do solo: 2;
 - e) Índice de permeabilidade: 0,78
2. As propriedades ainda não possuem qualquer construção, mas é sua intenção poder um dia vir a construir um imóvel nos seus terrenos.
 3. Foi agora a EXPONENTE surpreendida com a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal, em discussão pública, que, passaram as suas propriedades a ter o estatuto de solo rural, qualificando as suas propriedades como inseridas em solo rural de Espaço Natural Nível 1.

As propriedades em causa, encontram-se inseridas num aglomerado urbano consolidado assim sendo apresentam-se como um espaço urbano intersticial, para os quais o modelo de ocupação do território de Cascais privilegia a colmatção, favorecendo a continuidade do tecido urbano. A interrupção do tecido urbano potenciada por esta alteração vem ao arrepio dos eixos e objetivos definidos no artigo 2.º da própria Proposta de revisão do PDM, posta em discussão pública:

- *“Promover a compacidade e policentrismo do território.”*
- *“Consolidação dos perímetros urbanos, contenção da expansão urbana, reforço da centralidade, reestruturação interna dos aglomerados urbanos e combate à edificação dispersa.”*
- *“Regeneração e requalificação do edificado.”*

Da análise da fotografia aérea dos prédios em causa resulta evidente que a inserção territorial do prédio em causa, rodeado por edificações, aconselha a sua afetação à edificação urbana, colmatando-se o espaço intersticial em causa, promovendo a qualificação do espaço urbano, objetivo reiterado na proposta de Plano Diretor Municipal de Cascais.

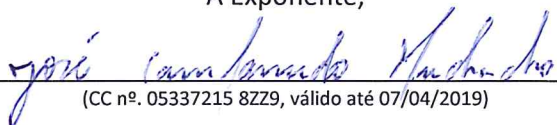
4. Acresce ainda que a qualificação que é dada na proposta de revisão ao terreno em causa se apresenta como gravemente injusta e legal, na medida que a versão disponibilizada da Proposta de revisão do PDM viola o disposto no artigo 85.º/1/s, do D. L. n.º 380/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo D.L. n.º 2/2011, de 6 de janeiro – RJGT, já que não estabelece *“os critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos decorrentes da gestão urbanística a concretizar nos instrumentos de planeamento previstos nas unidades operativas de planeamento e gestão”*, não garantindo assim a equidade entre os particulares.

Face ao exposto, propõe-se que:

Os terrenos em causa, deverão ter o estatuto de solo urbano, na categoria de “Espaço Residencial” e serem integrados na UOPG 6, dando continuidade ao uso dominante nos espaços confinantes e garantindo a capacidade edificativa correspondente.

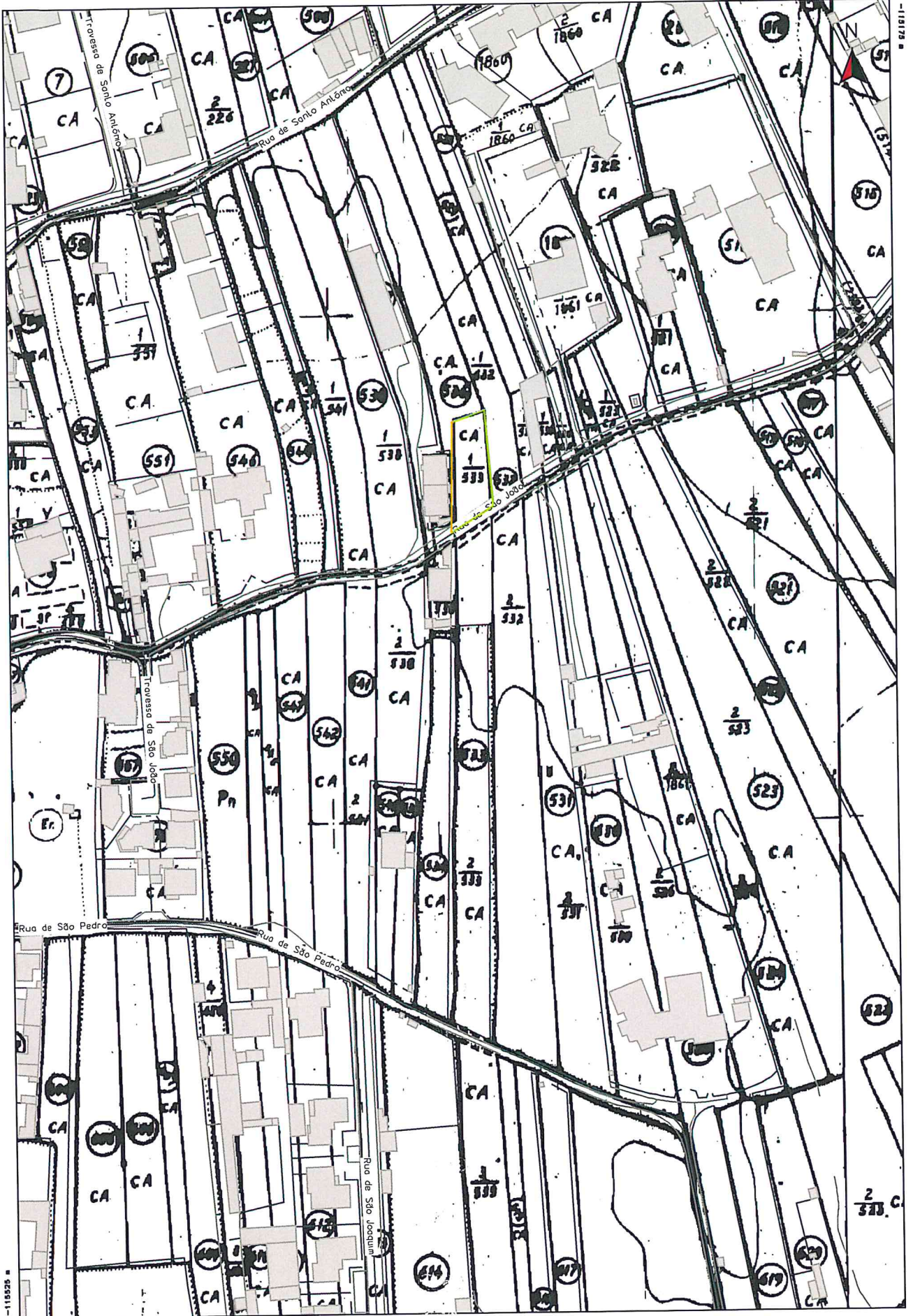
E.D.

A Exponente,


(CC n.º. 05337215 8229, válido até 07/04/2019)

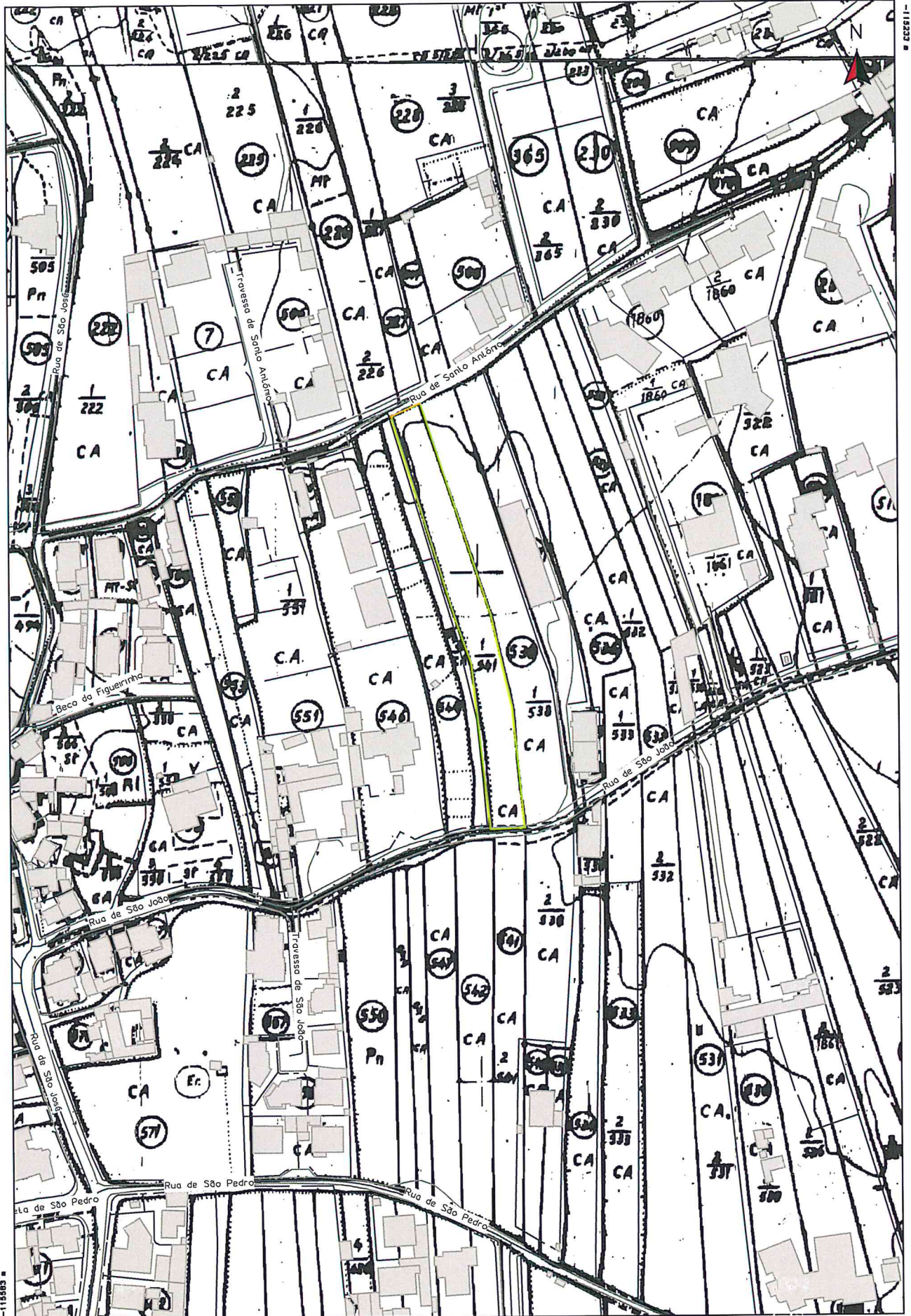
Em Anexo:

- Planta de localização dos terrenos



CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL

	Escala 1:2000
	Data 24/03/2015 3150



-115583 #

-104494 #

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

	<p>Escala</p> <p>1:2000</p>
	<p>Data</p> <p>24/03/2015</p> <p>3451</p>

Assunto: PDM/Revisão – Discussão pública
Requerente: Guia-Sociedade de Construção e Turismo, S.A.

Requerimento: E – 2015/5589

ID: 847

1. A exponente reclama na qualidade de proprietária do lote CT inserido nos alvarás de loteamento n.º 358/80 e 646/84 e Aditamentos subsequentes.
2. No âmbito da proposta do PDM/Revisão em discussão pública a área correspondente ao lote CT encontra-se qualificada como “Espaço Residencial Singular e Turístico”, cujos parâmetros de edificabilidade se encontram, por remissão, vertidos nos alvarás de loteamento e respectivos aditamentos.
3. O referido lote encontra-se igualmente abrangido por dois planos especiais, designadamente pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (POPNSC) e pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado (POOC Sintra-Sado) nos quais se encontram fixados os regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais aplicáveis àquela área, designadamente as acções permitidas, condicionadas ou interditas, as quais se assumem directamente vinculativas, quer para os particulares quer para a administração municipal no âmbito do presente procedimento de revisão do PMOT.
4. O regime de interdição do qual a exponente reclama encontra-se fixado quer no POOC Sintra Sado (art.º 17.º) quer no POPNSC (n.º 7 do art.º 43.º do Regulamento do Plano).
5. O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental.
6. Pese embora a proposta de PDM/Revisão se encontrar abrangida pelas normas transitórias contidas nas disposições conjugadas previstas nos artigos 78.º e 82.º da LBPPSOTU, da análise do referido diploma se retira que por força do disposto no n.º 4 do art.º 40.º e do n.º 1 do art.º 46.º da LBPPSOTU, *as acções permitidas, condicionadas ou interditas previstas nos regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais dos programas especiais prevalecem sobre os planos territoriais de âmbito municipal.*

7. A proposta de PDM ora em discussão pública respeita os parâmetros urbanísticos fixados nos alvarás de loteamento que à data da sua entrada em vigor se encontrem válidos e eficazes e conforma-se com o regime de salvaguarda de recursos e valores naturais previstos nos planos especiais (*ora programas especiais*) de ordenamento do território, os quais se mantem em vigor e vinculativos para os particulares durante o prazo de 3 anos a contar da entrada em vigor da LBPPSOTU, mantendo-se como tal à data vinculativos para o Município de Cascais, incluindo para efeitos de ponderação no âmbito da discussão pública.
8. Após a entrada em vigor da presente proposta de PDM/Revisão, o Município de Cascais irá de imediato abrir um procedimento de alteração por adaptação, afim de incorporar no PDM/Cascais, as normas identificadas pela CCDRLVT relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativas dos particulares que devam ser integradas no plano, manifestando nessa fase e em sede própria o seu entendimento, que aliás é público e foi já assumido em deliberação municipal.
9. Neste contexto, o Município de Cascais na ponderação efectuada em sede do seu procedimento de revisão entendeu não submeter o plano a ratificação do Governo.
10. Em face do exposto, é de propor a rejeição da proposta formulada.

Helena Magno
1.ª Sec. Jurídica

10-04-2015

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 14:31
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM DE CASCAIS
Anexos: 2015_03_25_Guia_CMCascais_Discussão_Pública_Proposta_Revisão_PDM.pdf

Importância: Alta

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Administracao Onyria Resorts [<mailto:adm@onyriaresorts.com>]

Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 14:06

Para: Revisão PDM

Assunto: DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM DE CASCAIS

Importância: Alta

Exma. Câmara Municipal de Cascais,

Junto enviamos, para os devidos efeitos, reclamação no âmbito da discussão pública da proposta de revisão do Plano Director Municipal de Cascais.

Com os melhores cumprimentos,
Guia – Sociedade de Construções e Turismo, SA
Tlf: +351 214 860 192
adm@onyriaresorts.com
www.onyriaresorts.com



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Assunto: **Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais**
– Loteamento da Quinta da Marinha

GUIA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E TURISMO, S.A., pessoa coletiva n.º 500 646 210, com sede da Rua do Clube, Casa 36, Quinta da Marinha, 2750-715 Cascais, titular dos **Alvarás de Licença de Loteamento n.ºs 358/80 e 646/84** e respetivos aditamentos, relativos ao loteamento do empreendimento turístico e residencial da **Quinta da Marinha** (de ora em diante, o “**Alvará de Loteamento**”), vem, no âmbito da **Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais**, e ao abrigo do disposto no artigo 77.º, n.ºs 3 e 4, e no artigo 96.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (na sua redação em vigor, tal como republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro), expor e apresentar a V. Exa. **reclamação fundamentada** nos termos seguintes:

a) O Alvará de Licença de Loteamento da Quinta da Marinha e a capacidade edificatória atribuída aos Lotes CT e ESa.

1. Em janeiro de 1984, através do Alvará de Licença de Loteamento n.º 646/84, a Câmara Municipal de Cascais (“**CMC**”) conferiu uma edificabilidade de 30.000m² a uma parcela de terreno com a área de 66,75 hectares, na qual vieram a ser criados os atuais **Lotes CT e CT1 a CT15** da Quinta da Marinha.
2. À data da emissão daquele Alvará, esta edificabilidade de 30.000m² podia ser utilizada em qualquer localização dentro da referida área de 66,75 hectares, à luz dos instrumentos de gestão territorial então vigentes.
3. Não foram criadas limitações ou restrições a esse aproveitamento dos solos em causa,
 - (i) nem pelo primeiro *Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais* (“**POPNSC**”), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 9/94, de 11 de março, que classificou a área em causa como “**área de intervenção específica**” (cf. artigo 24.º do respetivo regulamento) – que assim, precisamente por se tratar de área já abrangida por alvará de loteamento, ficou excecionada das restrições previstas no plano para as



GUIA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E TURISMO, S. A.

“áreas prioritárias para a conservação da natureza” no perímetro do Parque Natural. Idêntico regime foi mantido, no que respeita à Quinta da Marinha, pelo novo POPNSC, que veio a ser aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2004, de 8 de janeiro – cf. artigo 28.º/2/d) do respetivo regulamento;

- (ii) nem pelo *Plano Diretor Municipal de Cascais* (o “PDMC”), ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/97, de 19 de junho, que particularizou o empreendimento da Quinta da Marinha numa categoria de espaço (*“Espaço de Desenvolvimento Singular – Espaço do Empreendimento Turístico e Residencial da Quinta da Marinha (Guia, S.A.)”* – cf. artigo 44.º/2.1 do respetivo regulamento), reconhecendo uma determinada edificabilidade para a área abrangida pelo respetivo loteamento, com base num índice de construção de 0,15, sujeito às condicionantes constantes da respetiva carta de condicionantes integrante do plano.
- 4. Em junho de 2003 foi publicado e entrou em vigor um outro plano especial de ordenamento do território com incidência em parte da área abrangida pelo Alvará de Licença de Loteamento da Quinta da Marinha, concretamente o *Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado* (o “POOC-SS”), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2003, de 25 de junho.
- 5. O POOC-SS classificou a parte sul da área do mencionado **Lote CT** da Quinta da Marinha como *“área de desenvolvimento singular”* e determinou, no artigo 17.º do respetivo regulamento, que *“nestas áreas, sem prejuízo das licenças e autorizações já emitidas, é proibida a emissão de licenças e autorizações de novas construções bem como da ampliação das existentes”*.
- 6. Em 12 de janeiro de 2007, por Aditamento aos Alvarás de Licença de Loteamento n.ºs 358/80 e 646/84, a edificabilidade do **Lote CT**, com a área de 282.306,33m², ficou estabelecida em 7.622,30m². Este lote destina-se a campo de golfe e equipamento, e ainda a **moradias turísticas (18 fogos)** a edificar no interior do lote.
- 7. Para além disso, no referido Aditamento de 12/01/2007 a edificabilidade do **Lote ESa** da Quinta da Marinha, com a área de 7.800,00m², ficou estabelecida em 2.028,00m². Este lote destina-se a equipamentos e serviços, estando a prevista a construção no mesmo, de acordo com o alvará de loteamento, de **21 fogos**.
- 8. O mesmo Aditamento de 12/01/2007 estipulou ainda que *“as intervenções em lotes integrados na zona abrangida pelo POOC-SS (...) estão condicionadas ao seu prévio cumprimento, designadamente ao art.º 17.º”* (a disposição que acima reproduzimos em 5).



9. Em 18 de dezembro de 2007 a Guia submeteu à apreciação da CMC um pedido de informação prévia (“PIP”) sobre a viabilidade da construção de 17 moradias turísticas a implantar no **Lote CT** da Quinta da Marinha, conforme previsto no Alvará de Loteamento.
10. Em 31 de janeiro de 2012 a CMC emitiu um novo Aditamento ao Alvará de Loteamento, no qual, não obstante se ter reduzido em 87,50m², a pedido da Guia, a edificabilidade atribuída ao **Lote CT** (tendo sido esta diferença “transferida” para o Lote CC), aquele manteve a sua aptidão e capacidade edificatória, agora com uma edificabilidade de 7.534,80m².

b) A situação lesiva decorrente da posição tomada pela CMC à luz do POOC-SS

11. Em 4 de Fevereiro de 2013, porém, a CMC indeferiu o PIP que a Guia havia apresentado em 18/12/2007, emitindo *informação desfavorável* à pretensão.
12. Não obstante a CMC reconhecer nos fundamentos da sua decisão que “o lote tem uma determinada **capacidade edificatória** e que assiste ao proprietário do mesmo o exercício de **direitos pré-existent**”, o PIP foi indeferido com base na suposta proibição decorrente do já citado artigo 17.º do POOC-SS.
13. Aquela disposição do POOC tem sido interpretada pela CMC – e assim aconteceu na decisão sobre o PIP apresentado pela Guia para o **Lote CT** – como um obstáculo absoluto à emissão de licenças de construção em áreas classificadas naquele plano especial de ordenamento do território como “*áreas de desenvolvimento singular*”, mesmo quando estão em causa terrenos com capacidade edificatória atribuída por *licença de loteamento* anterior ao POOC-SS (cf. SPO 1979/2007; SPO 3097/2012).
14. A Guia discorda frontalmente dessa interpretação no caso concreto, e contestou o sentido da decisão que veio a ser tomada pelo Exmo. Senhor Presidente da CMC, com base em argumentos jurídicos sustentados que teve oportunidade de aduzir em sede de audiência prévia no âmbito do respetivo procedimento, e que não foram adequadamente ponderados nem contraditados pela CMC na decisão final sobre o PIP.
15. A posição então adotada pela CMC a este respeito, plasmada nos fundamentos daquele despacho de indeferimento do Exmo. Senhor Presidente da CMC de 04/02/2013, é altamente lesiva dos direitos e interesses legítimos da Guia, que decorrem de licença urbanística validamente emitida pela própria CMC antes da entrada em vigor do POOC-SS.
16. Note-se, a propósito, que a Guia pagou oportunamente as taxas municipais que lhe foram liquidadas pela CMC, correspondentes à capacidade edificatória então concedida em sede de operação de loteamento, e depois denegada em sede de PIP.



GUIA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E TURISMO, S. A.

17. O invocado artigo 17.º do regulamento do POOC-SS nunca deveria ter sido interpretado no sentido em que a CMC o interpretou, ou com o alcance que lhe vem sendo dado, tanto mais que a própria norma estabelece uma proibição, sim, mas **“sem prejuízo das licenças e autorizações já emitidas”** – e o Alvará de Loteamento é inquestionavelmente uma licença urbanística constitutiva de direitos.
18. A própria CMC reconheceu, nas informações dos serviços em se baseou o despacho de indeferimento do PIP, que o Lote CT da Guia *“tem uma determinada capacidade edificatória e que assiste ao proprietário do mesmo o exercício de direitos pré-existentes”* ao POOC-SS (cf. SPO 1979/2007; SPO 3097/2012; Informação da DAJ Ref. CA/2012/23).
19. Ora, é manifesto que se, como entende a CMC, a opção do POOC-SS tivesse sido efetivamente, a de determinar *“a aplicação do POOC em áreas abrangidas por operações de loteamento, sempre teria de se ter promovido uma alteração ao loteamento nos termos do disposto no artigo 48.º do RJUE (...), sendo certo, nesta situação, haver lugar ao pagamento de uma indemnização (...)”* (cf. Fernanda Paula Oliveira, *“Loteamentos Urbanos e Dinâmica das Normas de Planeamento”*, Almedina, 2009, p. 160).
20. Com a interpretação que vem sendo feita do POOC-SS, como refere a citada autora a propósito de casos paralelos, *“os atos de controlo preventivo das operações de loteamento passam, assim, a assumir-se (...) como atos criadores de encargos sem instituir quaisquer garantias, perdendo, deste modo, a sua função estabilizadora das regras urbanísticas aplicáveis na respectiva área de incidência”*. A licença de loteamento *“criará apenas uma certeza – dos deveres e encargos a cumprir pelos respetivos promotores – sem garantir a estes ou aos adquirentes dos lotes os direitos correspectivos, os quais são perspectivados como uma incerteza”* (Idem, p. 162).

c) Proposta de superação do problema por via da revisão do PDM de Cascais

21. O procedimento em curso para a revisão do PDM de Cascais constitui uma oportunidade privilegiada para a superação desta situação lesiva em que se encontram os proprietários de lotes para construção abrangidos pelo referido artigo 17.º do POOC-SS, e com a qual se confronta a Guia, mas também a CMC na sua atividade de gestão urbanística.
22. Nos termos da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio – *Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo* (a **“LBSOTU”**), em vigor desde 30 de junho de 2014 – os POOC, agora designados como *programas da orla costeira* (cf. artigo 40.º/5), deixam de ter eficácia *plurisubjetiva*, isto é, já não vinculam direta e imediatamente os particulares, vinculando exclusivamente as entidades públicas (cf. artigo 46.º/1).



GUIA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E TURISMO, S. A.

23. Apenas os planos territoriais de âmbito intermunicipal ou de âmbito municipal, como é o caso do *plano diretor municipal*, vinculam os particulares (cf. artigos 43.º/2 e 46.º/2 da LBSOTU), devendo compatibilizar-se com as orientações definidas nos *programas territoriais* preexistentes de âmbito nacional ou regional (cf. artigo 44.º/3).
24. De acordo com as disposições transitórias da LBSOTU, os *planos especiais* que lhe são anteriores, como é o caso do POOC-SS, deixarão de vincular direta e imediatamente os particulares no prazo máximo de 3 anos a contar da entrada em vigor da Lei de Bases (cf. artigo 78.º/1 e 4).
25. Dentro desse prazo, e no caso concreto a que nos referimos, deverão ser vertidas no PDM de Cascais as normas do POOC-SS relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais que devam ser diretamente vinculativas dos particulares, a identificar pela comissão de coordenação e desenvolvimento regional até 30 de junho de 2015 (cf. artigo 78.º/1 e 2 da LBSOTU).
26. Neste contexto, adquire primordial relevância o facto de que, em coerência com esse singular *estatuto* que é conferido ao plano diretor municipal (só este vinculará direta e imediatamente os particulares) a LBSOTU consagra agora também a possibilidade de que **um plano diretor municipal tenha como efeito a revogação ou alteração das normas de um programa especial** que sejam incompatíveis com as opções municipais (cfr. artigo 51.º/1 e 2).
27. Esta regra aplica-se, naturalmente, às normas de um POOC, ou *programa da orla costeira*, que é um *programa especial* (cf. artigo 40.º/5).
28. Para que assim aconteça é necessário que o plano diretor municipal seja *ratificado* pelo Governo (cfr. artigo 51.º da LBSOTU), a quem compete igualmente a aprovação do programa especial (cf. artigo 48.º/3). O mesmo vale, obviamente, no caso de *revisão* de um plano diretor municipal.
29. Dos documentos relativos à proposta de revisão do PDM de Cascais resulta claro que toda a área dos mencionados **Lotes CT e ESa** da Quinta da Marinha (UOPG 5), a que nos reportamos, estão incluídos em solo classificado como **solo urbano** (cfr. Planta de Ordenamento/Classificação do Solo) – ou seja, “*aquele a que é reconhecida vocação para o processo de urbanização e de edificação*”, cf. artigos 41.º/1/b) e 61.º do projeto de Regulamento.



GUIA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E TURISMO, S. A.

30. Na proposta Planta de Ordenamento/Qualificação do Solo, os referidos Lotes CT e ESa estão integralmente inseridos na categoria de **“Espaço Residencial”**, na respetiva subcategoria de **“Espaço Residencial Singular e Turístico”**.
31. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 73.º do projeto de Regulamento, nesta subcategoria de espaço admitem-se os usos residencial e turístico e, a para destes, os usos de comércio e serviços, equipamentos ou restauração e lazer.
32. O regime do uso do solo e de edificabilidade para esta subcategoria de espaço encontra-se **“consolidado nos parâmetros urbanísticos fixados nas licenças e nos alvarás de loteamento que se mantenham válidos e eficazes, devendo articular-se com o regime previsto nos planos especiais de ordenamento do território”** – assim determina o n.º 1 do artigo 74.º do projeto de Regulamento.
33. Ora, para que a articulação a que se refere a disposição ora citada possa fazer-se sem lesão intolerável de direitos edificatórios pré-existentes e validamente constituídos – e em estrita observância dos princípios consagrados no artigo 133.º da proposta de Regulamento do novo PDM de Cascais (**“Atos válidos e pré-existências”**) –, a CMC tem o dever, no singular contexto acima descrito, de promover no quadro da revisão do PDM de Cascais a necessária alteração clarificadora do sentido e alcance da norma do artigo 17.º do POOC-SS, em ordem a que fique explícito que a proibição de emissão de licenças e autorizações para novas construções ou ampliação das existentes em *área de desenvolvimento singular* (artigo 17.º do regulamento do POOC-SS) não abrange os *solos urbanos* que hajam sido objeto de *licenças e autorizações já emitidas*, incluindo **licenças ou autorizações de loteamento** emitidas antes da entrada em vigor do POOC-SS.
34. Só assim ficarão devidamente salvaguardados, quer os *legítimos interesses e direitos* de aproveitamento do *solo urbano* constituídos na esfera jurídica dos proprietários titulares de licenças de loteamento anteriores ao POOC-SS, válidas e eficazes, como é o caso da licença de que é titular a Guia, quer o *interesse público urbanístico* inerente ao próprio PDM de Cascais, que desde a sua origem reconhece os direitos edificatórios ora invocados nesta exposição.
35. Assim se superaria, pelo menos para futuro, a gravíssima lesão de direitos que a interpretação dada ao referido artigo 17.º do POOC-SS veio produzir, naturalmente originadora de um *dever de indemnizar*, nomeadamente em casos, como o ora exposto, em que a própria CMC reconhece que **“o lote em causa tem uma determinada capacidade edificatória e que assiste ao proprietário do mesmo o exercício de direitos pré-existentes”** ao POOC-SS.



GUIA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E TURISMO, S. A.

36. A não ser assim – e a prevalecer no quadro do novo PDM de Cascais, mesmo nas situações como a ora exposta, a interpretação que vem sendo feita pela própria CMC do artigo 17.º do regulamento do POOC-SS – então estaremos perante grave e reiterada ofensa a direitos constituídos na esfera jurídica da ora reclamantes, desrespeitando os princípios que a própria Câmara Municipal de Cascais proclama no artigo 133.º do projeto de Regulamento do PDM em discussão pública (“*Atos válidos e pré-existências*”).

Face ao exposto,

Solicita-se a V. Exa. se digne, com os fundamentos acima desenvolvidos,

- (a) Em concertação com o Governo, promover em sede da revisão do PDM de Cascais a necessária alteração clarificadora do sentido e alcance das normas do POOC-SS, nomeadamente em ordem a que fique explícito que a proibição de emissão de licenças e autorizações para novas construções ou ampliação das existentes (artigo 17.º do regulamento do POOC-SS) não abrange os *solos urbanos* que hajam sido objeto de *licenças e autorizações já emitidas*, incluindo *licenças ou autorizações de loteamento* emitidas antes da entrada em vigor do POOC-SS, válidas e eficazes;
- (b) Promover a ratificação pelo Governo da revisão do PDM de Cascais, nos termos e ao abrigo do artigo 51.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, para que o plano diretor municipal tenha como efeito a revogação ou alteração das normas do POOC-SS relevantes no que respeita ao tema objeto da presente exposição.

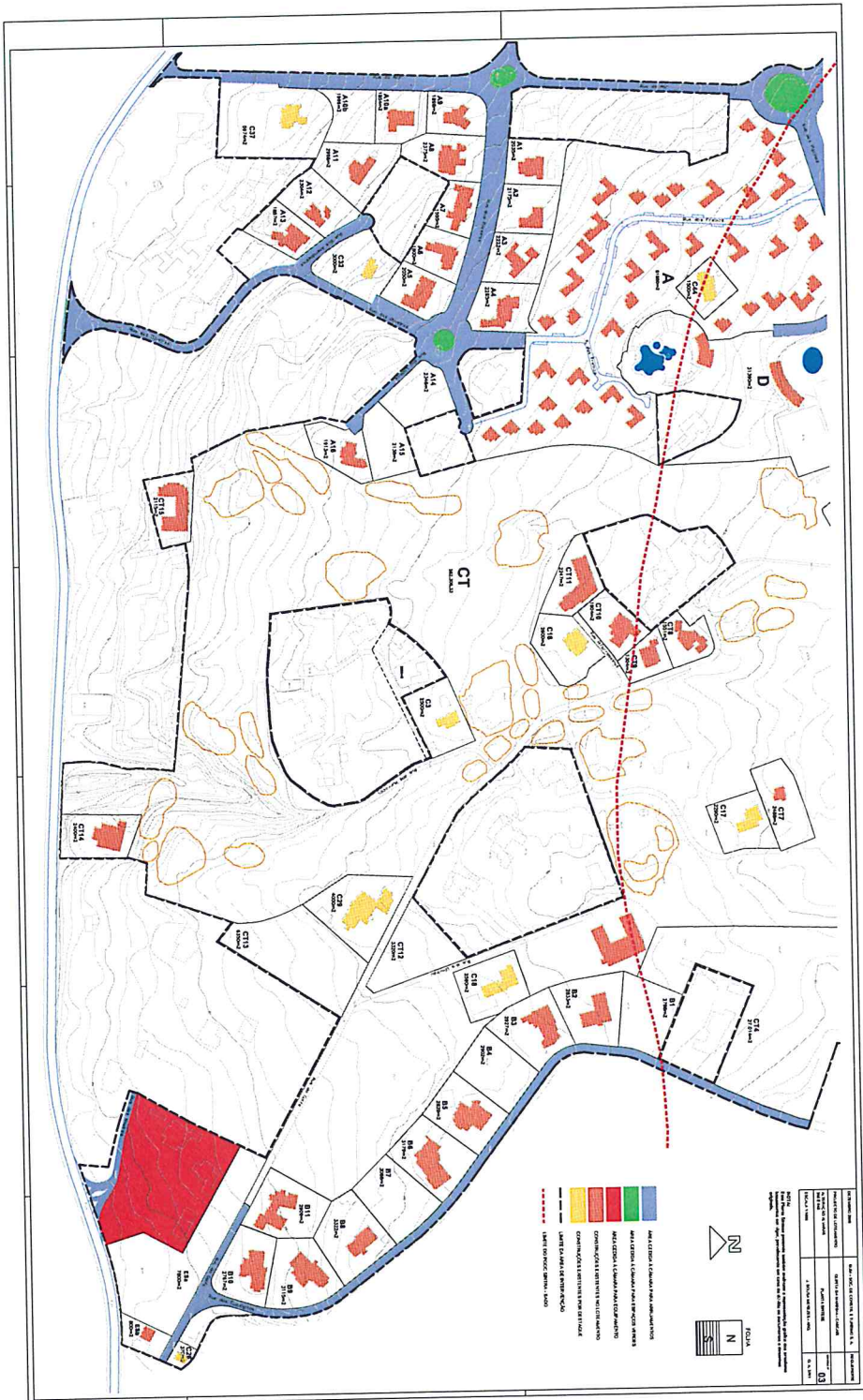
JUNTA: Planta Síntese, Alvará de Loteamento da Quinta da Marinha, Área Sul, com indicação do limite do POOC Sintra-Sado.

Cascais, 25 de março de 2015.

A reclamante,

Guia – Sociedade de Construção e Turismo, S.A.

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E TURISMO
"GUIA" S. A.
ADMINISTRAÇÃO



AREA A (EXISTING) - (REMAINING) - (NEW) - (PROPOSED)
 AREA B (EXISTING) - (REMAINING) - (NEW) - (PROPOSED)
 AREA C (EXISTING) - (REMAINING) - (NEW) - (PROPOSED)
 AREA D (EXISTING) - (REMAINING) - (NEW) - (PROPOSED)



NO.	DESCRIPTION	DATE	BY	APP. BY
1	PRELIMINARY PLAN	10/15/10	J. J. [Name]	[Signature]
2	FINAL PLAN	10/15/10	J. J. [Name]	[Signature]

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCI/2015/3006

2015-03-25

ID 848

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamação no âmbito da discussão pública da RPDN

Registo n.º SLW-05213

Data: 25, 3, 2015

Assinatura: MS J. SOUSA

E-DCD/2015-3006

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

ASSUNTO: Reclamação no âmbito da Discussão Pública da Revisão do PDM de Cascais

Ilídio Miranda Bras, titular do nº. de identificação fiscal 128 141 280, com morada na Rua de São José, nº 419, Areia, 2750-078 Cascais, adiante designada por EXPONENTE, tendo tido conhecimento que se encontra em discussão pública a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais (cfr. Aviso nº1365-A/2015, publicado no Diário da República nº 25/2015, no 1º suplemento, série II, de 5 de fevereiro), vem apresentar a presente **RECLAMAÇÃO COM OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES SOBRE A PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM de CASCAIS**, para uma parcela de terreno da sua propriedade, denominado de "Alundeira" sito na Areia, união das freguesias de Cascais e Estoril, nos termos e com os fundamentos seguintes:

1. A ora EXPONENTE é proprietária de um prédio, sito na Areia, união das freguesias de Cascais e Estoril, inscrito na matriz sob o artigo R-536, Sec. 44, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o nº 11379, com a área de 2120 m².

Este prédio encontra-se inserido na carta de ordenamento do PDM da Cascais de 1997 em área agrícola, na categoria de espaço agrícola nível 4, cuja regulamentação se encontra definida no artigo 48º do Regulamento, o qual prevê, resumidamente, o seguinte:

- a) Superfície mínima de parcela de terreno para construção: 2000 m²;
 - b) Percentagem de ocupação do solo máxima: 0,1;
 - c) Índice de construção máximo: 0,1;
 - d) Número de pisos acima do solo: 2;
 - e) Índice de permeabilidade: 0,78
2. A propriedade ainda não possui qualquer construção, mas é sua intenção poder um dia vir a construir um imóvel no seu terreno.
 3. Foi agora a EXPONENTE surpreendida com a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal, em discussão pública, que, passou a sua propriedade a ter o estatuto de solo rural, qualificando a sua propriedade como inserida em solo rural de Espaço Natural Nível 1.

A propriedade em causa, encontra-se inserida num aglomerado urbano consolidado assim sendo apresenta-se como um espaço urbano intersticial, para os quais o modelo de ocupação do território de Cascais privilegia a colmatção, favorecendo a continuidade do tecido urbano. A interrupção do tecido urbano potenciada por esta alteração vem ao arrepio dos eixos e objetivos definidos no artigo 2.º da própria Proposta de revisão do PDM, posta em discussão pública:

- *“Promover a compacidade e policentrismo do território.”*
- *“Consolidação dos perímetros urbanos, contenção da expansão urbana, reforço da centralidade, reestruturação interna dos aglomerados urbanos e combate à edificação dispersa.”*
- *“Regeneração e requalificação do edificado.”*

Da análise da fotografia aérea do prédio em causa resulta evidente que a inserção territorial do prédio em causa, rodeado por edificações, aconselha a sua afetação à edificação urbana, colmatando-se o espaço intersticial em causa, promovendo a qualificação do espaço urbano, objetivo reiterado na proposta de Plano Diretor Municipal de Cascais.

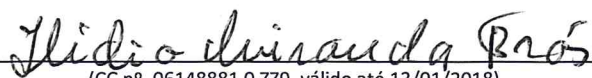
4. Acresce ainda que a qualificação que é dada na proposta de revisão ao terreno em causa se apresenta como gravemente injusta e legal, na medida que a versão disponibilizada da Proposta de revisão do PDM viola o disposto no artigo 85.º/1/s, do D. L. n.º 380/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo D.L. n.º 2/2011, de 6 de janeiro – RJIGT, já que não estabelece *“os critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos decorrentes da gestão urbanística a concretizar nos instrumentos de planeamento previstos nas unidades operativas de planeamento e gestão”*, não garantindo assim a equidade entre os particulares.

Face ao exposto, propõe-se que:

O terreno em causa, deverá ter o estatuto de solo urbano, na categoria de “Espaço Residencial” e ser integrado na UOPG 6, dando continuidade ao uso dominante nos espaços confinantes e garantindo a capacidade edificativa correspondente.

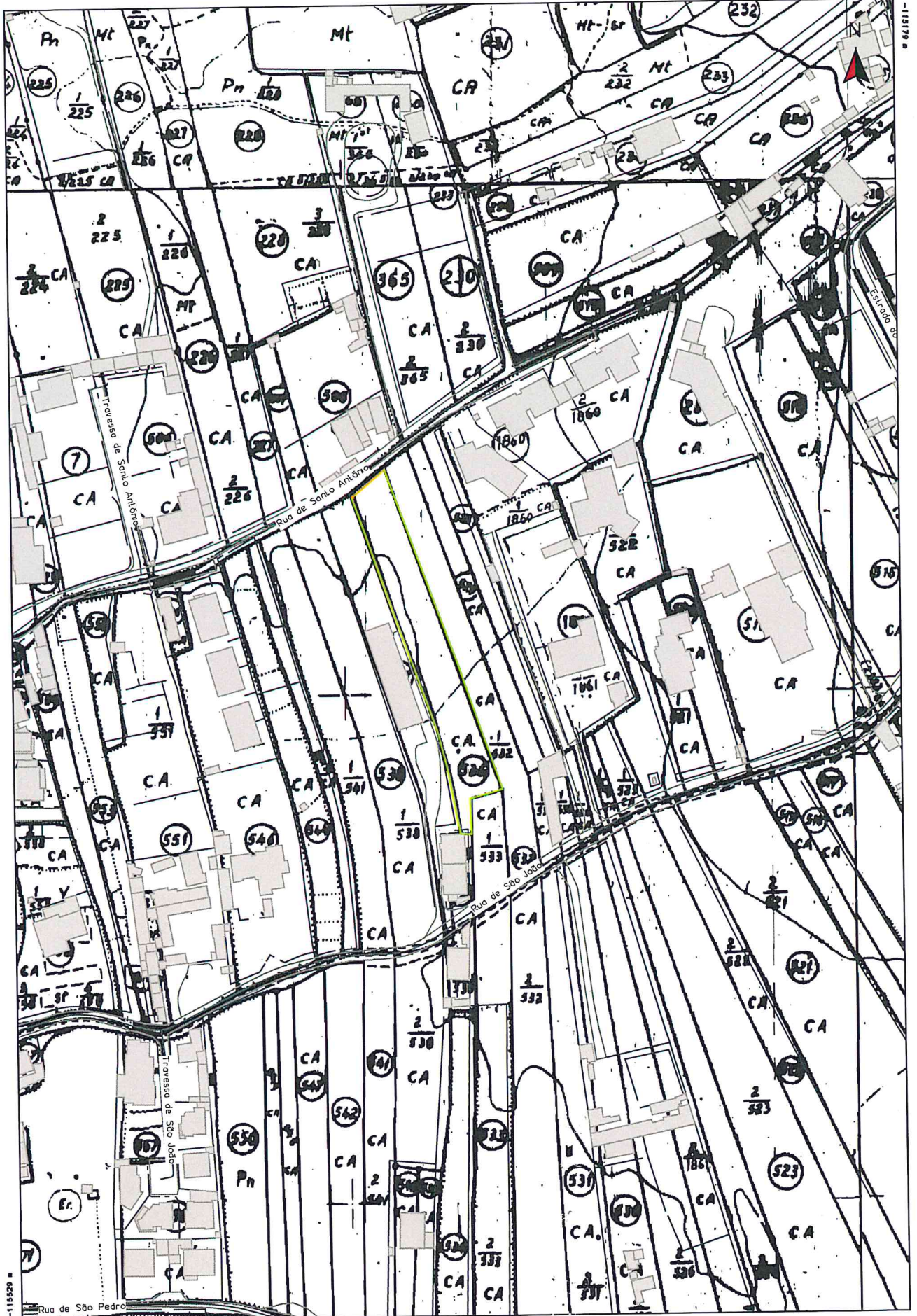
E.D.

A Exponente,


(CC nº. 06148881 0 Z29, válido até 13/01/2018)

Em Anexo:

- Planta de localização do terreno;



-115529
-104446

CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL

	Escola
	1:2000
	Data
	24/03/2015



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5591
2015-03-25

FD 849

print

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
Jacinta Bugalhão

--	--

Maria Noémia Silva

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 13:37
Para: Expediente Digital
Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: Processo de Revisão do Plano Director Municipal de Cascais - Participação na Discussão Pública

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Jacinta Bugalhão [mailto:jacintabugalhao@gmail.com]
Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 13:25
Para: Revisão PDM
Assunto: Processo de Revisão do Plano Director Municipal de Cascais - Participação na Discussão Pública

Exmos. Senhores

A proposta em discussão revela um retrocesso grosseiro ao nível dos mecanismos de protecção e salvaguarda do património cultural imóvel, em especial no que se refere ao património arquitectónico e aos núcleos urbanos históricos.

A salvaguarda do património histórico imóvel em Cascais é um caso modelar e exemplar a nível nacional[1]. Formulou-se nas últimas duas décadas com base na legislação específica do Património Cultural Português, recorrendo nomeadamente ao instrumento da inventariação. Esta “originalidade” expressa-se essencialmente no conceito do “Catálogo-Inventário” e sua integração no Plano Director Municipal. Em termos operacionais, este instrumento impunha: inventariação exaustiva do património cultural imóvel e respectiva valoração gradativa; ratificação formal pelos órgãos autárquicos competentes dos inventários; consagração nos mecanismos de regulação municipal de normas de salvaguarda específicas para os imóveis inventariados. Esta associação de conceitos legais próprios da legislação patrimonial e do ordenamento do território constituiu também um rasgo de vanguardismo, pois como as Cartas, Recomendações e Convenções Internacionais o recomendam e a legislação reflecte, a salvaguarda do património é principalmente eficaz a partir dos instrumentos de gestão do território e de protecção ambiental.

Assim, nas últimas duas décadas foram sendo constituídos em Cascais, pela mão dos serviços municipais, os Catálogos-Inventário do Património Arqueológico (em terra e em ambiente subaquático), do Património Arquitectónico, do Património Cultural/Natural (quintas, parques e jardins), dos Espaços Urbanos Históricos, dos Elementos singulares de interesse relevante (de carácter vernacular ou etnográfico), e de Arte Pública.

No que respeita ao Património Arquitectónico, foram definidos dois Níveis: o Nível 1 integra edifícios com características e elementos arquitectónicos, forma e ocupação do espaço que os distinguem e singularizam como imóveis com grande interesse patrimonial, susceptíveis de serem objecto de proposta de classificação sempre que se considere que representam um valor cultural de âmbito nacional ou municipal; o Nível 2 integra edifícios com características e elementos arquitectónicos exteriores distintivos que contribuem para definição e articulação da envolvente edificada, contribuindo para a definição de um conjunto. Os critérios genéricos de integração nos dois níveis de valoração foram adaptados da legislação geral: carácter matricial, génio do criador, interesse simbólico e religioso, relação vivencial ou com factos históricos, valor estético, técnico ou material, concepção arquitectónica, urbanística e paisagística, relevância para a construção da identidade e memória colectivas, potencial histórico e científico e condições de preservação e risco. Foi ainda levada em consideração a recuperabilidade dos edifícios. Foram inventariados no Nível 1, 236 edifícios e no Nível 2, 927 edifícios.

No que respeita aos Espaços Urbanos Históricos, foram também definidos dois Níveis: o Nível 1 integra aglomerados importantes no desenvolvimento histórico do concelho de Cascais, com elevado grau de homogeneidade e preservação da estrutura urbana e dos conjuntos edificados, abundância e concentração de monumentos e edifícios patrimonialmente muito relevantes, inserção paisagística e natural de qualidade elevada e preservação de vivências urbanas; o Nível 2 integra aglomerados (ou periferias de) historicamente relevantes, essencialmente de pequena dimensão, que ainda preservam a estrutura urbana antiga, bem como espaços públicos que remetem para fenómenos identitários relacionados com a génese do núcleo urbano e edifícios patrimonialmente relevantes. Foram inventariados no Nível 1, 4 conjuntos urbanos e no Nível 2, 23 conjuntos urbanos.

Nos estudos de caracterização elaborados no processo de Revisão do PDM, indicava-se a estratégia de protecção proposta para os elementos patrimoniais inventariados a consagrar em sede de regulamento. Relativamente ao Património Arquitectónico, no Nível 1, protegiam-se as características arquitectónicas, forma e ocupação do espaço, e os elementos distintivos; no Nível 2, protegiam-se as características definidoras do edifício na sua envolvente, preservando os elementos arquitectónicos de articulação com o exterior. Quanto aos Espaços Urbanos Históricos, foi proposta no Nível 1, impunha-se protecção de conjunto idêntica à preconizada para os imóveis inventariados com o mesmo nível; no Nível 2, preconizava-se a preservação e valorização da rede e malha urbana antigas, dos elementos distintivos do espaço urbano público, a utilização de materiais e formas tradicionais nos arranjos e equipamentos do espaço público, a harmonização urbanística e arquitectónica dos edifícios inventariados e seus confinantes, e de edifícios e conjuntos edificados com características singulares ou significância no tecido urbano ou memória local.

Este trabalho de décadas que envolveu toda a comunidade municipal, toda esta estratégia laboriosamente tecida e trabalhada por tantos cidadãos, munícipes, técnicos e dirigentes municipais é completamente destruída na presente proposta de PDM. Esta opção demonstra leviandade e desprezo pelo esforço colectivo desenvolvido, cujos resultados são reconhecidos a nível nacional.

Muito poucas autarquias têm a ventura de ter o seu território tão bem caracterizado do ponto de vista patrimonial. Esse é um mérito de Cascais. Mas deter conhecimento, aparentemente não é suficiente para fazer melhor. Esta proposta de PDM desperdiça e malbarata conhecimento. Esse é um erro estratégico da actual Câmara Municipal que todos os munícipes, e até o país, pagarão caro.

Que não restem quaisquer dúvidas, o principal recurso de Cascais é o seu território e o seu Património Cultural. É finito e não se repõe. Quando se destrói está perdido para sempre! Todos seremos responsáveis

perante as gerações futuras se permitirmos que esta falta de visão estratégica e de respeito pelo bem comum se concretizarem.

Lisboa, 25 de Março de 2015

Jacinta Bugalhão (ex-Chefe de Divisão do Património Histórico-Cultural da Câmara Municipal de Cascais, entre 2008 e 2011)

[1] Carvalho, António; Santos, Conceição; Lisboa, Mário; Bugalhão, Jacinta (2011) - Instrumentos de protecção e delimitação de centros históricos: o caso de Cascais in Monumentos, 31. Lisboa: IHRU, pp. 174-181.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5592
2015-03-25

FD 850

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

--	--

Carmo Spínola

De: Paula Portela em nome de Revisão PDM
Enviado: quarta-feira, 25 de Março de 2015 13:36
Para: Expediente Digital
Cc: Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva
Assunto: FW: deslocalização da escola básica 2/3 de Stº. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça
Anexos: Escola de Sto António 2015-03-250001.PDF

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

 Paula Jardim Portela

Técnica Superior
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais
+351 214 815 893



De: Maria de Fátima Gonçalves [<mailto:mariadefatimagoncalves1963@gmail.com>]

Enviada: quarta-feira, 25 de Março de 2015 13:14

Para: Revisão PDM

Assunto: deslocalização da escola básica 2/3 de Stº. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça

Bom dia Ex.mos Senhores.

Não concordo com o a deslocação da escola Santo António para a Lopes Graça.

Maria de Fátima dos Santos Gonçalves

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Maria de Fátima dos Santos Gonçalves

C. CIDADÃO N.º7646676-4-ZZ9

MORADA: Rua Marques Leitão nº5- 3º Frente Quinta da Branca
2775-244 PAREDE

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;

b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;

c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra. Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Maria de Fátima dos Santos Gonçalves
(assinatura)